

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1896

DESPEZA

MINISTÉRIOS.	Justiça e Negocios Interiores.....	16.325:507\$175
	Relações Exteriores.....	1.866:222\$000
	Marinha.....	25.177:153\$043
	Guerra.....	48.122:401\$809
	Industria, Viação e Obras Publicas.....	97.617:086\$395
	Fazenda	106.919:708\$217
		<hr/>
		296.028:078\$639

RECEITA

Renda ordinaria e extraordinaria.....	295.884:000\$000	
Depositos (liquido).....	5.000:000\$000	300.884:000\$000
Diferença entre a receita e a despesa.....		4.855:921\$361

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 6 de Junho de 1895.

O DIRECTOR

Joaquim António Moreira de Almeida.



236 b 1
1895

Orçamento da Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1896
		1892	1893	1894		
ORDINARIA						
IMPORTAÇÃO						
1. Direitos de importação para consumo.....	Lei n. 1750 de 20 de Outubro de 1839; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5o, 6820 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879, 7559 de 20 de Novembro de 1879, art. 1o; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1o e DD. ns. 7555 de 20 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881, LL. ns. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1o, n. 1, 3343 de 20 de Outubro de 1887, art. 15, DD. n. 314 C de 10 de Maio de 1890, 804 de 4 de Outubro de 1890, 1338 de 5 de Fevereiro de 1891, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1o, Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1o e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1o.....	103.203:275:073	121.213:785:658	120.359:630:473	119.955:563:734	144.000:000:000
2. Expediente dos generos livres do direitos de consumo.....	D. n. 2317 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6; D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9o, n. 2, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1o, Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1o e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1o n. 2.....	2.515:812:448	3.215:808:503	2.605:764:278	2.791:148:489	3.400:000:000
3. Dito das Capatazias....	DD. ns. 2317 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1o, § 4o, 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9o, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1o e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1o n. 3....	250:610:303	595:238:065	651:456:148	502:121:172	800:000:000
4. Armazenagem.....	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4o, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7553 de 26 de Novembro de 1879 o L. n. 3271 de 28 de Setembro de 1885, art. 1o, § 4o, n. 3, D. n. 9559 de 20 de Fevereiro de 1886, D. n. 191 de 30 de Janeiro de 1890, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1o e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1o n. 4.....	1.022:169:363	2.970:535:820	3.203:507:420	2.631:764:203	3.200:000:000
DESPACHO MARITIMO						
5. Imposto do pharões....	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2o, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2o e D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879.....	370:540:097	383:616:360	416:210:137	300:132:408	400:000:000
6. Dito de dôcas.....	LL. ns. 2702 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5o; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 o L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5o.....	203:474:023	217:457:037	204:470:001	208:407:820	200:000:000
ADDITIONAES						
7. Taxas de 50 e 60 % sobre os direitos de importação para consumo.	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, art. 1o n. 7, 101 B de 30 de Setembro de 1893 e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1o n. 9.	40.091:224:006	61.582:688:106	65.121:397:007	59.898:437:023	73.000.000:000
8. 10 % sobre o expediente dos generos livres do direitos de importação, pharões e dôcas.....	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, art. 1o n. 8 e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1o.....	416:467:243	717:001:257	938:923:437	691:097:312	700:000:000

LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1896	
	1892	1893	1894			
EXPORTAÇÃO						
9. Direitos de 2 1/2 % da pólvora fabricada por conta do Governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou obras; de 1 1/2 % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda e de 1 % dos diamantes; e sobre a exportação no Districto Federal de productos não sujeitos à exportação dos Estados.....	Lei n. 70 de 22 de Outubro de 1833, art. 22; Lei n. 395 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 96, n. 14; D. n. 2547 de 19 de Setembro de 1860, n. 637 e L.L. ns. 1507 de 23 de Setembro de 1867, arts. 31, ns. 13, 14 e 15; Lei n. 3313 de 16 de Setembro de 1886, art. 11; Lei n. 3395 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 3	622:351\$742	100:527\$507	113:422\$731	288:767\$425	150:000\$000
INTERIOR						
10. Renda da fazenda de Santa Cruz e outras de propriedades da União.	Lei n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º	\$	\$	31:461\$012	31:461\$012	120:000\$000
11. Dita da estrada de ferro Central do Brazil.	DD. ns. 3593 de 10 de Julho, 3512 de 6 de Setembro de 1865 e 701 de 30 de Agosto de 1890	10.649:854\$257	23.514:728\$972	30.284:557\$140	21.483:046\$791	35.000:000\$000
12. Dita das estradas de ferro custeadas pela União.....	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 44; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7220 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880	2.778:370\$384	3.418:822\$370	2.802:376\$065	2.990:855\$133	3.000:000\$000
13. Dita do Correio Geral.	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7220 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880	3.470:413\$207	3.607:350\$168	3.426:502\$003	3.501:424\$792	3.500:000\$000
14. Dita dos Telegraphos Electricos, inclusive a taxa de fr. 0,10, ouro, por palavra de telegraphia em percurso nos cabos da <i>Brazilian Submarine Company, United</i>	DD. ns. 2614 de 21 de Julho de 1860, 4653 de 25 de Dezembro de 1870 e 372 A de 2 de Maio de 1890	1.926:210\$300	1.685:825\$085	2.387:112\$081	1.990:710\$055	3.600:000\$000
15. Dita da Casa da Moeda.	D. n. 5533 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53	62:483\$934	27:043\$067	50:430\$448	46:678\$816	65:000\$000
16. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .	L. n. 3220 de 3 de Setembro de 1884 art. 8º n. 2 e D. n. 9331 de 21 de Fevereiro de 1885	705:807\$327	601:320\$160	562:426\$710	623:184\$732	650:000\$000
17. Dita da Fabrica da Polvert.....	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 25	825\$000	251\$000	\$	540\$500	1:000\$000
18. Dita da Fabrica de Ferro de S. João de Ypanema	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6º e 6º e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 25	110:388\$180	112:775\$380	109:480\$010	110:883\$023	110:000\$000
19. Dita dos Arsenaes.....	DD. ns. 5148 de 19 de Outubro de 1872, 5622 de 2 de Maio de 1874 e 745 de 12 de Setembro de 1890	28:794\$201	8:913\$332	15:289\$784	17:600\$152	20:000\$000
20. Dita da Casa de Correção.....	D. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º n. 24	19:481\$181	41:871\$818	41:531\$053	31:294\$981	30:000\$000
21. Dita do Gymnasio Nacional.....	DD. n. 1006 de 24 de Outubro de 1857 e n. 6884 de 20 de Abril de 1878	13:013\$000	6:324\$000	21:754\$240	11:607\$080	25:000\$000
22. Dita do Instituto dos Sarcos-Mudos.....	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18	9:035\$060	7:813\$320	10:531\$220	9:121\$226	10:000\$000
23. Dita do Instituto Nacional de Musica.....	D. n. 143 de 12 de Janeiro de 1890	647\$000	6:421\$460	903\$000	2:000\$155	3:000\$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1896
		1892	1893	1894		
24. Renda das matriculas nos estabelecimentos officaes de instrucção superior.....	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1834; L. n. 1507 de 23 de Setembro de 1837, art. 26, D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44 e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1885.....	136:327\$200	125:613\$000	181:361\$400	147:707\$200	150:000\$000
25. Dita da Assistencia de Alienados.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 10.....	\$	116:903\$380	110:757\$300	148:370\$000	200:000\$000
26. Dita arrecadada nos consulados.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 10.....	342:588\$074	374:554\$000	363:717\$180	330:286\$418	450:000\$000
27. Dita dos proprios nacionaes.....	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º...	296:955\$218	249:979\$405	190:421\$020	235:785\$517	200:000\$000
28. Imposto do selo.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 435 e 435B, de 17 e 24 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1870, art. 18 n. 3, §§ 2º e 3º, D. n. 7340 de 15 de Novembro de 1879, D. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 6 e 14, e D. n. 8946 de 19 de Maio de 1883, e L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 72, L. n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 5º, L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882 arts. 3º e 4º, L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 10, L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, D. n. 1241 de 11 de Fevereiro de 1893 e L. n. 265 de 24 de Dezembro de 1894.....	8.378:279\$304	6.982:681\$985	7.108:213\$518	7.489:731\$055	7.500:000\$000
29. Dito de transporte....	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1870 art. 18, n. 11, D. n. 7365 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º.....	693:702\$840	739:076\$080	765:153\$724	723:644\$214	750:000\$000
30. Dito de 3 ¼ % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com sede no Districto Federal.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892 art. 1º e L. n. 265 de 24 de Dezembro de 1894.....	\$	320:402\$855	273:731\$123	298:011\$989	320:000\$000
31. Dito de 2 % sobre o capital das loterias federaes e 3 % sobre o das estaduais, cuja venda de bilhotes se effectuar na Capital Federal, na fórma das leis em vigor.	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 3º e L. n. 265 de 24 de Dezembro de 1894.....	\$	181:415\$000	186:449\$994	183:932\$407	1.000:000\$000
32. Dito de 2 % sobre vencimento e subsidio, inclusive os do Presidente e Vice-Presidente da Republica e membros do Congresso Nacional....	LL. ns. 2940] de 31 de Outubro de 1870, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º e 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 5º Lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891 art. 1º e Lei n. 191 A de 30 de Setembro de 1893 art. 1º.....	1.337:728\$030	1.354:306\$616	1.225:479\$049	1.322:524\$505	1.300:000\$000
33. Dito de pennas d'agua.	D. n. 3045 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2039 de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8775 de 25 de Novembro de 1882.....	1.030:847\$108	\$	1.132:370\$606	1.106:608\$857	1.200:000\$000
34. Dito de transmissão de apolices e embarcações.	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19 e D. 4113 de 4 de Março de 1868, art. 1º.	\$	\$	\$	\$	100:000\$000
35. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro, subvencionadas ou não, e de outras companhias, para as despesas da respectiva fiscalisação....	L. n. 123 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º.....	\$	603:703\$400	357:212\$402	481:957\$946	600:000\$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO M. DIO	ORÇADA PARA 1893.
		1892	1893	1894		
33. Fôros do terrenos de Marinha.....	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 44 e 55; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instruções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1831, art. 37 § 2º; 1111 de 27 de Setembro de 1830; 1597 de 23 de Setembro de 1837, art. 31, n. 33, D. n. 4105 de 23 de Fevereiro de 1868 e Lei n. 3318 de 20 de Outubro de 1887, art. 8º § 3º.....	10:649\$073	13:758\$331	18:075\$333	14:431\$180	15:000\$000
37. Juros das acções das estradas do ferro da Bahia e Pernambuco...	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5º.....	70:207\$270	142:811\$230	\$	111:003\$255	120:000\$000
38. Laudemios.....	DD. ns. 407 de 23 de Agosto de 1846; 056 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....	30:991\$076	33:265\$977	69:828\$333	45:095\$138	60:000\$000
39. Premios de depositos publicos.....	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instruções n. 431 de 19 de Dezembro de 1845; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 251 de 17 de Março de 1850, art. 76.....	30:561\$231	28:635\$407	31:078\$455	30:291\$728	30:000\$000
40. Cobrança da divida activa.....	D. de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1840.....	336:087\$145	873:603\$913	932:705\$410	521:333\$822	500:000\$000
CONSUMO						
41. Taxa de 100 réis por 500 grammas ou fracção desta unidade de fumo em bruto de produção estrangeira.....						
Dita de 10 réis por 25 grammas ou fracção desta unidade de fumo picado, migado ou desfiado, inclusive o manufacturado em cigarros, de produção nacional..						
Dita de 40 réis por 25 grammas ou fracção desta unidade de fumo picado, migado ou desfiado de produção estrangeira.....						
Dita de 100 réis por charuto de fabrico estrangeiro.....	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891 art. 1º, n. 35, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e Lei n. 295 de 21 de Dezembro de 1891.....	234:839\$850	1.019:106\$490	935:046\$490	739:063\$270	1.200:000\$000
Dita de 10 réis por 125 grammas ou fracção desta unidade de rapé de fabrico nacional.....						
Dita de 60 réis por 125 grammas ou fracção desta unidade de rapé de fabrico estrangeiro..						
Dita de 30 réis por maço de 20 cigarros, ou qualquer fracção de 20, de produção estrangeira.						
Os cigarros de martalha ou capa de fumo de produção estrangeira, pagando o dobro destas taxas.....						
EXTRAORDINARIA						
42. Montepio da Marinha.	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	79:685\$377	70:108\$207	94:151\$032	84:314\$892	90:000\$000
43. Montepio Militar.....	D. n. 695 de 23 de Agosto de 1890.....	342:133\$500	225:032\$352	149:162\$339	233:976\$100	200:000\$000
44. Montepio dos Empregados Publicos.....	DD. ns. 942 A de 31 de Outubro, 656 de 6 de Novembro, 981 de 8 de Novembro, 1036 de 15 de Novembro, 1045 de 21 de Novembro, 1077 de 27 de Novembro, 1092 de 28 de Novembro de 1890, 1318 E de 20 de Janeiro, 1420 C de 21 de Fevereiro e 133 de 16 de Abril de 1891.....	758:218\$915	740:658\$021	883:325\$151	791:037\$362	800:000\$000
45. Indemnisações.....	L. n. 347 de 21 de Outubro de 1813, art. 25, n. 44.....	1.045:312\$503	651:146\$910	912:947\$970	870:802\$181	1.000:000\$000
46. Venda de generos proprios nacionaes.....	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 73.....	14:685\$797	140:869\$713	97:259\$801	84:271\$790	100:000\$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMOMÉDIO	ORÇADA PARA 1893
		1892	1893	1894		
47. Juros de capitães nacionaes.....	L. n. 770 de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70.....	4.071:661\$811	3.755:161\$236	2.039:001\$981	3.298:637\$992	3.000:000\$000
48. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias.....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1890, art. 12 § 3º e lei n. 1396 de 21 de Novembro de 1888.....	\$	\$	\$	\$	15:000\$000
49. Receita eventual, comprehendida as multas por contravenções de leis e regulamentos.....	Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 61 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; LL. ns 1114 de 27 de Setembro de 1890, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1897, arts. 27 e 31; D. n. 4181 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 8º § 1º.....	5.001:811\$386	8.977:163\$167	8.636:110\$747	7.541:128\$433	3.000:000\$000
DEPOSITOS						
50. Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.....		30.486:331\$116	53.637:277\$235	7.705:932\$170	30.619:847\$910	5.000:000\$000
RECAPITULAÇÃO		ARRECADADA EM			TERMOMÉDIO	ORÇADA PARA 1893
		1892	1893	1894		
Importação.....		110.600:800\$189	131.004:478\$133	135.970:448\$325	125.888:597\$548	151.400:000\$000
Despacho marítimo.....		574:015\$620	601:074\$237	620:711\$638	598:600\$918	600:000\$000
Adicionaes.....		50.407:602\$231	65.300:589\$423	66.030:321\$344	60.589:534\$335	73.700:000\$000
Exportação.....		622:351\$112	100:527\$597	113:422\$731	288:747\$325	150:000\$000
Interior.....		41.522:843\$072	45.219:479\$600	52.167:546\$528	47.103:278\$422	60.629:000\$000
Consumo.....		261:839\$859	1.019:103\$199	935:046\$190	739:633\$279	1.200:000\$000
Extraordinaria.....		11.321:509\$209	11.572:730\$716	12.842:348\$231	12.912:199\$040	8.205:000\$000
		215.404:115\$121	277.817:905\$268	288.739:846\$887	248.129:646\$377	245.884:000\$000
Renda não classificada.....		23:471\$373	4.020:210\$113	5.169:555\$728	3.074:079\$238	\$
Imposto de transmissão de propriedade.....		3.540:090\$549	777:416\$259	2.886:666\$202	2.401:391\$933	\$
Dito de industrias e profissões.....		3.626:522\$927	\$	2.091:226\$310	2.838:874\$183	\$
Dito predial.....		4,815:654\$742	\$	\$	\$	\$
Dito do Gado.....		150:654\$800	\$	\$	\$	\$
Dito de 15 % sobre loterias.....		26:471\$873	4.023:210\$113	5.169:555\$728	3.074:079\$238	\$
Sello dos bilhetes de loterias.....		7:650\$000	\$	\$	\$	\$
Productos do imposto adicional de 5 %.....		332\$032	\$	\$	\$	\$
		227.627:933\$117	233.647:831\$753	284.053:848\$775	259.529:034\$371	245.884:000\$000
Depositos (líquido).....						5.000:000\$000

OBSERVAÇÃO

A renda não classificada faz parte da recapitulação, além do que se possa fazer idéa exacta da renda dos três exercícios que servirão de base para calcular a média; os impostos de transmissão de propriedade, industrias e profissões, predial e do gado passaram para a Municipalidade; o do sello dos bilhetes de loterias foi incluído na taxa do sello pela lei do orçamento de 1892; os impostos de 15 % sobre loterias e taxa adicional de 5 % estão extintos. Todos estes impostos também figuram para que se conheça a arrecadação de cada exercício em que foram cobrados.

Continuação da tabella — Receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896

	CAPITAL FEDERAL	RIO DE JANEIRO	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS		PERNAMBUCO	PARAÍTYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL			PIAUIY		S. PAULO		PARANÁ		MINAS GERAES	GOYAZ	MATTO GROSSO		LONDRES	TOTAL	
						Maceió	Penedo									Porto Alegre	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Parnahyba	Theresina	S. Paulo	Santos	Paranaguá	Coritiba			Corumbá	Cuyabá			
35 Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro, subvencionadas ou não e de outras companhias para as despesas da respectiva fiscalização.....	535:000\$000		25:000\$						15:000\$						13:000\$	5:000\$														600:000\$000	
36 Fóros de terrenos de marinha.....	5:000\$000		100\$		1:000\$	700\$	100\$	2:000\$	100\$	200\$	100\$	4:000\$	3:000\$		500\$	3:000\$														15:000\$000	
37 Juros das ações das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....				40:000\$				80:000\$																						120:000\$000	
38 Loterias.....	23:300\$000		4:000\$		600\$	200\$	300\$	10:500\$	100\$	1:0:00\$	200\$	1:200\$	9:000\$		500\$	4:000\$														40:000\$000	
39 Premios de depositos publicos.....	25:700\$000		50\$			300\$	100\$	100\$	100\$		100\$	100\$	2:000\$		200\$	500\$														36:700\$000	
40 Cobrança da divida activa.....	400:000\$000	1:000\$	3:000\$	6:000\$	2:000\$	2:000\$	1:000\$	6:000\$	4:000\$	1:000\$	1:000\$	3:000\$	3:000\$	1:000\$	2:000\$	9:000\$	4:000\$	2:000\$	1:000\$	1:000\$	30:000\$	6:000\$	2:000\$	1:000\$	5:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	500:000\$000		
CONSUMO																															
Taxas de 100 réis por 500 grammas ou fração desta unidade de fumo em bruto de produção estrangeira.....																															
Ditas de 10 réis por 25 grammas ou fração desta unidade de fumo picado, mizado ou desfiado, inclusive o manufacturado em cigarro, de produção nacional.....																															
Ditas de 40 réis por 25 grammas ou fração desta unidade de fumo picado, mizado ou desfiado, de produção estrangeira.....																															
Ditas de 100 réis por charuto de fabrico estrangeiro.....	900:000\$000	10:000\$	1:000\$	4:000\$	6:000\$	20:000\$	5:000\$	20:000\$	5:000\$	5:000\$	40:000\$	15:000\$	10:000\$	1:000\$	1:000\$	15:000\$	5:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	10:000\$	50:000\$	1:000\$	10:000\$	55:000\$	2:000\$	5:000\$	1:000\$	1:200:000\$000	
Ditas de 10 réis por 25 grammas ou fração desta unidade de rapé de fabrico nacional.....																															
Ditas de 60 réis por 125 grammas ou fração desta unidade, de rapé de fabrico estrangeiro.....																															
Ditas de 30 réis por unço de 20 cigarros ou qualquer fração de 20, de produção estrangeira.....																															
Os cigarros de matalha ou capa de fumo, de procedencia estrangeira, pagarão o dobro destas taxas.																															
EXTRAORDINARIA																															
42 Montepio da Marinha.....	75:800\$000		400\$	1:000\$	200\$	200\$		1:700\$	100\$	300\$	400\$	1:000\$	1:700\$	900\$	800\$	2:500\$				300\$	300\$	100\$	400\$							90:000\$000	
43 Dito militar.....	53:000\$000		2:000\$	1:000\$	2:300\$	3:000\$		8:000\$	3:000\$	2:400\$	6:000\$	5:000\$	3:000\$	3:000\$	4:000\$	65:000\$				11:000\$	5:000\$	200\$								200:000\$000	
44 Dito dos empregados publicos.....	480:000\$000	1:000\$	4:000\$	4:000\$	5:000\$	7:000\$	2:000\$	48:000\$	7:000\$	5:000\$	19:000\$	15:000\$	16:000\$	4:000\$	5:000\$	40:000\$				3:000\$	4:000\$	20:000\$	12:000\$	5:000\$						590:000\$000	
45 Indemnizações.....	430:600\$000	1:000\$	4:000\$	2:000\$	7:000\$	8:000\$	1:000\$	2:000\$	1:000\$	7:000\$	16:000\$	8:000\$	25:000\$	15:000\$	2:000\$	260:000\$				1:000\$	6:000\$	51:000\$	30:000\$	1:000\$						1:000:000\$000	
46 Venda de generos e proprios nacionaes.....	67:500\$000					3:000\$		15:000\$				1:000\$		2:000\$	500\$															100:000\$000	
47 Juros de capitães nacionaes.....	3:000:000\$000																													3:000:000\$000	
48 Remanescentes dos premios de bilhetes de lotaria.....	15:000\$000																													15:000\$000	
49 Receita eventual, comprehendida as multas por contravenção de leis e regulamentos.....	1:835:000\$000	1:000\$	15:000\$	100:000\$	5:000\$	13:000\$	2:000\$	185:000\$	2:000\$	3:000\$	10:000\$	23:000\$	53:000\$	50:000\$	32:000\$	300:000\$	140:000\$	10:000\$	2:000\$	7:000\$	30:000\$	100:000\$	20:000\$	23:000\$	2:000\$	1:000\$	4:000\$	1:000\$	3:000:000\$000		
50 Saldo ou excessos entre os recebimentos e as ressiuições.....	196:079:100\$000	161:000\$	1:171:950\$	23:027:000\$	822:300\$	1:807:200\$	347:900\$	20:480:200\$	817:100\$	571:100\$	5:508:400\$	5:038:500\$	12:975:000\$	3:738:100\$	1:605:200\$	9:487:500\$	6:687:000\$	589:200\$	357:400\$	59:500\$	2:238:800\$	26:337:100\$	1:253:000\$	151:950\$	595:600\$	48:100\$	1:316:000\$	51:000\$	403:000\$	2:15:881:000\$000	

Recapitulação

	CAPITAL FEDERAL	RIO DE JANEIRO	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS		PERNAMBUCO	PARAÍTYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL			PIAUIY		S. PAULO		PARANÁ		MINAS GERAES	GOYAZ	MATTO GROSSO		LONDRES	TOTAL
						Maceió	Penedo									Porto Alegre	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Parnahyba	Theresina	S. Paulo	Santos	Paranaguá	Coritiba			Corumbá	Cuyabá		
Importação.....	73.170:000\$	97:000\$	843:000\$	15.700:000\$	480:000\$	990:000\$	219:000\$	12.690:000\$	434:000\$	328:000\$	3.005:000\$	3.205:000\$	8.352:000\$	2.090:000\$	1.033:000\$	5.135:000\$	4.215:000\$	303:000\$	210:000\$	2:000\$	500\$	7.200:000\$	754:000\$							151.400:000\$000
Despacho maritimo.....	235:000\$	5:000\$	9:000\$	75:300\$	2:000\$	9:500\$	400\$	60:000\$	2:300\$	5:700\$	5:000\$	15:000\$	31:000\$	5:000\$	5:000\$	18:000\$	500\$				71:000\$	41:200\$								300:000\$000
Adições.....	35.400:000\$	34:000\$	205:000\$	7.530:000\$	282:000\$	560:000\$	101:000\$	6.010:000\$	303:000\$	173:000\$	1.505:000\$	1.620:000\$	4.030:000\$	1.502:000\$	521:000\$	2.330:000\$	2.220:000\$	201:000\$	121:000\$			8:005:000\$	408:000\$							73.700:000\$000
Exportação.....	115:000\$							5:000\$																						150:000\$000
Interior.....	51.112:800\$	12:000\$	88:800\$	468:000\$	52:800\$	193:500\$	17:500\$	1.405:500\$	87:700\$	7:700\$	812:000\$	178:500\$	440:200\$	89:200\$	69:800\$	1.272:000\$	100:000\$	62:200\$	18:700\$	40:500\$	2.143:700\$	718:500\$	52:800\$	78:650\$	437:800\$	23:100\$	41:100\$	23:200\$	450:000\$	60:021:000\$000
Consumo.....	900:000\$	10:000\$	4:000\$	4:000\$	6:000\$	20:000\$	5:000\$	20:000\$	5:000\$	5:000\$	40:000\$	15:000\$	10:000\$	1:000\$	1:000\$	15:000\$	5:000\$	1:000\$	1:000\$	1:000\$	10:000\$	50:000\$	4:000\$	10:000\$	55:000\$	2:000\$	5:000\$	1:000\$	1.200:000\$000	
Extraordinaria.....	5.986:300\$	3:000\$	25:400\$	450:000\$	19:500\$	34:000\$	5:000\$	259:700\$	43:100\$	17:700\$	51:400\$	65:000\$	103:700\$	74:900\$	62:300\$	687:500\$	147:000\$	15:000\$	6:400\$	13:000\$	11:700\$	112:500\$	23:000\$	68:300\$	33:000\$	28:000\$	21:500\$	22:700\$	13:000\$	3.203:000\$000
Depositos (liquido).....	196.079:100\$	161:000\$	1:171:950\$	23.027:000\$	822:300\$	1:807:200\$	347:900\$	20.480:200\$	817:100\$	571:100\$	5:508:400\$	5:038:500\$	12.975:000\$	3.738:100\$	1:605:200\$	9.487:500\$	6.687:000\$	589:200\$	357:400\$	59:500\$	2.238:800\$	26.337:100\$	1:253:000\$	151:950\$	595:600\$	48:100\$	1:316:000\$	51:000\$	403:000\$	2:15:881:000\$000
																														5.000:000\$000
																														300.881:000\$000

Despeza Geral da Republica para o exercicio de 1896

VERBAS	Pedido para 1896	Votado para 1895
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores		
1 Subsidio do Presidente da Republica	120:000\$000	120:000\$000
2 Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....	36:000\$000	36:000\$000
3 Despeza com o palacio da Presidencia da Republica.....	50:000\$000	50:000\$000
4 Subsidio dos Senadores.....	567:000\$000	567:000\$000
5 Secretaria do Senado.....	273:760\$000	273:100\$000
6 Subsidio dos Deputados.....	1.908:000\$000	1.908:000\$000
7 Secretaria da Camara dos Deputados.....	341:060\$000	341:000\$000
8 Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....	90:000\$000	90:000\$000
9 Secretaria de Estado.....	449:865\$000	431:250\$000
10 Justiça Federal.....	701:022\$000	688:244\$000
11 Justiça do Districto Federal.....	352:629\$000	262:038\$000
12 Ajudas de custo a magistrados.....	20:000\$000	20:000\$000
13 Policia do Districto Federal.....	2.938:236\$750	2.677:352\$250
14 Casa de Correção.....	197:444\$950	152:492\$400
15 Guarda Nacional.....	50:000\$000	50:000\$000
16 Junta Commercial da Capital Federal.....	34:774\$000	32:96\$000
17 Archivo Publico.....	63:380\$000	61:380\$000
18 Assistencia de Alienados.....	656:094\$400	654:406\$000
19 Serviço Sanitario Maritimo.....	763:209\$000	650:630\$000
20 Instituto Sanitario Federal.....	236:360\$000	227:400\$000
21 Faculdade de Direito de S. Paulo.....	318:300\$000	295:900\$000
22 Faculdade de Direito do Recife.....	334:700\$000	297:100\$000
23 Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	657:740\$000	637:140\$000
24 Faculdade de Medicina da Bahia.....	671:870\$000	648:870\$000
25 Escola Polytechnica.....	517:107\$000	509:045\$000
26 Escola de Minas.....	209:800\$000	202:700\$000
27 Pedagogium.....	57:150\$000	48:200\$000
28 Gymnasio Nacional.....	546:555\$000	518:060\$000
29 Escola Nacional de Bellas-Artes.....	173:040\$000	156:520\$000
30 Instituto Nacional de Musica.....	127:340\$000	155:020\$000
31 Instituto Benjamin Constant.....	185:229\$000	171:645\$500
32 Instituto dos Surdos-Mudos.....	120:775\$000	90:365\$000
33 Bibliotheca Nacional.....	159:960\$000	159:900\$000
34 Museu Nacional.....	171:820\$000	180:720\$000
35 Serventuarios do culto catholico, a que se refere o Decreto n. 119 A de 1890.....	302:000\$000	313:000\$000
36 Instituições subsidiadas pela União.....	146:500\$000	301:000\$000
37 Soccorros Publicos.....	100:000\$000	100:000\$000
38 Obras.....	460:000\$000	395:000\$000
39 Corpo de Bombeiros.....	486:786\$075	455:038\$825
40 Eventuaes.....	150:000\$000	100:000\$000
41 Magistrados em disponibilidade.....	560:000\$000	580:000\$000
Pensões e commissões em paizes estrangeiros.....	31:000\$000
	16.325:507\$175	15.639:484\$975
Ministerio das Relações Exteriores		
1 Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	251:022\$000	187:492\$000
2 Legações e Consulados, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1\$000.....	885:203\$000	1.140:200\$000
3 Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	90:000\$000	60:000\$000
4 Ajudas de custo, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1\$000..	130:000\$000	130:000\$000
5 Extraordinarias no exterior, idem.....	60:000\$000	60:000\$000

VERBAS		Pedido para 1896	Votado para 1895
6	Extraordinarias no interior, moeda do paiz.....	50:000\$000	20:000\$000
7	Commissões de limites, moeda do paiz.....	400:000\$000	290:000\$000
		1.866:222\$000	1.887:692\$000
Ministerio da Marinha			
1	Secretaria de Estado.....	154:252\$000	139:750\$000
2	Conselho Naval.....	45:000\$000	43:000\$000
3	Quartel-General.....	69:215\$000	80:663\$000
4	Conselho Supremo Militar.....	48:000\$000	63:560\$000
5	Contadoria.....	159:850\$000	158:350\$000
6	Commissariado Geral da Armada.....	41:280\$000	40:980\$000
7	Auditoria.....	11:400\$000	11:350\$000
8	Corpo da Armada e classes annexas.....	2.371:180\$000	1.625:120\$000
9	Corpo de Infantaria de Marinha.....	200:096\$380	200:000\$000
10	Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	1.765:378\$700	1.730:692\$000
11	Companhias de Invalidos.....	74:821\$500	68:031\$500
12	Arsenaes.....	6.354:726\$940	3.272:161\$740
13	Capitanias de Portos.....	300:536\$400	290:097\$000
14	Balisamento de portos.....	50:000\$000	50:000\$000
15	Força Naval.....	3.005:680\$404	2.482:341\$924
16	Hospitaes.....	278:643\$600	277:643\$600
17	Repartição da Carta Maritima.....	499:354\$000	500:290\$000
18	Escola Naval.....	244:830\$000	243:930\$000
19	Reformados.....	727:037\$249	688:448\$433
20	Obras.....	200:000\$000	330:000\$000
21	Etapas.....	366\$000	365\$000
22	Armamento.....	100:000\$000	100:000\$000
23	Munições de bocca.....	5.975:504\$870	3.360:580\$000
24	Munições navaes.....	800:000\$000	700:010\$000
25	Material de construcção naval.....	800:000\$000	600:000\$000
26	Combustivel.....	500:000\$000	500:000\$000
27	Fretes, tratamento de praças, etc.....	100:000\$000	60:000\$000
28	Eventuaes.....	300:000\$000	200:000\$000
		25.177:153\$043	17.826:854\$197
Ministerio da Guerra			
1	Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	218:380\$000	234:488\$000
2	Supremo Tribunal Militar e auditores.....	197:800\$000	207:152\$000
3	Contadoria Geral da Guerra.....	181:310\$000	181:310\$000
4	Directoria Geral de Obras Militares.....	481:277\$410	481:277\$410
5	Instrucção Militar.....	2.466:143\$000	2.073:431\$000
6	Intendencia.....	136:650\$000	148:729\$000
7	Arsenaes.....	2.054:192\$500	1.617:279\$135
8	Depositos de artigos bellicos.....	6:000\$000	9:359\$000
9	Laboratorios.....	203:402\$000	185:102\$000
10	Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.....	1.650:298\$500	1.121:609\$000
11	Hospitaes e enfermarias.....	1.016:170\$000	1.014:240\$000
12	Estado-Maior General.....	595:123\$000	436:160\$000
13	Corpos especiaes.....	2.206:677\$000	1.377:93\$000
14	Corpos arregimentados.....	13.864:326\$000	5.157:277\$000
15	Praças de pret.....	4.658:383\$700	3.738:688\$750
16	Etapas.....	7.320:000\$000	8.860:000\$000

VERBAS		Pedido para 1895	Votado para 1895
17	Fardamento.....	4.488:240\$000	4.388:577\$867
18	Equipamento e arreios.....	255:462\$400	255:462\$400
19	Armamento.....	213:650\$000	183:650\$000
20	Despezas de corpos e quartéis.....	840:000\$000	840:000\$000
21	Companhias militares.....	702:935\$450	512:323\$750
22	Commissões militares.....	132:710\$000	132:710\$000
23	Classes inactivas.....	2.111:572\$472	2.088:966\$472
24	Ajudas de custo.....	300:000\$000	150:000\$000
25	Fabricas.....	344:127\$100	328:127\$100
26	Colonias militares.....	362:976\$777	137:236\$277
27	Diversas despezas e eventuaes.....	980:000\$000	740:000\$000
28	Bibliotheca do Exercito.....	11:109\$500	11:109\$500
29	Observatorio do Rio de Janeiro.....	123:480\$000	123:480\$000
		48.122:401\$809	36.735:634\$661
Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas			
1	Secretaria de Estado.....	376:510\$000	363:510\$000
2	Auxilios á Agricultura, etc.....	370:327\$000	574:307\$000
3	Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.....	2.989:500\$000	2.944:140\$000
4	Agencia Central de Immigração.....	1.500:000\$000	8.799:456\$628
5	Correios.....	9.222:768\$000	8.979:885\$000
6	Telegraphos.....	8.952:520\$000	9.427:060\$000
7	Garantia de juros ás Estradas de ferro.....	14.739:921\$135	14.148:841\$337
8	Estrada de ferro do Sobral.....	279:145\$300	410:000\$000
9	Estrada de ferro de Baturité.....	2.054:028\$732	2.235:524\$732
10	Estrada de ferro Sul de Pernambuco.....	2.169:503\$950	2.281:123\$971
11	Estrada de ferro Central de Pernambuco.....	4.175:002\$623	5.329:147\$070
12	Estrada de Ferro da Parahyba.....	1.105:900\$000	\$
13	Estrada de ferro de Paulo Affonso.....	254:179\$215	172:098\$695
14	Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco.....	3.106:183\$631	3.314:963\$595
15	Estrada de ferro Central do Brazil.....	30.431:164\$715	26.322:521\$075
16	Estrada de Ferro Central (Prolongamento).....	3.200:000\$000	3.200:000\$000
17	Estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana.....	928:899\$167	3.066:319\$167
18	Estrada de Ferro Sant'Anna do Livramento.....	818:813\$650	\$
19	Estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana (Prolongamento)..	2.000:000\$000	2.100:000\$000
20	Obras publicas da Capital Federal.....	2.880:241\$400	2.882:103\$500
21	Obras diversas nos Estados.....	2.000:000\$000	7.035:854\$300
22	Directoria Geral de Estatistica.....	202:180\$000	272:180\$000
23	Eventuaes.....	80:000\$000	70:000\$000
24	Iluminação publica.....	957:885\$324	943:266\$374
25	Esgoto.....	2.822:412\$500	2.783:112\$500
26	Estrada de Ferro de Catalão a Cuyabá.....	100:000\$000
		97.617:036\$395	107.755:414\$944
Ministerio da Fazenda			
1	Juros, amortisação e mais despezas da divida externa.....	13.387:808\$000	13.387:808\$000
2	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1863, 1879 e 1889..	9.038:805\$000	9.038:805\$000
3	Ditos, idem da divida interna fundada.....	23.861:612\$000	18.111:612\$000
4	Ditos da divida inscripta não fundada.....	7:000\$000	7:000\$000
5	Pensionistas.....	4.724:587\$960	4.224:587\$960
6	Aposentados.....	3.398:635\$388	3.298:695\$388

VERBAS		Pedido para 1896	Votado para 1895
7	Empregados das repartições e logares extinctos.....	500:000\$000	500:000\$000
8	Thesouro Federal.....	769:100\$000	757:100\$000
9	Tribunal de Contas.....	361:000\$000	361:000\$000
10	Recebedoria da Capital Federal.....	235:630\$000	271:770\$000
11	Caixa da Amortisação.....	280:182\$500	270:182\$500
12	Alfandegas.....	9.150:361\$000	9.170:081\$100
13	Delegacias fiscaes.....	172:720\$000	254:500\$000
14	Mesas de Rendas e arrecadação das rendas nos Estados.....	562:782\$000	272:782\$000
15	Casa da Moeda.....	740:500\$000	740:500\$000
16	Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	968:000\$000	968:000\$000
17	Laboratorio Nacional de Analyses.....	63:400\$000	63:400\$000
18	Administração e custeio das fazendas e despesas com os proprios nacionaes, inclusive a Quinta da Boa-Vista.....	82:160\$000	82:160\$000
19	Ajudas de custo.....	30:000\$000	20:000\$000
20	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	60:000\$000	60:000\$000
21	Juros diversos.....	50:000\$000	50:000\$000
22	Ditos de bilhetes do Thesouro.....	480:000\$000	480:000\$000
23	Ditos dos emprestimos do cofre de orphaes.....	650:000\$000	650:000\$000
24	Ditos dos emprestimos das Caixas Economicas e Montes de Socorro.....	4.450:000\$000	3.180:000\$000
25	Commissões e corretagens.....	30:000\$000	30:000\$000
26	Differença de cambio.....	29.550:400\$000	29.550:400\$000
27	Obras.....	1.467:000\$000	1.467:000\$000
28	Despezas eventuaes.....	150:000\$000	100:000\$000
29	Reposições e restituções.....	100:000\$000	100:000\$000
30	Adeantamento de garantia estadual de 2% ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	450:000\$000	450:000\$000
31	Exercicios findos.....	1.100:000\$000	1.108:070\$368
32	Creditos especiaes.....	547:964\$369	547:964\$369
		106.919:708\$217	99.573:418\$685

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES



ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1896

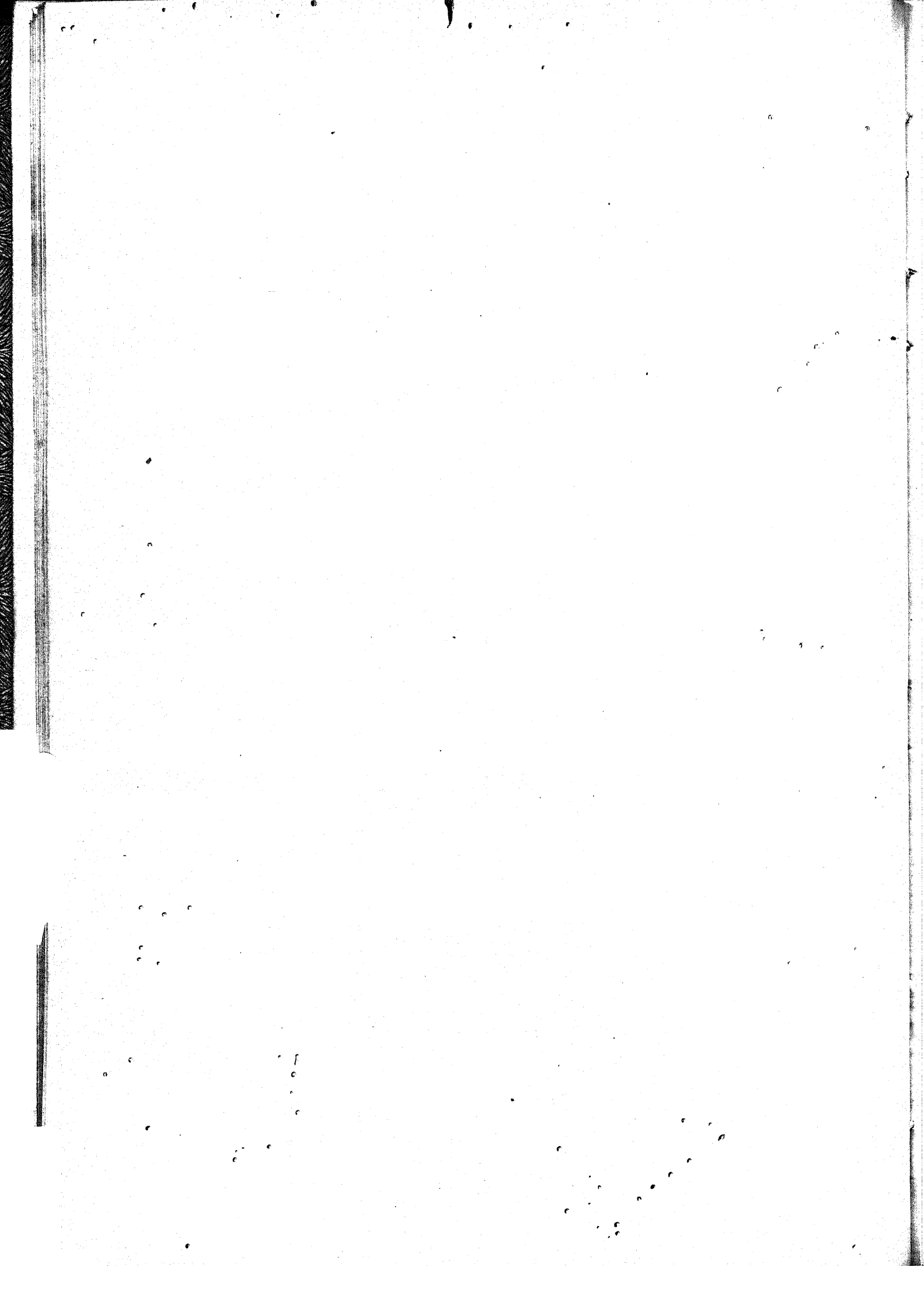


Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
para o exercicio de 1896

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>1 Subsidio ao Presidente da Republica.....</p>	<p>Lei n. 9 de 12 de set. de 1891.....</p>	<p>120:000\$000</p>	<p>120:000\$000</p>
<p>2 Subsidio ao Vice-Presidente da Republica.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>36:000\$000</p>	<p>36:000\$000</p>
<p>3 Despesa com o palacio da Presidencia da Republica Objectos de expediente, serviço de iluminação electrica, consumo de gaz, asseio, gratificação aos telegraphistas, ajudante, estafeta e outros empregados do palacio, etc.....</p>	<p>Lei n. 191 de 30 de set. de 1893..</p>	<p>50:000\$000</p>	<p>50:000\$000</p>
<p>4 Subsidio aos Senadores.....</p>	<p>Decr. n. 632 de 9 de agosto de 1890 ..</p>	<p>567:000\$000</p>	<p>567:000\$000</p>
<p>5 Secretaria do Senado PESSOAL</p>			
<p>1 Director com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decr. n. 1390 de 21 de fev. Res. do Senado de julho. Decr. n. 492 de 12 de agosto de 1891, Res. do Senado de 27 de agosto de 1891 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>1 Vice-director com 6:400\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>9:600\$000</p>	
<p>4 1^{as} officiaes, a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação</p>	<p>Idem.....</p>	<p>28:800\$000</p>	
<p>4 2^{as} officiaes, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação</p>	<p>Idem.....</p>	<p>14:400\$000</p>	
<p>1 Porteiro da Secretaria com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:800\$000</p>	
<p>1 Ajudante de porteiro com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>	
<p>1 Porteiro do salão com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:800\$000</p>	
<p>1 Ajudante do porteiro do salão com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação</p>	<p>Idem</p>	<p>3:000\$000</p>	
<p>11 Continuos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>33:000\$000</p>	
<p>Para pagamento do ordenado e gratificação de 1 continuo dispensado do serviço sem tempo determinado.</p>	<p>Lei n. 3397 de 24 de nov. de 1888</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>Idem, idem, idem dispensado do serviço.....</p>	<p>Parecer n. 91 de 1894 e Res. do Senado de 27 de agosto de 1894..</p>	<p>2:000\$000</p>	<p>115:500\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895 ^r
MATERIAL			
Papel e outros objectos de expediente da Secretaria.....	4:000\$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	12:000\$000		
Impressões e publicações dos debates em 5 mezes, a 11:000\$000.....	55:000\$000		
Serviço tachygraphico e de redacção dos debates em 5 mezes, a 15:000\$000.....	75:000\$000		
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	6:000\$000		
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o salario de 3 serventes.....	5:000\$000		
Aluguel de casa para o porteiro da Secretaria.....	Lei n. 3397 de 24 de nov. de 1888....	1:200\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....	60\$000	158:260\$900	273:760\$000
<p>A differença de 660\$000 para mais provém de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado de menos a quantia de 600\$000 e de se incluir a de 60\$000 para taxa de esgoto do edificio.</p>			
6			
Subsidio aos Deputados.....	Lei n. 35 de 26 de jan. de 1892, art. 63, Decr. n. 1668 de 7 de fev. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....		1.908:000\$000
7			
Secretaria da Camara dos Deputados			
PESSOAL			
1 Director com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 632 de 9 de agosto de 1890, Resol. da Camara de 3 de julho de 1891, Lei n. 2 de 8 de agosto de 1891, Res. da Camara de 28 de agosto de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	12:000\$000	
3 Chefes de secção a 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Idem.....	27:000\$000	
6 Officiaes a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	43:200\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:800\$000	
1 Porteiro do salão idem.....	Idem.....	3:800\$000	
1 Ajudante do porteiro com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
13 Contínuos idem.....	Idem.....	39:000\$000	
2 Correios idem.....	Idem.....	6:000\$000	137:800\$000
DISPENSADOS DO SERVIÇO			
1 Official.....	2:800\$000	
2 Primeiros officiaes a 3:800\$000.....	7:600\$000	
1 Porteiro do salão.....	Resols. de 1 de junho de 1866 e 8 de fev. de 1882..	2:000\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Resol. de 27 de set. de 1883.....	1:500\$000	
4 Contínuos a 2:000\$000.....	Resols. da Camara de 5 de agosto de 1891 e de set. de 1892.....	8:000\$000	21:900\$000
		159:700\$000	

Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL					
Papel, pennas, tinta e livros.....		4:230\$000			
Limpeza e asseio da casa, comprehendido o salario de 4 serventes a 90\$ mensaes.....		4:820\$000			
Publicação dos debates da Camara durante 5 mezes; sendo 18:000\$ mensaes para stenographia, segundo o contracto existente e sua publicação no <i>Diario Officiel</i> e em annaes.....	Lei n. 191 B de 30 de set. de 1893...	162:500\$000			
Compra de livros para a bibliotheca.....		3:500\$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes.....		5:000\$000			
Aluguel de casa para o porteiro.....	Lei n. 191 B de 30 de set. de 1893..	1:200\$000			
Taxa de esgoto do edificio.....		60\$000	181:360\$000	341:060\$000	341:000\$000
A differença de 60\$ para mais provém de se ter incluido essa quantia para taxa de esgoto do edificio.					
8					
Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional					
Indemnisação por sessão annual, para despesa de viagem de vinda e volta.....	Lei n. 191 B de 30 set. e 1893.....			90:000\$000	90:000\$000
9					
Secretaria de Estado					
PESSOAL					
1 Ministro de Estado.....	Decr. n. 27 H de 1 de dez. de 1889..	24:000\$000			
Gratificação ao Ministro para representação.....	Decr. Leg.º n. 260 de 20 de dez. de 1894.....	12:000\$000			
Gratificação do pessoal do gabinete do Ministro.....	Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....	6:000\$000	42:000\$000		
4 Directores Gerais a 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Lei n. 23 de 30 de out. de 1891, art. 4º, Decreto n. 1160 de 6 de dez. de 1892, Lei n. 191 B de 30 de set. de 1893 e Decr. n. 1598 de 18 de nov. de 1893 e Lei n. 206 de 24 de dez. de 1894.....	36:000\$000			
8 Directores de Secção a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	57:600\$000			
11 Primeiros officiaes a 3:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	55:000\$000			
18 Segundos officiaes a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	72:000\$000			
28 Amanuenses a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	84:000\$000			
1 Porteiro, idem idem.....	Idem.....	3:000\$000			
1 Ajudante do porteiro com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000			
9 Continuos a 1:200\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000			
7 Correios, idem.....	Idem.....	11:200\$000	335:200\$000		

Naturéza da despesa	Legislação		Orgada para 1893	Votada para 1895
Para pagar a tres dos segundos officiaes da extincta Secretaria do Interior a differença entre os vencimentos de 4:000\$ marcados para esta classe na tabella annexa ao Decr. n. 216 de 22 de fevereiro de 1890, pelo qual foi reorganizada a Secretaria, e os de 4:800\$ que já percebiam na qualidade de officiaes, em virtude da tabella que acompanhou o Decr. n. 5659 de 6 de junho de 1874.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 126 B de 21 de nov. de 1892, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 21 de dez. de 1894.....		2:400\$000	
Gratificação ao auxiliar tecnico, junto á Directoria da Justiça.....	Decr. n. 1160 de 6 de dez. de 1892 e Lei n. 266 de 21 de dez. de 1894.....		3:600\$000	
ADDIDOS				
1 Primeiro official a 3:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Lei n. 23 de 30 de out. de 1891, art. 1º, e Decr. n. 1160 de 6 de dez. de 1892.....	5:000\$000		
1 Porteiro com 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Ajudante com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000		
2 Correios a 1:200\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:200\$000	13:200\$000	
			396:400\$000	
MATERIAL				
8 Serventes a 100\$ mensaes.....		9:600\$000		
Organisação, impressão e revisão do relatório, do orçamento e de outros actos deste Ministerio.....		15:000\$000		
Papel, pennas, tinta, encadernações de livros e outros objectos de expediente.....		12:000\$000		
Publicação do expediente.....		2:000\$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, assignatura de jornaes, almanaks, illuminação interior e exterior; livros para a bibliotheca, etc.....		10:000\$000		
Para aluguel da casa do porteiro.....		1:200\$000		
Gratificação aos 7 correios para despesa com fardamento, na razão de 150\$ a cada um.....	Decr. n. 1160 de 6 de dez. de 1892, art. 48.....	1:050\$000 2:555\$000 60\$000	53:465\$000	449:865\$000
Para diarias aos 7 correios.....				431:259\$000
Taxa de esgoto do edificio.....				
A differença de 18:615\$ para mais provém de se terem incluído: 12:000\$ para representação do Ministro, nos termos do Decreto Legislativo n. 260 de 20 de dezembro de 1894; 2:555\$ para pagamento da diaria de 1\$ a cada um dos 7 correios, a exemplo do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas; 2:000\$ para publicação do expediente no <i>Diario Official</i> , e 50\$ para taxa de esgoto do edificio; e de se elevar de 10:000\$ a 12:000\$ a consignação destinada a papel, pennas, tinta, etc.				
10				
Justiça Federal				
SUPREMO TRIBUNAL				
PESSOAL				
1 Presidente com 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	18:000\$000		
Pelo exercicio de Presidente. Gratificação.....	Idem.....	2:000\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
14 Membros a 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	252:000\$000		
Ao procurador geral da Republica. Gratificação.....	Decr. n. 1420 de 21 de fev. de 1891.....	1:800\$000	273:800\$000	
SECRETARIA				
1 Secretario com 4:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890...	7:000\$000		
2 Officiaes a 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	8:000\$000		
3 Amanuenses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000		
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
2 Contínuos a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	30:400\$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente e despesas miudas.....		1:440\$000		
Salario de um servente.....		720\$000		
Illuminação.....		600\$000		
2 Assignaturas do <i>Diario Official</i>	Lei n. 2940 de 31 de out. de 1879..	48\$000		
16 Collecções de leis, sendo 15 para o Supremo Tribunal e 1 para a Secretaria.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	160\$000	2:968\$000	
JUIZES SECCIONAES				
DISTRICTO FEDERAL				
1 Juiz com 9:333\$332 de ordenado e 4:666\$668 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	14:000\$000		
1 Substituto com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Escrivão com 1:066\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000		
1 Procurador com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
2 Adjunctos a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Leis ns. 221 de 20 de nov. e 266 de 24 de dez. de 1894, art. 7º § 28.....	9:600\$000		
1 Escrevente com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Lei n. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º.....	1:200\$000		
2 Officiaes de Justiça, do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda a 960\$ de ordenado cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	1:920\$000	40:320\$000	
MATERIAL				
3 Collecções de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	30\$000		
1 Assignatura do <i>Diario Official</i>		24\$000		
Asseio do edificio.....		300\$000		
Publicação de editaes.....		300\$000	654\$000	
ESTADOS				
AMAZONAS, MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATHARINA E GOYAZ				
PESSOAL				
1 Juiz com 5:333\$332 de ordenado e 2:666\$668 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	8:000\$000		
1 Substituto com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Procurador, idem.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894..	1:500\$000		
		15:500\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895		
MATERIAL						
3 Collecções de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1833.....	30\$000 24\$000	193:848\$000			
1 Assignatura do <i>Diario Official</i>	300\$000				
Asseio do edificio.....	300\$000				
Publicação de editaes.....	654\$000				
12 Estados a 16:154\$ cada um, sendo 15:500\$ para o pessoal e 654\$ para o material.....				
PARÁ, RIO DE JANEIRO, S. PAULO, RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAES						
PESSOAL						
1 Juiz com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	10:000\$000				
1 Substituto com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000				
1 Procurador, idem.....	Idem.....	4:000\$000				
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894..	1:500\$000				
MATERIAL						
3 Collecções de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	30\$000 24\$000	100:770\$000			
Assignatura do <i>Diario Official</i>	300\$000				
Asseio do edificio.....	300\$000				
Publicação de editaes.....	654\$000				
5 Estados a 20:154\$ cada um, sendo 19:500\$ para o pessoal e 654\$ para o material.....				
PERNAMBUCO E BAHIA						
PESSOAL						
1 Juiz com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	10:000\$000				
1 Substituto com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000				
1 Procurador, idem.....	Idem.....	4:000\$000				
2 Officiaes de Justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 300\$ de ordenado cada um.....	Idem.....	600\$000				
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894..	1:500\$000				
MATERIAL						
3 Collecções de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	30\$000 24\$000	41:508\$000			
Assignatura do <i>Diario Official</i>	300\$000				
Asseio do edificio.....	300\$000				
Publicação de editaes.....	654\$000				
2 Estados a 20:754\$ cada um, sendo 20:100\$ para o pessoal e 654\$ para o material.....				
MATTO GROSSO						
PESSOAL						
1 Juiz com 5:333\$332 de ordenado e 2:666\$668 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	8:000\$000				
1 Substituto com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000				
1 Procurador, idem.....	Idem.....	3:000\$000				
1 Official de Justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda. Ordenado.....	Idem.....	600\$000				
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894..	1:500\$000				
16:100\$000						

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL				
3 Collecções de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	30\$000		
Assignatura do <i>Diario Official</i>	24\$000		
Assêio do edificio.	300\$000		
Publicação de editaes.....	300\$000		
		654\$000		
1 Estado com 16:754\$, sendo 16:100\$ para o pessoal e 654\$ para o material.....			16:754\$000	688:244\$000
<p>A differença de 12:778\$ para mais provém: de se elevarem de 18\$ a 24\$ cada uma das 23 consignações destinadas á assignatura do <i>Diario Official</i>; de 1:200\$ a 1:440\$ a de objectos de expediente e despesas miudas do Supremo Tribunal; e de se incluirem as quantias: de 1:600\$ para vencimento do escrivão do Districto Federal, visto que, tendo a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 mandado incluir 30:000\$ para vencimentos de 20 escrivães dos juizes seccionaes, omittiu o escrivão do Districto Federal; de 9:600\$ para 2 adjuntos, e de 1:200\$ para o escrevente, juntos ao procurador da Republica, nos termos das Leis ns. 221 de 20 de novembro e 266 de 24 dezembro de 1894, art. 7º § 28.</p>				
11				
Justiça do Districto Federal				
CÔRTE DE APPELLAÇÃO				
PESSOAL				
1 Presidente com 10:400\$ de ordenado e 6:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894.	16:800\$000		
1 Vice-presidente com 10:400\$ de ordenado e 5:850\$ de gratificação.....	Idem.....	16:250\$000		
10 Juizes a 10:400\$ de ordenado e 5:200\$ de gratificação	Idem.....	158:000\$000		
Ao Juiz que servir no conselho. Gratificação.....	Idem.....	600\$000		
1 Procurador geral do districto com 10:400\$ de ordenado e 5:200\$ de gratificação.....	Idem.....	15:600\$000	205:250\$000	
SECRETARIA				
1 Secretario com 5:200\$ de ordenado e 2:600\$ de gratificação.....	Idem.....	7:800\$000		
2 Amanuenses a 2:080\$ de ordenado e 1:040\$ de gratificação.....	Idem.....	6:240\$000		
1 Porteiro com 1:560\$ de ordenado e 780\$ de gratificação.....	Idem.....	2:340\$000		
2 Continuos a 1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação.	Idem.....	3:120\$000		
2 Officiaes de Justiça a 666\$667 de ordenado e 333\$333 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	21:500\$000	
			226:750\$000	
MATERIAL				
Servente.....	960\$000		
Objectos de expediente e despesas miudas.....	1:200\$000		
Acquisição de livros, encadernações, etc.....	1:000\$000		
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....	300\$000		
Taxa de esgoto.....	60\$000		
Para publicações no <i>Diario Official</i>	200\$000		
2 Assignaturas do <i>Diario Official</i> , sendo uma para o Tribunal e outra para a Secretaria.....	48\$000		
14 Collecções de leis, sendo 13 para o Tribunal e 1 para a Secretaria.....	140\$000	3:908\$000	
			230:658\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
TRIBUNAL CIVIL E CRIMINAL				
PESSOAL				
1 Presidente com 9:100\$ de ordenado e 6:500\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894..	15:600\$000		
2 Vice-presidentes a 9:100\$ de ordenado e 5:200\$ de gratificação.....	Idem.....	28:600\$000		
9 Juizes a 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação.....	Idem.....	117:000\$000		
1 Sub-procurador com 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação.....	Idem.....	13:000\$000		
1 Promotor publico com 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação.....	Idem.....	6:720\$000	180:920\$000	
SECRETARIA				
1 Secretario com 4:160\$ de ordenado e 2:080\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894..	6:240\$000		
2 Amanuenses a 1:550\$ de ordenado e 780\$ de gratificação.....	Idem.....	4:680\$000		
1 Porteiro com 1:300\$ de ordenado e 650\$ de gratificação.....	Idem.....	1:950\$000		
2 Continuos a 866\$667 de ordenado e 433\$333 de gratificação.....	Idem.....	2:600\$000	15:470\$000	
			196:390\$000	
MATERIAL				
Aluguel do prédio n. 48 da rua da Constituição.....	Diversas leis de ordenamento.....	10:200\$000		
Idem do de n. 47 da mesma rua.....	Idem.....	5:600\$000		
Objectos de expediente.....	Idem.....	1:200\$000		
Diarias de dous serventes, a 720\$000 cada um.....	Idem.....	1:440\$000		
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos, e despesas miudas.....	Idem.....	600\$000		
Publicações no <i>Diario Official</i>	Idem.....	200\$000		
15 Assignaturas do <i>Diario Official</i> , sendo uma para a Secretaria.....	Idem.....	360\$000		
15 Collecções de leis, sendo uma para a Secretaria.....	Idem.....	150\$000	19:750\$000	
			216:140\$000	
MINISTERIO PUBLICO				
Tribunal do Jury				
PESSOAL				
2 Promotores a 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894..	13:440\$000		
2 Escrivães a 3:120\$ de ordenado e 1:560\$ de gratificação.....	Idem.....	9:360\$000		
1 Porteiro com 1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação.....	Idem.....	1:560\$000	21:360\$000	
MATERIAL				
Despesa com o serviço do Jury.....	Art. 3º do Decr. n. 416 de 22 de maio de 1890...		6:300\$000	
			30:660\$000	
JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL				
PESSOAL				
1 Juiz com 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894..		13:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
PRETORIAS				
PESSOAL				
21 Pretores a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894.	151:200\$000		
7 Adjuntos dos promotores a 2:240\$ de ordenado e 1:120\$ de gratificação.....	Idem.....	23:520\$000		
1 Curador das massas com 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação.....	Idem.....	6:720\$000		
1 Curador dos residuos, idem.....	Idem.....	6:720\$000	188:160\$000	
MATERIAL				
Aluguel das salas destinadas ás audiencias e sessões das Juntas Correccionaes:	Art. 10 do Decr. de 7 de março de 1891.			
Para 14 Pretores urbanos a 100\$000.....	Idem.....	16:800\$000		
Para 7 ditos suburbanos a 50\$900.....	Idem.....	4:200\$000		
Para publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos.....	Idem.....	600\$000		
Para telegrammas, passageiros de presos e suas escoltas..	Circ. do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas de 13 de dez. de 1892..	5:040\$000	26:640\$000	
			214:800\$000	
			705:258\$000	
			352:629\$000	262:038\$000
<p>Comparada a despesa total desta verba, na importancia de 705:258\$, com a de 524:076\$ do exercicio de 1895, verifica-se o augmento de 181:182\$000. Este augmento provém de se elevarem as consignações: de 175:720\$ a 226:750\$, do pessoal da Corte de Appellação, de 150:700\$ a 196:390\$ do do Tribunal Civil e Criminal, de 18:000\$ a 24:360\$ do do Jury, de 10:000\$ a 13:000\$ do do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, de 117:600\$ a 188:160\$ do das Pretorias, de accôrdo com o Decreto n. 225 de 30 de novembro de 1894; de 18\$ a 24\$ cada uma das 17 assignaturas do <i>Diario Official</i>; de 720\$ a 960\$ a de salario do servente da Secretaria da Corte de Appellação; de 1:000\$ a 1:200\$ a destinada a objectos de expediente e despezas miudas da mesma repartição; e de 7:200\$ a 10:200\$ a do aluguel do predio em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, por ter sido augmentado; e de se incluir a quantia de 1:000\$ para aquisição de livros e encadernações da Secretaria da Corte de Appellação.</p> <p>Do alludido augmento de 181:182\$ só correrá por conta deste Ministerio a quantia de 99:591\$ pois que a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, não votou, para o exercicio de 1895, a despesa total, na importancia de 524:076\$ mas sim 262:038\$, metade da despesa e mandou que a outra metade corresse por conta dos impostos, a que se refere o art. 5º da Lei n. 265 da mesma data; assim comparando-se o credito de 262:038\$ com a metade da despesa total constante da presente proposta para o exercicio de 1896, na somma de 352:629\$ verifica-se o augmento de 99:591\$, acima referido.</p>				
12				
Ajudas de custo a magistrados				
Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados da Justiça Federal, e Local do Districto Federal.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 6 de 7 de março de 1891.....		20:000\$000	20:000\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
ADMINISTRAÇÃO DO DEPOSITO				
1 Administrador do deposito com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Lei n. 76 de 16 de agosto de 1892. Decr. n. 1263 de 10 de fev. de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	8:600\$000		
5 Officiaes do expediente a 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	8:400\$000	
INSPECÇÃO DE VEICULOS				
1 Inspector com 1:440\$ de ordenado e 720\$ de gratificação.....	Idem.....	2:160\$000		
1 Escrevente com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000		
8 Auxiliares a 480\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	5:760\$000	8:920\$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa.....		15:000\$000		
Para imposto predial, taxa de esgoto e penna d'agua.....		2:000\$000		
Objectos de expediente.....		12:000\$000		
Iluminação da Secretaria, delegacias auxiliares e postos.....		20:000\$000		
Salário a 6 serventes.....		6:000\$000		
Condução de enfermos, alienados e cadaveres.....	Aviso de 31 de agosto de 1891..	45:600\$000		
Photographias de cadaveres.....		1:800\$000		
Enterramentos de cadaveres de pessoas desconhecidas	Aviso de 14 de agosto de 1885..	1:500\$000		
Alugueis de casas para estações e postos de policia.		60:000\$000		
Asseio, fornecimento de padiolas, camisolas e outras despesas.....		6:000\$000		
Aluguel de 25 linhas telephonicas para a Secretaria e as diversas circumscripções urbanas.....		1:910\$000		
Taxa de esgoto de tres postos.....		180\$000		
1 Assignatura do <i>Diario Official</i>		24\$000		
1 Collecção de Leis.....		10\$000		
Publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos.....		3:000\$000	175:024\$000	
POLICIA DO PORTO				
2 Guardas a 1:000\$ de gratificação.....	Aviso de 27 de nov. de 1873.....	2:000\$000		
1 Patrão da lancha a vapor..... Gratificação...		2:640\$000		
1 Machinista idem idem.....		2:640\$000		
2 Foguistas a 1:140\$ de gratificação.....		2:280\$000		
4 Marinheiros a 1:020\$ idem.....		4:080\$000		
Combustivel, estopa, azeite, graxa, etc.....		12:000\$000		
Objectos de expediente.....		400\$000		
Aluguel de casa.....	Aviso de 4 de set. de 1879.....	600\$000	26:640\$000	
DILIGENCIAS POLICIAES E CONDUÇÃO DE PRESOS				
Para occorrer ás despesas com diligencias policiaes:				
No Exterior.....		5:000\$000		
Na Capital Federal.....		110:000\$000		
Para as despesas com a condução de presos.....		5:000\$000	120:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
CASA DE DETENÇÃO					
PESSOAL					
1 Administrador com 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 465 de 7 de junho de 1890...	4:000\$000			
1 Ajudante com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000			
1 Escripturario com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000			
4 Escreventes a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	5:600\$000			
1 Medico com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000			
1 Chaveiro com 700\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000			
1 Enfermeiro com 540\$ de ordenado e 260\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000			
1 Arrecadador, idem.....	Idem.....	800\$000			
1 Roupeiro com 480\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000			
1 Porteiro, idem.....	Idem.....	720\$000			
10 Guardas a 720\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000			
1 Cocheiro. Gratificação.....	Idem.....	600\$000			
1 Cozinheiro.....	Idem.....	600\$000	29:640\$000		
MATERIAL					
Sustento, curativo e vestuario dos presos, concertos de carros e outras despesas.....		110:000\$000			
Iluminação.....		7:200\$000			
Objectos de expediente.....		900\$000			
Taxa de esgoto.....		60\$000			
Aluguel de uma linha telephonica.....		75\$000	118:235\$000		
			147:875\$000		

Brigada Policial

Pessoal

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENGIMENTO ANNUAL				Estado efectivo	Total geral	
		Soldo	Gratificação	Etapa	Somma			
Estado-Maior da Brigada	Commando da Brigada.....	General de Brigada.....	7:200\$000	4:440\$000	4:745\$000	13:385\$000	1	16:385\$000
		Coronel.....	4:800\$000	4:440\$000	3:793\$000	13:036\$000		
	Assistente.....	Tenente-Coronel.....	3:840\$000	2:280\$000	3:321\$500	9:441\$500		
	Secretario.....	Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:372\$500	6:212\$500		
	Ajudante de ordens.....	Capitão.....	2:400\$000	1:080\$000	2:372\$500	5:852\$500		
	Inspector da Contadoria.....	Tenente-Coronel.....	3:840\$000	3:000\$000	3:321\$500	10:161\$500		
	1º auxiliar da Contadoria.....	Major.....	3:360\$000	2:280\$000	2:847\$000	8:487\$000		
		Capitão.....	2:400\$000	2:280\$000	2:372\$500	7:052\$500		
	2º auxiliar da Contadoria.....	Tenente.....	1:680\$000	060\$000	2:135\$250	4:775\$250		
	Thesoureiro.....	Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:372\$500	6:212\$500		
	Inspector do serviço sanitario.....	Tenente-Coronel.....	3:840\$000	3:000\$000	3:321\$500	10:161\$500		
	Medicos.....	Major.....	3:360\$000	2:280\$000	2:847\$000	8:487\$000		
		Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:372\$500	6:212\$500		
		Tenente.....	1:680\$000	1:440\$000	2:135\$250	5:255\$250		
	Pharmaceuticos.....	Tenente.....	1:680\$000	1:200\$000	2:135\$250	5:015\$250		
Alferes.....		1:440\$000	900\$000	1:898\$000	4:238\$000			
Auxiliar do Ministerio da Justiça.....	Major.....	3:360\$000	2:280\$000	2:847\$000	8:487\$000			
Estado-Maior dos Regimentos	Commandante de infantaria.....	Tenente-Coronel.....	3:840\$000	3:360\$000	3:321\$500	10:521\$500	1	10:521\$500
	Commandante de cavallaria.....	Tenente-Coronel.....	3:840\$000	3:000\$000	3:321\$500	10:161\$500		
	Fiscas.....	Major.....	3:360\$000	2:280\$000	2:817\$000	8:457\$000		
	Ajudantes.....	Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:372\$500	6:212\$500		
	Quartel-Mestre e Secretario.....	Tenente.....	1:680\$000	060\$000	2:135\$250	4:775\$250		
	Veterinario.....	Alferes.....	1:440\$000	600\$000	1:898\$000	3:938\$000		
Official de fileira.....	Capitão.....	2:400\$000	1:080\$000	2:372\$500	5:852\$500	20	117:050\$000	
	Tenente.....	1:680\$000	600\$000	2:135\$250	4:415\$250			
	Alferes.....	1:440\$000	600\$000	1:898\$000	3:938\$000			
Estado Menor dos Regimentos.....	Sargento-Ajudante e Quartel-Mestre...	919\$000		474\$500	1:423\$500	7	9:964\$500	
	Clarim e corneta-mór.....	876\$000		474\$500	1:350\$500			
	Armeiro.....	768\$500		474\$500	1:241\$000			
	Mestre ferrador.....	768\$500		474\$500	1:241\$000			
	Mestre corrieiro.....	768\$500		474\$500	1:241\$000			
	Mestre de musica.....	876\$000		474\$500	1:350\$500			
	Contramestre de musica.....	839\$500		474\$500	1:314\$000			
	Musico.....	730\$000		474\$500	1:204\$500			
Praças de pret da Brigada.....	1º sargento.....	876\$000		474\$500	1:350\$500	20	27:010\$000	
	2º sargento.....	839\$500		474\$500	1:314\$000			
	Forriel.....	803\$000		474\$500	1:277\$500			
	Cabo de esquadra.....	768\$500		474\$500	1:241\$000			
	Soldado.....	730\$000		474\$500	1:204\$500			
	Clarim ou corneta.....	730\$000		474\$500	1:204\$500			
	Corrieiro.....	730\$000		474\$500	1:204\$500			
	Ferrador.....	730\$000		474\$500	1:204\$500			
	Gratificação ás praças reengajadas.....							
	Gratificação para duas ordenanças do Ministro.....							
2.480							3.610.019\$750	
MATERIAL								
Fardamento para 5 sargentos-ajudantes e 2 sargentos quartéis-mestres a 177\$000.....					1:233\$000			
Idem para 2.355 praças a 152\$000.....					357:930\$000			
Forragem, para 421 cavallos, ferragom e curativo a 1\$650.....					253:517\$250			
Idem para 28 muares para tracção de carros, carroças, etc. a 1\$650.....					15:658\$500			
Remonta de cavallos.....					59:600\$000			
Concerto de carros e carroças.....					2:500\$000			
Tratamento de praças enfermas, medicamentos, drogas, instrumentos cirurgicos, etc.					30:000\$000			
Remonta de utensilios e roupa do hospital.....					4:000\$000			
Concerto de armamento, equipamento e arreamento.....					5:000\$000			
Iluminação dos quartéis e enfermarias.....					30:000\$000			
Remonta do fogão, de utensilios e louça para o rancho.....					6:000\$000			
Publicação de annuncios.....					1:000\$000			
Taxa de esgoto dos quartéis.....					240\$000			
Passagem de officias e praças.....					2:000\$000			
Objectos de expediente.....					8:000\$000			
Capotes, corcoanes completos, ponches, arreamentos, etc., etc.....					50:000\$000			
Gratificação para residência.....	do Tenente-Coronel Commandante do Regimento de infantaria.....				1:500\$000			
	do Tenente-Coronel Inspector da Contadoria.....				1:500\$000			
	do Tenente-Coronel ou Major assistente.....				1:200\$000			
	de 7 Majores.....				8:400\$000			
	de 6 Ajudantes.....				3:040\$000			
do Pharmaceutico.....				840\$000				
Gratificação ao Thesoureiro para quebras, paragrapho unico do art. 222 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1263 A. de 10 de fevereiro de 1893.....					360\$000		845:704\$750	
Somma geral.....							4.461.751\$500	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
REFORMADOS DA BRIGADA POLICIAL				
OFFICIAES				
Tenente-coronel Manoel Moreira Lyrio.....	Decr. de 24 de maio de 1894.....	2:880\$000		
» » Antonio do Rego Duarte.....	1:152\$000		
Major David Americo de Urzedo.....	Idem de 15 de março de 1886..	1:680\$000		
» Caetano Lourenço da Silveira Barboza.....	Idem de 18 de março de 1887..	1:142\$400		
» Capellão Antonio Joaquim Madeira.....	Idem de 22 de jan. de 1892.....	2:520\$000		
» Domingos José Gonçalves.....	Idem de 1 set. de 1892.....	2:520\$000		
» Luiz da Costa Azevedo.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	2:520\$000		
» Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 11 de março de 1895..	3:360\$000		
» graduado João José Martins.....	Idem de 11 de fev. de 1893.....	2:413\$320		
Capitão Manoel da Costa Pinto.....	Idem de 30 de set. de 1882.....	1:200\$000		
» João Ignacio da Silveira Calvet.....	720\$000		
» José Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de jan. de 1885.....	864\$000		
» Luiz Antonio de Meirelles.....	Idem de 9 de abril de 1889.....	1:200\$000		
» Rodolpho Coelho Monteiro da Franca.....	Idem de 5 de jan. de 1892.....	1:368\$000		
» Dympuo Joaquim da Silva Guimarães.....	Idem de 26 de agosto de 1892..	1:800\$000		
» José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1893.....	1:594\$800		
» Joaquim Antonio Lopes.....	Idem, idem.....	1:640\$000		
» Marcellino José da Costa.....	Idem de 7 de julho de 1894.....	1:800\$000		
» José Antunes de Souza Guimarães.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	1:771\$400		
» José Cicero Bianchi.....	Idem de 16 de abril de 1894.....	1:218\$000		
» Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 22 de maio de 1894.....	1:099\$000		
» Raymundo Soares da Silva.....	Idem de 25 de maio de 1894.....	1:801\$000		
» Aureliano Gama de Alcantara.....	Idem de 18 de agosto de 1894..	1:152\$200		
» José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dez. de 1894.....	3:230\$000		
» graduado Candido Hyppolito de Azeredo Coutinho.....	Idem de 11 de fev. de 1893.....	1:260\$000		
Tenente Antonio José Alves.....	Lei e decr. de 25 de maio de 1893.	1:260\$000		
» Placido Antonio Fernandes Peres.....	504\$000		
» Paulo Antonio Fernandes Pires.....	Decr. de 27 de abril de 1870....	504\$000		
» Augusto Antonio Vianna.....	Idem de 7 de agosto de 1886.....	840\$000		
» Manoel de Faria Lemos.....	Idem de 40 de março de 1893..	1:260\$000		
» Vicente Pinto de Sant'Anna.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	513\$030		
» Americo Augusto de Azevedo Bello.....	Idem, idem.....	1:106\$352		
» Virgilio dos Reis Araujo Góes.....	Idem, idem.....	320\$688		
» Antonio José da Costa e Souza.....	Idem, idem.....	1:162\$224		
» Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 26 de maio de 1894.....	448\$272		
» Severiano Barros Vasconcellos.....	Idem de 29 de dez. de 1894.....	2:000\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
Alferes Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Decr. de 12 de set. de 1885.....	316\$800	
» Argemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de jan. de 1889.....	374\$400	
» Theophilo Rezende da Silva Britto.....	Idem de 10 de março de 1893.....	540\$000	
» José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1:152\$000	
» Manoel Carneiro da Fontoura.....	Idem de 31 de agosto de 1893..	1:152\$000	
» Leonidio José Gonçalves.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	577\$792	
» João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 26 de maio de 1894.....	714\$368	
» Napoleão Gonçalves Guttemberg.....	Idem, idem.....	526\$088	
» Ernesto Pinto Machado.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	476\$032	
» Herculano Teixeira de Magalhães.....	Idem, idem.....	932\$352	
» Alfredo Marques de Oliveira Paes.....	Idem, idem.....	488\$660	
» Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 26 de maio de 1894.....	387\$328	
» Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	331\$648	
» Miguel de Almeida Santos.....	Idem, idem.....	963\$968	
» Antonio da Rocha Rodrigues.....	Idem de 28 de maio de 1894.....	1:152\$000	
» João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dez. de 1894.....	1:440\$000	
» Luiz Manoel de Souza.....	Idem, idem.....	1:440\$000	66:840\$022
PRAÇAS DE PRET			
1º sargento João André Caetano Borges.....	Decr. de 10 de julho de 1894.....	766\$500	
» Manoel Coutinho de Moura.....	Idem, idem.....	766\$500	
» Teodolino Ferreira de Souza.....	Idem de 3 de nov. de 1894.....	766\$500	
» Francisco Freire de Araujo.....	Idem de 9 de nov. de 1894.....	766\$500	
2º sargento Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1889..	730\$000	
» José Francisco Pereira.....	Idem de 28 de out. de 1891.....	730\$000	
» João Balbino Augusto da Fonseca.....	Idem de 28 de abril de 1893..	365\$000	
» Balbino José de Freitas.....	Idem de 10 de fev. de 1894.....	730\$000	
» Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	730\$000	
» Pedro da Rocha Quintanilha.....	Idem de 4 de junho de 1894.....	730\$000	
» José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000	
» Manoel Gonçalves Reis.....	Idem, idem.....	730\$000	
» Eduardo Soares Braga.....	Idem, idem.....	730\$000	
» Manoel da Cunha Bastos.....	Idem, idem.....	730\$000	
» Paulino Albertino de Souza.....	Idem de 12 de julho de 1894.....	730\$000	
» Miguel Ribeiro Dantas.....	Idem de 10 de set. de 1894.....	730\$000	
» Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de nov. de 1894.....	730\$000	
» Faustino Mendes Cadinho.....	Idem de 19 de dez. de 1894.....	743\$140	
» graduado Porfirio Hemeterio da Nobrega..	Idem de 13 de agosto de 1889..	620\$500	
» » João Manoel Martins.....	Idem de 26 de agosto de 1889..	693\$500	
Forriol Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de agosto de 1894..	693\$500	
» José da Rocha.....	Idem de 8 de nov. de 1894.....	693\$500	
» Estevão Jasé Gomes Braga.....	Idem de 9 de nov. de 1894.....	693\$500	
» Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	693\$500	
» graduado José Antonio Vaz Ferreira.....	Idem de 29 de agosto de 1894..	657\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
Cabo de esquadra Francisco Pinto de Souza.....	Decr. de 14 de jan. de 1890.....	657\$000	
» » Manoel José do Nascimento.....	Idem de 9 de agosto de 1890.....	657\$000	
» » Herculano Maria de Araujo.....	Idem de 25 de set. de 1890.....	367\$920	
» » Manoel Amaro Corrêa.....	Idem de 14 de março de 1891...	657\$000	
» » Claudino Antonio da Silva.....	Idem de 25 de março de 1891..	657\$000	
» » Cordolino Gonçalves de Meilo.....	Idem de 18 de março de 1892..	657\$000	
» » Manoel Raymundo Lopes da Silva..	Idem de 21 de nov. de 1891.....	657\$000	
» » Manoel Martins de Souza Zabumba..	Idem de 10 de dez. de 1891.....	620\$500	
» » Antonio Cardoso.....	Idem de 9 de julho de 1892.....	657\$000	
» » Avelino Rodrigues dos Santos.....	Idem de 26 de agosto de 1892..	328\$500	
» » Francisco Machado de Brito.....	Idem de 15 de junho de 1893.....	766\$500	
» » Daniel Honorato.....	Idem de 3 de março de 1893.....	657\$000	
» » Estacio Manoel de Souza.....	Idem de 10 de fev. de 1894.....	657\$000	
» » Arthur Moreira de Souza França....	Idem de 28 de maio de 1894.....	657\$000	
» » Jorcelino Compolino dos Santos.....	Idem de 25 de julho de 1894.....	657\$000	
» » Antonio Alves Pinheiro.....	Idem, idem.....	657\$000	
» » Manoel Ferreira.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	657\$000	
» » Antonio Fortunato de Brito.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	657\$000	
» graduado Manoel José Soares.....	Idem de 13 de agosto de 1889..	620\$500	
Soldado Candido Manoel dos Santos.....	Idem de 3 de agosto de 1889.....	620\$500	
» Calixto Corrêa de Oliveira.....	Idem de 9 de maio de 1891.....	657\$000	
» Alfredo Soares dos Santos.....	Idem de 14 de nov. de 1890.....	620\$500	
» João José Lopes.....	Idem de 26 de set. de 1891.....	620\$500	
» Luiz Arsenio Cardoso.....	Idem de 25 de agosto de 1891..	620\$500	
» Joaquim Ferreira Lima.....	Acto do Governo Provisorio de 14 de jan. de 1890..	620\$500	
» Amaro Rodrigues Barbosa.....	Decr. de 18 de março de 1892..	310\$250	
» Abel Pereira Cardoso.....	Idem de 4 de nov. de 1892.....	627\$800	
» Joaquim Elias de Souza.....	Idem de 21 de nov. de 1892.....	620\$500	
» Luiz Pinto de Sampaio.....	Idem de 18 de out. de 1892.....	310\$250	
» Antonio José de Araujo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	620\$500	
» João Vieira Martins.....	Idem de 12 de julho de 1894.....	620\$500	
» Florindo Antonio Pinheiro.....	Idem de 18 de agosto de 1894..	620\$500	
» Manoel de Moraes.....	Idem de 1 de agosto de 1894.....	620\$500	
» João Baptista de Sant'Anna.....	Idem de 15 de set. de 1894.....	620\$500	
» José Peres de Barros.....	Idem de 4 de nov. de 1894.....	620\$500	
» Inacio Sabino.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	620\$500	
» Elpidio José de Mello Cabral.....	Idem, idem.....	620\$500	
» Manoel Pedro do Nascimento.....	Idem de 3 de dez. de 1894.....	620\$500	
» Raymundo José Gadella.....	Idem de 13 de fev. de 1895.....	365\$000	
» Antonio Tavares da Fontoura.....	Idem de 23 de fev. de 1895.....	955\$000	
Para os officiaes e praças que se reformarem.....		42:118\$60	
		11:046\$118	
		120:000\$000	

Recapitulação

Repartição da Policia.....	1.063:844\$000		
Diligencias policiaes e conducção de presos.....	120:000\$000		
Casa de Detenção.....	147:875\$000		
Brigada Policial.....	4.464:754\$500		
Reformados da Brigada.....	120:000\$000		
	<hr/>		
	5.916:473\$500	2.958:236\$750	2.677:352\$250

O augmento de 561:769\$000, comparada a despeza total da verba, na importancia de 5.916:473\$500 mencionada nesta proposta, com a de 5.354:704\$500 do exercicio de 1895, provém:

Repartição da Policia — por um lado — de se elevarem: de 8:400\$ a 12:000\$ a consignação objectos de expediente; de 4:000\$ a 6:000\$ a de salario de serventes, afim de augmentar 2; de 36:000\$ a 45:600\$ a de conducção de enfermos, alienados, etc., por ser essa quantia o menor preço obtido em concorrência publica; de 54:000\$ a 60:000\$ a de alugueis de casas para estações e postos de policia; de 4:000\$ a 6:000\$ a de asseio, fornecimento de padiolas, camisolas e outras despezas; de 1:600\$ a 1:910\$ a de aluguel de 25 linhas telephonicas em vez de 21; de 2:377\$500 a 3:000\$ a de publicações no *Diario Official*; de 18\$000 a 24\$000 a de assignatura do mesmo *Diario*; de 1:440\$ a 2:640\$ para augmentar a gratificação do patrão da lancha da Policia; de 2:100\$ a 2:640\$ a do machinista; de 1:300\$ a 2:280\$ a dos 2 foguistas; de 3:120\$ a 4:080\$ a dos 4 marinheiros; de 4:200\$ a 12:000\$ a consignação combustivel, estopa, etc; e de se incluir a quantia de 2:000\$ para pagamento do imposto predial, taxa de esgoto e penna d'agua do predio; — por outro lado — de se reduzir de 3:000\$ a 1:500\$ a consignação, enterramentos de cadaveres de pessoas desconhecidas;

Diligencias Policiaes e conducção de presos — de se elevar — de 90:000\$ a 110:000\$ a quantia para despezas com diligencias policiaes na Capital Federal;

Casa de Detenção. — de se elevarem: de 80:000\$ a 110:000\$ a consignação destinada ao sustento, curativo e vestuario de presos, etc.; de 6:000\$ a 7:200\$ a de illuminação; e de 720\$ a 900\$ a de objectos de expediente;

Brigada Policial. — por um lado — de se elevarem: de 3.305:654\$ a 3.619:049\$750 a somma total destinada ao pessoal, dando-se, portanto, a differença de 313:395\$750 para mais, sendo 172:893\$750 para augmento dos vencimentos dos officiaes, de accôrdo com o Decreto n. 257 de 19 de dezembro de 1894, 129:502\$ para etapa das praças, a qual foi calculada na razão de 1\$300 diarios, e mais 11:000\$ para as praças reengajadas; de 300:000\$ a 359:199\$ a consignação fardamentos para praças; de 15:000\$ a 59:600\$ a de remonta de cavallos; de 1:000\$ a 2:500\$ a de concertos de carros e carroças; de 12:000\$ a 39:000\$ a de tratamento de praças enfermas, medicamentos etc; de 2:000\$ a 4:000\$ a de remonta de utensilios e roupa do hospital; de 3:000\$ a 5:000\$ a de concerto de armamento, equipamento e arreamento; de 24:000\$ a 30:000\$ a de illuminação dos quartéis e enfermarias; de 2:000\$ a 6:000\$ a de remonta do fogão, de utensilios e de louça para o rancho; de 120\$ a 240\$ a de taxa de esgoto dos quartéis; de 1:500\$ a 2:000\$ a de passagens de officiaes e praças; de 6:000\$ a 8:000\$ a de objectos de expediente; de 25:675\$ a 50:000\$ a de capotes, correames completos, ponches, arreamentos etc.; e de se incluirem: 15:658\$500 para forragem de 25 muares; 360\$ para quebras ao Thesoureiro, nos termos do § unico do art. 222 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro de 1893; de 1:560\$ de gratificação para residencia do Tenente-Coronel Commandante do Regimento de Infantaria; e a quantia de 840\$ para residencia do ajudante de ordens, que deixou de ser incluída na tabella do exercicio de 1895 (Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.) — por outro lado — de se reduzir de 300:000\$ a 253:547\$250 a consignação forragem para 421 cavallos, ferragem e curativo; e de se eliminarem as quantias: de 2:760\$ para aluguel do predio n. 1 da rua de Evaristo da Veiga; e de 2:075\$ para aluguel de linhas telephonicas.

Reformados da Brigada. — de se elevar de 90:000\$ a 120:000\$ a despeza com os reformados. Do alludido augmento de 561:769\$, só correrá por conta deste Ministerio a quantia de 280:884\$500, pois que a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 não votou, para o exercicio de 1895, a despeza total na importancia 5.354:704\$500, mas sim 2.677:352\$250, metade da despeza, e mandou que a outra metade corresse por conta dos impostos a que se refere o art. 5º da Lei n. 265 da mesma data: assim, comparando-se o credito de 2.677:352\$250 com a metade da despeza total constante da presente proposta para o exercicio de 1896, na somma de 2.958:236\$750, verifica-se o augmento de 280:884\$500, acima referido.

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>14 Casa de Correccão</p>				
<p>PESSOAL</p>				
Director com 5:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 8386 de 14 de jan. de 1882 e Lei n. 236 de 24 de dez. de 1894.	6:000\$000		
1 Vedor com 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Chefe de contabilidade, idem.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Medico com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 201 de 11 de fev. de 1890 e Leis ns. 191 de 30 de set. de 1893 e 236 de 24 de dez. de 1894.	3:600\$000		
1 Escripuario com 1:733\$332 de ordenado e 866\$668 de gratificação.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....	2:600\$000		
5 Amanuenses a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000		
1 Conferente idem idem.....	Idem.....	2:000\$000	32:200\$000	
1 Porteiro e comprador, idem.....	Idem.....	2:000\$000		
<p>MATERIAL</p>				
<p>PADARIA</p>				
1 Padeiro.....		1:400\$000		
3 Serventes a 600\$000.....		1:800\$000	4:972\$440	
Comedorias a 4 empregados a 443\$110.....		1:772\$440		
<p>ABEGOARIA</p>				
1 Carroceiro.....		600\$000	1:043\$110	
Comedorias a 1 empregado.....		443\$110		
<p>PENITENCIARIA</p>				
1 Guarda mandante.....		2:400\$000		
1 Ajudante interno.....		1:600\$000		
1 Dito externo.....		1:400\$000		
1 Guarda do expediente.....		1:000\$000		
20 Ditos internos a 3\$ diarios.....		21:900\$000		
8 Ditos externos a 2\$ diarios.....		5:840\$000		
1 Pharmaceutico.....		1:800\$000		
1 Enfermeiro.....		1:200\$000		
1 Porteiro.....		1:200\$000		
2 Ajudantes a 1:000\$000.....		2:000\$000		
4 Serventes a 600\$000.....		2:400\$000	60:464\$400	
Comedorias a 40 empregados a 443\$110.....		17:724\$400		
<p>OFFICINAS</p>				
Salario dos mestres e operarios livres, inclusive almoço.....		14:131\$000	35:631\$000	
Idem dos penitenciados.....		3:500\$000		
Materia prima.....		15:000\$000		
Ferramenta, sua conservação e outras despesas.....		3:000\$000		
<p>PRISÃO</p>				
Sustento, curativo e vestuario dos penitenciados.....			44:000\$000	
<p>DIVERSOS</p>				
Objectos de expediente.....		1:000\$000		
Iluminação.....		15:000\$000		
1 Collecção de leis.....		10\$000		
Assignatura do <i>Diario Official</i>		24\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
Publicações..... Taxa de esgoto..... Para pagamento das pensões concedidas pelo Decreto de 19 de novembro de 1890.....		400\$000 60\$000 16:494\$000 2:640\$000	197:444\$950	152:492\$400
<p>A diferença de 44:952\$550 para mais provém:— por um lado— de se elevarem, de 633\$280 a 1:772\$440 a consignaçoão comedorias a 4 empregados da Padaria, calculada na razão de 443\$110 em vez de 158\$320; de 158\$320 a 443\$110 a de comedoria de um empregado da Abegotaria; de 6:332\$800 a 17:724\$100 a de comedorias a 40 empregados da Penitenciaria; de 12:000\$ a 14:131\$ a de salario dos mestres e operarios livres, inclusive almoço; de 32:000\$ a 44:000\$ a de sustento, curativo e vestuario dos penitenciados; de 600\$ a 1:000\$ a de objectos de expediente; de 11:000\$ a 15:000\$ a de illuminaçoão; de 18\$ a 24\$ a de assignatura do <i>Diario Official</i>; e de não se abater a quantia de 18:500\$ para reversão da despesa com a materia prima, visto os embaraços que resultam do Tribunal de Contas não tornar effectiva a annullaçoão senão depois das repartiçoões realisarem o pagamento no Thezouro, entrando a indemnisaçoão da materia prima e o producto do trabalho como venda da União;— por outro lado — de se reduzirem; de 4:200\$ a 3:500\$ a consignaçoão salario dos penitenciados; de 18:500\$ a 15:000\$ a de materia prima; e de 3:700\$ a 3:000\$ a de ferramenta, sua conservaçoão e outras despezas.</p>				
<p align="center">15</p> <p align="center">Guárda Nacional</p> <p>Para as despezas com o fornecimento de livros e de objectos de expediente, alugueis de casa, illuminaçoão, armamento e mais material, impressão de patentes, e gratificaçoões ao commandante superior, chefe do estado-maior, secretario e mais pessoal da secretaria do mesmo commando, na Capital Federal, e a empregados da Secretaria deste Ministerio occupados no serviço de passar patentes, fóra das horas do expediente.....</p>		Leis ns. 602 de 1850, 191 de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	50:000\$000	50:000\$000
<p align="center">16</p> <p align="center">Junta Commercial da Capital Federal</p> <p align="center">PESSOAL</p> <p>1 Secretario com 3:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificaçoão.....</p> <p>1 Official-maior com 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificaçoão.....</p> <p>2 Officiaes a 2:100\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificaçoão.....</p> <p>2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 700\$ de gratificaçoão.....</p> <p>2 Praticantes a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificaçoão.....</p> <p>1 Porteiro com 1:100\$ de ordenado e 500\$ de gratificaçoão.....</p> <p>1 Ajudante do dito com 700\$ de ordenado e 300\$ de gratificaçoão.....</p> <p>Ao empregado que servir de Archivista... Gratificaçoão.....</p> <p>Ao que servir de Thezoureiro,..... »</p> <p>Ao Amanuense que servir de interprete... »</p>		Decr. n. 596 de 19 de julho de 1890. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	5:000\$000 4:000\$000 6:200\$000 4:400\$000 3:200\$000 1:600\$000 1:000\$000 360\$000 200\$000 360\$000 26:320\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orgada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	6:000\$000		
Objectos de expediente e despesas miúdas, etc.....	Idem.....	1:200\$000		
Serventa.....	Idem.....	720\$000		
Assignatura do <i>Diario Official</i>	Idem.....	24\$000		
Collecção de leis.....	Idem.....	10\$000		
Publicações.....	Idem.....	500\$000	8:454\$000	34:774\$000
<p>O augmento de 1:800\$ provém de se elevarem: de 4:800\$ a 6:000\$ a consignaço destinada a aluguel de casa; de 900\$ a 1:200\$ a de objectos de expediente e despesas miúdas; de 200\$ a 500\$ a de publicações; e de 18\$ a 24\$ a de assignatura do <i>Diario Official</i>.</p>				
17				
Archivo Publico				
PESSOAL				
1 Director com 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1580 de 31 de out. de 1893.	9:000\$000		
2 Chefes de secção a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000		
3 Archivistas, sendo um delles secretario, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000		
3 Sub-archivistas a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	10:800\$000		
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Continuo com 1:066\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	50:200\$000	
MATERIAL				
Serventes.....		4:320\$000		
Gratificação ao que servir de correio.....		400\$000		
Objectos de expediente, encadernação e compra de livros.....		1:200\$000		
Caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armarios.....		700\$000		
Limpeza e asseio da casa, despesas extraordinarias, eventuaes, inclusive publicações na Imprensa.....		900\$000		
Para compra e cópia de documentos importantes pertencentes a particulares e continuação de publicações de documentos historicos, de catalogos e indices já organisados e dos que o forem sendo, inclusive a despesa com os copistas ou auxiliares necessarios.....		5:000\$000		
Aluguel da casa para o porteiro.....		600\$000		
Taxa de esgoto do edificio.....		60\$000	13:180\$000	63:380\$000
<p>A differença de 2:000\$ para mais provém de se elevarem: de 2:880 a 4:320\$ a consignaço serventes, não só para augmentar de 80\$ a 90\$ o salario, mas tambem o numero de 3 a 4; de 500\$ a 700\$ a de caixa para guarda de documentos, moveis etc.; de 600\$ a 900\$ a de limpeza e asseio da casa, despesas extraordinarias e eventuaes etc; e de se incluir a quantia de 60\$ para taxa de esgoto do edificio.</p>				
18				
Assistencia de Alienados				
PESSOAL				
DIRECÇÃO GERAL				
1 Director geral com 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1559 7 de out. de 1893.....	9:000\$000		
1 Director da secretaria com 3:600\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Escripturario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decr. n. 1559 7 de out. de 1893....	4:800\$000		
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Continuo com 1:066\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	23:200\$000	
MATERIAL				
Livros e objectos de expediente.....		2:000\$000		
Impressos e assignaturas de jornaes.....		1:400\$000		
Limpeza e conservação dos moveis e passagens em serviço da Repartição.....		2:000\$000	5:400\$000	
HOSPICIO NACIONAL				
PESSOAL				
SERVIÇO SANITARIO				
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1559 de 7 de out. de 1893.	6:000\$000		
4 Medicos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Idem.....	12:000\$000		
1 Cirurgião com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Ophthalmologista, idem.....	Idem.....	1:200\$000		
2 Internos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Chefe do gabinete electro-therapico com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Director do museu anatomo-pathologico, idem.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Ajudante do pharmaceutico com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Dentista com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000		
SERVIÇO ADMINISTRATIVO				
1 Administrador com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Escripturario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	44:400\$000	
MATERIAL				
Enfermeiros, enfermeiras, inspectoras, mestres de officinas, jardineiros, despenseiro, cozinheiros e serventes.....		60:200\$000		
Alimentação.....		250:000\$000		
Medicamentos, drogas e vasilhame para a pharmacia.....		12:000\$000		
Moveis e utensilios.....		6:000\$000		
Fazendas e calçado.....		25:000\$000		
Instrumentos e aparelhos.....		2:000\$000		
Iluminação.....		6:000\$000		
Aviamentos para as officinas.....		4:000\$000		
Conservação do predio e do material rodante.....		6:000\$000		
Eventuaes, inclusive fumo e artigos para fumar, aluguel da linha telephonica, passagens a enfermeiras.....		10:000\$000		
Material para lavagem e engommado de roupa.....		4:000\$000		
Objectos de expediente.....		1:000\$000		
Combustivel.....		7:200\$000		
Taxa de esgoto.....		120\$000	402:520\$000	

Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
COLONIAS					
PESSOAL					
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1559 de 7 de out. de 1893..	6:000\$000			
1 Medico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000			
2 Internos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..	Idem.....	2:400\$000			
1 Pharmaceutico com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000			
1 Administrador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000			
1 Escripturnario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	21:600\$000		
MATERIAL					
Despenseiros, enfermeiros, guardas, cozinheiros, remadores, lavradores, campeiros, carpinteiros, foguista da bomba a vapor, serventes e mestres de officina.....		27:280\$000			
Alimentação.....		72:000\$000			
Medicamentos e vasilhame.....		4:000\$000			
Compra e conservação de moveis e utensilios.....		3:500\$000			
Iluminação.....		1:000\$000			
Forragem.....		2:800\$000			
Fazenda e calçado.....		10:000\$000			
Objectos de expediente, publicações e assignatura de jornaes.....		1:000\$000			
Conservação dos predios existentes.....		2:000\$000			
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, etc.....		2:000\$000			
Remonta de animaes.....		1:000\$000			
Aviamentos.....		1:000\$000			
Conservação do material fluctuante.....		3:000\$000			
Fumo e artigos para fumar.....		2:000\$000			
Material para lavagem de roupa.....		1:000\$000			
Eventuaes.....		2:000\$000			
Aluguel de casas para o director e administrador.....		3:000\$000			
1 Mestre da lancha com a diaria de 8\$000.....		2:928\$000			
1 Machinista idem.....		2:928\$000			
1 Foguista com a diaria de 3\$400.....		1:244\$400			
3 Marinheiros a 3\$000 diarios.....		3:294\$000			
Combustivel, estopa, azeite, graxa, etc.....		10:000\$000	158:974\$400	656:094\$400	654:406\$000
<p>A differença de 1:638\$400 para mais provém:—<i>Diracção Geral</i>— de se eliminar a consignação de 2:400\$ para despesas com a cobrança de pensões;—<i>Hospicio Nacional</i>— por um lado de incluir-se 120\$ para taxa de esgoto; e de se elevar de 7:000\$ a 10:000\$ a consignação—eventuaes, além de ter margem para despesas com passagens a enfermeiras;— por outro lado— de se eliminar a quantia de 2:040\$ para cocheiro, vaqueiro e moço de cavallariça; de se reduzir; de 71:380\$ a 69:200\$ a despesa com enfermeiros, enfermeigas, inspectoras, mestres de officinas, jardineiros, despenseiro, cozinheiros e serventes e de 252:000\$ a 250:000\$ a de alimentação;— <i>Colonias</i>— por um lado— de elevarem-se: de 60:000\$ a 72:000\$ a consignação alimentação; de 2:000\$ a 2:800\$ a de forragem; de 1:500\$ a 2:000\$ a de fumo e artigos para fumar; de 2:190\$ a 2:928\$ a de mestre da lancha e de machinista; e de incluirem-se: 500\$ para conservação dos moveis e utensilios; 3:400\$ para o foguista, por ser o anno bisexto; e 9\$000 para os 3 marinheiros, pela mesma razão;— por outro lado— de reduzirem-se: de 27:880\$ a 27:280\$ a despesa com despenseiros, enfermeiros, guardas, cozinheiros, remadores, lavradores, campeiros, carpinteiros, foguista da bomba a vapor, serventes e mestres de officina; de 4:800\$ a 4:000\$ a consignação medicamentos e vasilhame; de 1:500\$ a 1:000\$ a de iluminação; de 2:500\$ a 2:000\$ a de instrumentos de lavoura etc; de 2:000\$ a 1:000\$ a de remonta de animaes; de 1:500\$ a 1:000\$ a de aviamentos; de 4:000\$ a 3:000\$ a de conservação do material fluctuante; de 1:500\$ a 1:000\$ a de material para lavagem de roupa; de 3:000\$ a 2:000\$ a de conservação de predios; e de 4:000\$ a 2:000\$ a de eventuaes.</p>					

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>19</p> <p>Serviço Sanitario Maritimo</p> <p>INSPECTORIA GERAL DE SAUDE DOS PORTOS</p> <p>CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p>PESSOAL</p>				
<p>1 Inspector geral com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....</p> <p>5 Ajudantes a 5:600\$ de ordenado e 2:800\$ de gratificação.....</p> <p>1 Secretario idem.....</p> <p>4 Medicos auxiliares a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p> <p>1 Official com 3:600\$ de ordenado e 1:400\$ de grat.....</p> <p>2 Amanuenses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de grat.....</p> <p>1 Interprete, idem.....</p> <p>1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.....</p> <p>1 Continuo com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de grat.....</p>	<p>Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>12:000\$000</p> <p>42:000\$000</p> <p>8:400\$000</p> <p>24:000\$000</p> <p>5:010\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:800\$000</p>	<p>104:600\$000</p>	
<p>MATERIAL</p>				
<p>Para servente.....</p> <p>Para livros e objectos de expediente.....</p> <p>Impressões, encadernações e publicações na Imprensa Nacional.....</p> <p>Para desinfectantes e utensis de desinfecções, inclusive pagamento de pessoal.....</p> <p>Despezas eventuaes e compra de moveis.....</p> <p>Aluguel de casa para a Inspectoria.....</p>		<p>1:200\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>3:000\$000</p>	<p>23:000\$00</p>	
<p>VISITA SANITARIA EXTERNA</p>				
<p>1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 9\$000.....</p> <p>1 Machinista com a diaria de 9\$000.....</p> <p>1 Foguista com a diaria de 6\$000.....</p> <p>4 Marinheiros a 5\$000 diarios.....</p>	<p>Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>3:294\$000</p> <p>3:294\$000</p> <p>2:196\$000</p> <p>7:320\$000</p>	<p>16:104\$000</p>	
<p>VISITA SANITARIA INTERNA</p>				
<p>1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 9\$000.....</p> <p>1 Machinista com a diaria de 9\$000.....</p> <p>1 Foguista com a diaria de 6\$000.....</p> <p>4 Marinheiros a 5\$000 diarios.....</p>		<p>3:294\$000</p> <p>3:294\$000</p> <p>2:196\$000</p> <p>7:320\$000</p>	<p>16:104\$000</p>	
<p>Combustivel para as lanchas, estopa, azeite, graxa, etc.....</p>			<p>40:000\$000</p>	
<p>ESTADOS</p>				
<p>PARA', PERNAMBUCO, BAHIA E S. PAULO</p>				
<p>PESSOAL</p>				
<p>1 Inspector, medico, com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....</p>	<p>6:000\$000</p>		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Ajudante, idem, com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	3:600\$000		
1 Auxiliar, idem, com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Secretario, idem, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
4 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Idem.....	3:600\$000		
MATERIAL		18:600\$000		
Objectos de expediente, desinfetantes, etc.....		1:000\$000		
1 Patrão com 15\$ mensaes.....		1:800\$000		
8 Remadores a 90\$ idem.....		8:640\$000		
		11:440\$000		
4 Estados a 30:040\$ cada um, sendo 18:600\$ para pessoal e 11:440\$ para material.....			120:160\$000	
RIO GRANDE DO SUL				
PESSOAL				
1 Inspector, medico, com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	6:000\$000		
1 Ajudante, idem, com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Auxiliar, idem, com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Secretario, idem, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
4 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Idem.....	3:600\$000		
MATERIAL		18:600\$000		
Objectos de expediente, desinfetantes, etc.....		1:000\$000		
1 Patrão do escalar com 100\$ mensaes.....		1:200\$000		
6 Remadores a 70\$ idem.....		5:040\$000		
		7:240\$000		
1 Estado com 25:840\$, sendo 18:600\$ para pessoal e 7:240\$ para material.....			25:840\$000	
MARANHÃO E CEARÁ				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:200\$000		
1 Secretario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação..	Idem.....	1:500\$000		
MATERIAL		7:500\$000		
Objectos de expediente, desinfetantes, etc.....		1:000\$000		
1 Patrão do escalar com 100\$ mensaes.....		1:200\$000		
6 Remadores a 70\$ idem.....		5:040\$000		
		7:240\$000		
2 Estado com 14:740\$, sendo 7:500\$ para pessoal e 7:240\$ para material.....			29:480\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
PARANÁ E SANTA CATHARINA				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. ns. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:200\$000		
1 Secretario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação..	Idem.....	1:500\$000		
		7:500\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		760\$000		
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000		
6 Remadores a 70\$ idem.....		5:040\$000		
		7:000\$000		
2 Estados a 14:500\$, sendo 7:500\$ para pessoal e 7:000\$ para material.....			20:000\$000	
ALAGOAS				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:200\$000		
1 Secretario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação..	Idem.....	1:500\$000		
		7:500\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		1:000\$000		
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000		
5 Remadores a 70\$ idem.....		4:200\$000		
		6:400\$000		
1 Estado com 13:900\$, sendo 7:500\$ para pessoal e 6:400\$ para material.....			13:900\$000	
SERGIPE E ESPIRITO SANTO				
PESSOAL				
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	3:000\$000		
2 Guardas a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..	Idem.....	1:200\$000		
		4:200\$000		
MATERIAL				
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		760\$000		
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000		
5 Remadores a 70\$ idem.....		4:200\$000		
		6:160\$000		
2 Estados a 10:360\$, sendo 4:200\$ para pessoal e 6:160\$ para material.....			20:720\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
AMAZONAS, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA E MATTO GROSSO			
PESSOAL			
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	3:000\$000	
2 Guardas a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..	Idem.....	1:200\$000	
		4:200\$000	
MATERIAL			
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		500\$000	
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000	
5 Remadores a 70\$ idem.....		4:200\$000	
		5:900\$000	
5 Estados a 10:100\$ cada um, sendo 4:200\$ para pessoal e 5:900\$ para material.....			50:500\$000
MATERIAL GERAL			
Para aquisição, custeio, concertos e aprestos de lanchas e escaleres :			
Nã Capital Federal.....		45:000\$000	
Nos Estados (comprehendendo o pessoal, combustivel e lubrificantes das machinas).....		60:000\$000	
Para fornecimento de moveis e cartas de saúde às Inspectorias dos differentes Estados.....		6:000\$000	
Aluguel de casas para as Inspectorias.....		13:000\$000	124:000\$000
LAZARETOS E HOSPITAES MARITIMOS			
CAPITAL FEDERAL			
LAZARETO DA ILHA GRANDE			
PESSOAL			
1 Administrador, gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:800\$000	
1 Almozarife, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escripturario, idem.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Porteiro, idem.....	Idem.....	2:000\$000	13:400\$000
MATERIAL			
1 Padeiro, a 5\$ diarios.....		1:830\$000	
1 Despenseiro, a 4\$ idem.....		1:464\$000	
1 Cozinheiro, a 5\$ idem.....		1:830\$000	
1 Ajudante, a 3\$ idem.....		1:098\$000	
1 Mestre da lancha do serviço do Lazareto, a 7\$ idem.		2:562\$000	
1 Machinista, a 9\$ idem.....		3:294\$000	
2 Foguistas, a 5\$ cada um.....		3:660\$000	
3 Marinheiros, a 3\$500.....		3:843\$000	
Carvão e lubrificantes.....		8:000\$000	
1 Foguista das estufas.....		1:800\$000	
1 Chefe de turma, guardas e serventes.....		9:000\$000	
Alimentos e medicamentos.....		13:000\$000	
Objectos de expediente e eventuaes.....		1:500\$000	
Para pagamento ao machinista encarregado das estufas.....	Lei n. 198 de 18 de julho de 1894.	2:400\$000	60:281\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
HOSPITAL MARITIMO DE SANTA ISABEL			
PESSOAL			
1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat....	Decr. n. 1553 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	8:400\$000	
1 Pharmaceutico com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem	3:600\$000	
1 Almoxarife com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem	3:000\$000	
1 Escrivão com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem	2:400\$000	
1 Interpretre com 1:333\$333 de ordenado e 666\$666 de gratificação.....	Idem	2:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem	1:800\$000	
1 Agente de compras com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem	2:400\$000	
Para gratificação do medico ajudante do director.....	Idem	6:000\$000	29:600\$000
MATERIAL			
1 Foguista das estufas.....		1:800\$000	
1 Cozinheiro com 100\$ mensaes.....		1:200\$000	
3 Enfermeiros a 100\$ idem.....		3:600\$000	
6 Serventes a 70\$ idem.....		5:040\$000	
Para despesa com o custeio do Hospital em época normal.....		12:000\$000	
Objectos de expediente e eventuaes.....		1:500\$000	
Para pagamento ao machinista encarregado das estufas.....	Lei n. 198 de 18 de julho de 1894.....	2:400\$000	27:540\$000
CONSERVAÇÃO DE HOSPITAES EXISTENTES NOS ESTADOS			
Pará (Lazareto de Tatnoca).....		1:000\$000	
Maranhão (hospital do Bomfim).....		300\$000	
Ceará.....		720\$000	
Pernambuco.....		1:500\$000	
Alagôas.....		480\$000	
Sergipe.....		1:000\$000	
Bahia.....		1:500\$000	
Paraná.....		12:000\$000	
Santa Catharina.....		480\$000	18:980\$000
<p>A differença de 112:579\$ para mais, provém de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado, para o exercicio de 1895, de menos 30:780\$; e de se elevarem: — <i>Inspectoria Geral</i> — de 1:000\$ a 1:800\$ a consignação livros e objectos de expediente: de 2:000\$ a 3:000\$ a de impressões, encadernações, etc.; de 8:000\$ a 12:000\$ a de desinfectantes e utensis de desinfecções, etc.; de 16:060\$ a 16:104\$ a do pessoal da visita sanitaria externa, por ser bisexto o anno de 1896; de 10:600\$ a 16:104\$ a do pessoal da visita sanitaria interna, afim de se igualarem os vencimentos aos do da externa; de 15:000\$ a 40:000\$ a de combustivel para as lanchas, estopa, graxa, etc.; de 10:000\$ a 13:000\$ a de aluguel de casas para as Inspectorias; — <i>Inspectorias dos Estados</i> — de 760\$ a 1:000\$ a de objectos de expediente, desinfectantes, etc., da Inspectoria do Estado do Ceará; de 500\$ a 760\$ a mesma consignação das de Sergipe e Espirito Santo; de 500\$ a 1:000\$ a dita consignação da das Alagôas; — <i>Lazareto da Ilha Grande</i> — de 10:000\$ a 18:000\$ a consignação — alimentos e medicamentos; e de se incluirem as seguintes quantias: 1:830\$ para o padeiro; 1:461\$ para o despe-seiro; 1:830\$ para o cozinheiro; 1:098\$ para o ajudante; 13:350\$ para o mestre, machinista, 2 foguistas e 3 marinheiros da lancha que se acha ao serviço permanente do Lazareto; e 8:000\$ para carvão e lubrificantes da mesma lancha. — <i>Hospital Maritimo de Santa Isabel</i> — de se augmentarem: de 3:240\$ a 3:600\$ a consignação de 3 enfermeiros, afim de se elevar de 90\$ a 100\$ o respectivo vencimento; de 2:880\$ a 5:040\$ a de serventes, tambem para elevar-se de 60\$ a 70\$ o salario e numero delles de 4 a 6; e de 9:000\$ a 12:000\$ a de despesas com o custeio do hospital em época normal; — <i>Hospitaes existentes nos Estados</i> — de se augmentar 180\$ para o Lazareto das Alagôas.</p>		763:200\$000	650:630\$000

Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1893	Votada para 1895
<p>20</p> <p>Instituto Sanitario Federal</p> <p>PESSOAL</p>					
<p>1 Director Geral com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....</p> <p>1 Vice-director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p> <p>1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p> <p>1 Archivista e bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p> <p>2 Amanuenses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p> <p>1 Chefe do Laboratorio Bacteriologico com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p> <p>2 Auxiliares technicos a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p> <p>1 Demographista com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p> <p>1 Ajudante do demographista com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p> <p>1 Cartographo com 2:663\$66 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....</p> <p>4 Pharmaceuticos a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p> <p>1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>1 Contínuo com 1:066\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....</p>	<p>Lei n. 191 B de 30 de set. de 1893, Decr. n. 1647 de 12 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>12:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>7:200\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>19:200\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:600\$000</p>	<p>86:000\$000</p>		
<p>MATERIAL</p>					
<p>Serventes.....</p> <p>Objectos de expediente para a Secretaria e serviço demographico.....</p> <p>Acquisição de livros para a bibliotheca, assignaturas de jornaes e revistas, collecções de leis, etc.....</p> <p>Acquisição de moveis e concertos dos mesmos.....</p> <p>Acquisição de apparatus, instrumentos, reactivos, etc.....</p> <p>Impressão do relatório do Director, de boletins, revistas, annuarios demographicos, etc.....</p> <p>Asseio da reparação e despesas eventuaes.....</p>		<p>2:400\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>7:600\$000</p> <p>8:000\$000</p> <p>1:200\$000</p>	<p>21:200\$000</p>		
<p>110:200\$000</p>					
<p>HOSPITAES DE ISOLAMENTO</p>					
<p>S. SEBASTIÃO</p>					
<p>PESSOAL</p>					
<p>1 Director com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....</p> <p>1 Almozarife com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p> <p>1 Pharmaceutico, idem.....</p> <p>1 Escrivão com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p> <p>1 Agente de compras com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p>	<p>Lei n. 191 B de 30 de set. de 1893, Decr. n. 1647 de 12 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>7:200\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:800\$000</p>	<p>21:600\$000</p>		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
21			
Faculdade de Direito de S. Paulo			
PESSOAL DO ENSINO			
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200\$000	
Gratificação como director do curso annexo.....	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 455..	1:200\$000	
CURSO SUPERIOR			
22 Lentes cathedrauticos a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	132:000\$000	
6 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	25:200\$000	
CURSO ANNEXO			
11 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.....	Idem e Leis ns. 191 H de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894..	66:000\$000	
3 Lentes substitutos (logares extinctos) a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 469...	2:700\$000	
Para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes cathedrauticos, substitutos, e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	5:000\$000	
Gratificação aos lentes designados para constituirem as commissões perante as quaes devem ser prestados os exames finais dos alumnos do curso annexo....	Decr. n. 232 H de 2 de jan. de 1891, art. 454...	4:000\$000	243:300\$000
PESSOAL DA SECRETARIA			
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	6:000\$000	
Para pagamento de acrescimo de vencimentos ao secretario que conta mais de 15 annos, na razão de 10 %	Idem.....	600\$000	
1 Sub-secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
* Gratificação como secretario do curso annexo.....	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 455..	1:200\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000	
3 Angariuenses a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
7 Guardas a 350\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.	Idem.....	9:800\$000	
1 Preparador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	34:700\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
PESSOAL DA BIBLIOTHECA				
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 II de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	4:800\$000		
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação	Idem	3:600\$000		
1 Guarda servindo na bibliotheca com 980\$ de ordenado e 820\$ de gratificação	Idem	1:800\$000	10:200\$000	
MATERIAL				
Serventes		3:600\$000		
Impressões, inclusive a da revista		3:500\$000		
Papel, livros, etc.		2:500\$000		
Aquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos		2:500\$000		
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional		2:000\$000		
Premios aos membros do magisterio que computarem obras consideradas pela congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas ..	Decs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 30, e 230 de 7 de dez. de 1894	8:000\$000		
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro	Idem, art. 40, idem	8:000\$000	30:100\$000	295:900\$000
<p>A differença de 22:400\$ para mais provém:— por um lado — de se incluirem as seguintes quantias: 1:200\$ para gratificação ao director da Faculdade, como director do curso annexo; 4:000\$ para gratificação aos lentes designados para constituirem as comissões perante as quaes devem ser pres'ados os exames finaes dos alumnos do curso annexo; 1:200\$ para gratificação ao sub-secretario, como secretario do curso annexo; 8:000\$ para premios aos membros do magisterio que computarem obras consideradas pela congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas; 8:000\$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro; e de se elevar de 1:500\$ a 3:500\$ a consignação — impressões e encadernações, incluindo-se a impressão da Revista; — por outro lado — de se reduzir de 7:000\$ a 5:000\$ a quantia destinada ao pagamento de accrescimento de vencimentos a lentes cathedraicos, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio.</p>				
22				
Faculdade de Direito do Recife				
PESSOAL DO ENSINO				
1 Director com 7:200\$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 II de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200\$000		
Gratificação como director do curso annexo	Decr. n. 1232 II de 2 de jan. de 1891, art. 455...	1:200\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
CURSO SUPERIOR				
22 Lentes cathedraicos a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	132:000\$000		
6 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	25:200\$000		
Para gratificação ao lente de medicina legal por dirigir um laboratorio, nos termos do Decr. n. 1159 de 3 de dezembro de 1892.....	Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....	1:200\$000		
CURSO ANNEXO				
11 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	66:000\$000		
2 Lentes substitutos (logares extinctos) a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 469 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	1:800\$000		
1 Lente de rhetorica (cadeira extincta) com 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraicos, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	6:000\$000		
Gratificação aos lentes designados para constituirem as commissões perante as quaes devem ser prestados os exames finais dos alumnos do curso annexo.....	Decr. n. 1232 H de 2 de janeiro de 1891, art. 454.	4:000\$000	247:000\$000	
PESSOAL DA SECRETARIA				
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	6:000\$000		
1 Sub-secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
-Gratificação como secretario do curso annexo.....	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 455.....	1:200\$000		
2 Amanuenses a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892, e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	4:800\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892, e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	2:700\$000		
7 Guardas a 980\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.....	Idem.....	9:800\$000		
1 Preparador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Porteiro para o curso annexo, enquanto funcionar em edificio separado. Gratificação.....	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	2:700\$000	34:400\$000	
PESSOAL DA BIBLIOTHECA				
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	4:800\$000		
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Guarda servindo na bibliotheca com 980\$ de ordenado e 820\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	12:600\$000	
MATERIAL				
Serventes.....		7:200\$000		
Impressões e encadernações.....		2:000\$000		
Papel, livros, etc.....		2:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos.....		4:000\$000		
Compra de moveis e concertos dos mesmos.....		2:500\$000		
Impressão dos catalogos da Bibliotheca.....		3:000\$000		
Impressão da Revista Academica.....		2:000\$000		
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		2:000\$000		
Premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas...	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 39 e 230 de 7 de dez. de 1894.	8:000\$000		
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro.....	Idem, art. 40, idem.	8:000\$000	40:700\$000	297:100\$000
<p>A differença de 37:600\$, para mais, provém : de se incluirem as seguintes quantias : 1:200\$ para gratificação ao director da Faculdade, como director do curso annexo ; 4:000\$, para gratificação aos lentes designados para constituirem as commissões perante as quaes devem ser prestados os exames finaes dos alumnos do curso annexo ; 1:200\$ para gratificação ao sub-secretario, como secretario do curso annexo ; 2:500\$ para compra de moveis e concertos dos mesmos ; 3:000\$ para impressão dos catalogos da Bibliotheca ; 2:000\$ para impressão da Revista Academica ; 8:000\$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas ; e 8:000\$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro ; e de se elevarem : de 3:000\$ a 6:000\$ a quantia destinada ao pagamento de acrescimo de vencimentos aos lentes cathedaticos, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio ; de 4:500\$ a 7:200\$ a consignação para serventes ; de 1:500\$ a 2:000\$ a de impressões e encadernações ; de 2:500\$ a 4:000\$ a de acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignaturas de revistas e jornaes scientificos.</p>				

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>23</p> <p>Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro</p> <p>PESSOAL DO ENSINO</p>				
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200\$000		
27 Lentes cathedraicos sendo 25 dirigindo laboratorios, gabinetes ou clinica e 2 as cadeiras de pathologia medica e cirurgica a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Idem e Decr. n. 1482 de 24 de julho de 1893 art. 97 paragrapho unico Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....	194:400\$000		
2 Lentes cathedraicos que não dirigem laboratorios, gabinetes ou clinica a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000		
16 Lentes substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Leis ns. 138 de 21 de junho, 191 de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	67:200\$000		
13 Assistentes de clinica a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem e Decr. n. 1842 de 24 de julho de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	46:800\$000		
1 Professor de clinica odontologica com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decr. n. 1482 de 24 de julho de 1893.	2:400\$000		
Para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes cathedraicos que dirigem ou não laboratorios, gabinetes ou clinica e a substitutos que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	20:000\$000	350:000\$000	
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA				
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat. Para pagamento de 20% dos seus vencimentos ao secretario, por contar mais de 20 annos de exercicio effectivo.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Sub-secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
3 Amanuenses com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000		
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação	Idem.....	3:600\$000		
5 Bedeis a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de grat.	Idem.....	2:700\$000		
2 Continuos idem.....	Idem.....	10:000\$000		
1 Continuo servindo na bibliotheca com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000		
		2:400\$000	45:500\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
PESSOAL DOS LABORATORIOS				
17 Preparadores com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1894 e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894.....	61:200\$000		
1 Chefe dos trabalhos anatomicos e do Museu anatomo-pathologico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
Modelador do Museu anatomo-pathologico, gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
Parteira da Maternidade com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
15 Conservadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	36:000\$000		
20 Internos de clinica a 720\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	123:000\$000	
MATERIAL				
26 Serventes a 90\$ mensaes, cada um.....		28:080\$000		
Gratificação á enfermeira da Maternidade.....		960\$000		
Acquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos.....		12:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis.....		3:000\$000		
Publicação da Revista dos cursos.....		3:000\$000		
Despesa com 15 laboratorios e instituto odontologico, reactivos, utensis, etc.....		45:000\$000		
Limpeza de instrumentos.....		2:000\$000		
Impressão, papel, pennas, etc.....		3:200\$000		
Museu anatomo-pathologico.....		5:000\$000		
Aluguel dos edificios.....		12:000\$000		
Asseio e reparo dos mesmos edificios.....		5:000\$000		
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional.....		4:000\$000		
Premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela congregação, como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas.....	Decr. n. 1159 de 3 de dez. de 1892. art. 39, e 230 de 7 de dez. de 1894.	8:000\$000		
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro.....	Idem, art. 40 idem.	8:000\$000	139:240\$000	657:740\$000
<p>A differença de 20:600\$ para mais provém: por um lado—de se elevarem: de 16:160\$ a 20:000\$ a consignação destinada ao pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraicos que dirigem ou não laboratorios, gabinetes ou clinica e a substitutos que contarem mais de 10 annos de effectivo serviço no magisterio; de 23:280\$ a 28:080\$ a de serventes, afim de augmentar 2 e igualar o salario de todos a 90\$ mensaes; de 10:000\$ a 12:000\$ a de acquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos; de 4:000\$ a 5:000\$ a do museu anatomo-pathologico; e de se incluirem: 3:000\$ para acquisição e concerto de moveis; 8:000\$ para premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela congregação, como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas; 8:000\$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro; —per outro lado— de se reduzirem: de 40:800\$ a 36:000\$ a quantia que se destina ao pagamento dos conservadores, por isso que fica sendo o numero delles de 15 em vez de 17; e de 10:000\$ a 5:000\$ a consignação, asseio e reparos dos edificios; e de se supprimir 240\$ para pagamento do accrescimo de 5 % dos vencimentos do bibliothecario, por contar mais de 10 annos de exercicio, por isso que o Codigo de ensino superior não lhe concede tal vantagem.</p>				

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>24</p> <p>Faculdade de Medicina da Bahia</p> <p>PESSOAL DO ENSINO</p>				
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200\$000		
27 Lentes cathedraicos que dirigem laboratorios, gabinetes ou clinica e 2 as cadeiras de pathologia medica e cirurgica a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Idem e Decr. n. 1482 de 24 de julho de 1893, art. 97 paragrapho unico e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	194:400\$000		
2 Lentes cathedraicos a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000		
16 Lentes substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	67:200\$000		
13 Assistentes de clinica a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, e Decr. n. 1482 de 24 de julho de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	46:800\$000		
1 Professor da clinica odontologica com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
Para pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes cathedraicos que dirigem ou não laboratorios, gabinetes ou clinica e a substitutos que contarem mais de 10 annos de magisterio.....	Idem.....	15:570\$000	345:570\$000	
<p>PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA</p>				
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Sub-secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
3 Amanuenses a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000		
5 Bedeis a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000		
2 Contínuos, idem.....	Idem.....	4:000\$000		
1 Contínuo servindo na bibliotheca com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	44:300\$000	
<p>PESSOAL DOS LABORATORIOS</p>				
17 Preparadores a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	61:200\$000		
1 Chefe de trabalhos anatomicos e do Museu anatomico-pathologico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
Modelador do Museu anatomico-pathologico, gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
17 Conservadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	40:800\$000		
20 Internos de clinica a 720\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000		
Parteira da Maternidade com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	127:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL				
Serventes.....		24:000\$000		
10 Enfermeiros de clinica.....	Leis ns. 126 B de 21 de nov. de 1892 e 266 de 24 de dez. de 1894.	6:000\$000		
Acquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos.....	Idem.....	10:000\$000		
Publicação da Revista dos cursos.....		3:000\$000		
Despesa com 15 laboratorios e instituto odontologico, reactivos, utensis, etc.....		35:000\$000		
Limpeza de instrumentos.....		2:000\$000		
Impressão, papel, pennas, etc.....		3:200\$000		
Museu anatomo-pathologico.....		5:000\$000		
Aluguel de casa, asseio e reparo.....		5:000\$000		
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional.....		5:000\$000		
Para aquisição de instrumentos necessarios aos laboratorios já existentes e aos ultimamente creados....		10:000\$000		
Premios aos lentes que computarem obras consideradas pela Congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas.....	Decr. n. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 39, e 230 de 7 de dez. de 1894.	8:000\$000		
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro.....	Idem art. 40, idem.	000\$ 000	124:200\$000	
Para gratificar á Santa Casa da Misericordia por prestar os seus hospitaes e o material necessario para as aulas de clinica.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....		30:000\$000	671:870\$000
<p>A differença de 23:000\$ para mais provém de se elevarem ; de 7:000\$ a 10:000\$ a consignaçoão aquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos; de 2:000\$ a 5:000\$ a de aluguel de casa, asseio e reparos ; e de 4:000\$ a 5:000\$ a de eventuaes etc, e de se incluirem: 8:0000 para premios aos lentes que computarem obras consideradas pela Congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia e impressão d'ellas ; e 8:000\$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro.</p>				
25				
Escola Polytechnica				
PESSOAL DO ENSINO				
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1073 de 22 de nov. de 1890 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894 e Léi n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....	7:200\$000		
20 Lentes cathedrauticos que dirigem laboratorios ou gabinetes a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Idem.....	144:000\$000		
5 Lentes cathedrauticos a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	30:000\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
10 Lentes substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1073 de 22 de nov. de 1890, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....	42:000\$000		
8 Professores, idem.....	Idem.....	33:600\$000		
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraicos que dirigem ou não laboratorios ou gabinetes, a lentes substitutos, e professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo do magisterio.....	Idem.....	35:662\$000		
Gratificação ao lente cathedraico, substituto ou professor, no caso do art. 205 dos estatutos.....	Idem.....	3:000\$000		
10 Preparadores a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	36:000\$000	331:462\$000	
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA				
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Bibliothecario, servindo tambem á noite, com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Agente thesoureiro com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Sub-secretario, idem.....	Idem.....	3:600\$000		
3 Amanuenses a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Sub-bibliothecario, servindo tambem á noite, com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
4 Conservadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	9:600\$000		
1 Porteiro, servindo tambem á noite na bibliotheca, com 1:800\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação....	Idem.....	3:300\$000		
3 Auxiliares de gabinete a 920\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:960\$000		
Para gratificar ao director e pessoal docente e demais empregados em trabalhos de exercicios praticos....	Idem.....	15:000\$000		
3 Guardas a 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.	Idem.....	6:000\$000		
1 Dito servindo de ajudante do porteiro, idem.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Dito servindo de archivista, idem.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Dito servindo de continuo, idem.....	Idem.....	2:000\$000		
2 Ditos servindo á noite na bibliotheca a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	77:460\$000	
MATERIAL				
Serventes.....	Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	13:975\$000		
Expediente da Secretaria, bibliotheca, aulas de de- nho, publicações, compra de livros, encader- nações, assignatura de jornaes e revistas.....	Idem.....	9:000\$000		
Transporte do pessoal escolaf e alumnos em trabalhos de exercicios praticos e auxilio directo aos alumnos.	Idem.....	10:000\$000		
Despezas com os laboratorios e gabinetes.....	Idem.....	24:000\$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive illumi- nação interna e externa, concerto e compra de moveis, asseio e conservação do edificio e publi- cações na Imprensa Nacional.....	Idem.....	8:000\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1893	Votada para 1895
MATERIAL				
Serventes.....		4:800\$000		
Objectos de expediente e iluminação.....		3:000\$000		
Excursões, collecções de mineralogia, e geologia compra de mineraes e estudos praticos.....		6:000\$000		
Modelos, desenhos, bibliothecas, etc.....		8:000\$000		
Laboratorio de chimica e docimasia.....		4:500\$000		
Gabinetes de physica, zoologia, botanica, topographia, metallurgia, exploração de minas, mecanica applicada, stereotomia, geometria descriptiva e observatorio astronomico.....		15:000\$000		
Pensão a alumnos.....		1:800\$000		
Despezas eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional, impressão dos annaes, ajudas de custo, etc.....		4:000\$000	47:100\$000	209:800\$000
<p>A differença de 7:100\$ para mais provém, de se elevarem: de 2:900\$ a 4:000\$ a quantia destinada para pagamento de gratificação adicional a lentes substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de effectivo serviço no magisterio; de 5:000\$ a 6:000\$ a consignaço excursões, collecções de mineralogia etc; de 6:000\$ a 8:000\$ a de bibliotheca, modelos, desenhos etc; e de 12:000\$ a 15:000\$ a de gabinetes de physica, zoologia, botanica etc, etc.</p>				
27				
Pedagogium				
PESSOAL				
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 981 de 8 de nov. de 1890 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894			
1 Sub-director secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Conservador com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Escripturnario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Mestre de officina com 300\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
		1:200\$000	18:600\$000	
MATERIAL				
Serventes.....		3:000\$000		
Objectos de expediente e despezas de prompto pagamento.....		1:600\$000		
Acquisição de livros, jornaes, aparelhos e instrumentos, objectos de ensino, moveis, etc.....		4:600\$000		
Gratificação ao pessoal e professores encarregados dos cursos e das conferencias.....		13:350\$000		
Aluguel de casa.....		9:000\$000		
Iluminação.....		1:000\$000		
Publicação da Revista Pedagogica, memorias e documentos escolares, trabalhos didacticos.....		6:000\$000	38:550\$000	57:150\$000
<p>A differença de 8:950\$ para mais provém: — por um lado — de se elevarem de 6:000\$ a 13:350\$ a consignaço destinada ao pagamento de gratificação ao pessoal e professores encarregados dos cursos e das conferencias; e de 3:000\$ a 6:000\$ a de publicação da Revista Pedagogica, memorias, etc, visto ser insufficiente o credito votado para o exercicio de 1895; — por outro lado — de reduzir-se de 6:000\$ a 4:600\$ a de aquisição de livros, jornaes, aparelhos etc, etc.</p>				

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>28</p> <p>Gymnasio Nacional</p> <p>INTERNATO</p> <p>PESSOAL</p>				
<p>1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno</p>	<p>6:000\$000</p>		
<p>1 Vice-director com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>4:800\$000</p>		
<p>1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>		
<p>1 Escrivão, idem.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>		
<p>1 Medico com 3:600\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>		
<p>11 Lentes privativos, sendo: 1 de portuguez, 1 de latim, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de mathematica elemental, 1 de geometria geral, calculo geometria descriptiva, 1 de physica e chimica, 1 de geographia, e 1 de mechanica e astronomia a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>66:000\$000</p>		
<p>6 Lentes communs ao Internato e Externato, sendo: 1 de mineralogia, geologia e meteorologia, 1 de biologia, 1 de historia universal, 1 de historia do Brazil, 1 de litteratura nacional e 1 de sociologia moral, noções de economia politica e direito patrio, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>48:000\$000</p>		
<p>1 Lente commum de historia do Brazil (cadeira extincta), com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:000\$000</p>		
<p>1 Professor privativo de portuguez e historia litteraria (cadeira extincta), com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870. Decrs. ns. 2223 de 5 de abril de 1873, e 6884 de 30 de abril de 1878, e Leis ns. 3314 de 16 out. de 1886 e 266 de 24 de dez. de 1894....</p>	<p>6:000\$000</p>		
<p>1 Substituto (classe extincta), de italiano a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....</p>	<p>Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....</p>	<p>1:200\$000</p>		
<p>3 Professores, sendo: 1 de desenho, 1 de musica e 1 de gymnastica, esgrima e natção, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>10:800\$000</p>		
<p>Gratificação ao secretario (ou conservador), para conservação da bibliotheca.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>1:200\$000</p>		
<p>Gratificação adicional a lentes e professores.....</p>	<p>Decrs. ns. 1331 A de 17 de fev. de 1854, arts. 28 e 94, 1340 de 6 de fev. de 1891, art. 1º, e 1652 de 15 de jan. de 1894.</p>	<p>6:960\$000</p>		
<p>Gratificação a lentes supplementares.....</p>	<p>Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894.</p>	<p>9:000\$000</p>		
<p>2 Instructores militares a 1:800\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>		
<p>2 Preparadores, sendo: 1 de sciencias physicas e outro de biologia, mineralogia e geologia, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>		
<p>10 Inspectores de alumnos, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>24:000\$000</p>		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Bedel com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação. 1 Porteiro com 934\$ de ordenado e 466\$ de gratificação..... 1 Enfermeiro, idem 1 Roupeiro, idem 1 Despenseiro, idem	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894. Idem..... Idem Idem..... Idem.....	2:400\$000 1:400\$000 1:400\$000 1:400\$000 1:400\$000	182:960\$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
1 Cozinheiro, Gratificação..... 1 Ajudante do cozinheiro, idem..... 1 Ajudante do roupeiro, idem..... 2 Conservadores, sendo: 1 do gabinete de sciencias physicas, e outro do de biologia, mineralogia e geologia, a 960\$ de gratificação, cada um..... 12 Serventes, a 960\$ cada um.....		1:200\$000 960\$000 960\$000 1:920\$000 11:520\$000	16:560\$000	
MATERIAL				
Papel, livros e outros objectos para o expediente, material para as aulas, livros para os alumnos e para a bibliotheca, jornaes para a bibliotheca, publicações e encadernações..... Iluminação..... Moveis e utensilios..... Enfermaria, medicamentos e dietas..... Vestuario e calçado para os alumnos gratuitos..... Lavagem e engommo de roupa..... Alimento para 180 alumnos e pessoal administrativo.. Collação do grão, diplomas e premios..... Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive aquisição e reforma de material, reparos e conservação e asseio do predio, etc Aluguel de linhas telephonicas..... Taxa de esgoto..... Aluguel da casa para o director..... Ao escrivão, para quebras.....		7:000\$000 6:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 18:000\$000 9:000\$000 84:000\$000 1:000\$000 7:000\$000 300\$000 60\$000 3:600\$000 600\$000	140:560\$000 340:080\$000	
EXTERNATO				
PESSOAL				
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação..... 1 Vice-director com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação..... 1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de grat. 1 Escrivão, idem..... 11 Lentes privativos sendo: 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de latim, 1 de grego, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de geographia, 1 de mathematica elementar, 1 de geometria geral, calculo e geometria descriptiva, 1 de physica e chimica, e 1 de mecanica e astronomia, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação..... 6 Lentes communs ao Internato e Externato, sendo: 1 de biologia, 1 de sociologia e moral, 1 de historia universal, 1 de litteratura nacional, 1 de meteorologia, mineralogia e geologia e 1 de historia do Brazil, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos..... 3 Professores, a saber: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... Gratificação adicional a lentes e professores.....	Decr. n. 1194 de 28 de dez. de 1892 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894. Idem..... Idem..... Idem..... Decr. n. 1194 de 28 de dez. de 1892. Idem..... Idem..... Decrs. ns. 1331 A de 17 de fev. de 1854, arts. 28 e 94, 1340 de 6 de fev. de 1891, art. 1º, e 1194 de 28 de dez. de 1892.	6:000\$000 4:800\$000 3:600\$000 3:600\$000 66:000\$000 18:900\$000 10:800\$000 6:000\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
Gratificação a lentes suplementares.....	Decr. n. 1194 de 28 de dez. de 1892.	9:000\$000		
1 Preparador do gabinete de sciencias phisicas com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.	Idem.....	1:800\$000		
1 Preparador do gabinete de biologia e historia natural, idem.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Porteiro com 934\$ de ordenado e 466\$ de gratificação.	Idem.....	1:400\$000		
1 Bedel com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.	Idem.....	2:400\$000		
7 Inspectores de alumnos a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	16:800\$000		
1 Lente commum de historia do Brazil (cadeira extinta) com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Substituto (classe extinta) de italiano com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Professor privativo de italiano (cadeira extinta) com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação..	Idem.....	1:200\$000		
	Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870, Decrs. ns. 2223 de 5 de abril de 1873, 6884 de 20 de abril de 1878 e Leis ns. 3314 de 16 de out. de 1886 e 266 de 24 de dez. de 1894.	6:000\$000	162:200\$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
1 Guarda da bibliotheca. Gratificação.....	1:200\$000		
8 Serventes.....	7:680\$000	8:880\$000	
MATERIAL				
Papel, livros e outros objectos para o expediente da secretaria material para aulas, livros para a bibliotheca e encadernações.....	4:200\$000		
Illuminação.....	2:400\$000		
Moveis e utensilios.....	2:000\$000		
Reparos, conservação e asseio do prédio.....	3:000\$000		
Collação do grão, diplomas e premios.....	1:000\$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....	2:000\$000		
Taxa de esgoto.....	120\$000		
Aluguel de linha telephonica.....	75\$000		
Ao escrivão para quebras.....	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894, arts. 124, ns. 7 e 160.....	600\$000		
Para despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, inclusive pagamento mensal do pessoal indispensavel ao mesmo serviço, gratificação de 2:400\$ ao director; 1:800\$ ao vice-director; 1:200\$ ao secretario; 600\$ ao escrivão e 600\$ a um inspector servindo de amanuense.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....	20:000\$000	35:395\$000	
206:475\$000				
			546:555\$000	518:060\$000
<p>A differença de 28:495\$ para mais provém de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado de menos a quantia de 4:540\$ — <i>Internato</i> — por um lado — de se elevarem: de 5:980\$ a 6:960\$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação adicional a lentes e professores; de 2:000 a 9:000\$ a de gratificação a lentes suplementares; de 6:200\$ a 7:000 a de papel, livros e outros objectos para o expediente etc; de 4:200\$ a 6:000 a de illuminação; e de se incluirem: 1:920\$ para salario de mais 2 serventes, alim de augmentar de 10 a 12 o numero delles; 300\$ para aluguel de linhas telephonicas; e 60\$ para taxa de esgotos; — por outro lado — de se reduzirem: de 3:500\$ a 3:000\$ a consignação moveis utensilios; e de 10:000\$ a 9:000\$ a de lavagem e engomado de roupa — <i>Externato</i> — de se elevarem: de 3:000\$ a 6:000\$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação adicional a lentes e professores; e de 2:000\$ a 2:400\$ a de illuminação; e de se incluirem: 9:000\$ para gratificação a lentes suplementares; 120\$ para taxa de esgoto; e 75\$ para aluguel de linha telephonica.</p>				

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>29</p> <p>Escola Nacional de Bellas Artes</p> <p>PESSOAL</p>				
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 983 de 8 de nov. de 1890.	6:000\$000		
1 Professor de desenho figurado com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Dito de modelo vivo, 2 de pintura, 1 de escultura, 1 de desenho de architectura, 1 de gravura de medalhas, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	28:800\$000		
1 Professor de sciencias naturaes, physica e chimica, 1 de geometria descriptiva, 1 de desenho geometrico, plantas, etc., 1 de elementos de architectura, etc., 1 de archeologia, etc., 1 de historia das artes, 1 de anatomia, etc., 1 de calculo, mecanica, etc., 1 de stereotomia, 1 de mythologia e 1 de architectura (historia e theoria), a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	39:600\$000		
Diferença para mais nos vencimentos dos professores contractados de architectura, historia e theoria, e de archeologia e ethnographia.....		2:400\$000		
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
2 Conservadores e restauradores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Inspector de alumnos com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Porteiro com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000		
3 Guardas a 720\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	3:240\$000	101:240\$000	
<p>MATERIAL</p>				
Serventes.....		4:800\$000		
Modelos.....		3:600\$000		
Objectos de expediente.....		2:400\$000		
Papel para desenho, panno, telas, tintas, pinceis, barro para escultura e todo o material para as aulas, reparos na collecção de pinturas e gesso.....		4:000\$000		
Medalhas de ouro a artistas e alumnos.....		5:000\$000		
Acquisição de quadros, estatuas e outras produções artisticas.....		16:000\$000		
Moveis, utensilios, reparos dos mesmos, conservação e asseio do edificio.....		2:000\$000		
Para custeio da iluminação electrica.....		3:000\$000		
Para transporte, seguro e encaixotamento das obras d'arte enviadas pelos membros honorarios á Exposição geral de bellas artes.....		3:000\$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, como livros e revistas para a bibliotheca, publicações no <i>Diario Official</i> e imprensa Nacional, catalogos, actos sollemnes, gaz, etc.....		6:000\$000		
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos, e ajudas de custo de ida e volta: despezas estas calculadas ao cambio de 27.....		18:000\$000		
Pensão a um artista premiado na Exposição geral, de conformidade com os arts. 30 e 31 do respectivo regimento, e ajuda de custo de ida e volta, tambem ao cambio de 27.....		4:000\$000	71:800\$000	173:040\$000
<p>A differença de 16:520\$ para mais provém — por um lado — de se incluir nesta verba a importancia de 22:000\$ para pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos, ajudas de custo de ida e volta, e a um artista premiado na Exposição Geral, eliminando-se, por isso, a verba — Pensões e Comissões em paizes estrangeiros: por outro lado — de se reduzirem as seguintes consignações: modelos, de 4:000\$ a 3:600\$; objectos de expediente, de 2:480\$ a 2:400\$; papel para desenho, panno, etc. de 5:000\$ a 4:000\$; e acquisição de quadros, etc., de 20:000\$ a 16:000\$000.</p>				156:520\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
32				
Instituto dos Surdos-Mudos				
PESSOAL				
1 Director com 3:600\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Leis ns. 939 de 26 de set. de 1857, 1114 de 27 de set. de 1860, 1507 de 26 de set. de 1867, Reg. n. 4046 de 19 de dez. de 1867 e Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873.....	5:400\$000		
2 Professores de linguagem escripta a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873 e Lei n. 26 de 30 de dez. de 1891.....	7:200\$000		
1 Dito de linguagem articulada com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Dito de mathematicas, geographia e historia do Brazil, idem.....	Idem.....	3:600\$000		
2 Ditos de desenho, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873 e Lei n. 26 de 30 de dez. de 1891.....	4:800\$000		
3 Repetidores a 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873..	3:600\$000		
1 Medico. Gratificação.....	Idem.....	600\$000		
1 Agente com 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Escripturnario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873 e Lei n. 3314 de 16 de out. de 1886..	2:400\$000		
1 Mestre de gymnastica. Gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873.	600\$000		
Para gratificações addicionaes aos professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio.....	Decr. n. 1210 de 13 de jan. de 1893.	2:000\$000	35:800\$000	
PESSOAL POR CONTRACTO				
1 Despenseiro.....	Idem.....	600\$000		
1 Roupeiro e enfermeiro.....	Idem.....	720\$000		
1 Cozinheiro.....	Idem.....	1:200\$000		
5 Serventes.....	Idem.....	4:080\$000		
1 Mestre sapateiro.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Dito encadernador.....	Idem.....	2:555\$000		
1 Dourador.....	Idem.....	2:400\$000		
Para gratificar ao enfermeiro quando houver doentes de longa molestia.....		280\$000	13:835\$000	
MATERIAL				
Alimentação.....		33:580\$000		
Calçado e roupa para os alumnos, lavagem e concerto da mesma.....		11:000\$000		
Dietas e medicamentos.....		2:000\$000		
Objectos de expediente e de ensino.....		2:500\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
Iluminação.....	2:000\$000			
Material para as officinas.....	12:000\$000			
Acquisição e concerto de moveis.....	2:000\$000			
Conservação do predio e jardins.....	2:000\$000			
Instrumentos, plantas, sementes, etc., para o ensino agrícola.....	2:000\$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	2:000\$000			
Taxa de esgoto do edicio.....	60\$000	71:140\$000	120:775\$000	90:335\$000

A differença de 30:410\$ para mais provém : de se elevarem : de 1:640\$ a 2:000\$ a quantia total para gratificações addicionaes aos professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio; ao dobro as assignações — alimentação — calçado e roupa para os alumnos, lavagem etc — acquisição e concerto de moveis — e despezas extraordinarias e eventuaes : de 800\$ a 2:000\$ a de dietas e medicamentos; de 2:000\$ a 2:500\$ a de objectos de expediente e de ensiuo; e de 8:000 a 12:000\$ a de material para as officinas, visto convir ficar em 60 o numero de alumnos, para os quaes offerece o edificio as condições precisas, e de se incluir a quantia de 600\$ para taxa de esgoto do predio.

33

Bibliotheca Nacional

PESSOAL

1 Director com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação	Decrs. ns. 853 de 13 de out. de 1890, 1195 de 28 de dez. de 1892 e 1766 de 8 de agosto de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....	7:200\$000		
1 Secretario 1º official com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000		
3 Chefes de secção a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000		
3 1ºs officiaes a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000		
5 2ºs officiaes a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000		
1 Conservador com 2:800\$ do ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	4:200\$000		
7 Amanuenses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	21:000\$000		
6 Auxiliares a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.	Idem.....	10:800\$000		
2 Continuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.	Idem.....	3:000\$000		
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Ajudante do porteiro com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000		
1 Machinista com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Official addido com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....		3:600\$000	110:700\$000	

MATERÍAL

Serventes.....	5:400\$000		
Acquisição e conservação de livros, jornaes e revistas.	13:000\$000		
Idem idem, de manuscriptos, estampas, moedas e medalhas.....	6:000\$000		
Impressões e publicações.....	5:000\$000		
Permutações internacionaes.....	4:000\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçã la para 1895	Votada para 1895
Objectos de expediente.....		1:500\$000		
Iluminação.....		7:000\$000		
Conservação do prédio, moveis e reparos.....		1:500\$000		
Despesas eventuaes e extraordinarias.....		1:000\$900		
Aluguel de casa para deposito de livros e jornaes.....		4:800\$000		
Taxa de esgoto do prédio.....		60\$000	49:260\$000	159:900\$000
<p>O augmento de 60\$ provém de se ter incluido essa quantia para taxa de esgoto do prédio.</p>				
<p>34</p> <p>Museu Nacional</p> <p>PESSOAL</p>				
1 Director geral com 7:200\$ de ordenado e 2:800\$ de gratificação.....	Decr. n. 1179 de 26 de dez. de 1892 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	10:000\$000		
4 Directores de secção a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	24:000\$000		
4 Sub-directores a 3:000\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação, servindo um de secretario, com a gratificação annual de 600\$000.....	Idem.....	18:600\$000		
1 Sub-secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000		
4 Naturalistas ajudantes a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000		
5 Preparadores a 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	13:500\$000		
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000		
1 Ajudante do porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Continuo com 1:100\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000		
1 Jardineiro-chefe. Gratificação.....	Idem.....	2:400\$000		
Gratificação ao agente-thesoureiro.....	Idem.....	300\$000		
Diaria aos naturalistas para excursões.....	Tabella annexa ao decreto acima citado.....	6:000\$000	101:900\$000	
<p>MATERIAL</p>				
2 Guardas a 1:500\$ de gratificação.....		3:000\$000		
6 Serventes (diaria de 3\$000).....		6:588\$000		
1 Carpinteiro.....		1:500\$000		
20 Trabalhadores (diaria de 2\$500).....		18:300\$000		
Impressão, lithographia e brochura da Revista do Museu, rotulos etc.....		7:000\$000		
Acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis, e instrumentos,apparelhos e outros utensilios para os laboratorios.....		12:000\$000		
Conservação e limpeza do edificio.....		4:000\$000		
Iluminação e apparelhos de gaz, e concerto dos mesmos.....		4:000\$000		
Acquisição de livros e revistas scientificas.....		5:000\$000		
Ferramentas e material para a conservação do parque.....		3:600\$000		
Despesas miudas e extraordinarias, inclusive acquisição de productos naturaes.....		4:932\$000	69:920\$000	171:820\$000
<p>A differença de 8:900\$ para menos provém—por um lado—de se reduzirem : de 8:000\$ a 7:000\$ a consignaço impressão lithographica; de 20:000\$ a 12:000\$ a de acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis; de 5:000\$ a 3:600\$ a de ferramentas e material para a conservação do parque; de 5:000\$ a 4:932\$ a de despezas miudas; — por outro lado—de se terem incluido as quantias: de 1:500\$ para pagamento de 1 carpinteiro, de 18\$ para os 6 serventes por ser bixeto o anno de 1896; e de 50\$ para os 20 trabalhadores pelo mesmo motivo.</p>				

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>Pensões e comissões em paizes estrangeiros.....</p> <p>Supprime-se esta verba, por isso que, tratando-se de pensões etc., referentes a alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes, é mais curial que a respectiva despesa seja incluída na propria verba.</p>	<p>Lei 266 de 24 de dez. de 1894....</p>		<p>31:000\$000</p>
<p align="center">35</p> <p>Serventuarios do culto catholico, a que se refere o Decreto n. 119 A de 1890.....</p> <p>Pede-se menos a quantia de 11:000\$, por ter diminuido a despesa, em consequencia de fallecimento de vigarios collados em alguns Estados.</p>	<p>Avisos, circular de 12 de março de 1890, 16 de abril de 1891 e 31 de março de 1892..</p>	<p>302:000\$000</p>	<p>313:000\$000</p>
<p align="center">36</p> <p align="center">Instituições subsidiadas pela União</p> <p>Academia Nacional de Medicina.....</p> <p>Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo, em Petropolis.....</p> <p>Instituto Pasteur.....</p> <p>Policlinica Geral do Rio de Janeiro.....</p> <p>Asylo de Orphãs da Sociedade Amante da Instrucção...</p> <p>Instituto Bacteriologico Domingos Freire.....</p>	<p>Leis ns. 396 de 2 de set. de 1849, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....</p> <p>Leis ns. 126 B de 21 de nov. de 1892, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....</p> <p>Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....</p> <p>Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....</p> <p>Leis ns. 3396 de 24 de nov. de 1888, art. 10, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894..</p> <p>Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891 art. 3º n. XI parographo unico, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....</p>	<p>2:000\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>8:000\$000</p> <p>20:000\$000</p> <p>6:000\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	Leis ns. 939 de 26 de set. de 1857, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	9:000\$000	
Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro.....	Leis ns. 1245 de 28 de junho de 1865, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....	50:000\$000	
Lyceu de Artes e Officios da Bahia.....	Leis ns. 3017 de 5 de nov. de 1880, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	10:000\$000	
Lyceu de Artistas Mecanicos Liberaes do Recife.....	Idem.....	10:000\$000	
Estabelecimentos de Educandas no Pará.....	Decr. n. 349 de 4 de junho de 1845, Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:000\$000	
Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco e publicação de trabalhos historicos feitos pelo mesmo Instituto.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	5:000\$000	
Asylo Isabel, da Capital Federal.....	Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....	5:000\$000	
Asylo da Velhice Desamparada.....	Idem.....	5:000\$000	
Escola mantida pela Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891 e 126 B de 21 de nov. de 1892....	1:500\$000	146:500\$000
<p>A differença de 154:500\$ para menos, provém:— por um lado — de se reduzir de 100:000\$ a 50:000\$ a consignação — Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro; e de se eliminarem as quantias: de 100:000\$, votada, no exercicio de 1895, para os Lyceus da Capital de Goyaz e dos de instrucção secundaria dos Estados do Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte e Parahyba; e de 6:000\$; que ficou sem applicação; — por outro lado — de se incluir 1:500\$ para a Escola mantida pela Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa.</p>			
<p align="center">37</p>			
<p align="center">Soccorros Publicos</p>			
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação, e outras de caracter imprevisto, como medidas sanitarias.....		100:000\$000	100:000\$000
<p align="center">38</p>			
<p align="center">Obras</p>			
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste Ministerio.....		200:000\$000	
Continuação das obras da Maternidade.....		50:000\$000	
Idem da Faculdade de Medicina da Bahia.....		30:000\$000	
Idem, idem, de Direito do Recife.....		100:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
Hospicio Nacional de Alienados: Conclusão da lavanderia mixta.....			50:000\$000		
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro: Obras e pintura no edificio principal e dependencias..			30:000\$000	460:000\$000	395:000\$000
<p>A differença de 65:000\$ para mais, provém — por um lado — de se elevar: de 100:000\$ a 200:000\$ a consignação para conservação e reparo de edificios, proprios nacionaes ou particulares ao serviço do Ministerio e de incluirem-se as quantias de: 50:000\$ para as obras do Hospicio Nacional de Alienados; 30:000\$ para as da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; — por outro lado — de se supprimirem as seguintes, votadas no exercicio de 1895, sendo 20:000\$ para complemento das obras e decoração do edificio do Instituto Nacional de Musica; 20:000\$ para auxiliar a Santa Casa da Misericordia da Bahia na construção da Maternidade; 30:000\$ para conclusão dos concertos e installação no edificio do Senado; 20:000\$ para construção e installação do laboratorio destinado aos trabalhos praticos de physica experimental da Escola Polytechnica; 15:000\$ para conclusão das obras do Asylo de Alienados de Curytiba e 40:000\$ para auxilio das obras e manutenção do Hospicio de Alienados a cargo da Santa Casa da Misericordia da Victoria, no Espirito Santo.</p>					

Corpo de Bombeiros

Pessoal

(Decretos ns. 1685 A de 7 de março, 257 e 258 de 19 de dezembro de 1894)

Classificação dos cargos	Gradação	Vencimento annual				Estado effectivo	Total geral
		Soldo	Gratificação	Etapa	Somma		
Estado-maior	Commandante.....	Coronel.....	9:600\$000	3:796\$000	13:396\$000	1	13:396\$000
	Fiscal.....	Tenente-coronel...	9:600\$000	3:321\$500	12:921\$500		
	Ajudante.....	Major.....	7:200\$000	2:847\$000	10:047\$000	1	10:047\$000
	Secretario.....	Capitão.....	2:400\$000	2:400\$000	2:372\$500	1	7:172\$500
	Quartel-mestre.....	Tenente.....	1:680\$000	1:080\$000	2:137\$250	1	4:897\$250
	Chefe do serviço sanitario.....	Tenente.....	1:680\$000	1:080\$000	2:137\$250	1	4:897\$250
	1º cirurgião.....	Maj. r.....	3:360\$000	2:280\$000	2:817\$000	1	8:457\$000
	2º cirurgião.....	Major.....	3:360\$000	2:280\$000	2:478\$000	2	10:978\$000
		Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:372\$500	2	12:425\$000
Estado-menor	Ajudante.....	Sargento.....	985\$500	474\$500	1:460\$000	1	1:460\$000
	Quartel-mestre.....	Sargento.....	985\$500	474\$500	1:460\$000	1	1:460\$000
	1º machinista.....	1º sargento.....	985\$500	730\$000	474\$500	1	2:190\$000
	Telegraphista.....	1º sargento.....	985\$500	517\$500	474\$500	1	2:007\$500
	Mestre da lancha.....	1º sargento.....	985\$500	517\$500	474\$500	1	2:007\$500
	Ferreiro.....	1º sargento.....	985\$500	517\$500	474\$500	1	2:007\$500
	Corneteiro-mór.....	1º sargento.....	985\$500	517\$500	474\$500	1	2:007\$500
	Ferrador.....	1º sargento.....	985\$500	517\$500	474\$500	1	2:007\$500
	2º machinista.....	2º sargento.....	803\$000	492\$750	474\$500	3	5:310\$750
	3º machinista.....	Fórriel.....	748\$250	237\$250	474\$500	6	8:760\$000
Companhia	Commandante de companhia.....	Capitão.....	2:400\$000	1:080\$000	2:372\$500	4	23:410\$000
	Condjuvante.....	Tenente.....	1:680\$000	600\$000	2:137\$250	4	17:661\$000
	Chefe de estação.....	Afferes.....	1:440\$000	600\$000	1:808\$000	8	31:504\$000
		1º sargento.....	985\$500	474\$500	1:460\$000	4	5:840\$000
		2º sargento.....	803\$000	474\$500	1:277\$500	8	10:220\$000
		2º sargento.....	803\$000	474\$500	1:277\$500	8	10:220\$000
		Fórriel.....	748\$250	474\$500	1:222\$750	12	14:673\$000
		Cabo de esquadra.....	664\$300	474\$500	1:138\$800	32	33:441\$000
		Bombeiro.....	627\$500	474\$500	1:102\$300	332	365:963\$600
		Aprendiz.....	547\$500	474\$500	1:022\$000	64	65:408\$000
Gratificação por serviços especiaes. Art. 11 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 1685 A de 7 de março de 1894.....							9:600\$000
Idem a 120§ reengajados, art. 70 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9329 de 31 de dezembro de 1887.....							8:700\$000
Idem aos commandantes de postos, conforme o art. 12 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1685 A.....							1:200\$000
Idem a amanuenses da secretaria, pelos arts. 15 e 18 do citado Regulamento n. 1685 A.....							960\$000
Idem aos sargentos quartel-mestre e ajudante, conforme o art. 18 do Regulamento.....							720\$000
Idem aos 1ºs sargentos, sargenteantes, de accordo com a observação da tabella annexa ao Decreto n. 1685 A.....							930\$000
							593
							711:051\$450
MATERIAL							
Remonta de animaes, forragens, ferragem, pastagem e curativo dos animaes.....							72:000\$000
Acquisição, reparo e conservação do material.....							30:000\$000
Expediente da secretaria, companhias, estações e postos.....							5:000\$000
Fardamento e equipamento para 477 praças.....							62:460\$900
Iluminação do quartel, estações e postos.....							10:000\$000
Aluguéis de predios para estações, postos e moradias de officiaes (art. 107 do Reg.).....							7:080\$000
Substituição de mangueiras, acquisições extraordinarias para experiencia de melhoramento do material.....							6:000\$000
Conservação do quartel, estações e postos.....							6:000\$000
Material e custeio da enfermaria.....							5:000\$000
Substituição de ferramenta e materia prima para as officinas.....							6:000\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos, e rações de aguardente e café após o serviço de extinção de incendios.....							12:000\$000
Taxa de esgoto.....							740\$000
							222:680\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
REFORMADOS			
OFFICIAES			
Capitão Domingos Itacolomy Guanabara Ferreira.....		1:008\$000	
» Domingos Ferreira Soares.....		1:224\$000	
» Joaquim Rodrigues do Valle.....		2:520\$000	
» Carlos Frederico Lobo de Avila.....		1:800\$000	
» Benevenuto de Souza Nascimento.....		1:800\$000	
Tenente Carlos Augusto da Fontoura.....		840\$000	
» José Julio.....		1:159\$200	
Alferes Domingos Gomes Barroso.....		820\$800	11:172\$000
PRAÇAS DE PRET			
2º Sargento Antonio Francisco de Souza Crioulo.....		292\$000	
» » Francisco Detragiache.....		245\$280	
Forriell Antonio Marques dos Santos.....		214\$620	
» » João Rodrigues de Andrade.....	Decr. de 11 de junho de 1894....	748\$250	
Cabo de esquadra Benjamim de Carvalho.....		144\$540	
» » » José Ignacio Borges.....	Decr. de 5 de maio de 1894.....	664\$300	
» » » Aristides Paulo.....	Decr. de 10 de julho de 1894.....	664\$300	
Soldado Bernardo Tejada.....	Decr. de 31 de março de 1894.....	522\$315	
» João do Monte Damasceno.....		273\$750	
» João Paulo de Carvalho.....		175\$200	
» Lourenço José de Lima.....		273\$750	4:218\$305
Para os officiaes e praças que se reformarem.....		4:529\$595	
A despesa total com o pessoal e material do Corpo importa em.....		19:919\$900	
metade da despesa.....		933:732\$350	
adicionando-se para os reformados a quantia de.....		466:866\$175	
será, a despesa que tem de correr por conta da União, de.....		19:919\$900	486:786\$075 455:038\$825

Comparada a despesa total da verba, na importancia de 933:732\$350, com a de 870:237\$850 excluidos os reformados, votada no exercicio de 1895, verifica-se o augmento de 63:494\$500, que provém: — *Pessoal* — por um lado — de se elevarem: de 1:800\$ a 9:600\$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação por serviços especiaes; de 665:476\$950 a 706:251\$450 o total da despesa, dando-se, portanto a differença de 40:774\$500, proveniente de terem sido incluidos — 60:987\$ para augmento de vencimentos dos officiaes, e 480\$ na respectiva consignação, para gratificação de mais 2 commandantes de postos; e de se supprimirem: 17:410\$500 por isso que a etapa das praças foi calculada na razão de 1\$300 diarios em vez de 1\$400; 960\$ para gratificações ao secretario e de 9:600\$ para pagamento de gratificações por serviços especiaes, nos termos do art. 11 do Regulamento; e 1:122\$ na consignação, gratificação aos reengajados. — *Material* — por um lado — de se elevarem: de 8:000\$ a 10:000\$ a consignação, iluminação; de 3:600\$ a 7:690\$ a de aluguel de predios para estações, postos e moradias dos officiaes (art. 107 do Regulamento); de 6:000\$ a rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extincção de incendios; e de se incluírem: 6:000\$ para substituição de mangueiras, etc.; 6:000\$ para substituição de ferramenta e materia prima para as officinas, e 540\$ para taxa de esgoto. — por outro lado — de serem reduzidas de 72:700\$ a 72:000\$, formando uma só consignação, as de ferragem, forragem e curativo de animaes, e remonta dos mesmos: e de 12:000\$ a 6:000\$ a de conservação do quartel, estações e postos.

Do alludido augmento, de 63:494\$500 só correrá por conta deste Ministerio a quantia de 31:747\$250, por isso que a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 não votou, para o exercicio de 1895 a despesa de 870:237\$850, mas unicamente a metade na importancia de 435:118\$925 e mandou que a outra metade corresse por conta dos impostos a que se refere o art. 5º da Lei n. 263 da mesma data: assim, quer se compare o credito de 435:118\$925 com o de 466:866\$175, que representam a metade da despesa em cada um dos exercicios de 1895 e 1896, sem os reformados; quer o de 455:038\$825 com o de 486:786\$075, incluída a importancia para os reformados, apparece sempre o augmento de 31:747\$250.

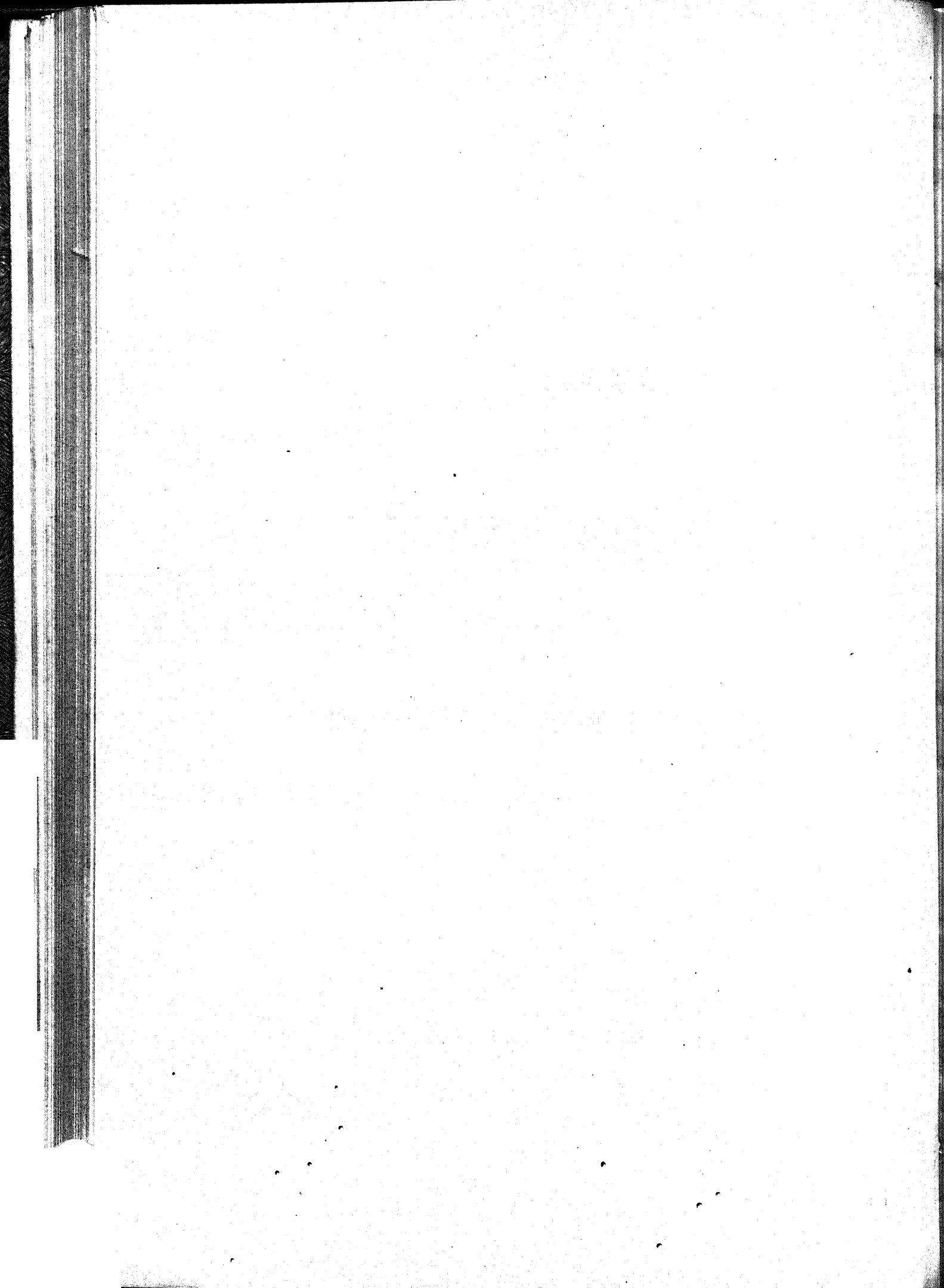
Natureza da despesa	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
<p align="center">40</p> <p>Eventuaes.....</p> <p>A differença de 50:000\$ para mais justifica-se pela necessidade de occorrer á despesas não só com duplicatas de vencimentos por motivo de serviço publico, obrigatorio ou gratuito, da substituição por licenças; mas tambem com medalhas de distincção, serviço de eleições, por conta da União, na fôrma do art. 64 da Lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, e outras despesas imprevistas.</p> <p align="center">41</p> <p>Magistrados em disponibilidade</p> <p>A reduccão de 20:000\$ nesta verba provém de terem sido aproveitados alguns juizes em disponibilidade e aposentados outros.</p>	<p>Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....</p> <p>Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p>	<p align="center">150:000\$000</p> <p align="center">560:000\$000</p>	<p align="center">100:000\$000</p> <p align="center">580:000\$000</p>

MINISTERIO
DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1896



Tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1896

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
<p>1.^a</p> <p>Secretaria de Estado</p> <p>PESSOAL</p>				
Ministro de Estado.....	Ord.. Decr. n. 27 H de 1 de dez. de 1889.	24:000\$000		
1 Director Geral.....	Rep.. Idem n. 1957 de 31 de jan. de 1895.	12:000\$000		
	Ord.. Idem n. 291 de 29 de março de 1890.	6:000\$000		
1 Consultor jurisperito.....	Grat.. Idem.....	5:000\$000		
4 Directores de Secção.....	».....	9:000\$000		
	Ord.. Decr. n. 291 de 29 de março de 1890.	19:200\$000		
4 Primeiros Officiaes.....	Grat.. Idem.....	9:600\$000		
	Ord.. Idem.....	15:200\$000		
4 Segundos Officiaes.....	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
	Ord.. Idem.....	12:000\$000		
7 Amanuenses.....	Grat.. Idem.....	4:000\$000		
	Ord.. Idem.....	15:400\$000		
1 Archivista.....	Grat.. Idem.....	5:600\$000		
	Ord.. Idem n. 1121 de 5 de dez. de 1890..	4:000\$000		
1 Official de Gabinete.....	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
1 Auxiliar da Directoria Geral.....	» Idem n. 1205 de 10 de jan. de 1893	2:400\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem n. 291 de 29 de março de 1890	2:200\$000		
1 Ajudante do porteiro.....	Ord.. Idem.....	800\$000		
	Grat.. Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	1:600\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem.....	800\$000		
	Grat.. Decr. n. 291 de 29 de março de 1890	2:400\$000		
2 Correios.....	Ord.. Idem.....	800\$000		
	Grat.. Idem.....	2:400\$000		
	Ord.. Idem.....	800\$000		
Para pagamento de duplicata de vencimentos por substituição.....	Grat.. Idem.....	3:000\$000		
Gratificação aos empregados da Secretaria de Estado por tempo de serviço effectivo, descontada toda e qualquer interrupção (licenças, faltas, etc.), sendo de 10 %, 15 %, 20 %, 25 %, e 30 %, conforme o tempo for de 10, 15, 20, 25 e 30 annos e calculada sobre os vencimentos que mensalmente receberem.....		16:710\$000	182:910\$000	
MATERIAL				
1 — Objectos necessarios para o expediente e registro, aquisição de livros para a bibliotheca, encadernação da correspondencia official, assignaturas de jornaes, compra de almanaks, de collecções de leis e decisões do Governo.....		12:100\$000		
2 — Conservação do jardim, asseio da casa, salarios dos serventes e illuminação interna e externa.....		7:980\$000		
3 — Porte da correspondencia official para o exterior, gratificação aos ordenanças e condução dos empregados em serviço.....		4:040\$000		
4 — Impressão e revisão do relatorio e dos actos do Governo inclusive circulares, publicações de expediente no <i>Diario Official</i> e em outras folhas.....		10:\$000\$00	44:492\$000	
		34:120\$000	182:910\$000	

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
	Transporte.....	34:120\$000	182:910\$000	
5	— Publicação de documentos officiaes determinado pelo decreto n. 4258 de 30 de setembro de 1868.....	10:000\$000		
6	— Publicação da synopse e indice alphabetico das leis, regulamentos e decisões peculiares ao Ministerio das Relações Exteriores, do indice dos trabalhos, convenções e quaesquer accordos entre o Brazil e as demais nações.....	10:000\$000 300\$000		
7	— Fardamento para os correios.....			
8	— Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....	13:692\$000	68:112\$000	
			251:022\$000	187:492\$000
Observações				
<p>PESSOAL — Ha um augmento de 39:910\$, sendo 12:000\$ para representação do Sr. Ministro, quantia fixada pelo Congresso Nacional; 9:000\$ para um consultor, cargo cuja criação se propõe no relatorio deste anno; 16:710\$ para as gratificações aos empregados da Secretaria de Estado por tempo de serviço effectivo, de accordo com o proposto no mesmo relatorio; 1:200\$ para o auxiliar da Directoria Geral e 1:000\$ para duplicata de vencimentos nas substituições por ser insufficiente a quantia de 2:000\$ até agora votada.</p> <p>MATERIAL — O augmento para o material é de 23:620\$, sendo 10:000\$ destinados á publicação do indice e synopse de actos internacionaes e das leis, regulamentos e decisões peculiares ao ministerio; 7:000\$ para a publicação dos relatorios diplomaticos e consulares, por ser insufficiente a quantia de 3:000\$ para a publicação de todos os relatorios no <i>Diario Official</i>, e em colleção; e 6:620\$ para attender-se á elevação dos preços de todos os objectos necessarios á Secretaria.</p>				
2.^a				
Legações e Consulados				
Estados Unidos da America				
1	Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. .. Grat. Rep.	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000	
1	1. ^o Secretario de Legação.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem	3:000\$000 3:000\$000	
1	2. ^o dito.....	Ord.. Idem .. Grat. Idem ..	2:500\$000 2:500\$000	
1	Consul Geral de 1. ^a classe em Nova-York	Ord.. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	4:000\$000 8:000\$000	
1	Chanceller.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	2:000\$000 2:000\$000	
	Expediente da Legação.....		500\$000	
			57:500\$000	57:500\$000

VOTADO
PARA 1895

187:492\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....			57:500\$000	
Mexico				
1 Consul em Vera Cruz.....	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
Expediente do Consulado.....	Grat. Idem.....	5:500\$000 500\$000	8:500\$000	
Venezuela				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. ..	6:000\$000		
	Grat.	4:000\$000		
	Rep.. ..	10:000\$000		
1 2º Secretario, servindo de Consul Geral	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
Expediente da Legação.....	Grat. Idem.....	2:500\$000 500\$000	25:500\$000	
Colombia e Equador				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. ..	6:000\$000		
	Grat.	4:000\$000		
	Rep.. ..	10:000\$000		
1 2º Secretario de Legação com residencia no Equador e servindo de Consul....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
1 2º Secretario de Legação com residencia na Colombia e servindo de Consul....	Ord.. Idem.....	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000	31:000\$000	
Perú				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. ..	6:000\$000		
	Grat.	4:000\$000		
	Rep.. ..	10:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Iquitos..	Ord.. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	7:000\$000		
2 Vice-Consules.....		6:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado em Lima.....		200\$000	41:700\$000	
Chile				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. ..	6:000\$000		
	Grat.	4:000\$000		
	Rep.. ..	20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	3:000\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Valparaizo.....	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	7:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	46:500\$000	
			210:700\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....			210:700\$000	
Bolivia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.....	6:000\$000		
	Grat.....	4:000\$000		
	Rep.....	10:000\$000		
1 2º Secretario de Legação, servindo de Consul.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado.....		500\$000	26:000\$000	
Republica Argentina				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.....	6:000\$000		
	Grat.....	4:000\$000		
	Rep.....	20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	3:000\$000		
1 2º dito.....	Ord.. Idem.....	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Buenos-Ayres.....	Ord.. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000\$000		
	Grat. Idem.....	8:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	53:500\$000	
Republica Oriental do Uruguay				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Montevideo.....	Ord.....	6:000\$000		
	Grat.....	4:000\$000		
	Rep.....	20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	3:000\$000		
1 2º dito.....	Ord.. Idem.....	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Montevideo.....	Ord.. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000\$000		
	Grat. Idem.....	8:000\$000		
4 Viza-Consules.....		5:100\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	58:600\$000	
Paraguay				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.....	6:000\$000		
	Grat.....	4:000\$000		
	Rep.....	15:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Assumpção	Ord.. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	7:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	40:500\$000	
Suissa				
1 Consul Geral de 2ª classe em Genebra.	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	7:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	10:500\$000	
			399:800\$000	

VOTADO
PARA 1895

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....			399:800\$000	
Gran-Bretanha				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. .. Grat. Rep.	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	3:000\$000 3:000\$000		
2 2ºs-ditos.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	5:000\$000 5:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Liverpool.	Ord.. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	4:000\$000 8:000\$000		
1 Chancellor.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	2:000\$000 2:000\$000		
1 Consul em Londres.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	2:500\$000 5:500\$000		
1 Chancellor.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	2:000\$000 2:000\$000		
1 Consul em Montreal.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	2:500\$000 5:500\$000		
Expediente da Legação.....		1:500\$000		
Dito do Consulado em Montreal.....		500\$000	84:000\$000	
França e Belgica				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. .. Grat. Rep.	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Paris.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	3:000\$000 3:000\$000		
2 2ºs ditos, idem, servindo um de Consul	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	5:000\$000 5:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Marselha	Ord.. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890. Grat. Idem.....	4:000\$000 8:000\$000		
1 Dito no Havre.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	2:500\$000 5:500\$000		
1 Dito em Bordéos.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	2:500\$000 5:500\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Cayenna	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	3:000\$000 7:000\$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Bruxellas.....	Ord.. Idem n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	3:000\$000 3:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Antuerpia	Ord.. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	4:000\$000 8:000\$000		
Expediente da Legação.....		2:500\$000		
Dito do Consulado em Cayenna.....		500\$000	105:000\$000	
Portugal e Hespanha				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. .. Grat. Rep.	6:000\$000 4:000\$000 15:000\$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Lisboa.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º Dito, idem.....	Ord.. Idem..... Grat. Idem.....	2:500\$000 2:500\$000		
		36:000\$000	588:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENGIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....		36:000\$000	588:800\$000	
1 1º Secretario de Legação, com residência em Madrid.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem	3:000\$000 3:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Lisboa.	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem	4:000\$000 8:000\$000		
1 Chanceller.....	Ord.. Idem	2:000\$000		
1 Consul no Porto.....	Grat. Idem	2:000\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Barcelona	Ord.. Idem	2:500\$000		
Expediente da Legação.....	Grat. Idem	5:500\$000		
Dito do Consulado em Tenerife.....	Ord.. Idem	3:000\$000		
	Grat. Idem	7:000\$000		
		1:500\$000	77:900\$000	
		400\$000		
Imperio Allemão e Austria-Hungria				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	6:000\$000		
	Grat.	4:000\$000		
	Rep..	20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação, com residência em Berlim.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º Dito, idem.....	Ord.. Idem	2:500\$000		
	Grat. Idem	2:500\$000		
1 1º Secretario de Legação com residência em Vienna.....	Ord.. Idem	3:000\$000		
	Grat. Idem	3:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Hamburgo	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem	4:000\$000 8:000\$000		
1 Chanceller	Ord.. Idem	2:000\$000		
	Grat. Idem	2:000\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Trieste.	Ord.. Idem	3:000\$000		
	Grat. Idem	7:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado em Budapesth.....		200\$000	74:200\$000	
Russia				
1 Consul Geral de 2ª classe em S. Petersburgo.....	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem	3:000\$000 7:000\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000	10:500\$000	
Italia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	6:000\$000		
	Grat.	4:000\$000		
	Rep..	20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord.. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º dito.....	Ord.. Idem	2:500\$000		
	Grat. Idem	2:500\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Genova.	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem	4:000\$000 8:000\$000		
1 Chanceller.....	Ord.. Idem	2:000\$000		
	Grat. Idem	2:000\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Napoles.	Ord.. Idem	3:000\$000		
	Grat. Lei n. 26 de 30 de dez. de 1891....	5:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	66:000\$000	
			817:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....			817:400\$000	
Santa Sé				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.....	6:000\$000		
	Grat.....	4:000\$000		
	Rep.....	20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	36:500\$000	
Paizes Baixos				
1 Consul Geral de 2ª classe em Rotterdam	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	7:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	10:500\$000	
Dinamarca				
1 Consul Geral de 2ª classe em Copenhague	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	7:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	10:500\$000	
Suecia e Noruega				
1 Consul em Stockolmo.....	Ord.. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	5:500\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000		
Dito do dito em S. Thomaz.....		500\$000	9:000\$000	
Imperio de Marrocos				
Expediente do Consulado em Tanger.....			1:300\$000	
			885:200\$000	1.140:200\$000

Observações

Com a supressão das legações no Mexico, Suissa e Russia ha economia de 89:500\$; com a annexação das Legações de Hespanha á de Portugal, da Belgica á da França, da Austria á d'Allemanha, e as a-se menos 71:000\$. Supprimindo-se os Consulados em Ba Timor, Nova Orléans, Rosario, Salto, Paris, Francfort s/m, Breinen, Vigo e La Paz reduz-se a despesa de 75:500\$. Eliminando-se a verba destinada á Legação e Consulados na China ha ainda uma economia de 81:000\$.

Total 318:000\$000.

Com a annexação de legações os secretarios que residirem nas capitães que não f'rem séde da Legação serão 1º e portanto ha um acrescimo de 3:000\$; para a criação proposta de uma legação na Colombia e Equador (para um ministro e dois secretarios) pede-se mais 31:000\$; para a criação de dois Consulados em Cayena e Vera-Cruz, sendo o 1º geral de 2ª classe, 19:000\$; para a elevação á 2ª classe do Consulado em S. Petersburgo, 2:000\$; para a criação de um consulado na Suecia e Noruega, 8:000\$. Total 63:000\$000.

Nesta proposta igualam-se os ordenallos de todos os Enviados Extraordinarios e converte-se parte da representação em gratificação; isto porém não altera a despesa.

A economia nesta rubrica é pois de 255:000\$, ao cambio de 27, correspondente a de 765:000\$, ao cambio de 9.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
<p>3.^a</p> <p>Empregados em disponibilidade</p> <p>Para empregados em disponibilidade.....</p>		90.000\$000	60.000\$000
<p>Observação</p> <p>Pede-se mais 30.000\$ para as disponibilidades resultantes das annuações e suppressões supra indicadas.</p>			
NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
<p>4.^a</p> <p>Ajudas de custo</p> <p>Para ajudas de custo de nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 d. st. por 1\$000, de accordo com o Decreto n. 1951 de 26 janeiro de 1895.....</p>		130.000\$000	130.000\$000
NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
<p>5.^a</p> <p>Extraordinarias no exterior</p> <p>Para soccorros a brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despesas eventuaes, ao cambio de 27 d. st. por 1\$000.....</p>		60.000\$000	60.000\$000
<p>Observação</p> <p>Para as 4.^a e 5.^a rubricas pede-se o mesmo votado pelo Congresso Nacional para este anno.</p>			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
<p>6.^a</p> <p>Extraordinarias no interior</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes, inclusive telegrammas.....</p>		50:000\$000	20:000\$000

Observação

Para esta rubrica pede-se mais 30:000\$, por entender o Tribunal de Contas que os telegrammas expedidos por este ministerio para o estrangeiro devem ser pagos por ella. Até agora esta despesa foi feita pela 5.^a rubrica.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
<p>7.^a</p> <p>Commissões de limites</p> <p>Para commissões de limites com a Bolivia, com a Guyana Franceza, com a Venezuela e para estudos da linha divisora com a Guyana Inglesa, sendo 100:000\$ para a 1.^a, 200:000\$ para a 2.^a e 100:000\$ para a 3.^a e para os referidos estudos, em moeda nacional.....</p>		400:000\$000	290:000\$000

Observação

Ha nesta rubrica um augmento de 110:000\$ aparentemente; mas considerando que os 290:000\$ votados para este anno correspondem a 870:000\$, em moeda papel, e acrescentando a essa quantia a de 200:000\$, em papel, para a commissão de limites com a Bolivia, o que somma 1:070:000\$, ha realmente uma economia para o Thesouro Nacional de 670:000\$, pois para o anno de 1896 só se pedem 400:000\$ em papel.



MINISTERIO DA MARINHA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1896

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

PESSOAL

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895		
1	Ministro de Estado... Ord.....	Decreto n. 27 H de 1 de Dezembro de 1889.....	\$	24:000\$000			
1	Director Geral..... Ord. 6:000\$000 Grat. 3:000\$000			6:000\$000 3:000\$000	9:000\$000		
3	Directores de secção.. Ord. a 4:800\$000 Grat. a 2:400\$000			14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000		
4	Primeiros officiaes... Ord. a 3:800\$000 Grat. a 1:200\$000			15:200\$000 4:800\$000	20:000\$000		
4	Segundos officiaes Ord. a 3:000\$000 Grat. a 1:000\$000			12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000		
4	Amanuenses..... Ord. a 2:200\$000 Grat. a 800\$000		Decretos ns. 267 A de 15 de Março de 1890.....	8:800\$000 3:200\$000	12:000\$000		
1	Official archivista.... Ord..... Grat.....			3:800\$000 1:200\$000	5:000\$000		
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....			2:200\$000 800\$000	3:000\$000		
1	Ajudante do dito..... Ord..... Grat.....			1:500\$000 500\$000	2:000\$000		
1	Continuo Ord..... Grat.....			1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
3	Correios..... Ord. a 1:200\$000 Grat. a 400\$000			3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	119:000\$000	
24	A um secretario do ministro..... Grat.....				\$	3:600\$000	
	A dous correios que são considerados em effectivo serviço a 1\$ em 365.....			\$	732\$000	4:332\$000	
					123:332\$000		
	MATERIAL						
	Para gastos de representação do ministro.....		\$	12:000\$000			
	Impressão do relatório e actos do governo inclusive encadernação.....		\$	12:000\$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		\$	4:000\$000			
	Consignação para o asseio da casa.....		\$	400\$000			
	Salario a dous serventes a 70\$ mensaes.....		\$	1:680\$000			
	Idem do auxiliar do archivista.....		\$	840\$000			
				30:920\$000	16:420\$000		
				154:252\$000	149:750\$000		

Observação

A differença para mais de 14:502\$ procede das quotas destinadas ao expediente, impressões, encadernações, da inclusão do quantitativo para gastos de representação e de se ter calculado a diaria dos correios em mais um dia por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 2
Conselho Naval

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
1	Vice-Presidente.....	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decreto n. 389 de 13 de Junho de 1891.	6:000\$000	
3	Membros officiaes generaes : Gratificação a 5:600\$000.....		16:800\$000	
2	Ditos engenheiros navaes: Gratificação a 5:600\$000.....		11:200\$000	
1	Membro paisano : Gratificação.....		9:000\$000	
7			43:000\$000	43:000\$000
MATERIAL				
	Objectos de expediente	500\$000		
	Impressão de consultas e encadernações..	1:500\$000	2:000\$000	
			45:000\$000	43:000\$000

Observação

A differença para mais de 2:000\$ procede de se ter concedido quotas para aquisição de expediente e para impressões e encadernações.

VOTADA
PARA O EXERCÍCIO
DE 1895

123:430\$000

16:420\$000

1:9:750\$000

do quant-

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
1	Chefe do estado maior general, contra-almirante.....	Grat.	11:148\$000	
1	Sub-chefe do estado maior general, capitão de mar e guerra.....	Grat.	5:376\$000	
1	Chefe da 2ª secção — Inspector de saude naval, contra-almirante.....	Grat.	7:063\$000	
2	Chefes da 3ª e 4ª secções — Commissario geral e o chefe do corpo de machinistas, gratificação a.....	4:000\$	8:000\$000	
1	Secretario e ajudante de ordens, official superior.....	Grat.	4:168\$000	
6	Officiaes a.....	1:560\$	9:360\$000	
7	Amannenses a.....	1:560\$	10:920\$000	
1	Archivista — Capitão de mar e guerra.....	Grat.	1:560\$000	
1	Porteiro.....	Grat.	800\$000	
2	Continuos — gratificação a.....	400\$	800\$000	
		Decreto ns. 430 de 9 de Maio de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891.	59:195\$000	72:043\$000
MATERIAL				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	2:200\$000		
	Asseio da casa e outras despesas miudas.....	620\$000		
	Impressões e encadernações.....	6:000\$000		
	Salario de dous serventes a 50\$ por mez.....	1:200\$000	10:020\$000	8:620\$000
			69:215\$000	80:663\$000

Observação

Apezar de terem sido, de accordo com o aviso de 25 de Março de 1895, augmentadas as quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações, ainda assim apparece a differença para menos de 11:448\$, por se ter passado para a verba competente — Municações de bocca — o quantitativo para pagamento das etapas dos officiaes empregados nesta repartição.

TABELLA N. 4
Supremo Tribunal Militar
PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Gratificação	Total	
4	Almirantes : Gratificação a 12:000\$ por anno.....	Decretos ns. 946 A de 1º de Novembro de 1890 e 149 de 18 de Julho de 1893.....	48:000\$000	48:000\$000	63:560\$000
Observação					
A differença para menos de 15:560\$, procede de se haver transferido para a verba — Força Naval — o quantitativo para criado e para a rubrica — Munições de bocca — as etapas a que teem direito os membros do Tribunal.					

VOTADA PARA EXERCICIO DE 1895

72:043\$000

8:620\$000

80:663\$000

no expediente
na competente

TABELLA N. 5

Contadoria

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Ordenados	Gratificações	Totales	
1	Contador.....		6:000\$000	2:250\$000	8:250\$000	
3	Chefes de secção: Ord. a 4:000\$000 Grat. a 2:000\$000.....		12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
8	Primeiros escripturarios: Ord. a 3:200\$000 Grat. a 1:600\$000.....		25:600\$000	12:800\$000	38:400\$000	
8	Segundos ditos: Ord. a 2:400\$000..... } Decreto n. 277 C de 22 de Grat. a 1:200\$000..... } Março de 1890.....		19:200\$000	9:600\$000	28:800\$000	
12	Terceiros ditos: Ord. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000.....		19:200\$000	9:600\$000	28:800\$000	
6	Praticantes: Ord. a 800\$000..... } Decreto n. 682 de 23 de Grat. a 400\$000..... } Agosto de 1890.....		4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1	Archivista.....		2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1	Pagador.....		3:000\$000	1:600\$000 } 600\$000 }	5:200\$000	
2	Fieis: Ord. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000.....		4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1	Porteiro.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do porteiro.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
2	Continuos : Ord. a 800\$000 Grat. a 400\$000.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
48	MATERIAL Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despesas miudas a cargo do porteiro.....			1:000\$000		
	Salario de tres serventes a 50\$000 mensaes.....			1:800\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....			5:000\$000		
	Impressões e encadernações.....			2:000\$000		
					9:800\$000	8:300\$000
			100:000\$000	50:050\$000	150:050\$000	150:050\$000
					159:850\$000	158:350\$000

Observação

A differença para mais de 1:500\$000, provém do augmento das quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

TABELLA N. 6

Commissariado Geral da Armada

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Ordenado	Gra-tificação	Total	
Capital Federal						
1	Chefe do Commissariado.....		6:000\$000	6:000\$000	
1	Ajudante.....		4:000\$000	4:000\$000	
1	Secretario.....		1:800\$000	1:800\$000	
2	Escreventes civis a 1:500\$000.....		2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1	Porteiro.....		1:000\$000	500\$000	1:500\$000	
Deposito						
1	Commissario encarregado.....		2:400\$000	2:400\$000	
1	Dito auxiliar.....		1:600\$000	1:600\$000	
2	Fieis de 1ª classe a 570\$000.....		1:140\$000	1:140\$000	
10	Serventes de 2ª classe a 600\$000.....		6:000\$000	6:000\$000	
	Gratificação para os dous que servirem de porteiro do deposito e de continuo a 120\$ annuaes. cada um.....		240\$000	240\$000	
Serviço Maritimo						
1	Patrão.....	Decretos ns. 916 de 1 de Novembro de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891.	1:200\$000	1:200\$000	
10	Marinheiros de 3ª classe a 660\$000.....		6:600\$000	6:600\$000	
Policia						
2	Guardas a 1:200\$000.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
			4:600\$000	33:230\$000	37:830\$000	37:830\$000
MATERIAL						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		1:800\$000		
	Impressões e encadernações.....		600\$000		
	Asseio da casa e outras despezas miudas.....		1:000\$000	3:400\$000	3:100\$000
					41:280\$000	40:980\$000
Observação						
A differença para mais de 300\$000 provém do augmento feito nas quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.						

VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895

150:050\$000

8:300\$000

158:350\$000

encadernações.

TABELLA N. 7

Auditoria

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
1	Auditor..... Ordenado... Gratificação	Decreto n. 1030 de 14 de Novembro de 1890, § 2º do art. 5º da Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891 e Aviso de 14 de Janeiro de 1890.	7:000\$000		
			3:000\$000	10:000\$000	
1	Escrivão..... Ordenado				1:000\$000
1	Meirinho..... Idem			250\$000	
3				11:250\$000	11:250\$000
MATERIAL					
	Papel, pennas, tinta, livros e outros objectos de expediente.....			150\$000	100\$000
				11:400\$000	11:350\$000

Observação

A differença para mais de 50\$ procede do augmento na quota destinada ao expediente.

TABELLA N. 8

Corpo da Armada e classes annexas

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895	
			Soldo liquido	Monte-pio	Totaes		
CORPO DA ARMADA							
QUADRO ORDINARIO							
1	Almirante a 1:000\$ por mez.		11:600\$000	400\$000	12:000\$000		
2	Vice-almirantes a 800\$ idem.		18:560\$000	640\$000	19:200\$000		
10	Contra - almirantes a 600\$ idem.....		69:600\$000	2:400\$000	72:000\$000		
18	Capitães de mar e guerra a 400\$ por mez.....		83:520\$000	2:880\$000	86:400\$000		
30	Capitães de fragata a 320\$ idem.....		111:360\$000	3:840\$000	115:200\$000		
60	Capitães-tenentes a 280\$ idem		194:880\$000	6:720\$000	201:600\$000		
175	Primeiros - tenentes a 200\$ idem.....		406:000\$000	14:000\$000	420:000\$000		
160	Segundos - tenentes a 140\$ idem.....		259:840\$000	8:960\$000	268:800\$000		
			1.155:360\$000		1.195:200\$000	1.195:200\$000	
456							
GUARDAS-MARINHA							
50	Guardas-marinha a 1:440\$ annual.....		69:600\$000	2:400\$000	72:000\$000		
190	Aspirantes a 7\$500 mensal..				17:100\$000	89:100\$000	
240							
CLASSES ANNEXAS							
CORPO DE SAUDE							
1	Inspector de saude naval : Contra - almirante, soldo annual.....	Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.	6:960\$000	240\$000	7:200\$000		
2	Cirurgiões de 1ª classe : Capitães de mar e guerra, soldo annual a 4:800\$000		9:280\$000	320\$000	9:600\$000		
6	Cirurgiões de 2ª classe : Capitães de fragata, idem a 3:840\$000.....		22:272\$000	768\$000	23:040\$000		
9	Cirurgiões de 3ª classe : Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000.....		29:232\$000	1:008\$000	30:240\$000		
20	Cirurgiões de 4ª classe : Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.....		46:400\$000	1:600\$000	48:000\$000		
28	Cirurgiões de 5ª classe : Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000.....		45:472\$000	1:568\$000	47:040\$000		
1	Chefe de pharmacia : Capitão de fragata, soldo annual.....		3:712\$000	128\$000	3:840\$000		
2	Pharmaceuticos de 1ª classe: Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000.....		6:406\$000	224\$000	6:720\$000		
3	Pharmaceuticos de 2ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.....		6:960\$000	240\$000	7:200\$000		
3	Pharmaceuticos de 3ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000.....		4:872\$000	168\$000	5:040\$000		
3	Pharmaceuticos de 4ª classe: Guardas-marinha, idem..		4:176\$000	144\$000	4:320\$000	192:240\$000	
				185:832\$000	48:618\$000	192:240\$000	1.476:540\$000
78							

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Soldo liquido	Monte-pio	Totaaes	
	Transportes.....			48:648\$000		1.476:540\$000
	CORPO DE FAZENDA					
	1 Commissario geral : Capitão de mar e guerra, soldo annual.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
	2 Ditos de 1ª classe: Capitães de fragata, idem a 3:840\$000..		7:424\$000	256\$000	7:680\$000	
	6 Ditos de 2ª classe : Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000.		19:488\$000	672\$000	20:160\$000	
	17 Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.		39:440\$000	1:360\$000	40:800\$000	
	35 Ditos de 4ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:630\$000		56:840\$000	1:960\$000	58:800\$000	
	30 Ditos de 5ª classe, Guardas-marinha, idem a 1:440\$000.		41:760\$000	1:440\$000	43:200\$000	
	20 Fieis de 1ª classe, idem a 640\$000.....		12:373\$520	426\$480	12:800\$000	
	70 Ditos de 2ª, idem a 480\$000..		32:480\$280	1:119\$720	33:600\$000	
181			214:445\$800		221:840\$000	221:840\$000
	CORPO DE MACHINISTAS NAVAES	Lei n. 247 de 15 de Dezembro ds 1894.				
	1 Engenheiro-machinista: Capitão de mar e guerra, soldo annual.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
	2 Machinistas de 1ª classe: Capitães de fragata, idem a 3:840\$000.....		7:424\$000	256\$000	7:680\$000	
	4 Ditos de 2ª classe: Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000		12:992\$000	448\$000	13:440\$000	
	16 Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes idem a 2:400\$000.		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000	
	33 Ditos de 4ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:630\$000.		53:592\$000	1:848\$000	55:440\$000	
	80 Ajudantes de machinistas, guardas-marinha, idem a 1:440\$000.....		111:360\$000	3:840\$000	115:200\$000	
100	Sub-ajudantes, idem a 800\$000		77:333\$600	2:666\$400	80:000\$000	
236			304:461\$600		314:960\$000	314:960\$000
	CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS					
	12 Mestres, a 1:000\$ annual....	Decreto n. 921 de 24 de Outubro de 1890 e Aviso de 4 de Abril de 1892.	11:600\$112	399\$888	12:000\$000	
30	Contra-mestres, a 840\$ idem...		24:360\$120	839\$880	25:200\$000	
60	Guardiães, a 630\$000 idem...		39:440\$640	1:359\$360	40:800\$000	
102			75:400\$872		78:000\$000	78:000\$000
	QUADRO EXTRAORDINARIO					
	CORPO DA ARMADA					
	1 Almirante, soldo annual....		11:600\$000	400\$000	12:000\$000	
	4 Capitães de fragata a 3:840\$ idem.....		14:848\$000	512\$000	15:360\$000	
	27 Capitães-tenentes a 3:360\$ idem.....		87:696\$000	3:024\$000	90:720\$000	
	4 Primeiros-tenentes a 2:400\$ idem.....		9:280\$000	320\$000	9:600\$000	
36		Leis ns. 105 de 13 de Outubro de 1892 e 247 de 15 de Dezembro de 1894	123:424\$000		127:680\$000	127:680\$000
	CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES					
	1 Engenheiro-chefe, inspector geral : Contra-almirante, soldo annual.....		6:960\$000	240\$000	7:200\$000	
	5 Ditos de 1ª classe: Capitães-de mar e guerra, idem a 4:800\$000.....		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
6			30:160\$000	74:435\$728	31:200\$000	2.219:020\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PAA EXERCICIO DE 1895
			Soldo' liquido	Monte-pio	Totaaes	
6	Transportes.....		30:160\$000	74:435\$728	31:200\$000	2.219:020\$000
5	Engenheiros de 2ª classe : Capitães de fragata, idem a 3:840\$000.....	Leis ns. 105 de 13 de Outubro de 1892 e 247 de 15 de Dezembro de 1894	18:560\$000	640\$000	19:200\$000	
6	Ditos de 3ª classe : Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000.....		19:488\$000	672\$000	20:160\$000	
6	Sub-Engenheiros de 1ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.....		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
6	Ditos de 2ª classe : Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000.....		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
6	Engenheiros-alunos : Guardas - marinha, idem a 1:440\$000.....		8:392\$000	248\$000	8:640\$000	
	ADDIDOS					
1	Engenheiro de 3ª classe : Capitão-tenente, soldo annual		3:248\$000	112\$000	3:360\$000	
1	Sub-engenheiro de 1ª classe : Primeiro-tenente, idem...		2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
37			105:832\$000		109:440\$000	109:440\$000
	CORPO DE SAUDE					
12	Cirurgiões de 3ª classe : Capitães-tenentes, soldo annual		38:976\$000	1:344\$000	40:320\$000	
1	Pharmaceutico de 1ª classe: Capitão-tenente, idem.....		3:248\$000	112\$000	3:360\$000	
13			42:224\$000		43:680\$000	43:680\$000
	CORPO DE FAZENDA					
1	Commissario de 1ª classe: Capitão de fragata, soldo annual.....	Leis ns. 1523 de 28 de Setembro de 1867 e 247 de 15 de Dezembro de 1894	3:712\$000	128\$000	3:840\$000	
2	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
3	Ditos de 5ª classe, Guardas-marinha, idem a 1:440\$000.....		4:176\$000	144\$000	4:320\$000	
6			12:528\$000		12:960\$000	12:960\$000
	CORPO DE MACHINISTAS					
6	Machinistas de 2ª classe: Capitães-tenentes, soldo annual a 3:360\$000.....		19:488\$000	672\$000	20:160\$000	
6	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.....		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
24	Ditos de 4ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000.....		38:976\$000	1:344\$000	40:320\$000	74:880\$000
36			72:384\$000	81:387\$728	74:880\$000	2.459:980\$000
	QUADRO DA RESERVA					
	Para occorrer ás despesas com o soldo dos officiaes da armada e das classes annexas transferidos para esse quadro.....	Decreto n.º 4743 de 10 de Junho de 1890 e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.				40:000\$000
	Abate-se.....					2.499:980\$000 128:800\$000
						2.371:180\$000
						1.625:120\$000

Observação

A diferença para mais de 746:060\$, procede do augmento de soldo que tiveram os officiaes do Corpo da Armada e classes annexas, nos termos da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.

TABELLA N. 9

Corpo de Infantaria de Marinha

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Soldo	Gratificação	Total	
Estado-maior						
1	Commandante, capitão de mar e guerra on de fragata.....			5:040\$000	5:040\$000	
1	Major, capitão-tenente.....			2:952\$000	2:952\$000	
1	1º tenente, ajudante.....			2:160\$000	2:160\$000	
1	1º tenente, secretario.....			1:920\$000	1:920\$000	
1	Cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente.....			3:529\$000	3:529\$000	
2	Commissarios, sendo 1 a 9:60\$ e 1 a 1:689\$000..			2:640\$000	2:640\$000	
1	Instructor de infantaria, official da armada ou do exercito.....			960\$000	960\$000	
1	Official do presidio, 1º tenente.....			1:920\$000	1:920\$000	
9						
Estado-menor						
1	Sargento ajudante a 2\$000 diarios e gratificação a 4\$ mensaes.....		732\$000	48\$000	780\$000	
1	Fiel.....			390\$000	390\$000	
1	Escrevente.....			800\$000	800\$000	
1	Enfermeiro.....			720\$000	720\$000	
1	Mestre de musica.....			800\$000	800\$000	
10	Musicos de 1ª classe a 1\$000 réis diarios.....		3:660\$000		3:660\$000	
10	Ditos de 2ª » a 750 » »		2:745\$000		2:745\$000	
10	Ditos de 3ª » a 500 » »		1:830\$000		1:830\$000	
1	Carcereiro a 1\$ diarios.....		366\$000		366\$000	
3	Cozinheiros 2 a 45\$ e 1 a 30\$ por mez.....	Decretos ns. 389 de 13 Junho de 1891, 242 de 13 de Dezembro de 1894 e 247 de 15 do mesmo mez.		1:440\$000	1:440\$000	
39						
Quatro companhias de infantaria						
4	Capitães, primeiros tenentes, a 1:920\$000.....			7:680\$000	7:680\$000	
4	Segundos tenentes a 1:716\$000.....			6:864\$000	6:864\$000	
4	Primeiros sargentos a 1\$250 diarios.....		1:830\$000		1:830\$000	
8	Segundos ditos a 1\$000 réis »		2:928\$000		2:928\$000	
16	Cabos a 500 réis diarios.....		2:928\$000		2:928\$000	
16	Cornetas a 500 » »		2:928\$000		2:928\$000	
16	Tambores a 500 » »		2:928\$000		2:928\$000	
308	Soldados a 360 » »		40:582\$080		40:582\$080	
376			63:457\$080	39:863\$000	103:320\$080	
Para os dous escaleres						
9	Remadores a 2\$000 diarios.....				6:588\$000	
9						109:908\$080

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
			Soldo	Gratificação	Total	
	Transporte.....				109:908\$080	
	<i>Diversas quotas e gratificações</i>					
10	Para prestação de engajados.....				18:458\$300	
	Soldados servindo de operarios. Grat. 500 réis diarios.....				1:830\$000	
					130:196\$380	
	MATERIAL					
	Instrumentos de musica.....			2:000\$000		
	Fardamento.....			63:000\$000		
	Expediente.....			1:200\$000		
	Impressões.....			700\$000		
	Luzes.....			3:000\$000	69:900\$000	
					200:096\$380	200:000\$000

Observação

A diferença para mais de 96\$380 procede de se haver calculado os vencimentos em 366 dias por ser o anno bissexto e do aumento feito nas quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

TABELLA
Corpo de Marinheiros
PES

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
CAPITAL FEDERAL			
ESTADO-MAIOR			
1	Commandante geral (capitão de mar e guerra).....	Decretos ns. 673 de 21 de Agosto de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891. Avisos de 6 e 21 de Março de 1893.	
1	Segundo commandante (official superior).....		
1	Ajudante (1º tenente).....		
1	Secretario (1º tenente da classe activa, reformado ou honorario)..... (Sendo paisano, mais a gratificação equivalente ao soldo de 1º tenente).		
2	Cirurgiões do Corpo de Saude, sendo um de 3ª classe, a 3:529\$000, e outro de 4ª classe a 2:770\$000.....		
2	Commissarios a 1:800\$000.....		
2	Ditos auxiliares da classe activa ou reformados a 960\$000.....		
1	Instructor de infantaria e esgrima de baioneta (official da armada ou do exercito da classe activa ou reformado).....		
1	Dito de esgrima de espada e florete (idem).....		
1	Dito de gymnastica e natação.....		
1	Professor do ensino elementar.....		
14	ESTADO-MENOR		
1	Sargento ajudante a 2\$000 diarios.....		
2	Fieis dos commissarios a 390\$000.....		
1	Enfermeiro.....		
1	Cozinheiro.....		
1	Ajudante do dito.....		
1	Mestre de 1ª classe.....		
1	Carpinteiro.....		
1	Calafate.....		
1	Caldeireiro de cobre.....		
1	Serralheiro.....		
1	Armeiro e correiro.....		
1	Mestre de musica.....		
1	Corneteiro-mór (1º sargento).....		
14	33 COMPANHIAS DE 80 PRAÇAS (EXCLUIDOS OS GRUMETES)		
8	1ºs tenentes.....	Idem idem e Aviso de 4 de Abril de 1893.	
8	2ºs ditos.....		
33	1ºs sargentos.....		
99	2ºs ditos.....		
198	Cabos.....		
680	Marinheiros nacionaes de 1ª classe.....		
1.650	Ditos de 2ª classe.....		
1.360	Grumetes.....		
4.016	1 COMPANHIA COM 124 PRAÇAS DE MARINHEIROS NACIONAES EM MATTO GROSSO		
	Commandante (é o da Escola de aprendizes marinheiros).....		
	Commissario (idem idem).....		
	Fiel (idem idem).....		
	Tenente.....		
1	Contramestre.....		
1	Cozinheiro.....		
1	1º sargento, soldo.....		
3	2ºs ditos, soldo.....		
6	Cabos.....		
20	Marinheiros nacionaes de 1ª classe.....		
50	Ditos de 2ª classe.....		
44	Grumetes.....		
126			

N. 10
ros Nacionaes
SOAL

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
	5:040\$000				
	3:360\$000				
	2:160\$000				
	1:920\$000				
	1:800\$000				
	6:299\$000				
	3:600\$000				
	1:920\$000				
	1:200\$000				
	1:200\$000				
	1:200\$000				
	1:400\$000	31:099\$000			
732\$000	480\$000				
	780\$000				
	720\$000				
	600\$000				
	432\$000				
	780\$000				
	1:540\$000				
	1:540\$000				
	1:870\$000				
	1:870\$000				
	1:200\$000				
	960\$000				
457\$500					
1:189\$500	12:722\$000	13:911\$500			
	15:380\$000				
	13:728\$000				
15:097\$500					
36:234\$000					
36:234\$000					
96:624\$000					
217:404\$000					
149:328\$000					
550:921\$500	29:088\$000	580:009\$500			
	1:920\$000				
	795\$000				
	480\$000				
457\$500					
1:098\$000					
1:098\$000					
2:928\$000					
6:588\$000					
4:831\$200					
17:007\$700	3:195\$000	20:202\$700			
		645:222\$700			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Pernambuco	
	Transporte.....	
1	Commandante.....	
1	Imediato.....	
1	Official.....	
1	Cirurgião de 4ª classe, grat. a 2:770\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, idem.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
2	Professores do ensino elementar a 1:400\$000 por anno.....	
1	Dito de gymnastica e natação.....	
1	Mestre de musica.....	
1	Escrevente.....	
1	Mestre 1º sargento.....	
1	Instructor dito.....	
3	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000 idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
250	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
271		
	8 ESCOLAS DE 2ª CATEGORIA	
	Sergipe	
1	Commandante.....	
1	Imediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
200	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
215		
	Alagoas	
1	Commandante.....	
1	Imediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		
	Maranhão	
1	Commandante.....	
1	Imediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º Sargento.....	
1	2º Sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe, a 120\$000 idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		

Decreto n. 1874 de 3 de Novembro de 1894.

Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.

Decreto n. 207 B de 26 de Setembro de 1894.

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parcelaes	Geral		
		720:285\$700			
	2:800\$000				
	2:136\$000				
	1:806\$000				
	1:800\$000				
	390\$000				
	2:800\$000				
	960\$000				
	960\$000				
	720\$000				
	600\$000				
	600\$000				
	540\$000				
	240\$000				
	480\$000				
	300\$000				
9:000\$000					
9:000\$000	17:222\$000	26:222\$000			
	2:600\$000				
	2:076\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	720\$000				
	300\$000				
	240\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	390\$000				
	240\$000				
7:200\$000					
7:200\$000	10:456\$000	17:656\$000			
	2:600\$000				
	2:076\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	720\$000				
	300\$000				
	240\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	390\$000				
	240\$000				
5:400\$000					
5:400\$000	10:456\$000	15:856\$000			
	2:600\$000				
	2:076\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	720\$000				
	300\$000				
	240\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	390\$000				
	240\$000				
5:400\$000					
5:400\$000	10:456\$000	15:856\$000			
		804:878\$700			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	Piauí	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		
	Rio Grande do Norte	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		
	Paraná	Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		
	S. Paulo	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
		804:878\$700			
	2:600\$000				
	2:076\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	720\$000				
	300\$000				
	240\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	390\$000				
	240\$000				
5:400\$000					
5:400\$000	10:456\$000	15:856\$000			
	2:600\$000				
	2:076\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	720\$000				
	300\$000				
	240\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	390\$000				
	240\$000				
5:400\$000					
5:400\$000	10:456\$000	15:856\$000			
	2:600\$000				
	2:076\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	720\$000				
	300\$000				
	240\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	390\$000				
	240\$000				
5:400\$000					
5:400\$000	10:456\$000	15:856\$000			
	2:600\$000				
	2:076\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	720\$000				
	300\$000				
	240\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	390\$000				
	240\$000				
5:400\$000					
5:400\$000	10:456\$000	15:856\$000			
		868:802\$700			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	Santa Catharina	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		
	6 ESCOLAS DE 3ª CATEGORIA	
	Amazonas	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
111		
	Pará	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
111		
	Parahyba	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
111		

Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
		868:302\$700			
	2:600\$000				
	2:076\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	720\$000				
	300\$000				
	240\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	390\$000				
	240\$000				
5:400\$000					
5:400\$000	10:456\$000	15:856\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	Espirito Santo	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
111		
	Rio Grande do Sul	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º Sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
111		
	Matto Grosso	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, com a grat. de 720\$000, na tabella 16 — Hospitales.....	
1	Mestre 2º Sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por mez.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
111		
	Para gratificação de soldo, meio soldo e quarto de soldo ás praças, na forma do art. 7º do Decreto e Regulamento n. 673 de 21 de Agosto de 1890 e § 5º do art. 2º do Decreto n. 40 de 2 de Fevereiro de 1892 e Decreto n. 242 de 13 de Dezembro de 1894.....	
	Para gratificação ás praças quando trabalham como operarios na forma do art. 88 do Decreto e Regulamento n. 673 de 21 de Agosto de 1890.....	
	Abate-se por vagas.....	

Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORGADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
		915:208\$700			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	480\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:870\$000	10:470\$000			
	2:200\$000				
	1:500\$000				
	390\$000				
	1:400\$000				
	300\$000				
	360\$000				
	240\$000				
	360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000	946:378\$700		
		25:000\$000			
		1:500\$000	26:500\$000		
			972:878\$700		
			66:800\$000	906:078\$700	871:592\$000

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS DOS MESMOS	ALUGUEL DAS CASAS PARA QUARTEL DAS ESCOLAS
Fardamento para 4.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes.....		
Fardamento para 3.000 aprendizes marinheiros na Capital Federal e Estados.....		
Para auxilio de condução de menores.....		
CAPITAL FEDERAL		
Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	2:000\$000	
ESTADOS		
ESCOLAS DE 1ª CATEGORIA		
Ceará.....		2:200\$000
Bahia.....		
Pernambuco.....		
ESCOLAS DE 2ª CATEGORIA		
Sergipe.....		
Alagoas.....		
Maranhão.....		2:000\$000
Piahy.....		2:000\$000
Rio Grande do Norte.....		
Paraná.....		
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		1:200\$000
ESCOLAS DE 3ª CATEGORIA		
Amazonas.....		
Pará.....		
Parahyba.....		
Espirito Santo.....		
Rio Grande do Sul.....		
Mato Grosso (para a Escola e Companhia de Marinheiros Nacionaes).....		
Para o pagamento de alugueis de predios que forem necessarios para quartéis das escolas de aprendizes marinheiros, creados pela lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892.....		19:200\$000
	2:000\$000	26:600\$000

Obser

Com quanto considerado o abatimento de 66:800\$ feito nesta verba, ainda assim apparece a differença para mais de 34:686\$700 quotas de expediente e impressões nos termos do Aviso de 25 de Março de 1895 e a gratificação do cozinheiro da escola do Rio

IMPRESSIONES E ENCADERNAÇÕES	EXPEDIENTE E OBJECTOS PARA AS AULAS DE PRIMEIRAS LETTRAS	TOTALS		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
				906:078\$700	801:952\$000
		700:000\$000			
		90:000\$000			
		26:500\$000			
1:000\$000	3:000\$000	6:000\$000			
		822:500\$000			
300\$000					
300\$000	400\$000	2:900\$000			
300\$000	400\$000	700\$000			
	400\$000	700\$000			
250\$000					
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	2:600\$000			
250\$000	350\$000	2:600\$000			
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	1:800\$000			
200\$000					
200\$000	300\$000	500\$000			
200\$000	300\$000	500\$000			
200\$000	300\$000	500\$000			
200\$000	300\$000	500\$000			
200\$000	300\$000	500\$000			
300\$000	500\$000	800\$000			
		19:200\$000			
5:200\$000	9:000\$000	859:300\$000	859:300\$000	859:300\$000	859:100\$000
				1.765:378\$700	1.730:692\$000

vação

por se haver comprehendido os soldos das praças de accordo com o Decreto n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 e de se ter elevado a Grande do Sul a 40\$ mensaes, conforme determinou o Aviso de 19 de Fevereiro de 1895.

TABELLA N. 11
Companhia de Invalidos
PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
CORPO DE MACHINISTAS					
1	Machinista de 4ª classe. Soldo....		800\$000		
1	Sub-ajudante. Soldo.....		800\$000	1:600\$000	
CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS					
6	Guardiães.....		2:842\$000		
1	Dito extranumerario.....		360\$000	3:202\$000	
BRIGADA DE ENFERMEIROS					
3	Enfermeiros.....			1:920\$000	
CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES					
13	Primeiros sargentos.....		4:620\$000		
15	Segundos ditos.....		4:500\$000		
12	Forrieis.....		2:880\$000		
22	Cabos.....		5:016\$000		
97	Marinheiros de 1ª classe.....		16:524\$000		
56	Ditos de 2ª classe.....		6:720\$000		
43	Ditos de 3ª classe.....		4:644\$000		
30	Grumetes.....		2:700\$000	47:604\$000	
BRIGADA DE ESCRIVENTES					
2	Escriventes.....	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845 e n. 514 de 28 de Outubro de 1848. Instrucções de 11 de Outubro de 1892, Aviso de 9 de Junho de 1890.		1:440\$000	
BATALHÃO NAVAL					
4	Primeiros sargentos.....		1:460\$000		
3	Segundos ditos.....		766\$500		
12	Soldados.....		1:095\$000		
1	Cabo.....		146\$000	£3:407\$500	
MARINHAGEM					
2	Cabos foguistas.....		960\$000		
11	Foguistas.....		7:766\$000		
1	Carvoeiro.....		432\$000		
2	Primeiros marinheiros.....		334\$000		
5	Segundos ditos.....		576\$000		
2	Cozinheiros.....		240\$000	10:368\$000	
PHAROLEIRO					
1	Pharoleiro do pharol de Mucuripe,....			720\$000	70:321\$500
	Para attender ao pagamento de soldo das praças que forem posteriormente admittidas.....				3:000\$000
					73:321\$500
MATERIAL					
	Fardamento.....				1:500\$000
					74:821\$500
					68:031\$500

Observação

A differença para mais de 6:790\$000 procede de maior numero de praças incluidas no Asylo, e do que se pede para pagamento do soldo as praças que no decurso do exercicio forem sendo asyladas.

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA
1	Inspector mada
1	Vice-ins
5	Ajudant
1	Ajudant
	Grati
	SECR
1	Secretar
2	Officiaes
2	Amanu
1	Porteir
1	Continu
	CORP
1	Engenh
1	contr
1	Secretar
1	1ª cl
1	Amanu
1	Escriva
1	Continu
1	Directo
3	genh
2	Ajudan
1	Engen
1	Amanu
4	Escriva
1	Desen
2	Ditos
1	Conti

TABELLA N. 12

Arsenaes

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895		
Capital Federal							
INSPECTORIA							
1	Inspector (official general da armada): Gratificação	7:200\$000	34:364\$000		
1	Vice-inspector (capitão de mar e guerra): Gratificação	4:800\$000			
5	Ajudantes da Inspectoria (officiaes superiores): Grat. a 4:000\$000...		20:000\$000			
1	Ajudante de ordens do inspector: Gratificação	2:364\$000			
SECRETARIA DO ARSENAL							
Decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, n. 389 de 13 de Junho de 1891. Aviso de 4 de Agosto de 1891, Decreto n. 240 de 13 de Dezembro de 1894.							
1	Secretario..... Ord		3:200\$000	4:800\$000	20:100\$000		
	Grat.....		1:600\$000				
2	Officiaes..... Ord.....		4:800\$000				
	Grat.....		2:400\$000				
2	Amanuenses..... Ord.....		3:200\$000				
	Grat.....		1:600\$000				
1	Porteiro da Secretaria Ord.....		1:200\$000				
	Grat.....		600\$000				
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000				
	Grat.....		500\$000				
CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES							
1	Engenheiro naval, inspector geral contra-almirante	Decreto n. 105 de 13 de outubro de 1892. e aviso de 5 de abril de 1895.	9:324\$000	17:944\$000		
1	Secretario, sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente.....		4:200\$000			
1	Amanuense..... Ord.....		1:280\$000				
	Grat.....		640\$000				
1	Escrivente..... Ord.....		1:000\$000				
	Grat.....		500\$000				
1	Continuo..... Ord.....		660\$000				
	Grat.....		340\$000				
DIRECTORIAS DE MACHINAS							
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação.		Decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, n. 389 de 13 de Junho de 1891. e 240 de 13 de Dezembro de 1894.		7:000\$000	42:100\$000
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$..		12:600\$000			
2	Engenheiros alumnos idem.....		2:400\$000			
1	Amanuense..... Ordenado.....	1:600\$000					
	Grat.....	800\$000					
4	Escriventes..... Ord.....	4:800\$000					
	Grat.....	2:400\$000					
1	Desenhista de 1ª classe: Ord.....	2:400\$000					
	Grat.....	1:200\$000					
	Dita adicional.	600\$000					
2	Ditos de 2ª classe..... Ord.....	3:200\$000					
	Grat.....	1:600\$000					
1	Continuo..... Ord.....	1:000\$000					
	Grat.....	500\$000					
					114:508\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1895		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes.....				114:508\$000
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação...			7:000\$000	
4	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$..			16:800\$000	
2	Engenheiros alumnos: Grat. a 1:200\$			2:400\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000		
	Dita adicional.		600\$000		
				3:000\$000	
5	Escreventes..... Ord.....		6:000\$000		
	Grat.....		3:000\$000		
				9:000\$000	
1	Desenhista de 1ª classe:				
	Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		
	Dita adicional.		600\$000		
				4:200\$000	
3	Desenhistas de 2ª classe:				
	Ord.....		4:800\$000		
	Grat.....		2:400\$000		
				7:200\$000	
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000		
				1:500\$000	51:100\$000
	DE ARTILHARIA				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação...			7:000\$000	
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$.			12:600\$000	
1	Engenheiro alumno: Gratificação..			1:200\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000		
				2:400\$000	
1	Escrevente..... Ord.....		1:200\$000		
	Grat.....		600\$000		
				1:800\$000	
1	Desenhista de 1ª classe:				
	Ord.....	As mesmas disposições. Aviso de 18 de Maio de 1891.	2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		
				3:600\$000	
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000		
				1:500\$000	30:100\$000
	DE TORPEDOS E ELECTRICIDADE				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação..			7:000\$000	
2	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$.			8:400\$000	
1	Engenheiro alumno: Gratificação..			1:200\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000		
				2:400\$000	
1	Escrevente..... Ord.....		1:200\$000		
	Grat.....		600\$000		
				1:800\$000	
1	Desenhista de 1ª classe:				
	Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		
				3:600\$000	
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000		
				1:500\$000	25:900\$000
	DE OBRAS HYDRAULICAS				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação..			7:000\$000	
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$.			12:600\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000		
				2:400\$000	
1	Escrevente..... Ord.....		1:200\$000		
	Grat.....		600\$000		
				1:800\$000	
1	Desenhista de 1ª classe:				
	Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		
				3:600\$000	
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000		
				1:500\$000	28:900\$000
					250:508\$000

MESTRE
 Machin
 electric
 ious.
 19 Me
 28 Contra
 P
 Offici
 ca la
 pua
 appa
 neir
 96 O
 nu
 25
 121 O
 na
 25
 155 O
 na
 25
 55 A
 75 A
 115
 2
 25
 25
 07
 re
 do
 43
 45
 47
 82
 442
 77
 77
 1
 15
 15

CADA PARA EXERCICIO DE 1895

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....				250:508\$000
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS				
	CONSTRUCÇÃO NAVAL				
	<i>Machinas, artilharia, torpedos e electricidade e obras hydraulicas.</i>				
19	Mestres..... Ord..... Grat.....		60:800\$000 30:400\$000	91:200\$000	
28	Contra-mestres. Ord..... Grat.....		67:200\$000 33:600\$000	100:800\$000	192:000\$000
	PESSOAL ARTISTICO				
	CONSTRUCÇÃO NAVAL				
	<i>Officinas de construcção naval, catafates e cravadores, carpas, pinas, ferreiros e serralheiros, aparelho e velas, polieiros e torneiros.</i>				
	96 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		230:400\$000		
121	Operarios de 2ª classe jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		254:100\$000		
155	Operarios de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		279:000\$000		
55	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		49:500\$000		
75	Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		49:500\$000		
115	Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem.....		55:200\$000		
2	Encarregados dos serventes, jornal a 2\$667 e gratificação a 1\$333, idem.....		2:400\$000		
25	Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		22:500\$000		
25	Serventes de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		18:750\$000	961:350\$000	
	MACHINAS				
	<i>Officinas de limadores, fundição, torneiros de ferro, forjas, caldeiros de cobre e ferro e modeladores.</i>				
	43 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		103:200\$000		
45	Operarios de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		94:500\$000		
47	Operarios de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		84:600\$000		
82	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000 idem.....		73:800\$000		
77	Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		50:820\$000		
77	Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem.....		36:960\$000		
1	Encarregado dos serventes, jornal a 2\$667 e gratificação a 1\$333 idem.....		1:200\$000		
15	Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		13:500\$000		
15	Serventes de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		11:250\$000	469:830\$000	
			1.431:180\$000	442:508\$000	

As mesmas disposições.

669

402

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....			1.431:180\$000	442:508\$000
	ARTILHARIA				
	<i>Officinas de artilharia, espingardeiros e coronheiros e pyrotechnia</i>				
97	7 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		16:800\$000		
	9 Operarios de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		18:900\$000		
	10 Operarios de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		18:000\$000		
	11 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		9:900\$000		
	17 Aprendizizes de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		11:220\$000		
	28 Aprendizizes de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem.....		13:440\$000		
	5 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		4:500\$000		
	10 Serventes de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	100:260\$000	
	TORPEDOS E ELECTRICIDADE				
	<i>Uma officina com limadores, torneiros de metal, caldeiros de ferro, caldeiros de cobre, ferreiros, fundidores, modeladores e electricidade</i>				
39	7 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....	As mesmas disposições.	16:800\$000		
	7 Operarios de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		14:700\$000		
	9 Operarios de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		16:200\$000		
	3 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		2:700\$000		
	3 Aprendizizes de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		1:980\$000		
	4 Aprendizizes de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem.....		1:920\$000		
	3 serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		2:700\$000		
	3 Serventes de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		2:250\$000	59:250\$000	
	HYDRAULICAS				
	<i>Officinas de obras hydraulicas</i>				
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		19:200\$000		
	8 Operarios de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		16:800\$000		
	5 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		4:500\$000		
	5 Serventes de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		3:750\$000	44:250\$000	
			1.634:940\$000	442:508\$000	

NUMERO DO PESSOAL	
2	Com
5	Car
5	Dit
10	gr
6	g
6	Dit
10	gr
6	gr
8	Dit
5	Can
5	Dit
16	Dit
84	gr
1	Mach
1	Mes
3	Fog
3	Gu
3	Serv
1	Pat
1	Aju
1	Esc
12	Pa
20	M
30	M
30	M

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....			1.634:940\$000	442:508\$000
	PESSOAL DAS OBRAS CIVIS E MILITARES				
2	Contra-mestres: Ord.. 2:400\$ Grat.. 1:200\$		4:800\$000 2:400\$000		
5	Carpinteiros de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666 em 300 dias uteis.....		12:000\$000		
5	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333 idem idem...		10:500\$000		
10	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem idem..		18:000\$000		
6	Pedreiros de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666 idem idem		14:400\$000		
6	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333 idem idem.		12:600\$000		
10	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem idem.		18:000\$000		
6	Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000 idem idem.....		5:400\$000		
8	Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$500 idem idem.....		6:000\$000		
5	Canteiros e cavouqueiros de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666 idem idem.....		12:000\$000		
5	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333 idem idem		10:500\$000		
16	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem idem.		28:800\$000	155:400\$000	1.790:340\$000
84					
	DIQUES E MORTONAS				
1	Machinista contractado a 8\$ em 366 dias.....	As mesmas disposições e Avisos de 7, 23 de Março e 19 de Abril de 1895.		2:928\$000	
1	Mestre, gratificação (incluido o soldo e vantagens de embarcado).....			2:000\$000 5:490\$000	
3	Foguistas a 5\$ em 366 dias.....		3:000\$000		
3	Guardas..... Ordenado... Grat.....		1:500\$000	4:500\$000	
3	Serventes, gratificação a 600\$ annual.....			1:800\$000	16:718\$000
	PATROMORIA				
1	Patrão-mór..... Gratificação..			3:000\$000	
1	Ajudante..... Ordenado... Gratificação..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	6:300\$000
	SERVIÇO GERAL				
12	Patrões a 10\$000, em 366 dias....			43:920\$000	
20	Marinheiros de 1ª classe, diaria a 3\$, em 366 dias.....			21:960\$000	
30	Marinheiros de 2ª classe, diaria a 2\$666, em 366 dias.....			20:272\$680	
50	Marinheiros de 3ª classe, diaria a 2\$333, em 366 dias.....			42:693\$900	137:846\$580
					2.393:712\$580

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895	
	Transporte.....				2.393:712\$580	
	<i>Pessoal de machinas do serviço do Arsenal</i>					
16	Machinistas contractados a 8\$ em 366 dias.....			46:848\$000		
24	Foguistas a 5\$ em 366 dias.....			43:920\$000	90:768\$000	
	<i>Almoxarifado</i>					
1	Almoxarife..... Ordenado..... Gratificação...		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000		
3	Escripturarios... Ordenado..... Gratificação...		6:000\$000 3:000\$000	9:000\$000		
7	Fieis..... Ordenado..... Gratificação..		8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000		
1	Agente comprador Ordenado..... Gratificação...		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
1	Continuo..... Ordenado..... Gratificação...		1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
8	Serventes..... Grat. a 600\$..			4:800\$000	35:100\$000	
	<i>Deposito do trem bellico</i>					
1	Commissario de 1ª ou 2ª classe Gratificação.....			2:400\$000		
3	Fieis..... Ordenado..... Gratificação..		3:600\$000 1:800\$000	5:400\$000	7:800\$000	
	<i>DIVERSOS EMPREGADOS</i>	As mesmas disposições e Decr. n. 242 de 13 de Dezembro de 1894.				
1	Cirurgião de 2ª classe.... Grat.			4:108\$000		
1	Dito de 3ª classe..... Grat.			3:529\$000		
2	Enfermeiros, vencimentos.....			2:160\$000		
6	Apontadores..... Ordenado..... Gratificação..			14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000	
2	Porteiros do arsenal: Ordenado..... Gratificação..			3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
1	Bombeiro, gratificação.....				800\$000	36:997\$000
	<i>Policia do Arsenal</i>					
50	Guardas..... Ordenado..... Gratificação..				50:000\$000 25:000\$000	75:000\$000
	<i>Barra da Guaratiba</i>					
1	Patrão-mór, gratificação.....			180\$000		
	<i>Escola de machinistas</i>					
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800\$000.....			3:600\$000		
1	Dito de desenho, gratificação.....			1:400\$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes: Ordenado..... Gratificação...		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	6:980\$000	
				\$	2.646:357\$580	

NUMERO DO PESSOAL	
1	Int
2	Aj
1	Se
1	Of
1	Ar
1	10
1	20
1	D
1	A
1	E
1	D
1	E
1	A
1	E
1	I
8	
3	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....			2.492:237\$580
	Estado da Bahia			
	INSPECTORIA			
1	Inspector Gratificação..		5:000\$000	
2	Ajudantes..... Grat. 2:400\$		4:800\$000	
	SECRETARIA DO ARSENAL			
1	Secretario..... Ord... 2:400\$ Grat.. 1:200\$		3:600\$000	
1	Official..... Ord... 1:600\$ Grat.. 800\$		2:400\$000	
1	Amanuense..... Ord... 1:200\$ Grat.. 600\$		1:800\$000	
1	1º continuo..... Ord... 800\$ Grat.. 400\$		1:200\$000	
1	2º dito..... Ord... 600\$ Grat.. 300\$		900\$000	9:900\$000
	DIRECTORIAS			
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL			
1	Director..... Gratificação..		5:500\$000	
1	Amanuense Ord.. 1:200\$ Grat. 600\$		1:800\$000	
1	Escrevente Ord.. 800\$ Grat. 400\$		1:200\$000	
1	Desenhista de 2ª classe : Ord.. 1:600\$ Grat. 800\$		2:400\$000	
	DE MACHINAS			
1	Director Gratificação..		5:500\$000	
1	Amanuense Ord.. 1:200\$ Grat. 600\$		1:800\$000	
1	Escrevente..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000	
1	Desenhista de 2ª classe : Ord. 1:600\$000 Grat. 800\$000		2:400\$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS			
	CONSTRUÇÃO E MACHINAS			
8	Mestres..... Ord. 2:000\$000 Grat. 1:000\$000		16:000\$000 8:000\$000	
3	Contra-mestre... Ord. 1:600\$000 Grat. 800\$000		4:800\$000 2:400\$000	53:000\$000
	PESSOAL ARTISTICO			
	(Operarios, aprendizes e serventes)			
	CONSTRUÇÃO NAVAL			
	<i>Officinas de construção naval, calufates e cravadores, carapinas, torneiros e polieiros, apparelho e velas</i>			
19	Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		37:620\$000	
			37:620\$000	72:700\$000
				2.646:367\$580

A mesma disposições e Decr. n. 242 de 13 de Dezembro de 1894.

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....		5:600\$000	333:878\$340	2.646:357\$580	
1	Fiel..... Ord. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000			
3	Serventes, a 450\$000 de gratificação annual.....		1:350\$000			
DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Apontador..... Ord. 1:333\$334 Grat. 666\$666		2:000\$000			
1	Porteiro..... Ord. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000			
1	Bombeiro..... Gratificação..		800\$000			
POLICIA DO ARSENAL						
4	Guardas..... Ord. a 600\$.. Grat. a 300\$..		3:600\$000	15:750\$000	349:628\$340	
Estado de Pernambuco						
INSPECTORIA						
1	Inspector..... Gratificação.....		5:000\$000			
2	Ajudantes..... Grat. a 2:400\$000		4:800\$000			
SECRETARIA DO ARSENAL						
1	Secretario..... Ord... 2:400\$000 Grat.. 1:200\$000		3:600\$000			
1	Official..... Ord... 1:600\$000 Grat.. 800\$000	A mesma disposição.	2:400\$000			
1	Amanuense... Ord... 1:200\$000 Grat.. 600\$000		1:800\$000			
1	1º continuo.... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000			
1	2º continuo.... Ord... 600\$000 Grat.. 300\$000		900\$000	19:700\$000		
DIRECTORIAS						
DE CONSTRUÇÃO NAVAL						
1	Director..... Gratificação.....		5:500\$000		
1	Amanuense.... Ord... 1:200\$000 Grat.. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente.... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe: Ord... 1:600\$000 Grat.. 800\$000		2:400\$000		
DE MACHINAS						
1	Director..... Gratificação.....		5:500\$000		
1	Amanuense.... Ord... 1:200\$000 Grat.. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente.... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
			39:400\$000	2.995:985\$920		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
			\$		
	Transporte.....		\$	39:100\$000	2.995:985\$920
1	Desenhista de 2ª classe: Ord... 1:600\$000 Grat.. 800\$000			2:400\$000	
MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
DE CONSTRUÇÃO NAVAL E MACHINAS					
8	Mestres..... Ord... 2:000\$000 Grat.. 1:000\$000		16:000\$600 8:000\$000	24:000\$000	
3	Contra-mestres Ord... 1:600\$000 Grat.. 800\$000		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000	
PESSOAL ARTISTICO					
(Operarios, aprendizes e serventes.)					
CONSTRUÇÃO NAVAL					
<i>Officinas de construção naval, calafates, carapinas, cravadores, torneiros e polieiros, aparelho e relas</i>					
119	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis....		37:620\$000		
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$366, idem.....	A mesma disposição.	31:920\$000		
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		26:220\$000		
	14 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.....		8:400\$000		
	14 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		6:300\$000		
	14 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1\$000 idem.....		4:200\$000		
	20 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		15:000\$000	129:860\$000	
MACHINAS					
<i>Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e modeladores, caldeireiros de ferro e forjas</i>					
98	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis....		15:840\$000		
	8 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$366, idem.....		13:440\$000		
	9 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		12:420\$000		
	21 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.....		12:600\$000		
	21 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		9:450\$000		
	21 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		6:300\$000		
	10 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	77:550\$000	
			279:910\$000	2.995:985\$920	

NUMERO DO PESSOAL

1 Pa

2 Pa

8 Ma

10 Di

10 Di

Pa

4 M

4 F

1 A

1 E

1 F

3 S

1

1

1

4

1

2

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes.....		279:910\$000	2.995:985\$920
	PATROMORIA				
1	Patrão-mór..... Gratificação...		2:000\$000		
	SERVIÇO GERAL				
	<i>Para o Arsenal e Patromoria</i>				
2	Patrões a 8\$000 em 366 dias.....		5:856\$000		
8	Marinheiros de 1ª classe, a 3\$000 em 366 dias.....		8:784\$000		
10	Ditos de 2ª classe, a 2\$666 idem...		9:757\$560		
10	Ditos de 3ª classe, a 2\$333 idem...		8:538\$780	31:936\$340	
	<i>Pessoal de machinas do serviço do arsenal</i>				
4	Machinistas a 8\$ em 366 dias.....		11:712\$000	
4	Foguistas a 5\$ em 366 dias.....		7:320\$000	
	<i>Almoxarifado</i>				
1	Almoxarife.... Ord... 2:400\$000				
	Grat.. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Escripturario.. Ord... 1:333\$334				
	Grat.. 666\$666		2:000\$000		
1	Fiel..... Ord... 800\$000				
	Grat.. 400\$000		1:200\$000		
3	Serventes. Gratificação a 450\$ annuaes.....	A mesma disposição.	1:350\$000	8:150\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Apontador.... Ord... 1:333\$334				
	Grat.. 666\$666		2:000\$000		
1	Porteiro..... Ord... 800\$000				
	Grat.. 400\$000		1:200\$000		
1	Bombeiro. Gratificação a 800\$ annuaes.....		800\$000		
	<i>Policia do arsenal</i>				
4	Guardas do policia:				
	Ord... 600\$000				
	Grat.. 300\$000		3:600\$000	7:600\$000	349:628\$340
	Estado do Pará				
	INSPECTORIA				
1	Inspector..... Gratificação.....		5:000\$000		
2	Ajudantes.... Grat.. 2:400\$000		4:800\$000		
			\$	\$	3.345:614\$260

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1893		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes.....	\$	\$	3.345:614\$260
SECRETARIA DO ARSENAL					
1	Secretario..... Ord... 2:400\$000 Grat.. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Official..... Ord... 1:600\$000 Grat.. 800\$000		2:400\$000		
1	Amanuense.... Ord... 1:200\$000 Grat.. 600\$000		1:800\$000		
1	1º continuo ... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
1	2º continuo.... Ord... 600\$000 Grat.. 300\$000		900\$000	19:700\$000	
DIRECTORIAS					
DE CONSTRUÇÃO NAVAL					
1	Director..... Gratificação.....		5:500\$000		
1	Amanuense... Ord... 1:200\$000 Grat.. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente.... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe: Ordenado..... Gratificação.....	A mesma disposição.	1:600\$000 800\$000	10:900\$000	
DE MACHINAS					
1	Director..... Gratificação.....		5:500\$000		
1	Amanuense... Ord... 1:200\$000 Grat.. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente.... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe: Ord... 1:600\$000 Grat.. 800\$000		2:400\$000	10:900\$000	
MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE MACHINAS					
8	Mestres..... Ord... 2:000\$000 Grat.. 1:000\$000		16:000\$000 8:000\$000		
3	Contra-mestres Ord... 1:600\$000 Grat.. 800\$000		4:800\$000 2:400\$000	31:200\$000	
				72:700\$000	3.345:614\$260

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....			72:700\$000	3.345:614\$260
	PESSOAL ARTISTICO (Operarios, aprendizes e serventes.)				
	CONSTRUÇÃO NAVAL <i>Officinas de construção naval, calafates e cravadores, carapinas, torneiros e polheiros, aparelho e velas.</i>				
119	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		37:620\$000		
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem.....		31:920\$000		
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		26:220\$000		
	14 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.....		8:400\$000		
	14 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		6:300\$000		
	14 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		4:200\$000		
	20 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		15:000\$000	129:660\$000	
	MACHINAS <i>Officinas de limadoras, torneiros, caldeiros de cobre, fundição e modeladores, caldeiros de ferro e forjas.</i>				
98	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		15:840\$000		
	8 Operarios de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem.....		13:440\$000		
	9 Operarios de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....	A mesma disposição.	12:420\$000		
	21 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.....		12:600\$000		
	21 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		9:450\$000		
	21 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		6:300\$000		
	10 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	77:550\$000	
	PATROMORIA				
1	Patrão-mór..... Gratificação....		2:000\$000		
	SERVIÇO GERAL PARA O ARSENAL E PATROMORIA				
2	Patrões a 8\$000 em 366 dias.....		5:856\$000		
8	Marinheiros de 1ª classe a 3\$000 em 366 dias.....		8:784\$000		
10	Marinheiros de 2ª classe a 2\$666 em 366 dias.....		9:757\$560		
10	Marinheiros de 3ª classe a 2\$333 em 366 dias.....		8:538\$780	34:936\$340	
	PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL				
4	Machinistas a 8\$000 em 366 dias..		11:712\$000		
4	Foguistas a 5\$000 em 366 dias....		7:320\$000		
			333:878\$000	3.345:614\$260	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....			333:878\$000	3.345:614\$260
	ALMOXARIFADO				
1	Almoxarife..... Ord.. 2:400\$000 Grat. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Escripturario.... Ord.. 1:333\$334 Grat. 666\$666		2:000\$000		
1	Fiel..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
3	Serventes. Grat. a 450\$ annual.		1:350\$000	8:150\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Apontador..... Ord.. 1:333\$334 Grat. 666\$666	A mesma disposição.	2:000\$000		
1	Porteiro..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	Bombeiro..... Grat.....		800\$000		
	POLICIA DO ARSENAL				
4	Guardas..... Ord.. a 600\$000 Grat. a 300\$000		3:600\$000	7:600\$000	
	ESCOLA DE MACHINISTAS				
2	Professores de sciencia a 3:000\$000		6:000\$000		
1	Professor de desenho.....		2:400\$000		
1	Instructor de machinas.....	Decreto n. 101 de 13 de Out. de 1892.	1:200\$000		
1	Secretario.....		2:000\$000		
1	Porteiro.....		1:000\$000		
1	Servente.....		720\$000		
					13:320\$000
	CURSO DE NAUTICA				
3	Professores a 3:000\$000.....	Decreto n. 102 de 13 de Out. de 1892.	9:000\$000		
1	Serventes.....		720\$000		
				9:720\$000	372:668\$340
	Estado de Matto'Grosso				
	INSPECTORIA				
1	Inspector..... Gratificação....		5:000\$000		
2	Ajudantes..... Grat. a 2:400\$		4:800\$000		
	SECRETARIA				
1	Secretario..... Ord.. 2:400\$000 Grat. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Official..... Ord.. 1:600\$000 Grat. 800\$000	Decreto n. 745 de 12 de Set. de 1890, n. 389 de 13 de Julho de 1891 e 240 de 13 de Dez. de 1894	2:400\$000		
1	Amanuense..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000		
1	1º continuo..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	2º continuo..... Ord.. 600\$000 Grat. 300\$000		900\$000		
				19:700\$000	
					3.718:282\$600

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....		19:700\$000		3.718:232\$600
	DIRECTORIAS DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1	Director..... Gratificação...		5:500\$000		
1	Amanuense..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe..... Ord.. 1:600\$000 Grat. 800\$000		2:400\$000	30:600\$000	
	DE MACHINAS	A mesma disposição.			
1	Director..... Gratificação....		5:500\$000		
1	Amanuense..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe..... Ord.. 1:600\$000 Grat. 800\$000		2:400\$000	10:900\$000	
	DE ELECTRICIDADE E TORPEDOS				
1	Director..... Gratificação.		5:500\$000		
1	Ajudante..... Gratificação.		4:000\$000		
1	Desenhista de 2ª classe: Ordenado.... Gratificação.		1:600\$000 800\$000		
1	Amanuense..... Ordenado... Gratificação.		1:200\$000 600\$000		
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação.		800\$000 400\$000	14:900\$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS CONSTRUÇÃO NAVAL				
4	Mestres..... Ord.. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000	Decretos ns. 1715 de 16 de maio de 1894, 1726 de 8 de junho de 1894 e as mesmas disposições anteriores.	8:000\$000 4:000\$000		
1	Contra-mestre. Ord.. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		1:600\$000 800\$000		
	MACHINAS				
4	Mestres..... Ord.. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000		8:000\$000 4:000\$000		
2	Contra-mestres Ord.. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		3:200\$000 1:600\$000		
	TORPEDO E ELECTRICIDADE				
1	Mestre..... Ord.. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000		2:000\$000 1:000\$000		
1	Contra-mestre. Ord.. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		1:600\$000 800\$000	36:600\$000	
				93:000\$000	3.718:282\$600

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1894
	Transporte.....			93:000\$000	3.718:282\$000
	PESSOAL ARTISTICO (Operarios, aprendizes e serventes.)				
	CONSTRUÇÃO NAVAL <i>Officinas de construcção naval, carpintarias, calafates e cravadores, torneiros e polidores, aparelho e velas:</i>				
119	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200 em 300 dias uteis.....		37:620\$000		
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866 idem.....		31:920\$000		
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		26:220\$000		
	14 Aprendizes de 1ª classe. Gratificação a 2\$000 idem.....		8:400\$000		
	14 Ditos de 2ª classe. Gratificação a 1\$500 idem.....		6:300\$000		
	14 Ditos de 3ª classe. Gratificação a 1\$000 idem.....		4:200\$000		
	20 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		15:000\$000	129:660\$000	
	MACHINAS <i>Officinas de limadores, torneiros, caldeiros de cobre, fundição e modeladores, caldeiros de ferro e forjas.</i>	A mesma disposição.			
98	8 operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200 em 300 dias.....		15:840\$000		
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem.....		13:440\$000		
	9 ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		12:420\$000		
	21 aprendizes de 1ª classe. Gratificação a 2\$000 idem.....		12:600\$000		
	21 ditos de 2ª classe. Gratificação a 1\$500 idem.....		9:450\$000		
	21 ditos de 3ª classe. Gratificação a 1\$000 idem.....		6:300\$000		
	10 serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	77:550\$000	
	TORPEDOS E ELECTRICIDADE <i>Officinas de limadores, torneiros de metal, caldeiros de ferro e de cobre, electricidade, aprendizes e serventes:</i>				
30	5 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		9:900\$000		
	5 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação de 1\$866, idem.....		8:400\$000		
	5 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....	Decretos ns. 1715 de 16 de maio e 1726 de 8 de junho de 1894 e aviso de 19 de abril de 1895 e as mesmas disposições.	6:900\$000		
	3 Aprendizes de 1ª classe gratificação a 2\$, idem.....		1:800\$000		
	3 ditos de 2ª classe gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000		
	3 ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$, idem.....		900\$000		
	6 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		4:500\$000	33:750\$000	
			333:960\$000	3.718:282\$600	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1893		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....			333:960\$000	3:718:282\$600
	PATROMORIA				
1	Patrão mór..... Gratificação...		2:000\$000		
	SERVIÇO GERAL PARA O ARSENAL E PATROMORIA				
2	Patrões a 8\$ em 366 dias.....			5:856\$000	
8	Marinheiros de 1ª classe a 3\$, idem.....		8:784\$000		
10	Ditos de 2ª classe a 2\$666, idem.		9:757\$560		
10	Ditos de 3ª classe a 2\$333, idem...		8:533\$780	29:080\$310	
	PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL				
4	Machinistas a 8\$, em 366 dias.....			11:712\$000	
4	Foguistas a 5\$, idem.....			7:320\$000	
	ALMOXARIFADO				
1	Almoxarife... Ord.. a 2:400\$000 Grat. a 1:200\$000		3:600\$000		
1	Escripturario. Ord.. a 1:333\$334 Grat.. a 666\$666		2:000\$000		
1	Fiel..... Ord.. a 800\$000 Grat.. a 400\$000		1:200\$000		
3	Serventes, gratificação 450\$ annual.		1:350\$000	8:150\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Apontador.... Ord.. a 1:333\$334 Grat.. a 666\$666		2:000\$000		
1	Porteiro do Arsenal: Ord.. a 800\$000 Grat.. a 400\$000	A mesma disposição.	1:200\$000		
1	Bombeiro..... Gratificação.....		800\$000		
	POLICIA DO ARSENAL				
4	Guardas..... Ord. a 600\$000 Grat. a 300\$000		3:600\$000	7:600\$000	403:678\$310
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
	ESTABELECIMENTO NAVAL DE ITAQUI				
1	Commissario de 1ª classe capitão-tenente. Gratificação.....		3:816\$000	4:746\$000	
1	Fiel de 1ª classe. Gratificação.....		930\$000		
	OPERARIOS, APRENDIZES E SERVENTES				
26	{ 19 Operarios..... } { 4 Aprendizes..... } { 3 Serventes..... }			42:270\$000	47:016\$000
	Para pagamento do pessoal artistico extraordinario existente no arsenal desta capital e do Estado da Bahia conforme as notas enviadas pelos referidos arsenaes, de accordo com o aviso de 7 de março de 1895.....				2.010:750\$000
	Para pagamento das gratificações de que trata o art. 362 do regulamento n. 745 de 12 de Setembro de 1890 e 3ª observação da tabella n. 3 annexo ao decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894.....				110:000\$000
				6.289:726\$940	3.213:681\$740

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....				6.289726\$940 3.213:631\$740
	MATERIAL				
	ARSENAL DE MARINHA DESTA CAPITAL				
	Asseio da casa e despesas miudas..		700\$000		
	Importancia para pagamento da taxa á Companhia City Improvements.....		1:000\$000		
	Luzes e utensilios para o arsenal desta capital e para os arsenoes dos estados: Bahia, Pernambuco, Pará e Mato Grosso.....	A mesma disposição.	36:000\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros, etc., para o Arsenal desta capital e arsenoes dos estados.....		24:300\$000		
	Impressão e encadernação, idem idem.....		3:000\$000	65:000\$000	58:480\$000
				6.354:726\$940	3.272:161\$740
	Diferença para mais.....				3.082:565\$200

Observações

A diferença para mais de 3.082:565\$200 provém de se haver transferido para esta rubrica os vencimentos do pessoal artistico da Directoria das Obras Hydraulicas que figurarão na verba — Obras — ; do augmento dos honorarios do pessoal dos arsenoes em virtude do decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894 ; da elevação a 59 dos guardas de policia do arsenal da capital ex-vi do § 7º do art. 2º do decreto n. 242 de 13 de dezembro de 1894, da criação da directoria de torpedos no arsenal do Ladarío em Matto Grosso pelos decretos ns. 1715 e 1726 de 16 de maio e 8 de junho de 1894 ; da melhoria de vencimentos dos patrões, machinistas e remadores em consrquencia do citado decreto n. 240 e dos avisos de 5 e 19 de abril de 1895 e tambem de se haver melhor dotado as quotas destinadas ao expediente e encadernações.

TABELLA N. 13

Capitanias de Portos

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
RIO DE JANEIRO					
1	Capitão do porto.....	Av. de 25 de Setembro de 1889. Decr. n. 97 de Dezembro de 1889. Av. de 21 de Outubro de 1889 e Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	6:000\$000	
2	Ajudantes a 2:400\$000.....		4:800\$000	
1	Secretario.....		3:200\$000	4:800\$000	
	Ord. Grat.		1:600\$000		
2	Encarregados das diligencias, diaria a 2\$000 em 366 dias.....		1:464\$000	
SOCCORRO NAVAL					
2	Patrões a 2\$200 em 366 dias.....	Aviso de 29 de Março de 1890.	1:610\$400		
2	Machinistas. Soldo a 800\$ por anno e gratificação a 1:800\$000.....		5:200\$000		
2	Foguistas, a 60\$ por mez.....		1:440\$000		
2	Carvoeiros, a 36\$ idem.....		864\$000		
1	Mestre para o soccorro naval.....		1:200\$000		
1	Mestre servindo de pratico do porto.....		5:760\$000		
12	Primeiros marinheiros, soldo a 40\$ por mez		4:320\$000		
12	Segundos ditos, idem a 30\$ idem.....	360\$000	21:954\$400		
1	Cozinheiro, a 30\$ idem.....				
DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA					
1	Delegado do Capitão do porto.....	Decr. n. 10384 de 5 de Outubro de 1889. Av. de 5 de Fev. de 1890, Av. de 27 de Março de 1895.	1200\$000		
1	Escrevente da delegacia e da praticagem a 50\$ por mez.....		600\$000		
	Gratificação a 15\$ idem.....		180\$000		
1	Patrão a 50\$, idem.....		600\$000		
6	Remadores a 40\$, idem.....		2:880\$000		
1	Fiel a 25\$, idem.....		300\$000		
PRATICAGEM DA BARRA					
1	Pratico-mór, gratificação a 100\$ por mez	Av. de 13 de Janeiro de 1879, 27 de Março de 1895.	1:200\$000		
1	Sota-patrão, idem a 70\$ idem.....		840\$000		
10	Remadores a 60\$ idem.....		7:200\$000		
1	Atalaiador a 50\$ idem.....		600\$000		
64	ALAGOAS				
1	Capitão do porto.....	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	3:000\$000	
1	Secretario.....		600\$000	900\$000	
	Ord. Grat.		300\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....		549\$000	
1	Patrão-mór.....	360\$000		
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO					
1	Patrão de escalar a 45\$ por mez.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1893.	540\$000		
10	Remadores a 40\$ idem.....		4:800\$000		
45	AMAZONAS				
	Ao commandante da Escola.....	Aviso de 6 de Março de 1893.....	1:200\$000	
1	Secretario.....	Dec. n. 10236 B de 17 de Abril de 1888.	600\$000		
	Ord. Grat.		300\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$500 em 366 dias.....	Av. de 5 de Julho de 1890, Av. de 23 de Julho de 1890.	549\$000	2:649\$000
					67:416\$400

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....				67:416\$400
	BAHIA				
	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.....		1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:200\$000	1:800\$000	3:000\$000
			600\$000		
1					
	CEARÁ				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.			1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		600\$000	900\$000	
			300\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....			549\$000	
1	Patrão-mór.....			320\$000	
1	Pratico-mór.....			240\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1859 e 11 de Agosto de 1860 e 9 de Fevereiro de 1893.	540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000		
1	Guarda vigia do porto do Aracaty.....		120\$000	4:620\$000	7:829\$000
1	Dito idem do de Acaracú.....		120\$000		
16					
	ESPIRITO SANTO				
1	Capitão do porto..... Grat.	} Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 n. 10236 A de 27 de Abril de 1889. Reg. de 22 de Jan. de 1834, Instruções de 20 de Março de 1863. Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.		3:000\$000	
1	Secretario..... Ord.		600\$000	900\$000	
			300\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....			549\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		260\$000	500\$000	
			240\$000		
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Patrão a 45\$ por mez.....	} Av. de 9 de Fevereiro de 1893.	540\$000		
6	Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000	3:420\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000	4:380\$000	12:749\$000
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000		
20					
	MARANHÃO				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.	} As mesmas disposições antecedentes. Av. de 20 de Janeiro de 1890. Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891 e Av. e Reg. de 21 de Out. de 1891.		1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:200\$000	1:800\$000	
			600\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....			549\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		600\$000		
1	Pratico-mór..... Grat.			360\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
2	Patrões a 45\$ por mez.....	} Avs. de 9 de Set. de 1873. 31 de Jul. de 1878 e 9 de Fev. de 1893.	1:080\$000	4:920\$000	
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000		
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista por anno, soldo e gratificação	} Av. de 4 de Abril de 1892.	2:600\$000	3:320\$000	12:749\$000
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000		
17					103:743\$400

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895	
	Transporte.....				103:743\$400	
	PARÁ					
	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.....		1:200\$000		
1	Secretario..... Ord..	Dec. n. 447 de 19 de Maio de 1846 e n. 10236 A de 27 de Abril de 1889.	1:200\$000			
	Grat.		600\$000	1:800\$000		
1	Encarregado, das diligencias a 1\$500 diarios em 366 dias.....				549\$000	
1	Pratico-mór.....				600\$000	
1	Ajudante.....			240\$000		
9	Praticos a 120\$ por anno.....			1:080\$000		
4	Praticantes a 60\$ idem.....			240\$000	5:709\$000	
16						
	PARANÁ					
1	Capitão do porto..... Grat.			3:000\$000		
1	Secretario..... Ord..	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871 e n. 10236 A de 27 de Abril de 1889. Av. de 26 de Fevereiro de 1890.	600\$000			
	Grat.		300\$000	900\$000		
1	Patrão-mór..... Grat.			400\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....			549\$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO					
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Av. de 9 de Fev. de 1893.	540\$000			
6	Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000	3:420\$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....	Av. de 14 de Dez. de 1889.	2:600\$000			
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000	11:589\$000	
14						
	PIAUHY					
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.			1:200\$000		
1	Secretario..... Ord..	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	600\$000			
	Grat.		300\$000	900\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....	As mesmas disposições.		549\$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO					
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Av. de 9 de Fev. de 1893.	540\$000			
4	Remadores a 40\$ idem.....		1:920\$000	2:460\$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....	Av. de 4 de Abril de 1892.	2:600\$000			
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000	8:429\$000	
10					129:470\$400	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895			
	Transporte.....				129:470\$400			
	PARAHYBA							
1	Capitão do porto..... Grat.		600\$000	3:000\$000				
1	Secretario..... Ord.		300\$000	900\$000				
		Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872, n. 10236 A de 27 de Abril de 1889.						
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....		80\$000	549\$000				
1	Patrão-mór..... Ord.		240\$000	320\$000				
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO							
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Aviso de 9 de Fev. de 1893.	540\$000	4:380\$000				
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000					
	LANCHA A VAPOR							
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....	Av. de 4 de Abril de 1892.	2:600\$000	3:320\$000	12:469\$000			
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000					
14	RIO GRANDE DO SUL							
1	Capitão do porto..... Grat.	Decrs. n. 389 de 13 de Junho de 1891. Decr. n. 447 de 19 de Maio de 1846, n. 10236 A de 27 de Abril de 1890. Av. de 20 de Março de 1890.	1:200\$000	3:000\$000				
1	Secretario..... Ord.		600\$000	1:800\$000				
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....			549\$000				
1	Patrão-mór..... Ord.			300\$000				
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE							
1	Delegado do capitão do porto... Grat.	Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1882 e Decr. n. 10384 de 5 de Out. de 1889 e Av. de 9 de Fev. de 1893.	1:200\$000	4:860\$000				
1	Amauense..... Grat.		1:200\$000					
1	Patrão a 45\$ por mez..... Grat.		540\$000					
4	Remadores a 40\$ idem.....		1:920\$000					
	DELEGACIA EM PELOTAS							
1	Delegado do capitão do porto... Grat.	Dec. n. 9676 de 20 de Nov. de 1886. Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886, Dec. n. 10384 de 5 de Out. de 1889 e Avs. de 8 de Março de 1889 e 9 de Fev. de 1893.	1:200\$000	4:080\$000				
1	Amauense.....		900\$000					
4	Remadores a 40\$ por mez.....		1:920\$000					
	Gratificação de 5\$ a um dos remadores que serve de patrão.....		60\$000					
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO							
2	Patrões a 45\$ por mez.....	Idem idem.	1:080\$000	8:760\$000				
16	Remadores a 40\$ idem.....		7:680\$000					
	PRATICAGEM DA BARRA							
1	Administrador.....	Decr. n. 1310 de 17 de Janeiro de 1891 e Lei n. 126 B de 21 de Nov. de 1892. As mesmas disposições antecedentes e Decreto n. 8906 de 1 de Março de 1883 e Av. de 19 de Julho de 1879.	3:500\$000	59:150\$000	82:499\$000			
1	Escrivão.....		4:500\$000					
3	1º praticos, sendo 1 com a nomeação de pratico-mór a 212\$500 por mez.....		7:650\$000					
3	2ºs ditos a 150\$, idem.....		5:400\$000					
4	3ºs ditos a 106\$250, idem.....		5:400\$000					
2	Vigias a 75\$, idem.....		1:800\$000					
1	Carpinteiro a 75\$, idem.....		900\$000					
30	1ºs marinheiros a 68\$750, idem.....		24:750\$000					
6	2ºs ditos a 56\$250, idem.....		4:050\$000					
4	Patrões a 93\$750, idem.....		4:500\$000					
91								224:438\$400

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....				224:438\$100
	RIO GRANDE DO NORTE				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891. As mesmas disposições.		1:200\$00	
1	Secretario..... Ord.		600\$000		
			300\$000	900\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias..... Ord.			549\$000	
1	Patrão-mór..... Grat.		120\$000		
			480\$000	600\$000	
1	Pratico da barra de Macau..... Grat.	Aviso e Regulamento de 16 de Janeiro de 1891.		240\$000	
1	Dito da de Mossoró..... Grat.			240\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Aviso de 9 de Fev. de 1893.	540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000	4:380\$000	8:100\$000
14					
	SANTA CATHARINA				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Maio de 1871 e Dec. n. 389 de 13 de Junho de 1891.		1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.		600\$000		
			300\$000	900\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias..... Ord.			549\$000	
1	Patrão-mór.....			260\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Av. de 9 de Fev. de 1893.	540\$000		
10	Remadores a 40\$ idem.....		4:800\$000	5:340\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, por anno, soldo e gratificação.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	2:600\$000		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000	
	ATALAIA				
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36\$ por mez.....			432\$000	
	BARRA DE ITAJAHY				
1	1º pratico a 60\$ por mez.....	Av. e Reg. de 22 de Abril de 1891 e Av. de 9 de Fev. de 1893.	720\$000		
1	2º dito a 40\$ idem.....		480\$000		
6	Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000		
1	Vigia da atalaia a 25\$ idem.....		300\$000	4:380\$000	16:381\$000
27					
	S. PAULO				
1	Capitão do porto..... Grat.	Decr. n. 1310 de 17 de Janeiro de 1891.		3:000\$000	
1	Secretario..... Ord.		1:200\$000		
			600\$000	1:800\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias..... Ord.			549\$000	
1	Patrão-mór.....			400\$000	
				5:741\$000	248:928\$100

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transportes.....			5:749\$000	248:928\$400
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....	} Aviso de 9 de Fevereiro de 1893	540\$000	3:420\$000	9:169\$000
6	Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000		
11					
	SERGIPE				
1	Capitão do porto..... Grat.	} Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.		3:000\$000	
1	Secretario..... Ord.. Grat.		600\$000	910\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 30j dias.....			549\$000	
1	Patrão-mór..... Grat.			600\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....	} Avisos de 13 de Setembro de 1887 e 12 de Agosto de 1888 e de 9 de Fevereiro de 1893.	540\$000	4:980\$000	
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000		
1	Escrivente da praticagem a 50\$ idem....		600\$000		
	BARRA DO RIO REAL				
2	Atalaidores, gratificação de 30\$ por mez.	} Avs. de 12 de Agosto de 1858, 17 de Set. de 1873, 30 de Junho de 1885, 28 de Agosto de 1885 e 20 de Março de 1888 e 9 de Fevereiro de 1893.	720\$000	3:660\$000	
1	Patrão da catraia a 45\$ idem.....		540\$000		
5	Marinheiros a 40\$ idem.....		2:400\$000		
8				13:689\$000	
	BARRA DE VASA-BARRIS				
1	Atalaidor a 30\$ por mez.....	} Aviso de 20 de Março de 1888.		360\$000	14:049\$000
	PERNAMBUCO				
1	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	} Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.		1:200\$000	
	Secretario..... Ord.. Grat.		1:200\$000	1:800\$000	3:000\$000
	MATTO GROSSO				
1	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	} Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.		1:200\$000	
	Secretario..... Ord.. Grat.		600\$000	900\$000	2:100\$000
			300\$000		274:517\$000
				277:246\$400	

Rio de Janeiro
Delegado
Amador
Alagoas
Ceará
Espírito Santo
Maranhão
Paraná
Piauí
Rio de Janeiro
Rio Grande do Sul
S. Paulo
Sergipe

da
Alagoas
pres.

MATERIAL

	NATUREZA DA DESPEZA					TOTAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para o asseio da casa	Salario dos serventes	Aluguéis de casas			
Transporte							277:246\$400	274:517\$000
Rio de Janeiro.....	1:000\$000	600\$000	200\$000	480\$000		2:280\$000		
Delegacia de S. João da Barra	100\$000				180\$000	280\$000		
Amazonas.....					1:200\$000	1:200\$000		
Alagoas.....	200\$000	150\$000				350\$000		
Ceará.....	200\$000	150\$000			1:200\$000	1:550\$000		
Espirito Santo.....	200\$000	150\$000			3:600\$000	3:950\$000		
Maranhão.....	200\$000	150\$000			1:500\$000	1:850\$000		
Paraná.....	200\$000	150\$000				350\$000		
Piauí.....	200\$000	150\$000			400\$000	750\$000		
Parahyba.....	200\$000	150\$000				350\$000		
Rio Grande do Sul.....	400\$000	200\$000			600\$000	1:200\$000		
Rio Grande do Norte.....	200\$000	150\$000			480\$000	830\$000		
Santa Catharina.....	300\$000	150\$000				450\$000		
S. Paulo.....	200\$000	150\$000			6:000\$000	6:350\$000		
Sergipe.....	200\$000	150\$000			1:2000\$000	1:550\$000		
	3:800\$000	2:450\$000	200\$000	480\$000	16:360\$000	23:290\$000	23:290\$000	15:580\$000
							300:536\$400	290:097\$000

Observação

A diferença para mais de 10:439\$400, procede de ter augmentado os vencimentos do Patrão da Delegacia remadores e atalaidor da praticagem em São João da Barra, de ter calculado os vencimentos diários na razão de 366 dias, augmentado a consignação dos aluguéis das casas dos Estados de Sergipe, Rio Grande do Norte e Espirito Santo e S. Paulo e as quotas destinadas a expediente, impressões e encadernações de conformidade com os avisos de 8 de Julho, 25 de Agosto de 1894 e de 25 de Março de 1895.

TABELLA N. 14

Melhoramento, conservação e balisamento de portos

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
Para attender as despesas com o melhoramento, conservação e balisamento de portos.....	Lei n. 126 de 21 de Novembro de 1892.....	50:000\$000	50:000\$000

NUMERO DO PESSOAL		NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS E OUTROS	DAS PRAÇAS DE PRET		
1.391	2.103	Capital, Estados federaes e flotilha do Rio Grande do Sul Gratificação dos Officiaes da Armada, classes annexas e outros, praças de pret, embarcados em 25 navios e em 13 torpedeiras.....	
352	376	Portos estrangeiros e flotilha do Alto Uruguay Gratificação idem, idem, idem, embarcados em 5 navios.....	
312	315	Flotilhas de Matto Grosso, do Amazonas e navios surtos no Estado do Pará Idem, idem, idem, idem, em 12 navios e 4 lanchas.....	
		Escola pratica de artilharia 4 Professores e instructores a 1:200\$000..... 4:800\$000 3 Inferiores a 400 réis diarios em 366 dias..... 439\$200	Decretos ns. 8737 de 18 de Novembro de 1882 e 9077 de 7 de Dezembro de 1883.
2.120	2.884	Abate-se.....	
		Material Papel, tinta e mais objectos de expediente..... 10:000\$000 Impressões e encadernações..... 1:500\$000	

Obser

Com quanto considerada a redução de 292:291\$876 que figura no orçamento anterior, ainda assim apparece a differença para mais de 523:333\$480, Dezembro de 1894, ter-se calculado a gratificação para os 4.000 foguistas contractados conforme a Lei que fixou a força naval para o exercicio de 1893, quadro extraordinario em virtude da Lei n. 1523 de 28 Setembro de 1897; de se ter contado com mais um dia no calculo por ser o anno de 1896 bissesto,

GRATIFICAÇÕES DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS, OUTROS, DOS DESCONTOS DE MONTEPIO E ASYLO, DOS CARTEIROS, CALAFATES, ENFERMEIROS, ESCRIVENTES, FOGUISTAS CONTRACTADOS E PRATICANTES DE MACHINISTAS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA			DESCONTOS		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	PRAÇAS DE PRET			MONTEPIO	ASYLO			
	Corpo de Marinheiros Nacionaes	Corpo de Infantaria de Marinha	Total					
1.915:447\$216 3:000\$000	121:212\$000	6:192\$000	2.122:851\$216 3:000\$000	2:387\$896	10:885\$858	2.136:125\$000 3:000\$000		
547:823\$085	61:519\$900	2:240\$230	611:610\$115	521\$361	2:740\$001	614:890\$080		
508:014\$817	18:750\$000		526:794\$817	310\$038	1:613\$151	528:718\$000		
5:233\$200			5:230\$200			5:230\$200		
3.059:557\$298	201:511\$800	8:432\$230	3.269:501\$378	3:222\$292	15:213\$610	3.287:972\$280		
						292:291\$876	2.905:680\$401	2.473:811\$024
							10:000\$000	8:500\$000
							3.005:680\$401	2.482:311\$024

vação

que procede de se haver comprehendido as gratificações dos officiaes do estado maior do Sr. Presidente da Republica nos termos da Lei n. 232 de 7 de Decreto n. 242 de 13 do dito mez, maior quantia para pagamento de criados para os officiaes do corpo d'armada e classes annexas com a promoção para o e finalmente de se ter elevado as quotas destinadas para expediente, impressões e encadernações conforme foi ordenado por aviso de 25 de Março de 1895.

TABELLA N. 16

Hospitales

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	CAPITAL FEDERAL		5:000\$000	
1	Director, sendo official general..... Grat.	Decreto n. 429 de 29 de Maio de 1890 e Decreto n. 339 de 13 de Junho de 1891.		
2	Primeiros medicos, sendo 1 de 1ª classe, capitão de mar e guerra.. Grat. a... 4:807\$000 e 1 de 2ª classe, capitão de mar e guerra graduado. Grat. a..... 4:108\$000		8:915\$000	
2	Segundos medicos, sendo 1 de 2ª classe capitão de fragata..... 4:108\$000 e outro de 3ª classe. capitão-tenente.. 3:529\$000		7:637\$000	
2	Terceiros medicos, de 4ª classe, 1ª tenentes a..... 2:770\$000		5:540\$000	
1	Chefe de pharmacia, capitão de fragata..... 3:148\$000		3:148\$000	
1	Pharmaceutico de 1ª classe, capitão-tenente..... 2:689\$000		2:689\$000	
1	Dito de 2ª classe, 1º tenente..... 2:290\$000		2:290\$000	
4	Alumnos pensionistas a..... 600\$000		2:400\$000	
2	Officiaes de pharmacia a..... 960\$000		1:920\$000	
1	Enfermeiro-mór:			
	Ordenado..... 1:200\$000			
	Gratificação..... 300\$000		1:500\$000	
1	Ajudante do enfermeiro-mór:			
	Ordenado..... 666\$666			
	Gratificação..... 333\$334		1:000\$000	
8	Primeiros enfermeiros a..... 840\$000	Aviso de 12 de Junho de 1890.	6:720\$000	
14	Segundos enfermeiros a..... 720\$000		10:080\$000	
1	Almoxarife..... 740\$000		1:800\$000	
1	Fiel.....		740\$000	
1	Porteiro:			
	Ordenado..... 600\$000			
	Gratificação..... 120\$000	720\$000		
1	Ajudante do porteiro:			
	Ordenado..... 500\$000			
	Gratificação..... 100\$000	600\$000		
1	Continuo:			
	Ordenado..... 500\$000			
	Gratificação..... 100\$000	600\$000		
1	Cozinheiro.....	Decreto n. 429 de 29 de Maio de 1890. Aviso de 8 de Março de 1893.	840\$000	
1	Ajudante do cozinheiro.....		600\$000	
30	Serventes a 1\$500 diarios.....		16:470\$000	
3	Escreventes:			
	Ordenado 800\$..... 2:400\$000			
	Gratificação 400\$..... 1:200\$000	3:600\$000		
8	Remadores a 2\$ diarios.....		5:856\$000	
6	Irmãs de caridade.....			90:665\$000
94				90:665\$000

NUMERO DO PESSOAL

1
1
2
1
1
1
5
1
1
1
8

21

1
2
2
1
1

6

1
2
2
1

6

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895	
	Transporte.....			90:665\$000	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros				
1	Cirurgião de 4ª classe.....		2:770\$000		
1	Enfermeiro.....		720\$000	3:490\$000	
2					
	Enfermaria de beribericos em Copacabana				
1	Director-cirurgião de 2ª classe, capitão de fragata		4:108\$000		
2	Cirurgiões de 4ª classe, 1ºs tenentes a 2:770\$000		5:540\$000		
1	Pharmacutico de 2ª classe.....		2:290\$000		
1	Commissario de 2ª classe, capitão-tenente.....	Avisos de 22 de Fevereiro de 1890 e Aviso de 30 de Abril de 1890. Decretos n. 389 de 13 de Junho de 1891 e n. 40 de 2 de Fevereiro de 1892.	2:508\$000		
1	Fiel de 1ª classe.....		570\$000		
5	Enfermeiros a..... 720\$000		3:600\$000		
1	Primeiro cozinheiro.....		720\$000		
1	Segundo cozinheiro.....		600\$000		
8	Serventes a 1\$280 cada um em 366 dias.....		3:747\$840	23:683\$840	
21					
	BAHIA				
	Enfermaria				
1	Medico-cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente.....		3:529\$000		
2	Enfermeiros a..... 720\$000		1:440\$000		
2	Serventes a 1\$500 diarios.....		1:098\$000		
1	Cozinheiro.....		480\$000	6:547\$000	
6					
	PERNAMBUCO				
	Enfermaria				
1	Medico-cirurgião de 2ª classe, capitão de fragata...	Decreto n. 429 de 29 de Maio de 1890 e mais disposições acima citadas.	4:108\$000		
2	Enfermeiros a..... 720\$000		1:440\$000		
2	Serventes a 1\$500 diarios.....		1:098\$000		
1	Cozinheiro.....		480\$000	7:126\$000	
6					
	PARA'				
	Enfermaria				
1	Medico-cirurgião de 4ª classe, 1º tenente.....		3:500\$000		
2	Enfermeiros a..... 720\$000		1:440\$000		
2	Serventes a 1\$500 diarios.....		1:098\$000		
1	Cozinheiro.....		480\$000	6:518\$000	
6				138:029\$840	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....			138:029\$840
	ITAQUI			
	Enfermaria			
1	Commissario (é o do estabelecimento).....	} Aviso de 23 de Novembro de 1873.		
1	Cirurgião (é o da flotilha).....			
1	Pharmaceutico (idem).....		366\$000	
1	Enfermeiro (idem).....		469\$000	835\$000
1	Servente a 1\$, em 366 dias.....			
1	Cozinheiro.....			
6				
	MATTO GROSSO (LADARIO)			
	Enfermaria			
1	Medico-cirurgião de 4ª classe.....	} Aviso de 13 de Agosto de 1878.	3:075\$000	
1	Pharmaceutico de 3ª classe.....		2:475\$000	
2	Enfermeiros a..... 720\$000		1:440\$000	
1	Cozinheiro.....		360\$000	
2	Serventes a 1\$ diarios em 366 dias.....		732\$000	8:082\$000
7				
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará			
1	Medico-cirurgião de 4ª classe.....	} Aviso de 23 de Outubro de 1885.	2:770\$000	
1	Enfermeiro.....		720\$000	3:490\$000
2				
	Enfermarias das escolas de 2ª cathogoria			
	MARANHÃO, S. PAULO, PIAUHY, SANTA CATHARINA, ALAGÓAS, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE E PARANÁ			
8	Enfermeiros a 720\$000.....		5:760\$000	
	Enfermarias das escolas de 3ª cathogoria			
	AMAZONAS, RIO GRANDE DO SUL, PARAHYBA E ESPIRITO SANTO	} Aviso de 6 de Março de 1893.		
4	Enfermeiros a 720\$000.....		2:880\$000	8:640\$000
				159:076\$840
	Abate-se por contar com as indemnisações pelo tratamento de officiaes e praças no hospital de marinha e enfermarias.....			14:083\$240
				144:993\$600
				144:993\$600

MATERIAL

	NATUREZA DA DESPEZA											ORGADA PARA 1896	VOTADA PARA 1893				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Medicamentos	Utensilios	Luzes	Roupa para os dentes	Lavagem de roupa	Colchões, travesseiros e couvertos dos meses	DESPESAS MIUDAS		Impressão de altas, mapas e encadernações	Aquisição de instrumentos cirurgicos e Aluguel de casas para enfermarias			TOTAL			
Transporte.....																	
Capital (hospital).....	2:000\$000	85:000\$000	9:000\$000	6:000\$000	12:000\$000	14:000\$000	4:000\$000	960\$000	3:400\$000	2:000\$000	4:000\$000	92:360\$000	144:998\$000	144:998\$000			
Bahia.....	200\$000	5:000\$000	500\$000	1:000\$000	1:000\$000	600\$000	1:000\$000				4:000\$000	9:300\$000					
Pernambuco.....	120\$000	1:000\$000	100\$000	400\$000	600\$000	500\$000	1:000\$000					3:720\$000					
Pará.....	120\$000	1:000\$000	100\$000	400\$000	1:350\$000	400\$000	1:000\$000					4:370\$000					
Ceará.....			100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					600\$000					
Itaquy.....		1:000\$000	1:000\$000	400\$000	500\$000	300\$000	400\$000					2:700\$000					
Matto Grosso (Ladario).....		1:000\$000	100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					2:400\$000					
ESCOLAS DE 2ª CATEGORIA																	
Maranhão.....			100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					1:400\$000					
S. Paulo.....			100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					1:400\$000					
Santa Catharina.....			100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					600\$000					
Plaully.....			100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					1:400\$000					
Rio Grande do Norte.....			100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					1:400\$000					
Alagoas.....			100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					1:400\$000					
Sergipe.....			100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					1:400\$000					
Paraná.....			100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000					1:400\$000					
ESCOLAS DE 3ª CATEGORIA																	
Amazonas.....			100\$000	400\$000	350\$000	200\$000	150\$000					1:250\$000					
Rio Grande do Sul.....			100\$000	400\$000	350\$000	200\$000	150\$000					1:250\$000					
Parahyba.....			100\$000	400\$000	350\$000	250\$000	150\$000					1:250\$000					
Espirito Santo.....			100\$000	400\$000	350\$000	250\$000	150\$000					1:250\$000					
	2:440\$000	44:000\$000	11:200\$000	13:800\$000	23:850\$000	19:500\$000	10:000\$000	950\$000	3:400\$000	2:000\$000	4:000\$000	133:650\$000	278:643\$000	138:650\$000	432:650\$000	277:643\$000	

Observação

A diferença para mais de 1:000\$000 provém de terem sido augmentadas as quotas destinadas as expedites, impressões e encadernações do Hospital de Marinha.

TABELLA N. 17

Repartição da Carta Maritima

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	TOTAL	VOTADA PARA 1895	
DIRECTORIA GERAL						
1	Chefe da Carta Maritima..... Grat.	1:800\$000		
1	Secretario (vence pela força naval).			
1	Escrevente.....	{ Ord.....	800\$000	1:200\$000	3:000\$000	
		{ Grat.....	400\$000			
3						
DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA						
1	Director..... Grat.	1:600\$000		
4	Ajudantes a 600\$000, Auxiliares (vencem pela força naval).	2:400\$000		
1	Desenhista de cartas.....	{ Ord.....	2:400\$000	3:600\$000		
		{ Grat.....	1:200\$000			
1	Escrevente.....	{ Od.....	800\$000	1:200\$000	8:800\$000	
		{ Grat.....	400\$000			
7						
DIRECTORIA DE PHAROES						
1	Director..... Grat.	1:600\$000		
3	Ajudantes a 600\$000, Auxiliares (vencem pela força naval).	1:800\$000		
1	Official archivista.....	{ Ord.....	1:666\$666	2:500\$000		
		{ Grat.....	833\$334			
1	Amanuense.....	{ Ord.....	1:200\$000	1:800\$000		
		{ Grat.....	600\$000			
1	Desenhista architecto.....	{ Ord.....	2:400\$000	3:600\$000		
		{ Grat.....	1:200\$000			
1	Mecanico..... Idem.	6:000\$000	17:300\$000	
1	Operario serralheiro e lampista (vence pela força naval).			
9						
CAPITAL						
3	Praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes a 120\$000.....	360\$000		
RIO DE JANEIRO						
Pharol de Cabo Frio						
1	1º pharoleiro.....	1:440\$000			
1	2º dito.....	1:080\$000			
1	3º dito.....	840\$000			
1	Patrão a 60\$000.....	720\$000			
4	Remadores a 50\$000.....	2:400\$000	6:480\$000		
8				6:480\$000	17:660\$000	11:800\$000

NUMERO DO PESSOAL
 1 Ma
 2 Fog
 1 1º
 1 2º
 1 3º
 2 3ºs
 7
 1 1º
 1 2º
 1 3º
 3
 1 3º
 A
 1
 1 2º
 1 3º
 2
 1 3º
 1
 1 1º
 1 2º
 2 3º
 1 Pa
 4 Ra
 9
 1 1º
 1 2º
 1 3º
 3
 1 1º
 1 2º
 1 3º
 3
 1 2º
 1 3º
 2
 M.

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes			6:480\$000	17:660\$000	11:800\$000
	Pharol da Ilha Raza					
1	Machinista, soldo e gratificação.....		2:600\$000			
2	Foguistas a 100\$000.....		2:400\$000			
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
2	3ºs ditos.....		1:680\$000	9:200\$000		
7						
	Pharol do Cabo de S. Thomé					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000		
3						
	Pharol de S. João da Barra					
1	3º pharoleiro.....		840\$000			
1	A um dos remadores da praticagem pelo serviço de quartos á noite.....		240\$000	1:080\$000	20:120\$000	
1						
	ALAGOAS					
	Pharol de Maceió					
1	2º pharoleiro.....			1:080\$000		
1	3º dito.....			840\$000	1:920\$000	
2						
	AMAZONAS					
	Pharolete da Correnteza					
1	3º pharoleiro.....				840\$000	
1						
	BAHIA					
	Pharol dos Abrolhos					
4	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
2	3ºs ditos.....		1:680\$000			
1	Patrão a 60\$000.....		720\$000			
4	Remadores a 50\$000.....		2:400\$000	7:320\$000		
9						
	Pharol da Barra					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000		
3						
	Pharol do Morro de S. Paulo					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000		
3						
	Pharol de Itapoáinho					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2				15:960\$000	40:540\$000	11:800\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes.....			15:960\$000	40:540\$000	11:800\$000
	Pharol do Forte de S. Marcello					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol do Forte de Santa Maria					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Belmonte					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol da Ilha do Frade					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol do Morro de Pernambuco					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	27:000\$000	
3						
	GEARÁ					
	Pharol de Mucuripe					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Aracaty					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Camocim					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	5:760\$000	
2						
	ESPIRITO SANTO					
	Pharol de Santa Luzia					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol da Ilha do Francez					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
			3:840\$000	73:300\$000	11:800\$000	

VOTADA
PARA 1895

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes.....			3:840\$000	73:300\$000	11:800\$000
	Pharol do Rio Doce					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	7:200\$000	
3						
	MARANHÃO					
	Pharol de Itacolomy					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000		
3						
	Pharol de S. Marcos					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de S. João					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Sant'Anna					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000		
3						
	Pharol de Alcantara					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol da Barra					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	14:400\$000	
2						
	PERNAMBUCO					
	Pharol da Barra					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000		
3						
	Pharol de Olinda					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol das Rocas					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
2	3º dito.....		1:680\$000	4:200\$000		
4				9:480\$000	94:900\$000	11:800\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes.....			9:480\$000	94:900\$000	11:800\$000
	Pharol de Santo Agostinho					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	12:840\$000	
3						
	PARÁ					
	Pharol das Salinas					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
2	3º ditos.....		1:680\$000	2:760\$000		
3						
	Pharol do Arrozal					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol do Goiabal					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol da Iha do Cameleão					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Jacundá					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Cotejuba					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol do Chapéo Virado					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol da Ilha do Capim					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Collares					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol do Bailique					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
2	3º ditos.....		1:680\$000	2:760\$000		
3						
				20:880\$000	107:740\$000	11:800\$000

VOTADA
ARA. 1895

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes.....			20:880\$000	107:740\$000	11:800\$000
	Barca-pharol					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000			
1	Mestre Gratificação.....		960\$000			
1	Patrão a..... 60\$000		720\$000			
12	Remadores a..... 50\$000		7:200\$000	12:240\$000		
17						
	Pharolete da Tatuoca					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Barca-pharol do Taipú					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000			
4	Remadores a..... 50\$000		2:440\$000	5:760\$000	41:800\$000	
7						
	PARANÁ					
	Pharol das Conchas					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol da Fortaleza					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	3:840\$000	
2						
	PARAHYBA					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	PIAUHY					
	Pharol da Pedra do Sal					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Inspector de pharões.....			1:200\$000		
	Pharol da Barra					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000		
3						
	Pharol do Estreito					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
2	3º ditos.....		1:680\$000	2:760\$000		
3				7:320\$000	156:220\$000	11:800\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1893			VOTADA PARA 1895
	Transporte.....			7:320\$000	156:220\$000	11:800\$000
	Pharol do Capão da Marca					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol do Bojurú					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Christovão Pereira					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Itapoan					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol das Mostardas					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	18:360\$000	
3						
	RIO GRANDE DO NORTE					
	Pharol dos Santos Reis Magos					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Macau					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Mossoró					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	5:760\$000	
	Gratificação a um machinista encarregado da oficina de gaz do pharol da barra do Rio Grande do Sul.....				2:064\$000	
2						
	SANTA CATHARINA					
	Pharol dos Naufragados					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol do Arvoredo					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000			
1	Patrão a..... 60\$000		720\$000			
4	Remadores a..... 50\$000		2:400\$000	6:480\$000		
8				8:400\$000	182:404\$000	11:800\$000

VOTADA
RA 1895

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transporte.....			8:400\$000	182:404\$000	11:803\$000
	Pharol de Anhatomirim					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Imbituba					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de João Dias					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de Santa Martha Grande					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
2	3ºs ditos.....		1:680\$000	4:200\$000		
4						
	Pharol da Ilha da Paz					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
2	3º ditos.....		1:680\$000	2:760\$000		
3						
	Pharolete de Itajahy					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	23:040\$000	
2						
	S. PAULO					
	Pharol da Moéla					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
2	3ºs ditos.....		1:680\$000	4:200\$000		
4						
	Pharol da Ilha do Bom Abrigo					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol de S. Sebastião					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	9:480\$000	
3						
	SERGIPE					
	Pharol de Aracajú					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000		
3				3:360\$000	214:924\$000	11:800\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transporte.....			3:360\$000	214:924\$000	11:800\$000
	Pharol de S. Francisco do Norte					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	Pharol do Rio Real					
1	2º pharoleiro que serve tambem de atalaiador.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000	7:200\$000	220:060\$000
2						
	DIRECTORIA DE METEOROLOGIA					
1	Director.....				1:600\$000	
3	Ajudantes a..... 600\$000				1:800\$000	
1	Escrevente.....	Ord.....		800\$000		
		Grat.....		400\$000	1:200\$000	4:600\$000
5						
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Commissario (Vence pela força naval).....					
1	Fiel (Idem).....					
1	Porteiro.....	Ord.....		1:500\$000		
		Grat.....		500\$000	2:000\$000	
1	Continuo.....	Ord.....		933\$333		
		Grat.....		466\$667	1:400\$000	
3	Serventes, gratificação a..... 840\$000				2:520\$000	5:920\$000
7						244:444\$000
						242:380\$000

Pharões dos seguintes Estados:

Repar...

Acquis...

Char...

Const...

Phar...

Dess...

Para...

taçõ...

map...

necess...

rece a...

MATERIAL

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896					TOTAL	VOTADA PARA 1895
	Asseio do edificio e outras despesas miúdas	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Impressões e encadernações	Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos	Custeio e conservação dos pharões e pharoletes		
Transporte.....						244:441\$000	242:380\$000
Repartição da carta marítima.....	360\$000	1:650\$000	5:500\$000	6:000\$000		13:510\$000	
Pharões dos seguintes Estados:							
Da Capital Federal e do Rio de Janeiro.....					4:900\$000		
das Alagoas.....					400\$000		
do Amazonas.....					200\$000		
da Bahia.....					2:700\$000		
do Ceará.....					900\$000		
do Espirito Santo.....					1:000\$000		
do Maranhão.....					2:000\$000		
de Pernambuco.....					2:000\$000		
do Pará.....					3:000\$000		
do Paraná.....					400\$000		
da Parahyba.....					300\$000		
do Piahy.....					300\$000		
do Rio Grande do Sul.....					2:400\$000		
do Rio Grande do Norte.....					900\$000		
de Santa Catharina.....					2:500\$000		
de S. Paulo.....					1:000\$000		
de Sergipe.....					500\$000	25:400\$000	
Acquisição de oleos, mechas, chaminés e outros artigos.....						45:000\$000	
Construção e reparos de pharões e desenvolvimento desse serviço.....						150:000\$000	
Para estabelecimento de estações meteorologicas e semaphoricas.....						21:000\$000	
						499:354\$000	266:910\$000
							509:290\$000

Observação

Apesar de haver augmentado as quotas para expediente, impressões e encadernações e de se ter comprehendido a importancia necessaria para o pagamento dos vencimentos do machinista da uzina de gaz da barra do Rio Grande do Sul ainda assim apparece a differença para menos de 9:936\$000.

TABELLA N. 18

Escola Naval

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
Directoria					
1	Director, Official General Grat.				7:200\$000
Magisterio					
14	Lentes cathedrauticos: Ord. a 4:000\$000 Grat. a 2:000\$000		56:000\$000 28:000\$000	84:000\$000	
	Diferença de vencimentos para quatro lentes que dirigem laboratorio e gabinetes a 1:200\$000.	Tabella annexa ao Decreto n. 1157 de 3 de Dezembro de 1892.		4:800\$000	
8	Substitutos: Ord. a 2:800\$000 Grat. a 1:400\$000		22:400\$000 11:200\$000	33:600\$000	
5	Professores: Ord. a 2:800\$000 Grat. a 1:400\$000		14:000\$000 7:000\$000	21:000\$000	
1	Mestre de esgrima..... Ord Grat		1:066\$000 534\$000	1:600\$000	
1	Mestre de gymnastica..... Ord Grat.....		1:066\$000 534\$000	1:600\$000	
8	Instructores para o ensino tecnico: Grat. a 1:200\$000			9:600\$000	
38					
	Para gratificações addicionaes aos lentes e professores pelo tempo de serviço effectivo do magisterio.....	Art. 53 do Decreto n. 1194 de 28 de Dezembro de 1892.		9:620\$000	165:820\$000
Secretaria					
1	Secretario..... Ord..... Grat.....		4:000\$000 2:000\$000	6:000\$000	
1	Official e bibliothecario. Ord..... Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
2	Amanuenses: Ord. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....		1:500\$000 500\$000	2:000\$000	
4	Continuos: Ord. a 980\$000 Grat. a 420\$000		3:920\$000 1:680\$000	5:600\$000	23:200\$000
9					193:220\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DSEPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes....				196:220\$000
	Diversos empregados				
1	Roupeiro.....			720\$000	
1	Ajudante do dito.....			600\$000	
1	Dispenseiro.....			720\$000	
16	Copeiros (1 por esquadra)..... a 540\$000			8:640\$000	
8	Serventes de cópa.... a 420\$000			3:360\$000	
3	Ditos de gabinetes... a 600\$000			1:800\$000	
2	Ditos para a conservação do terreno.... a 480\$000			960\$000	
1	Cozinheiro.....			1:200\$000	
3	Ajudantes do dito... a 600\$000			1:800\$000	19:800\$000
36					216:020\$000
	Bibliotheca e Museu da Marinha				
1	Director..... Grat.....	Decretos n. 363 de 26 de Abril de 1890 e n. 1310 de 17 de Janeiro de 1891 e aviso de 25 de Março de 1895.		2:600\$000	
1	Ajudante.... Idem.....			1:640\$000	
1	Amanuens... Ord.....		800\$000		
	Grat.....		400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro.... Ord.....		600\$000		
2	Grat.....		360\$000	960\$000	
6	Guardas a..... 600\$000		1:200\$000	7:600\$000	
				223:620\$000	223:620\$000

M A T E R I A L

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
Transporte.....		223:620\$000	223:620\$000
Escola Naval			
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola Naval, instrumentos, e concertos dos mesmos.....	3:000\$000		
Utensilios para as aulas e concertos dos mesmos.....	1:800\$000		
Carvão vegetal, acidos e utensis para os gabinetes de physica, chimica, e artilharia..	960\$000		
Objectos de expediente para a Secretaria e aulas, para desenho, impressões e encadernações....	3:000\$000		
Viagens dos aspirantes.....	500\$000		
Luzes.....	2:000\$000		
Trem de mesa e de cozinha.....	3:000\$000	14:260\$000	
Bibliotheca e Museu da Marinha			
Publicação de uma <i>Revista Maritima</i>	2:500\$000		
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....	2:000\$000		
Seguro contra o risco de incendio dos volumes que constituem a Bibliotheca e Museu da Marinha.....	1:000\$000		
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	450\$000		
Consignação para o assio da casa e outras despesas miudas.....	80\$000	6:950\$000	20:310\$000
Salario do servente.....	420\$000		
		244:830\$000	243:930\$000

Observação

A differença para mais de 900\$ provém do augmento feito nas quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

QUANTIDADE

4
12
13
19
10
34
92
19

1
2

1
1
4
1
1
5
1
1
1
4
1

1
12
5
3
1
1
3
6
7
1
3

26
7
5
3
2

3
13
2
12
1
3

TABELLA N. 19

Reformados

QUANTIDADE	CORPOS E GRADUAÇÕES	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA 1895
		Soldo liquido	Con-tribuição para o montepio	Totales	
Corpo da Armada					
4	Almirantes.....	53:280\$000	1:200\$000	56:480\$000	
12	Vice-Almirantes.....	109:340\$000	2:780\$000	112:120\$000	
13	Contra-Almirantes.....	100:040\$000	2:520\$000	102:560\$000	
19	Capitães de Mar e Guerra.....	61:336\$000	1:664\$000	63:000\$000	
10	Capitães de Fragata.....	28:227\$600	774\$400	28:992\$000	
31	Capitães-tenentes.....	72:417\$000	2:365\$100	74:783\$400	
92	Primeiros Tenentes.....	79:766\$000	3:868\$000	83:634\$000	
19	Segundos Tenentes.....	5:846\$480	483\$600	9:330\$080	530:899\$480
		510:253\$080		530:899\$480	
Quadro antigo					
1	Chefe de Esquadra.....	3:480\$000	120\$000	3:600\$000	
2	Chefes de Divisão.....	5:568\$000	192\$000	5:760\$000	9:360\$000
		9:048\$000		9:360\$000	
Corpo de Saude					
1	Inspector de saude naval.....	9:360\$000	240\$000	9:600\$000	
1	Cirurgião-mór graduado.....	5:880\$000	120\$000	6:000\$000	
4	Cirurgiões de divisão.....	15:228\$000	372\$000	15:600\$000	
1	Cirurgião de divisão graduado.....	3:396\$000	84\$000	3:480\$000	
1	Cirurgião de 1ª classe.....	6:180\$000	180\$000	6:360\$000	
5	Primeiros Cirurgiões.....	11:491\$000	384\$000	11:875\$200	
1	Cirurgião de 2ª classe.....	1:932\$000	84\$000	2:012\$000	
1	Dito de 3ª classe.....	1:236\$000	60\$000	1:296\$000	
1	Dito de 4ª classe.....	804\$000	60\$000	864\$000	
4	Segundos Cirurgiões.....	827\$040	67\$000	894\$240	
1	Primeiro Pharmaceutico.....	1:740\$000	60\$000	1:800\$000	59:785\$440
		58:074\$240		59:785\$440	
Corpo de Fazenda					
1	Chefe do Corpo.....	1:080\$000	120\$000	1:200\$000	
12	Officiaes de Fazenda de 1ª classe.....	24:364\$000	676\$000	25:040\$000	
5	Ditos idem de 2ª classe.....	4:248\$960	156\$800	4:405\$760	
3	Escrivães de 1ª classe.....	1:830\$720	64\$800	1:895\$520	
1	Dito idem.....	184\$800	16\$800	201\$600	
1	Commissario de 1ª classe.....	3:316\$000	84\$000	3:400\$000	
3	Officiaes de Fazenda de 3ª classe.....	2:146\$080		2:146\$080	
6	Commissarios de 2ª classe.....	4:706\$880	194\$400	4:901\$280	
7	Ditos de 3ª classe.....	2:727\$360	60\$000	2:787\$360	
1	Dito de 4ª classe.....	1:080\$000		1:080\$000	
3	Fieis de 1ª classe.....	1:190\$325	42\$644	1:232\$979	48:290\$579
		46:875\$125		48:290\$579	
Corpo de Machinistas					
26	Machinistas de 1ª classe.....	50:676\$160	1:633\$840	52:360\$000	
7	Ditos de 2ª classe.....	12:213\$360	426\$640	12:640\$000	
5	Ditos de 3ª classe.....	6:990\$400	120\$000	7:110\$400	
3	Ditos de 4ª classe.....	3:490\$630	84\$000	3:574\$630	
2	Ajudantes de machinistas.....	1:606\$400	72\$000	1:678\$400	77:363\$430
		74:976\$950		77:363\$430	
Corpo de Officiaes Marinheiros					
3	Mestres.....	2:840\$000		2:840\$000	
13	Mestres de 1ª classe.....	9:416\$000		9:416\$000	
2	Contra-Mestres.....	1:680\$000		1:680\$000	
12	Mestres de 2ª classe.....	6:854\$400		6:854\$400	
1	Mestre de numero de Fragata.....	276\$000		276\$000	
3	Guardiães.....	900\$000		900\$000	21:966\$400
		21:966\$400	21:481\$524	21:966\$400	747:665\$329

QUANTIDADE	CORPOS E GRADUAÇÕES	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA 1895
		Soldo liquido	Con- tribuição para o montepio	Totaes	
	Transportes.....		21:481\$524	747:665\$329	
	Brigada de Enfermeiros				
2	Primeiros Enfermeiros.....	1:320\$000		1:320\$000	1:320\$000
	Brigada de Escreventes				
1	Escrevente.....	720\$000		720\$000	720\$000
	Brigada de Artifices Militares				
1	Carpinteiro de 1ª classe.....	1:400\$000		1:400\$000	
1	Serralheiro de 1ª classe.....	706\$626	41\$544	748\$170	
1	Carpinteiro de 3ª classe.....	440\$000		440\$000	2:588\$170
		2:546\$626		2:588\$170	
	Batalhão Naval				
1	Sargento.....	346\$750		346\$750	
1	Cabo.....	73\$626		73\$000	
4	Soldados.....	146\$000		146\$000	565\$750
		565\$750		565\$750	
	Corpo de Marinheiros Nacionaes				
21	Primeiros Sargentos.....	4:320\$000		4:320\$000	
11	Segundos Sargentos.....	1:830\$000		1:830\$000	
12	Forrieis.....	2:136\$000		2:136\$000	
32	Cabos.....	5:160\$000		5:160\$000	
39	Marinheiros de 1ª classe.....	4:320\$000		4:320\$000	
27	Ditos de 2ª classe.....	3:060\$000		3:060\$000	
22	Ditos de 3ª classe.....	2:016\$000		2:016\$000	
8	Grumetes.....	528\$000		528\$000	23:370\$000
		23:370\$000	21:523\$068	23:370\$000	
	Deduz-se :			776:229\$249	
	De fallecimentos.....		1:193\$060	49:192\$000	
			20:330\$008	727:037\$249	688:448\$433

Observação

A differença para mais de 38:538\$816 procede do augmento de reformas concedidas, não obstante a deducção feita por fallecimentos.

TABELLA N. 20

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
<p style="text-align: center;">MATERIAL</p> <p>Para construcções, reparos de edificios, fortalezas e quartéis.....</p>	200:000\$000	330:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Contando-se com a quantia de 10:000\$000 que no exercicio de 1895 foi votada para fim especial, pede-se de menos a importancia de 130:000\$000 destinada a construcções e reparos de edificios.</p>		

ADA
1895

8\$438

por

TABELLA N. 21

Etapas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
1	Capitão de mar e guerra.....	{ Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.....	366\$000	365\$000
<p>Observação</p> <p>A diferença para mais de 1\$000 procede de se ter calculado para 366 dias a etapa.</p>				

Para os

TABELLA N. 22

Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para os Corpos, Escolas de Aprendizes Marinheiros e navios.....	100:000\$000	100:000\$000

TABELLA N. 23

Munições de boca

NÚMERO DE RAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1893	VOTADA PARA 1895
11	Rações ao patrão e marinheiros do serviço marítimo do Commissariado Geral da Armada.....	4:428\$600	
130	Ditas ao commandante, major, ajudante, capitães e tenentes, secretario, official do presidio, cirurgião, commissario, fiel, escrevente, enfermeiro, cozinheiros, e aos remadores e praças das companhias do Corpo de Infantaria de Maranhão.....	173:118\$000	
21	Ditas ao commandante, 2º commandante, ajudantes, cirurgiões (2) secretario, commissarios (2), fideis (2), sargento ajudante, mestre, enfermeiro, cozinheiro, ajudante do dito, carpinteiro, calafate, serralheiro, caldeireiro de cobre, armeiro e corneteiro-mór do estado maior e menor do Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	8:454\$600	
3 822	Ditas aos capitães, tenentes e praças das companhias do mesmo corpo.....	1.566:919\$200	
71	Ditas aos commandantes, officiaes, commissarios e fideis das 18 Escolas de aprendizes Marinheiros e da Companhia de Marinheiros Nacionaes de Matto Grosso.....	28:584\$600	
140	Ditas aos mestres, inferiores cabos marinheiros e cozinheiros das 18 Escolas de aprendizes marinheiros e da Companhia de Marinheiros Nacionaes de Matto Grosso.....	56:364\$000	
3.000	Ditas das praças das Escolas de Aprendizes Marinheiros.....	1.297:806\$000	
124	Ditas das praças da Companhia de Marinheiros de Matto Grosso.....	49:922\$400	2.918:044\$800
346	Ditas ás praças da companhia de invalidos (a 400 rs. em dinheiro).....		50:654\$400
2	Ditas ao commissario e fiel encarregados dos generos depositados no Pontão Bahiana.....	805\$200	
100	Ditas aos marinheiros da patro-moria e serviço do Arsenal da Capital Federal.....	40:260\$000	
120	Ditas aos patrões e marinheiros das patro-morias ao serviço dos arsenaes dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e Matto Grosso.....	48:312\$000	
28	Ditas aos machinistas e foguistas ao serviço do Arsenal da Capital Federal..	11:272\$300	
59	Ditas aos guardas de policia do Arsenal da Capital Federal.....	20:130\$000	120:780\$000
35	Ditas ás praças do vapor e lanchás ao serviço do soccorro naval da Capitania do porto do Rio de Janeiro.....	14:091\$000	
18	Ditas ao patrão, sota-patrão e remadores da Delegacia e praticagem de S. João da Barra.....	7:246\$300	
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do porto do Maranhão.....	805\$200	
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do porto do Paraná.....	805\$200	
2	Ditas idem idem idem do Piahy.....	805\$200	
2	Ditas idem idem idem da Parahyba.....	805\$200	
2	Ditas idem idem idem de Santa Catharina.....	805\$200	
142	Ditas aos patrões e remadores ao serviço das Capitancias de Portos dos Estados.	57:169\$200	82:533\$000
2.124	Ditas aos officiaes da armada e classe annexas, cozinheiros e criados embarcados nos navios da armada, escola naval e officiaes da Carta Maritima.....		855:122\$400
88	Ditas ao medico de dia, chefe de pharmacia, pharmaceuticos, alumnos-pensionistas, officiaes de pharmacia, enfermeiro-mór e seu ajudante, enfermeiros, almoxarife, fiel, porteiro e seu ajudante, cozinheiro e seu ajudante, serventes e remadores do hospital de marinha da Capital Federal.....	35:428\$800	
21	Ditas ao pessoal da enfermaria de beribericos em Copacabana.....	8:454\$600	
27	Ditas ao pessoal das enfermarias dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará, Matto Grosso e Estabelecimento Naval de Itaquí.....	10:870\$200	
4	Ditas aos cirurgiões e enfermeiros das enfermarias das Escolas de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal e Ceará (1ª cathogoria).....	1:610\$400	
12	Ditas aos enfermeiros das 8 escolas de 2ª cathogoria e 4 de 3ª dita.....	4:831\$200	
390	Ditas, differença entre o valor da ração e o termo medio das dietas.....	70:000\$000	131:193\$200
8	Ditas aos pharoleiros, patrão e remadores, do pharol de Cabo Frio.....	3:220\$800	
7	Ditas ao machinista, foguista e pharoleiros do pharol da Ilha Rasa.....	2:818\$200	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de S. Thomé.....	1:207\$300	
9	Ditas aos pharoleiros, patrão e remadores do pharol dos Abrolhos.....	3:623\$400	
5	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Frade, e do morro de Pernambuco na Bahia.....	2:013\$000	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Francez, no Espirito Santo....	805\$300	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de S. João, no Maranhão.....	805\$200	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de Sant'Anna, no mesmo Estado...	1:207\$300	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Bailique, no Pará.....	1:207\$800	
24	Ditas aos pharoleiros, mestre, patrão e remadores da barca-pharol dos baixos de Bragança e do Taipú, no mesmo Estado.....	9:662\$400	
4	Ditas aos pharoleiros do pharol das Rocas, em Pernambuco.....	1:610\$400	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol das Conchas, no Paraná.....	805\$200	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da Fortaleza, no mesmo Estado.....	805\$200	
11.190		29:792\$400	4.835:876\$400

NÚMERO DE RAÇÕES

11.190
6
7
2
5
2
8
4
1
190
86
11.451
4.833 1/2

2.614:9
de se h
por ser

NÚMERO DE RAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA 1895
11.190	Transportes.....	29:792\$400	4.335:876\$400	
6	Rações aos pharoleiros dos pharoes do Estreito e Mustardas no Rio Grande do Sul	2:415\$600		
7	Ditas aos pharoleiros do pharol da Moela e S. Sebastião em S. Paulo.....	2:818\$200		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Bom Abrigo, no mesmo Estado..	805\$200		
5	Ditas aos pharoleiros do pharolete de Santa Cruz, na ilha do Anhato-mirim e da Ilha da Paz, em Santa Catharina.....	2:013\$000		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol dos Naufragados, no mesmo Estado.....	805\$200		
8	Ditas ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol do Arvoredo, no mesmo Estado	3:220\$800		
4	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de Santa Martha Grande, no mesmo Estado	1:610\$400	43:480\$800	
1	Dita ao director da Escola Naval.....	402\$500		
190	Ditas aos aspirantes de 1ª e 2ª classes da referida escola.....	76:494\$000		
36	Ditas ao rúpeiro, ajudante do dito, despenseiro, copeiros, serventes, cozinheiro e ajudantes do dito.....	14:493\$600	91:390\$200	
11.451				
4.823½	Etapas calculadas a 1\$370 em 366 dias para os officiaes da armada e classes annexas conforme os respectivos quadros.....		2.418:592\$370	
	Para attender ao pagamento das etapas aos officiaes reformados que exerceram empregos de officiaes do activo.....		60:000\$000	
			6.949:346\$770	
	Abate-se.....		500:000\$000	
	Dedução de uma etapa dos officiaes da armada e classes annexas de accordo com o aviso de 25 de Março de 1895.....		473:841\$900	
			5.975:504\$870	3.360:581\$000

Observação

Considerada a redução de 500:000\$000 que figura no orçamento anterior, ainda assim apparece a differença para mais de 2.614:924\$370, que procede de se ter comprehendido a etapa para os officiaes do Corpo da Armada e classes annexas na razão de 1\$370 e de se haver contemplado rações para os guardas de policia do Arsenal de Marinha desta Capital e contando com mais um dia no calculo por ser o anno de 1896 bissexto, e em vista da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 e avisos de 22 e 25 de Março de 1895.

TABELLA N. 24

Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para aquisição de cabos, lonas, brins, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Commissariado, Arsenaes, Capitancias de Portos, Força Naval, Hospitales e Escola Naval.....	800:000\$000	700:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Pede-se para mais 100:000\$000, por ser insufficiente a quota que foi votada para esta rubrica e conforme determinou o aviso de 12 de Março de 1895.</p>		

TABELLA N. 25

Material de construção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para a construção de navios e de embarcações, concerto e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, e ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e de caldeiras, portas dos diques, cabreas, inclusive arrumação, guarda e movimento de madeiras nos arsenaes.....	800:000\$000	600:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Pede-se para mais 200:000\$ por ser sido insufficiente a quota votada para esta rubrica.</p>		

TABELLA N. 26

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para os Corpos de Marinha, Escola de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Capitancias de Portos, Força Naval, Hospitaes, Enfermarias e Escola Naval.....	500:000\$000	500:000\$000

TABELLA N. 27

Fretes, tratamento de praças e enterros

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para fretes, tratamento de praças fóra do Hospital e Enfermarias de Marinha, e enterramentos.....	100:000\$000	60:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Pede-se para mais 40:000\$, por ter sido insufficiente a quantia que foi votada para esta rubrica, e continuando como foi resolvido pela Lei de Orçamento que rege o exercicio de 1894 a correr por conta do Ministerio da Fazenda as differenças de cambios e commissões de saques.</p>		

PARA

0:3\$00

TABELLA N. 28

Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Passagens autorizadas por lei, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios, comprehendida a tomada de contas e não previstas.....	300:000\$000	200:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Pede-se para mais 100:000\$000, por ter sido insufficiente a quota votada no exercicio anterior e conforme determinou o aviso de 12 de Março de 1895.</p>		

DA PARA
1895

0:000\$000

o aviso

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1896

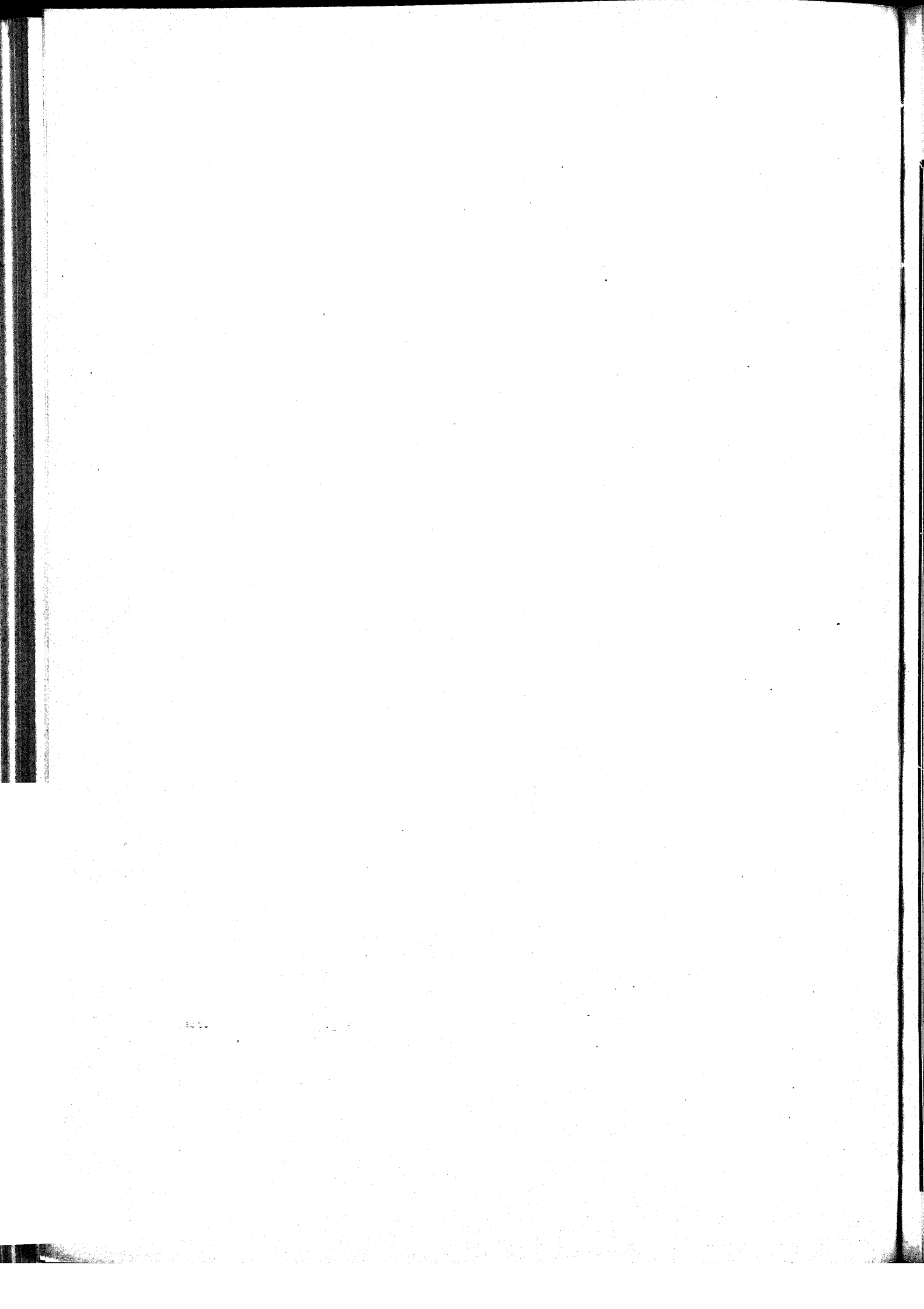


Tabella explicativa da despesa do Ministerio da Guerra no exercicio de 1896

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
1ª				
Secretaria de Estado e Repartições annexas				
Secretaria				
PESSOAL				
Ministro de Estado.....	Grat. Decreto n. 27 H de 1 de Dezembro de 1889.....	24:000\$000		
	Representação. Lei n. 266 de 24 de Dez. de 1894.....	12:000\$000	36:000\$000	
1 Director.....	Ordenado.... 6:000\$000 Gratificação.. 3:000\$000	9:000\$000		
3 Chefes de Secção..	Ordenado.... 4:800\$000 Gratificação.. 2:400\$000	21:600\$000		
4 Primeiros Officiaes.	Ordenado.... 3:800\$000 Gratificação.. 1:200\$000	20:000\$000		
7 Segundos ditos....	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000	28:000\$000		
4 Amanuenses.....	Ordenado.... 2:200\$000 Gratificação.. 800\$000	12:000\$000		
1 Porteiro.....	Ordenado.... 2:200\$000 Gratificação.. 800\$000	3:000\$000		
4 Continuos.....	Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 400\$000	6:400\$000		
3 Serventes.....	Diaria..... 3\$000	3:240\$000		
4 Ordenanças.....	Diaria..... \$500	730\$000	103:970\$000	
Gabinete do Ministro				
Secretario— official do exercito — Comissão de estado-maior de 1ª classe.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Official de gabinete.....	Gratificação. Lei n. 232 de 7 de Dez. de 1894.....		4:200\$000	
4 Ajudantes de ordens, comissão de estado-maior de 1ª classe.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
			144:170\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			144:170\$000	
MATERIAL				
Expediente e despesas miudas.....		8:000\$000		
Impressão do relatório, leis e actos do Governo, publicação do expediente e avulsos, indemnização por collecções de leis distribuidas ás Repartições e assignaturas do <i>Diario Official</i>		6:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros, almanaks e annuarios.....		1:430\$000	15:430\$000	
Repartição de Ajudante General	Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879, Decretos ns. 7562 e 9397 de 6 de Dez. de 1879 e 15 de Janeiro de 1887, Avisos de 19 de Fevereiro de 1889 e 9 de Janeiro de 1891.			
PESSOAL				
1 Ajudante General, Official General.....	Vide 12ª — Estado-maior general.			
1 Assistente, Official superior, commissão de estado-maior de 1ª classe.....	Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894.			
3 Ajudantes de ordens, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Vencimentos pela 13ª — Corpos especiaes.			
1 Secretario, Official superior, idem idem.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
3 Chefes de Secção, Officiaes superiores, idem idem.....	Idem idem.			
9 Escripturarios, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Idem idem.			
12 Amanuenses, praças de pret :				
Grat..... 480\$000		5:760\$000		
1 Porteiro, Capitão ou subalterno, commissão de estado-maior de 2ª classe.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.....		5:760\$000	
MATERIAL				
Expediente e despesas miudas.....		6:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros e assignaturas do <i>Diario Official</i>		1:000\$000		
Impressões de almanaks e ordens do dia.....		18:000\$000	25:000\$000	
			190:360\$000	

Votada para
1895

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	190:360\$000	
Repartição de Quartel-Mestre General	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852. Dec. n. 4156 e Reg. de 17 de Abril de 1868. Lei n. 2940 de 31 de Outubro e Dec. n. 7562 de 6 de Dezembro de 1879. Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880. Av. de 22 de Fevereiro de 1890 e Dec. n. 374 de 5 de Maio do mesmo anno.			
PESSOAL				
1 Quartel-Mestre-General, Official General.....	Vide 12ª — Estado-maior General.			
1 Assistente, Official superior ou Capitão, comissão de estado-maior de 1ª classe.....	Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894. Vide 13ª — Corpos especiaes.			
2 Ajudantes de ordens, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Idem idem.			
3 Chefes de secção, Officiaes superiores, idem idem.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
3 Escripturarios militares, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Idem idem.			
6 Escripturarios paisanos :				
Ord..... 2:000\$000				
Grat..... 1:000\$000		18:000\$000		
2 Amanuenses, praças de pret :				
Grat..... 480\$000		960\$000		
1 Ajudante do porteiro :				
Ord..... 800\$000				
Grat..... 400\$000		1:200\$000		
2 Serventes..... Diaria..... 3\$000		2:160\$000	22:320\$000	
			212:680\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	212:680\$000	
Material				
Expediente e despesas miudas.....	3:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros, almanaks e annuarios e assignaturas do <i>Diario Official</i>	1:000\$000	4:000\$000	
Secretaria do Governo				
1 Amanuense..... Gratificação.....	300\$000		
1 Continuo »	1:400\$000	1:700\$000	
			218:380\$000	234:488\$000

Observação

Tendo-se augmentado 11:560\$000, sendo no pessoal 1:800\$000 na gratificação do official de gabinete do Ministro, em cumprimento da Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894, e 360\$000 por elevar-se de 2\$500 a 3\$000 a diaria dos serventes da Repartição de Quartel-Mestre General, — e no material da mesma repartição, 1:200\$000, e na de Ajudante General 8:200\$000, por insufficiencia do votado ; mas transferindo-se 27:668\$000 para a rubrica 13^a — Corpos especiaes, vantagens militares dos escripturarios e porteiro das referidas repartições, dá-se a differença para menos de 16:108\$000.

Votada para
1895

234:488\$000

do Ministro,
aria dos ser-
de Ajudante
os especiaes,
16:108\$000.

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
2ª				
Supremo Tribunal Militar e Auditores				
Pessoal				
2 Ministros, Marechaes effectivos, exercendo outra commissão, além das respectivas vantagens satisfeitas pela rubrica competente :				
Grat.. 12:000\$000	24:000\$000		
2 Ditos, Generaes de Divisão effectivos, idem idem :				
Grat.. 5:400\$000	10:800\$000		
3 Ditos, Marechaes reformados, idem idem quotas pela rubrica competente :				
Grat.. 12:000\$000	36:000\$000		
1 Dito, Tenente-General reformado, idem, idem :				
Grat.....	5:400\$000		
3 Ministros togados :				
Ord... 10:400\$000	Artigo 17 do Decr. n. 149 de 18 de Julho de 1893 e 5º do Decr. n. 225 de 30 de Novembro de 1894	46:800\$000	123:000\$000	
Grat.. 5:200\$000				
Secretaria				
1 Secretario de guerra, official superior, commissão activa de engenheiros como chefe..	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
4 Officiaes.....				
Ord... 2:400\$000	Decreto n. 373 de 5 de Maio de 1890.	14:400\$000		
Grat.. 1:200\$000				
Ao official archivista.....	Idem.....	240\$000		
1 Porteiro.....				
Ord... 1:000\$000	Idem.....	1:600\$000		
Grat.. 600\$000				
2 Continuos.....				
Ord... 800\$000	Idem.....	2:400\$000		
Grat.. 400\$000				
2 Serventes.....				
1:080\$000	Aviso de 16 de Novembro de 1893.....	2:160\$000	20:800\$000	
1 Ordenança.....	Etapa. Vide 16ª — Etapas.			
			143:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			143:800\$000	
Auditores				
1 Na Capital Federal:	Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891 e Decr. n. 93 do 1º de Out. de 1892.....			
Ordenado.....		7:000\$000		
Gratificação.....		3:000\$000	10:000\$000	
7 No Pará, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraná, Matto Grosso e S. Paulo:				
Ordenado.....		42:000\$000	52:000\$000	
Gratificação.....				
Material				
Expediente e despesas miudas.....			2:000\$000	
			197:800\$000	207:152\$000

Observação

Augmentados de 10:800\$000 os vencimentos dos Ministros togados nos termos dos artigos 17º e 5º dos Deers. ns. 149 e 225 de 18 de Julho de 1893 e 30 de Novembro de 1894 e de 360\$000 a diaria dos serventes, passando 20:512\$000 das etapas e criados dos generaes reformados e os vencimentos do Secretario à conta das rubricas 12ª — Estado Maior General e 13ª — Corpos especiaes, verifica-se a differença para menos de 9:352\$000.

para
5

\$000

49 e
das
aior

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
3^a			
Contadoria Geral da Guerra			
Decretos ns. 348 e 1200, de 19 de Abril e 20 de Dezembro de 1890			
PESSOAL			
1 Director.....	Ord..... 6:000\$000 Grat.... 3:000\$000		
		9:000\$000	
3 Chefes de Secção.....	Ord..... 4:000\$000 Grat.... 2:000\$000		
		18:000\$000	
6 Primeiros officiaes.....	Ord..... 3:200\$000 Grat.... 1:600\$000		
		28:800\$000	
15 Segundos ditos.....	Ord..... 2:400\$000 Grat.... 1:200\$000		
		54:000\$000	
8 Terceiros ditos.....	Ord..... 1:600\$000 Grat.... 800\$000		
		19:200\$000	
12 Praticantes.....	Ord..... 1:200\$000 Grat.... 600\$000		
		21:600\$000	
1 Pagador.....	Ord..... 3:000\$000 Grat.... 1:600\$000		
Para quebras.....	600\$000		
		5:200\$000	
3 Fieis.....	Ord..... 2:000\$000 Grat.... 1:000\$000		
		9:000\$000	
1 Porteiro.....	Ord..... 1:600\$000 Grat.... 800\$000		
		2:400\$000	
3 Continuos.....	Ord..... 960\$000 Grat.... 480\$000		
		4:320\$000	
3 Serventes.....	Diaria.. 3\$000		
		3:240\$000	174:760\$000
ADDIDO			
1 Porteiro da extincta Pagadoria das Tropas.....	Ord..... 1:500\$000 Grat.... 250\$000		
			1:750\$000
MATERIAL			
Expediente e despezas miudas.....		4:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros, assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks, etc.....		800\$000	4:800\$000
		181:310\$000	181:310\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895					
<p>4^a</p> <p>Directoria Geral de Obras Militares</p> <p>Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 e Decreto n. 9836 de 9 de Janeiro de 1888</p> <p align="center">Pessoal</p> <p align="center">CAPITAL FEDERAL</p>								
<p>1 Director Geral, official general, commissão activa de engenheiros, como chefe.....</p> <p align="right">Vide 12^a— Estado - Maior General.</p>								
<p align="right">Gratificação especial.....</p>	1:600\$000							
<p>1 Secretario, capitão, commissão activa de engenheiros.)</p> <p>2 Chefes de secção, officiaes superiores, idem.)</p> <p>12 Officiaes de engenheiros e estado-maior de 1^a classe, sendo 8 officiaes superiores e 4 capitães, commissão activa de engenheiros.)</p> <p align="right">Vide 13^a— Corpos especiaes.</p>								
<p>2 Amanuenses, officiaes inferiores ou cadetes:</p> <p align="right">Gratificação 300\$000</p>	600\$000							
<p>1 Porteiro.....</p> <table border="0"> <tr> <td>Ord...</td> <td>960\$000</td> <td rowspan="2">} Dec. n. 620 de 2 de Agosto de 1890.</td> </tr> <tr> <td>Grat..</td> <td>480\$000</td> </tr> </table>	Ord...	960\$000	} Dec. n. 620 de 2 de Agosto de 1890.	Grat..	480\$000	1:440\$000		
Ord...	960\$000	} Dec. n. 620 de 2 de Agosto de 1890.						
Grat..	480\$000							
<p>1 Continuo.....</p> <table border="0"> <tr> <td>Ord...</td> <td>750\$000</td> <td rowspan="2">}</td> </tr> <tr> <td>Grat..</td> <td>250\$000</td> </tr> </table>	Ord...	750\$000	}	Grat..	250\$000	1:000\$000		
Ord...	750\$000	}						
Grat..	250\$000							
<p>2 Serventes.....</p> <p align="right">Diaria. 2\$500</p>	1:800\$000							
<p>1 Empregado da extincta lithographia militar (addido).....</p>	1:560\$000							
<p>1 Conservador de instrumentos:</p> <p align="right">Diaria. 3\$500</p>	1:277\$500							
		9:277\$500	9:277\$500					

AMAZON

10 Officiaes
acti
2 Auxilia

1 Official
eng
1 Ajudan
nhe
3 Auxilia

PIAUHY,
SERGIPI

8 Capitães
nhe

Transporte
verno,
tiverem

Instrumente
assigna

Continua
Idem do
Conserva
officina

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	9:277\$500	
ESTADOS			
AMAZONAS, PARÁ, MARANHÃO, CEARÁ, BAHIA, PERNAMBUCO, S. PAULO, MINAS GERAES, GOYAZ E MATTO GROSSO			
10 Officiaes superiores, directores de obras, commissão activa de engenheiros. 2 Auxiliares, capitães, idem.			
RIO GRANDE DO SUL			
1 Official superior, director de obras, commissão activa de engenheiros como chefe. 1 Ajudante, official superior, commissão activa de engenheiros. 3 Auxiliares, capitães, idem.			
PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGÓAS, SERGIPE, ESPIRITO-SANTO, PARANÁ E SANTA CATHARINA			
8 Capitães, directores de obras, commissão activa de engenheiros.			
CAPITAL E ESTADOS			
Transportes e gratificações especiaes, arbitradas pelo Governo, conforme as circumstancias da localidade onde se tiverem de executar trabalhos.			
MATERIAL			
CAPITAL FEDERAL			
Instrumentos, papel e accessorios para desenho, aquisição de livros, assignaturas de jornaes scientificos, expediente e despezas miudas.....	10:000\$000	
OBRAS			
Continuação do edificio para a Escola Superior de Guerra á praia da Saudade.	100:000\$000		
Idem do quartel typo de cavallaria na Quinta da Boa Vista.....	75:000\$000		
Conservação e reparos urgentes nos estabelecimentos militares e jornaes da officina de pedreiros do Arsenal de Guerra.....	124:000\$000	299:000\$000	
	318:277\$500	

Vide 13ª — Corpos especiaes

A conta das respectivas obras

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	318:277\$500	
ESTADOS			
Obras, conservação e reparos de quartéis e fortificações nos seguintes Estados:			
Amazonas.....	5:000\$000		
Pará.....	10:000\$000		
Maranhão.....	10:000\$000		
Piauí.....	5:000\$000		
Ceará.....	5:000\$000		
Rio Grande do Norte.....	5:000\$000		
Parahyba.....	5:000\$000		
Pernambuco.....	10:000\$000		
Alagoas.....	5:000\$000		
Sergipe.....	5:000\$000		
Bahia.....	10:000\$000		
Espírito Santo.....	5:000\$000		
Minas Geraes.....	5:000\$000		
S. Paulo.....	5:000\$000		
Paraná.....	5:000\$000		
Santa Catharina.....	5:000\$000		
Rio Grande do Sul.....	37:000\$000		
Goyaz.....	5:000\$000		
Matto Grosso.....	20:999\$910	162:999\$910	
		481:277\$410	481:277\$410

Votada para
1895

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895								
<p>5^a</p> <p>Instrução militar</p> <p>Decretos ns. 330 de 12 de Abril, 946 A de 1º de Novembro de 1890 e 1159 de 3 de Dezembro de 1892.</p> <p align="center">CAPITAL FEDERAL</p> <p align="center">Escola Superior de Guerra</p> <p align="center">PESSOAL</p>											
<p>1 Director, official general:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Ordenado.....</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">4:000\$000</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td style="text-align: right;">2:000\$000</td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">6:000\$000</td> </tr> </table>	Ordenado.....	4:000\$000			Gratificação.....	2:000\$000		6:000\$000			
Ordenado.....	4:000\$000										
Gratificação.....	2:000\$000		6:000\$000								
<p>1 Ajudante:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Ordenado.....</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">2:400\$000</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td style="text-align: right;">1:200\$000</td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">3:600\$000</td> </tr> </table>	Ordenado.....	2:400\$000			Gratificação.....	1:200\$000		3:600\$000			
Ordenado.....	2:400\$000										
Gratificação.....	1:200\$000		3:600\$000								
<p>1 Official de ordens, capitão ou subalterno, commissão de estado-maior de 1ª classe.....</p> <p>1 Quartel-mestre, idem, idem.....</p> <p>1 Agente, subalterno, idem.....</p> <p align="right" style="font-size: small;">(Vide 13ª— Cor- pos especiaes</p>											
<p>Secretaria</p>											
<p>1 Secretario:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Ordenado.....</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">2:400\$000</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td style="text-align: right;">1:200\$000</td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">3:600\$000</td> </tr> </table>	Ordenado.....	2:400\$000			Gratificação.....	1:200\$000		3:600\$000			
Ordenado.....	2:400\$000										
Gratificação.....	1:200\$000		3:600\$000								
<p>1 Sub-secretario, commissão de estado-maior de 1ª classe... (Vide 13ª— Cor- pos especiaes</p>											
<p>1 Escriptuario:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Ordenado.....</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">1:600\$000</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td style="text-align: right;">800\$000</td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">2:400\$000</td> </tr> </table>	Ordenado.....	1:600\$000			Gratificação.....	800\$000		2:400\$000			
Ordenado.....	1:600\$000										
Gratificação.....	800\$000		2:400\$000								
<p>2 Amanuenses:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Ordenado.....</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">1:000\$000</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td style="text-align: right;">600\$000</td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">3:200\$000</td> </tr> </table>	Ordenado.....	1:000\$000			Gratificação.....	600\$000		3:200\$000			
Ordenado.....	1:000\$000										
Gratificação.....	600\$000		3:200\$000								
<p>2 Auxiliares de escripta:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Gratificação.....</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">720\$000</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">1:440\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Gratificação.....	720\$000					1:440\$000				
Gratificação.....	720\$000										
		1:440\$000									
<p>1 Bibliothecario:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Ordenado.....</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">1:500\$000</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td style="text-align: right;">500\$000</td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">2:000\$000</td> </tr> </table>	Ordenado.....	1:500\$000			Gratificação.....	500\$000		2:000\$000			
Ordenado.....	1:500\$000										
Gratificação.....	500\$000		2:000\$000								
<p>1 Porteiro:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Ordenado.....</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">1:300\$000</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td style="text-align: right;">700\$000</td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">2:000\$000</td> </tr> </table>	Ordenado.....	1:300\$000			Gratificação.....	700\$000		2:000\$000			
Ordenado.....	1:300\$000										
Gratificação.....	700\$000		2:000\$000								
<p align="right" style="border-top: 1px solid black;">14:640\$000</p>		<p align="right" style="border-top: 1px solid black;">9:600\$000</p>									

481:277\$410

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895										
	Transporte.....		14:640\$000	9:600\$000										
5 Guardas:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">800\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">400\$000</td> <td align="right">6:000\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	800\$000				Gratificação.....	400\$000	6:000\$000					
Ordenado.....	800\$000													
Gratificação.....	400\$000	6:000\$000												
2 Continuos:	<table border="0"> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">720\$000</td> <td align="right">1:440\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Gratificação.....	720\$000	1:440\$000										
Gratificação.....	720\$000	1:440\$000												
6 Serventes:	<table border="0"> <tr> <td>Diaria.....</td> <td align="right">2\$000</td> <td align="right">4:320\$000</td> <td align="right">26:400\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Diaria.....	2\$000	4:320\$000	26:400\$000									
Diaria.....	2\$000	4:320\$000	26:400\$000											
Ensino														
3 Lentes:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">4:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">3:200\$000</td> <td align="right">21:600\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	4:000\$000				Gratificação.....	3:200\$000	21:600\$000					
Ordenado.....	4:000\$000													
Gratificação.....	3:200\$000	21:600\$000												
7 Ditos:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">4:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">2:000\$000</td> <td align="right">42:000\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	4:000\$000				Gratificação.....	2:000\$000	42:000\$000					
Ordenado.....	4:000\$000													
Gratificação.....	2:000\$000	42:000\$000												
6 Substitutos:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">2:800\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">1:400\$000</td> <td align="right">25:200\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	2:800\$000				Gratificação.....	1:400\$000	25:200\$000					
Ordenado.....	2:800\$000													
Gratificação.....	1:400\$000	25:200\$000												
5 Professores:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">2:800\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">1:400\$000</td> <td align="right">21:000\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	2:800\$000				Gratificação.....	1:400\$000	21:000\$000					
Ordenado.....	2:800\$000													
Gratificação.....	1:400\$000	21:000\$000												
2 Preparadores-conservadores:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">600\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">600\$000</td> <td align="right">2:400\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	600\$000				Gratificação.....	600\$000	2:400\$000					
Ordenado.....	600\$000													
Gratificação.....	600\$000	2:400\$000												
3 Instructores :	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">2:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">1:000\$000</td> <td align="right">9:000\$000</td> <td align="right">121:200\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	2:000\$000				Gratificação.....	1:000\$000	9:000\$000	121:200\$000				
Ordenado.....	2:000\$000													
Gratificação.....	1:000\$000	9:000\$000	121:200\$000											
Material														
Expediente e despesas miudas.....		3:600\$000												
Aquisição e encadernação de livros e jornaes scientificos.....		2:000\$000	5:600\$000											
Escola Militar														
Pessoal														
1 Director, official general ou coronel:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">4:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">2:000\$000</td> <td align="right">6:000\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	4:000\$000				Gratificação.....	2:000\$000	6:000\$000					
Ordenado.....	4:000\$000													
Gratificação.....	2:000\$000	6:000\$000												
1 Ajudante, official superior:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">2:400\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">1:200\$000</td> <td align="right">3:600\$000</td> <td align="right">9:600\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	2:400\$000				Gratificação.....	1:200\$000	3:600\$000	9:600\$000				
Ordenado.....	2:400\$000													
Gratificação.....	1:200\$000	3:600\$000	9:600\$000											
1 Official de ordens, capitão ou tenente, comissão de estado-maior de 1ª classe.....	(Vide 13ª— Cor- pos especiaes)													
1 Quartel-mestre, idem, idem.....														
1 Agente, official subalterno, idem.....														
			172:400\$000											

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte			
		172:400\$000	
Secretaria			
1 Secretario, official superior ou capitão:			
Ordenado.....	2:400\$000		
Gratificação.....	1:200\$000	3:600\$000	
1 Escripturario:			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	
2 Amanuenses:			
Ordenado.....	1:000\$000		
Gratificação.....	600\$000	3:200\$000	
2 Auxiliares de escripta:			
Gratificação.....	720\$000	1:440\$000	
1 Bibliothecario:			
Ordenado.....	1:500\$000		
Gratificação.....	500\$000	2:000\$000	
1 Porteiro:			
Ordenado.....	1:300\$000		
Gratificação.....	700\$000	2:000\$000	
9 Guardas:			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000	10:800\$000	
1 Continuo:			
Gratificação.....		720\$000	
25 Serventes:			
Diaria.....	2\$000	18:000\$000	
1 Dito da bibliotheca:			
Diaria.....	2\$500	900\$000	45:060\$000
Pharmacia			
1 Ajudante:			
Gratificação.....			720\$000
Ensino			
3 Lentes:			
Ordenado.....	4:000\$000		
Gratificação.....	3:200\$000	21:600\$000	
8 Ditos:			
Ordenado.....	4:000\$000		
Gratificação.....	2:000\$000	48:000\$000	
6 Substitutos:			
Ordenado.....	2:800\$000		
Gratificação.....	1:400\$000	25:200\$000	
	94:800\$000	218:180\$000	

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	94:800\$000	218:180\$000	
17 Professores:	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação..... 1:400\$000	71:400\$000		
6 Instructores:	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação..... 1:000\$000	18:000\$000		
2 Mestres:	Ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 800\$000	3:200\$000		
1 Dito:	Ordenado..... 720\$000 Gratificação..... 720\$000	1:440\$000		
3 Coadjuvantes do ensino (vencimentos dos corpos a que pertencerem).				
2 Preparadores-conservadores:	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 600\$000	3:600\$000		
1 Dito idem:	Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 600\$000	1:200\$000	193:640\$000	
Material				
	Expediente e despesas miudas.....	3:600\$000		
	Acquisição e encadernação de livros e jornaes scientificos.....	2:000\$000		
	Bibliotheca.....	600\$000	6:200\$000	
Escola Pratica do Exercito				
Pessoal				
1 Commandante, official general ou superior, commissão activa de engenheiros como chefe.....	} Vide 13ª—Cor- pos especiaes			
Gratificação especial.....		1:200\$000		
1 1º Ajudante, official superior, commissão activa de engenheiros.....	} Vide 13ª—Cor- pos especiaes			
1 2º dito, capitão ou subalterno, commissão de residencia.				
1 Quartel-mestre, subalterno, commissão de estado-maior de 1ª classe.....				
1 Agente, idem, idem.....				
Secretaria				
1 Secretario, capitão ou subalterno, commissão activa de engenheiros.....	} Vide 13ª—Cor- pos especiaes			
5 Amanuenses. Além dos vencimentos militares:				
	Gratificação..... 240\$000	1:200\$000		
1 Continuo:	Diaria..... 2\$000	720\$000	3:120\$000	
			421:140\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		421:140\$000	
Depositos			
2 Fieis, inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:			
Gratificação.....	180\$000	360\$000	
2 Guardas, inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:			
Gratificação.....	180\$000	360\$000	
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentos militares:			
Gratificação.....	180\$000	360\$000	
2 Ditas idem na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares:			
Gratificação.....	120\$000	240\$000	1:320\$000
Instrucção			
2 Instructores geraes, capitães, commissão activa de engenheiros.....	} Vide 13ª— Cor- pos especiaes		
2 Ditos adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de residencia.....			
Material			
Concerto e limpeza do armamento e instrumentos.....	1:000\$000	4:000\$000	
Expediente e despesas miudas.....	2:400\$000		
Compra de livros para a bibliotheca.....	600\$000		
ESCOLA DE SARGENTOS			
Lei n. 266 de 24 de Lezembro de 1894 em execução pelo Decreto n. 1199 de 31 de Dezembro de 1892			
Pessoal			
1 Commandante, além do soldo, etapa e criado :			
Gratificação.....	3:600\$000		
1 Fiscal, idem :			
Gratificação.....	2:880\$000		
1 Ajudante, idem :			
Gratificação.....	2:520\$000		
1 Secretario, idem :			
Gratificação.....	2:520\$000		
1 Quartel-Mestre, idem :			
Gratificação.....	1:560\$000		
1 Agente, idem :			
Gratificação.....	1:560\$000		
	14:640\$000	426:460\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	14:640\$000	426:460\$000	
4 Commandantes de companhia, idem :			
Gratificação.....	2:520\$000	10:080\$000	
4 Subalternos, idem :			
Gratificação.....	1:560\$000	6:240\$000	
5 Amanuenses, além dos vencimentos de praças de pret :			
Gratificação.....	360\$000	1:800\$000	
4 Professores, além do soldo, etapa e criado :			
Gratificação.....	2:520\$000	10:080\$000	
4 Adjuntos, idem :			
Gratificação.....	1:800\$000	7:200\$000	
1 Mestre de esgrima, idem :			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	
1 Mestre de gymnastica, idem :			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	
2 Guardas, além dos vencimentos de praça de pret :			
Diaria.....	\$700	511\$000	55:351\$000
Material			
Expediente e despesas miudas.....		1:240\$000	
Collegio Militar			
Decretos ns. 750 A e 1775 A, de 2 de Março de 1892 e 20 de Agosto de 1894			
Pessoal			
1 Commandante, comissão activa de engenheiros, como (Vide 13ª— Cor- chefe.....) pos especiaes			
Gratificação especial.....	2:800\$000		
1 Fiscal, comissão activa de engenheiros..... Idem.			
Gratificação especial.....	2:200\$000		
1 Ajudante, comissão de residencia..... Idem.			
Gratificação especial.....	1:200\$000		
1 Quartel-mestre, idem..... Idem.			
Gratificação especial.....	600\$000		
1 Agente, idem..... Idem.			
Gratificação especial.....	600\$000	7:400\$000	
		490:451\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		490.451\$000	
Secretaria			
1 Secretario, comissão de residencia.....	} Vide 13ª — Cor- } pos especiaes.		
1 Official:			
Gratificação especial.....	1:200\$000		
Ordenado	2:400\$000		
Gratificação	1:200\$000	3:600\$000	
2 Escripturarios:			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	4:800\$000	
1 Bibliothecario, comissão de estado-maior de 2ª classe..	} Vide 13ª — Cor- } pos especiaes		
1 Praticante:			
Gratificação especial.....	600\$000		
Ordenado	1:000\$000		
Gratificação.....	600\$000	1:600\$000	
1 Cobrador:			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	
1 Porteiro:			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	
1 Feitor:			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000	1:200\$000	
3 Guardas de 1ª classe:			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000	3:600\$000	
5 Ditos de 2ª dita:			
Ordenado.....	600\$000		
Gratificação.....	300\$000	4:500\$000	
1 Chefe da limpeza:			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000	1:200\$000	
14 Serventes:			
Diaria	2\$000	10:080\$000	37:180\$000
Enfermaria			
1 Medico	} Vide 10ª — Inspe- } toria Geral do } serviço sanitario		
Gratificação especial.....	600\$000		
1 Pharmaceutico.....	} Idem.		
Gratificação especial.....	600\$000		
1 Enfermeiro:			
Ordenado.....	1:000\$000		
Gratificação.....	500\$000	1:500\$000	2:700\$000
		530:331\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		530:331\$000	
Arrecadação			
1 Roupeiro:			
Ordenado.....	1:200\$000		
Gratificação.....	600\$000		
	<hr/> 1:800\$000		
1 Despenseiro :			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000		
	<hr/> 1:200\$000	3:000\$000	
Ensino			
24 Professores:			
Ordenado.....	2:800\$000		
Gratificação.....	1:400\$000		
	<hr/> 100:800\$000		
8 Adjuntos :			
Ordenado.....	2:000\$000		
Gratificação.....	1:000\$000		
	<hr/> 24:000\$000		
4 Instructores, comissão de residencia.....	Vide 13ª — Cor- pos especiaes.		
Gratificação especial.....	600\$000		
	<hr/> 2:400\$000		
1 Mestre de esgrima, paizano:			
Ordenado.....	2:000\$000		
Gratificação.....	1:000\$000		
	<hr/> 3:000\$000		
1 Dito idem, militar. Além das vantagens geraes :			
Gratificação.....	1:200\$000		
1 Dito de gymnastica:			
Ordenado.....	2:000\$000		
Gratificação.....	1:000\$000		
	<hr/> 3:000\$000		
1 Professor de musica :			
Ordenado.....	2:000\$000		
Gratificação.....	1:000\$000		
	<hr/> 3:000\$000		
8 Inspectores de alumnos :			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000		
	<hr/> 19:200\$000		
Ao instructor de apparatus, além da gratificação estipulada, vencimentos de official embarcado em navio de guerra armado de 1ª classe.....	2:868\$000	159:468\$000	
Companhias de alumnos			
4 Commandantes, comissão de residencia.....	Vide 13ª — Cor- pos especiaes.		
Gratificação especial.....	600\$000		
	<hr/> 2:400\$000		
MATERIAL			
Alimentação para 400 alumnos, a 1\$500 diarios.....	219:600\$000		
Enxoval, lavagem e engommagem.....	80:000\$000		
Fornecimento de artigos de expediente e despesas miudas.....	5:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros, material para as aulas, alojamentos e refeitórios, instrumentos e objectos de ensino e assignatura de jornaes scientificos, etc.....	11:200\$000	315:800\$000	
	<hr/>	<hr/>	
		1.010:999\$000	

Votada para
1895

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.010:999\$000	
ESTADOS			
RIO GRANDE DO SUL			
Escola Militar			
PESSOAL			
Como na Capital Federal.....			
12 Serventes..... Diaria..... 2\$000	230:120\$000 8:640\$000	238:760\$000	
MATERIAL			
Expediente e despesas miudas.....		2:000\$000	
Escola Tactica de Tiro			
PESSOAL			
1 Commandante, official general ou superior, commissão activa de engenheiros como chefe..... Vide 13ª — Corpos especiaes. Gratificação especial.....		1:200\$000	
1 1º Ajudante, official superior, commissão activa de engenheiros..... Idem.			
1 2º dito, capitão ou subalterno, commissão de residencia Idem.			
1 Quartel-mestre, subalterno, commissão de estado-maior de 1ª classe..... Idem.			
1 Agente, idem idem..... Idem.			
Secretaria			
1 Secretario, capitão ou subalterno, commissão activa de engenheiros..... Idem.			
5 Amanuenses, inferiores. Além dos vencimentos militares: Gratificação... 240\$000		1:200\$000	
Depositos			
2 Fieis, inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares: Gratificação.... 180\$000	360\$000		
2 Guardas, idem idem: Gratificação.... 180\$000	360\$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento, idem: Gratificação... 180\$000	360\$000		
2 Ditos idem na limpeza do armamento, idem: Gratificação... 120\$000	240\$000	1:320\$000	
Instrucção			
2 Instructores geraes, capitães, commissão activa de engenheiros..... Vide 13ª — Corpos especiaes.			
2 Ditos adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de residencia..... Idem.			
		1.255.479\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.255:479\$000	
MATERIAL			
Concerto e limpeza de armamento.....	700\$000		
Idem idem de instrumentos.....	700\$000		
Expediente e despesas miudas.....	800\$000		
Luz.....	600\$000	2:800\$000	
CEARÁ			
Escola Militar			
PESSOAL			
1 Commandante, official general ou coronel:			
Ordenado.....	4:000\$000		
Gratificação...	2:000\$000	6:000\$000	
1 Ajudante, official superior:			
Ordenado.....	2:400\$000		
Gratificação...	1:200\$000	3:600\$000	9:600\$000
1 Official de ordens, capitão ou tenente, comissão de estado-maior de 1ª classe.....	Vide 13ª — Corpos especiais.		
1 Quartel-mestre, idem idem.....	Idem.		
Secretaria			
1 Secretario, official superior ou capitão:			
Ordenado.....	2:400\$000		
Gratificação...	1:200\$000	3:600\$000	
1 Escripturario:			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação...	800\$000	2:400\$000	
2 Amanuenses:			
Ordenado.....	1:000\$000		
Gratificação...	600\$000	3:200\$000	
1 Bibliothecario:			
Ordenado.....	1:500\$000		
Gratificação...	500\$000	2:000\$000	
1 Porteiro:			
Ordenado.....	1:300\$000		
Gratificação...	700\$000	2:000\$000	
4 Guardas:			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação...	400\$000	4:800\$000	
1 Continuo:			
Gratificação.....		720\$000	
6 Serventes:			
Diaria.....	2\$000	4:320\$000	23:040\$000
Ensino			
2 Lentes:			
Ordenado.....	4:000\$000		
Gratificação...	2:000\$000	12:000\$000	
	12:000\$000	1.290:919\$000	

12 Pro

4 Coa
3 Inst

2 Mes

Expe

61 Prof

61 Adj

Aoq

1 Com

1 Pisc

1 Ajud

1 Secre

1 Qta

4 Com

8 Suba

2 Com

4 Suba

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	12:000\$000	1.290:919\$000	
12 Professores:			
Ordenado.....	2:800\$000		
Gratificação...	1:400\$000		
	<hr/> 50:400\$000		
4 Coadjuvantes (Vencimentos dos corpos a que pertencerem).			
3 Instructores:			
Ordenado.....	2:000\$000		
Gratificação...	1:000\$000		
	<hr/> 9:000\$000		
2 Mestres:			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação...	800\$000		
	<hr/> 3:200\$000	74:600\$000	
MATERIAL			
Expediente e despesas miudas.....		1:500\$000	
CAPITAL FEDERAL E ESTADOS			
Escolas regimentaes			
PESSOAL			
61 Professores	Gratificação.. 360\$000	21:960\$000	
61 Adjuntos	» 180\$000	10:980\$000	32:940\$000
MATERIAL			
Acquisição de compendios e expediente.....		6:000\$000	
CORPO DE ALUMNOS			
CAPITAL FEDERAL			
Escola Militar			
1 Commandante, comissão activa de engenheiros como chefe.....	3:120\$000		
1 Fiscal, dita activa de engenheiros.....	2:520\$000		
1 Ajudante, dita idem.....	2:520\$000		
1 Secretario, dita idem.....	2:520\$000		
1 Quartel-mestre, dita idem.....	2:520\$000		
4 Commandantes de companhias, dita idem.....	10:080\$000		
8 Subalternos, dita de residencia.....	14:400\$000	37:680\$000	
ESTADOS			
RIO GRANDE DO SUL			
Escola Militar			
2 Commandantes de companhia, comissão activa de engenheiros.....	5:040\$000		
4 Subalternos, dita de residencia.....	7:200\$000	12:240\$000	
		<hr/> 1.455:879\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.455:879\$000	
CEARÁ			
Escola Militar			
1 Commandante de companhia, comissão activa de engenheiros.....	2:520\$000		
2 Subalternos, dita de residencia.....	3:600\$000	6:120\$000	
Alferes alumnos			
50 Nas escolas militares:			
Soldo.....	1:440\$000		
Etapa.....	2:196\$000		
Grat.....	540\$000	208:800\$000	
Praças de pret			
CAPITAL FEDERAL			
700 Praças matriculadas:			
Soldo a 360 réis diarios	131\$760		
Etapa a 1\$500 » »	549\$000	476:532\$000	
ESTADOS			
RIO GRANDE DO SUL			
300 Praças matriculadas:			
Soldo a 360 réis diarios	131\$760		
Etapa a 1\$500 » »	549\$000	204:228\$000	
CEARÁ			
200 Praças matriculadas:			
Soldo a 360 réis diarios	131\$760		
Etapa a 1\$500 » »	549\$000	136:152\$000	
Gratificações			
Aos lentes cathedaticos, substitutos, professores e secretarios das Escolas Superior e Militares da Capital e dos Estados, de que trata o art. 295 do Decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892.....		30:000\$000	
Premios			
Ao magisterio por trabalhos especiaes		6:000\$000	
Abate-se a differença para mais resultante do Decreto n. 1975 A de 20 de Agosto de 1894 alterando o Regulamento do Collegio Militar, dependente de approvação do Congresso Nacional.....		2.523:711\$000	
		57:568\$000	
		2.466:143\$000	2.073:431\$000
Observação			
A differença para mais de de 392:712\$000 provém: 119:000\$000 necessarios á alimentação dos alumnos do Collegio Militar e 273:112\$000 do augmento de soldo e etapa dos alumnos e praças de pret, nos termos da lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.			

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>6ª</p>			
<p>Intendencia</p>			
<p>Decretos ns. 5118, 7561 e 372, de 19 de Outubro de 1872, 10 de Dezembro de 1879 e 2 de Maio de 1890</p>			
<p>PESSOAL</p>			
<p>1 Intendente, general, official superior, ou empregado de fazenda: Ordenado.... 4:000\$000 Gratificação.. 2:000\$000</p>	<p>6:000\$000</p>		
<p>1 Ajudante, official superior, capitão ou empregado de fazenda: Ordenado 2:666\$666 Gratificação.. 1:333\$334</p>	<p>4:000\$000</p>		
<p>1 Agente de compras : Ordenado 1:800\$000 Gratificação.. 900\$000</p>	<p>2:700\$000</p>		
<p>1 Despachante : Ordenado 1:800\$000 Gratificação.. 900\$000</p>	<p>2:700\$000</p>		
<p>1 Porteiro : Ordenado 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000</p>	<p>1:800\$000</p>	<p>17:200\$000</p>	
<p>4 Officiaes adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de estado-maior de 1ª classe.— Vide 13ª Corpos especiaes.</p>			
<p>Secretaria</p>			
<p>1 Secretario: Ordenado... 2:600\$000 Gratificação 1:300\$000</p>	<p>3:900\$000</p>		
<p>2 Primeiros officiaes: Ordenado .. 2:000\$000 Gratificação 1:000\$000</p>	<p>6:000\$000</p>		
<p>2 Segundos ditos: Ordenado... 1:500\$000 Gratificação 750\$000</p>	<p>4:500\$000</p>		
<p>2 Amanuenses: Ordenado... 1:200\$000 Gratificação 600\$000</p>	<p>3:600\$000</p>		
	<p>18:000\$000</p>	<p>17:200\$000</p>	

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895										
	Transporte.....	18:000\$000		17:200\$000										
2 Praticantes:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado...</td> <td align="right">800\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">400\$000</td> <td align="right">2:400\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado...	800\$000				Gratificação	400\$000	2:400\$000					
Ordenado...	800\$000													
Gratificação	400\$000	2:400\$000												
1 Porteiro.	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado...</td> <td align="right">1:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">500\$000</td> <td align="right">1:500\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado...	1:000\$000				Gratificação	500\$000	1:500\$000					
Ordenado...	1:000\$000													
Gratificação	500\$000	1:500\$000												
2 Continuos:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado ..</td> <td align="right">800\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">400\$000</td> <td align="right">2:400\$000</td> <td align="right">24:300\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado ..	800\$000				Gratificação	400\$000	2:400\$000	24:300\$000				
Ordenado ..	800\$000													
Gratificação	400\$000	2:400\$000	24:300\$000											
Escriptorio do Ajudante														
1 Amanuense:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado...</td> <td align="right">1:200\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">600\$000</td> <td align="right">1:800\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado...	1:200\$000				Gratificação	600\$000	1:800\$000					
Ordenado...	1:200\$000													
Gratificação	600\$000	1:800\$000												
2 Continuos :	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado...</td> <td align="right">800\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">400\$000</td> <td align="right">2:400\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado...	800\$000				Gratificação	400\$000	2:400\$000					
Ordenado...	800\$000													
Gratificação	400\$000	2:400\$000												
2 Escreventes de 1ª classe:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado ..</td> <td align="right">800\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">400\$000</td> <td align="right">2:400\$000</td> <td align="right">6:600\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado ..	800\$000				Gratificação	400\$000	2:400\$000	6:600\$000				
Ordenado ..	800\$000													
Gratificação	400\$000	2:400\$000	6:600\$000											
Almoxarifado														
2 Almoxarifes:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado...</td> <td align="right">3:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">1:500\$000</td> <td align="right">9:000\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado...	3:000\$000				Gratificação	1:500\$000	9:000\$000					
Ordenado...	3:000\$000													
Gratificação	1:500\$000	9:000\$000												
2 Escrivões:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado...</td> <td align="right">2:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">1:000\$000</td> <td align="right">6:000\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado...	2:000\$000				Gratificação	1:000\$000	6:000\$000					
Ordenado...	2:000\$000													
Gratificação	1:000\$000	6:000\$000												
2 Fieis:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado ..</td> <td align="right">1:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">500\$000</td> <td align="right">3:000\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado ..	1:000\$000				Gratificação	500\$000	3:000\$000					
Ordenado ..	1:000\$000													
Gratificação	500\$000	3:000\$000												
2 Amanuenses	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado ..</td> <td align="right">1:200\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">600\$000</td> <td align="right">3:600\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado ..	1:200\$000				Gratificação	600\$000	3:600\$000					
Ordenado ..	1:200\$000													
Gratificação	600\$000	3:600\$000												
4 Guardas:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado...</td> <td align="right">800\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">400\$000</td> <td align="right">4:800\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado...	800\$000				Gratificação	400\$000	4:800\$000					
Ordenado...	800\$000													
Gratificação	400\$000	4:800\$000												
3 Escreventes de 1ª classe:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado...</td> <td align="right">800\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">400\$000</td> <td align="right">3:600\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado...	800\$000				Gratificação	400\$000	3:600\$000					
Ordenado...	800\$000													
Gratificação	400\$000	3:600\$000												
3 Ditos de 2ª dita:	<table border="0"> <tr> <td align="right">Ordenado ..</td> <td align="right">600\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">Gratificação</td> <td align="right">300\$000</td> <td align="right">2:700\$000</td> <td align="right">32:700\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado ..	600\$000				Gratificação	300\$000	2:700\$000	32:700\$000				
Ordenado ..	600\$000													
Gratificação	300\$000	2:700\$000	32:700\$000											
			80:800\$000											

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		80:800\$000	
Armazens			
Aviso de 7 de Julho de 1890			
2 Officiaes encarregados :	Gratificação 1:800\$000		3:600\$000
Depositos de polvora			
2 Encarregados:	Gratificação 1:500\$000	3:000\$000	
2 Guardas:	Ordenado... 800\$000 Gratificação 400\$000	2:400\$000	5:400\$000
Differentes serviços			
1 Feitor apontador:	Ordenado.. 900\$000 Gratificação 450\$000	1:350\$000	
50 Serventes braçaes:	Diaria..... 2\$500	37:500\$000	38:850\$000
MATERIAL			
Expediente, impressões, publicações e despesas miudas.....	6:000\$000		
Frete e carretos de generos e materiaes.....	2:000\$000	8:000\$000	
		136:650\$000	148:729\$000

Observação

A differença para menos de 12:079\$000 provém de transferir-se para a rubrica 13ª Corpos especiaes as vantagens militares dos officiaes adjuntos.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>7^a</p> <p>Arsenaes</p> <p>Decretos ns. 5113, 9326, 534, 129, 1487, 157 e 240, de 19 de Outubro de 1872, 23 de Novembro de 1884, 28 de Junho de 1891, 18 de Maio, 28 de Julho, 5 de Agosto de 1893 e 13 de Dezembro de 1894.</p> <p>1^a ordem</p> <p>CAPITAL FEDERAL</p> <p>PESSOAL</p>			
<p>I Director, official-general ou superior :</p> <p>Ordenado.... 4:000\$000 Gratificação. 2:000\$000</p>	6:000\$000		
<p>I Sub-director, official superior :</p> <p>Ordenado... 3:200\$000 Gratificação. 1:600\$000</p>	4:800\$000		
<p>3 Ajudantes, majores ou capitães :</p> <p>Ordenado... 2:666\$666 Gratificação. 1:333\$334</p>	12:000\$000	22:800\$000	
<p>6 Officiaes adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de estado-maior de 1^a classe. (Vide 13^a Corpos especiaes.)</p> <p align="center">Secretaria</p>			
<p>I Secretario:</p> <p>Ordenado... 3:200\$000 Gratificação. 1:600\$000</p>	4:800\$000		
<p>I Primeiro official:</p> <p>Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000</p>	3:600\$000		
<p>I Segundo dito:</p> <p>Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000</p>	3:000\$000		
<p>I Archivista :</p> <p>Ordenado... 1:500\$000 Gratificação. 750\$000</p>	2:250\$000		
<p>2 Amanuenses:</p> <p>Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000</p>	4:800\$000		
<p>5 Escreventes de 1^a classe:</p> <p>Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000</p>	9:000\$000		
	27:450\$000	22:800\$000	

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895										
	Transporte.....	27:450\$000		22:800\$000										
1 Escrevente de 2ª classe:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado ...</td> <td align="right">1:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação..</td> <td align="right">500\$000</td> <td align="right">1:500\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado ...	1:000\$000				Gratificação..	500\$000	1:500\$000					
Ordenado ...	1:000\$000													
Gratificação..	500\$000	1:500\$000												
1 Porteiro:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado....</td> <td align="right">1:200\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação .</td> <td align="right">600\$000</td> <td align="right">1:800\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado....	1:200\$000				Gratificação .	600\$000	1:800\$000					
Ordenado....	1:200\$000													
Gratificação .	600\$000	1:800\$000												
1 Continuo:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado....</td> <td align="right">1:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação .</td> <td align="right">500\$000</td> <td align="right">1:500\$000</td> <td align="right">32:250\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado....	1:000\$000				Gratificação .	500\$000	1:500\$000	32:250\$000				
Ordenado....	1:000\$000													
Gratificação .	500\$000	1:500\$000	32:250\$000											
Agencia														
1 Agente :	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado....</td> <td align="right">2:400\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.</td> <td align="right">1:200\$000</td> <td align="right">3:600\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado....	2:400\$000				Gratificação.	1:200\$000	3:600\$000					
Ordenado....	2:400\$000													
Gratificação.	1:200\$000	3:600\$000												
1 Escrevente de 1ª classe:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado ...</td> <td align="right">1:200\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação..</td> <td align="right">600\$000</td> <td align="right">1:800\$000</td> <td align="right">5:400\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado ...	1:200\$000				Gratificação..	600\$000	1:800\$000	5:400\$000				
Ordenado ...	1:200\$000													
Gratificação..	600\$000	1:800\$000	5:400\$000											
Escriptorio do Sub-director														
1 Amanuense:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado....</td> <td align="right">1:600\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação..</td> <td align="right">800\$000</td> <td align="right">2:400\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado....	1:600\$000				Gratificação..	800\$000	2:400\$000					
Ordenado....	1:600\$000													
Gratificação..	800\$000	2:400\$000												
1 Escrevente de 1ª classe:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado ...</td> <td align="right">1:200\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação .</td> <td align="right">600\$000</td> <td align="right">1:800\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado ...	1:200\$000				Gratificação .	600\$000	1:800\$000					
Ordenado ...	1:200\$000													
Gratificação .	600\$000	1:800\$000												
1 Dito de 2ª dita:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado....</td> <td align="right">1:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação .</td> <td align="right">500\$000</td> <td align="right">1:500\$000</td> <td align="right">5:700\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado....	1:000\$000				Gratificação .	500\$000	1:500\$000	5:700\$000				
Ordenado....	1:000\$000													
Gratificação .	500\$000	1:500\$000	5:700\$000											
Escriptorios														
1ª SECÇÃO														
1 Escrivão:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado....</td> <td align="right">2:400\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação.</td> <td align="right">1:200\$000</td> <td align="right">3:600\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado....	2:400\$000				Gratificação.	1:200\$000	3:600\$000					
Ordenado....	2:400\$000													
Gratificação.	1:200\$000	3:600\$000												
3 Escreventes de 1ª classe:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado....</td> <td align="right">1:200\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação .</td> <td align="right">600\$000</td> <td align="right">5:400\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado....	1:200\$000				Gratificação .	600\$000	5:400\$000					
Ordenado....	1:200\$000													
Gratificação .	600\$000	5:400\$000												
3 Ditos de 2ª dita:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado....</td> <td align="right">1:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação .</td> <td align="right">500\$000</td> <td align="right">4:500\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado....	1:000\$000				Gratificação .	500\$000	4:500\$000					
Ordenado....	1:000\$000													
Gratificação .	500\$000	4:500\$000												
1 Continuo:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado ...</td> <td align="right">1:000\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação .</td> <td align="right">500\$000</td> <td align="right">1:500\$000</td> <td align="right">15:000\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado ...	1:000\$000				Gratificação .	500\$000	1:500\$000	15:000\$000				
Ordenado ...	1:000\$000													
Gratificação .	500\$000	1:500\$000	15:000\$000											
			81:150\$000											

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	81:150\$000	
2ª SECÇÃO			
2 Escrivães:			
Ordenado ... 2:400\$000			
Gratificação . 1:200\$000	7:200\$000		
10 Escreventes de 1ª classe:			
Ordenado.... 1:200\$000			
Gratificação. 600\$000	18:000\$000		
5 Ditos de 2ª dita:			
Ordenado ... 1:000\$000			
Gratificação . 500\$000	7:500\$000		
2 Apontadores:			
Ordenado ... 1:840\$000			
Gratificação. 920\$000	5:520\$000		
1 Ajudante:			
Gratificação... ..	1:080\$000		
1 Continuo:			
Ordenado.... 1:000\$000			
Gratificação. 500\$000	1:500\$000	40:800\$000	
3ª SECÇÃO			
1 Escrivão (o secretario da extincta Fabrica de Armas):			
Ordenado.... 2:600\$000			
Gratificação. 1:300\$000	3:900\$000		
2 Escreventes de 1ª classe:			
Ordenado.... 1:200\$000			
Gratificação. 600\$000	3:600\$000		
1 Dito de 2ª dita :			
Ordenado.... 1:000\$000			
Gratificação. 500\$000	1:500\$000		
1 Continuo :			
Ordenado.... 1:000\$000			
Gratificação. 500\$000	1:500\$000		
1 Apontador :			
Ordenado.... 1:840\$000			
Gratificação. 920\$000	2:760\$000	13:260\$000	
Museu Militar			
1 Encarregado :			
Gratificação.....	900\$000	
Depositos			
2 Encarregados:			
Gratificação. 1:800\$000	3:600\$000		
1 Escrevente de 1ª classe:			
Ordenado ... 1:200\$000			
Gratificação. 600\$000	1:800\$000		
1 Guarda de artilharia:			
Ordenado ... 1:200\$000			
Gratificação. 600\$000	1:800\$000		
2 Guardas:			
Ordenado ... 800\$000			
Gratificação. 400\$000	2:400\$000	9:600\$000	
		145:710\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		145:710\$000	
Serviço do Arsenal			
2 Porteiros:			
Ordenado... 1:600\$000			
Gratificação. 800\$000	4:800\$000		
1 Feitor:			
Ordenado... 1:200\$000			
Gratificação. 600\$000	1:800\$000		
2 Encarregados de serventes:			
Jornal..... 2\$667			
Gratificação. 1\$333	2:400\$000		
45 Serventes de 1ª classe:			
Diaria..... 3\$000	49:275\$000		
30 Ditos de 2ª dita:			
» 2\$500	27:375\$000	85:650\$000	
Diferentes serviços			
1 Primeiro patrão..... Diaria 10\$000	3:650\$000		
6 Segundos ditos..... » 8\$000	17:520\$000		
3 Terceiros ditos..... » 5\$000	5:475\$000		
6 Machinistas..... » 8\$000	17:520\$000		
6 Foguistas..... » 5\$000	10:950\$000		
57 Remadores..... » 3\$000	62:415\$000		
Etapa aos remadores a 500 réis.....	10:402\$500	127:932\$500	
Addidos			
EMPREGADOS DA EXTINGTA FABRICA DE ARMAS			
1 Amanuense :			
Ordenado... 1:200\$000			
Gratificação. 600\$000	1:800\$000		
1 Agente :			
Ordenado... 1:800\$000			
Gratificação. 900\$000	2:700\$000		
1 Porteiro :			
Ordenado... 1:200\$000			
Gratificação. 600\$000	1:800\$000		
1 Feitor :			
Ordenado... 900\$000			
Gratificação. 450\$000	1:350\$000	7:650\$000	
OFFICINAS			
1ª ORDEM			
Machinistas, caldeireiros, instrumentos de precisão			
1 Mestre:			
Ordenado.... 3:200\$000			
Gratificação. 1:600\$000	4:800\$000		
1 Contra-mestre:			
Ordenado.... 2:400\$000			
Gratificação. 1:200\$000	3:600\$000		
2 Mandadores:			
Ordenado.... 2:000\$000			
Gratificação. 1:000\$000	6:000\$000		
7 Operarios de 1ª classe :			
Jornal..... 5\$334			
Gratificação. 2\$066	16:800\$000		
	31:200\$000	366:942\$500	

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte....	31:200\$000	366:942\$500	
9 Operarios de 2ª classe :	Jornal.....	4\$667			
	Gratificação.	2\$333	16:200\$000		
9 Ditos de 3ª dita :	Jornal.....	4\$000			
	Gratificação.	2\$000	16:200\$000		
8 Ditos de 4ª dita :	Jornal.....	3\$334			
	Gratificação.	1\$166	12:000\$000		
16 Ditos de 5ª dita :	Jornal.....	2\$667			
	Gratificação.	1\$333	19:200\$000		
8 Aprendizizes de 1ª dita :	Gratificação.	3\$000	7:200\$000		
4 Ditos de 2ª dita :	Gratificação.	2\$200	2:640\$000		
4 Ditos de 3ª dita :	Gratificação.	1\$600	1:920\$000		
4 Ditos de 4ª dita :	Gratificação.	1\$000	1:200\$000		
4 Ditos de 5ª dita :	Gratificação.	\$500	600\$000	108:360\$000	
Ferreiros					
1 Mestre:	Ordenado....	3:200\$000			
	Gratificação.	1:600\$000	4:800\$000		
1 Contra-mestre :	Ordenado....	2:400\$000			
	Gratificação.	1:200\$000	3:600\$000		
2 Operarios de 1ª classe:	Jornal.....	5\$334			
	Gratificação.	2\$666	4:800\$000		
2 Ditos de 2ª dita:	Jornal.....	4\$667			
	Gratificação.	2\$333	4:200\$000		
3 Ditos de 3ª dita:	Jornal.....	4\$000			
	Gratificação.	2\$000	5:400\$000		
3 Ditos de 4ª dita:	Jornal.....	3\$334			
	Gratificação.	1\$166	4:500\$000		
11 Ditos de 5ª dita:	Jornal.....	2\$667			
	Gratificação.	1\$333	13:200\$000		
1 Aprendiz de 1ª dita :	Gratificação.	3\$000	900\$000		
1 Dito de 2ª dita:	Gratificação.	2\$200	660\$000		
1 Dito de 3ª dita:	Gratificação.	1\$600	480\$000		
			42:540\$000	108:360\$000	366:942\$500

Natureza da despesa				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		42:540\$000	108:360\$000	366:942\$500	
1 Aprendiz de 4ª classe:	Gratificação .	1\$000	300\$000			
1 Dito de 5ª dita:	Gratificação .	\$500	150\$000	42:990\$000		
Fundição e moldadores						
1 Mestre:	Ordenado ...	3:200\$000				
	Gratificação .	1:600\$000	4:800\$000			
1 Contra-mestre:	Ordenado....	2:400\$000				
	Gratificação .	1:200\$000	3:600\$000			
1 Mandador:	Ordenado ...	2:000\$000				
	Gratificação .	1:000\$000	3:000\$000			
3 Operarios de 1ª classe:	Jornal.....	5\$334				
	Gratificação .	2\$666	7:200\$000			
3 Ditos de 2ª dita:	Jornal.....	4\$667				
	Gratificação .	2\$333	6:300\$000			
3 Ditos de 3ª dita:	Jornal.....	4\$000				
	Gratificação .	2\$000	5:400\$000			
3 Ditos de 4ª dita:	Jornal.....	3\$334				
	Gratificação .	1\$166	4:500\$000			
4 Ditos de 5ª dita:	Jornal.....	2\$667				
	Gratificação .	1\$333	4:800\$000			
2. Aprendizes de 1ª dita:	»	3\$000	1:800\$000			
2 Ditos de 2ª dita:	»	2\$200	1:320\$000			
2 Ditos de 3ª dita:	»	1\$600	960\$000			
2 Ditos de 4ª dita:	»	1\$000	600\$000			
2 Ditos de 5ª dita:	»	\$500	300\$000	44:580\$000		
Construcção de reparos e torneiros						
1 Mestre:	Ordenado ...	3:200\$000				
	Gratificação .	1:600\$000	4:800\$000			
1 Contra-mestre:	Ordenado ...	2:400\$000				
	Gratificação .	1:200\$000	3:600\$000			
			8:400\$000	195:930\$000	366:942\$500	

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	8:400\$000	195:930\$000	366:942\$500
2 Mandadores :	Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	6:000\$000		
3 Operarios de 1ª classe:	Jornal 5\$334 Gratificação. 2\$666	7:200\$000		
5 Ditos de 2ª dita:	Jornal 4\$667 Gratificação. 2\$333	10:500\$000		
7 Ditos de 3ª dita:	Jornal 4\$000 Gratificação. 2\$000	12:600\$000		
8 Ditos de 4ª dita :	Jornal 3\$334 Gratificação. 1\$166	12:000\$000		
10 Ditos de 5ª dita :	Jornal 2\$667 Gratificação. 1\$333	22:800\$000		
3 Aprendizizes de 1ª dita :	» 3\$000	2:700\$000		
3 Ditos de 2ª dita :	» 2\$200	1:980\$000		
4 Ditos de 3ª dita:	» 1\$600	1:920\$000		
4 Ditos de 4ª dita:	» 1\$000	1:200\$000		
6 Ditos de 5ª dita:	» \$500	600\$000	87:900\$000	
Serralheiros				
1 Mestre:	Ordenado ... 3:200\$000 Gratificação. 1:600\$000	4:800\$000		
1 Contra-mestre :	Ordenado ... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:600\$000		
1 Mandador :	Ordenado ... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	3:000\$000		
2 Operarios de 1ª classe :	Jornal 5\$334 Gratificação. 2\$666	4:800\$000		
3 Ditos de 2ª dita:	Jornal 4\$667 Gratificação. 2\$333	6:300\$000		
4 Ditos de 3ª dita:	Jornal 4\$000 Gratificação. 2\$000	7:200\$000		
		29:700\$000	283:830\$000	366:942\$500

Natureza da despesa				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte...		29:700\$000	283:830\$000	366:942\$500	
5 Operarios de 4ª classe :	Jornal	3\$334				
	Gratificação..	1\$166	7:200\$000			
12 Ditos de 5ª dita :	Jornal	2\$667				
	Gratificação..	1\$333	14:400\$000			
3 Aprendizes de 1ª dita :	»	3\$000	2:700\$000			
3 Ditos de 2ª dita :	»	2\$200	1:980\$000			
3 Ditos de 3ª dita :	»	1\$600	1:440\$000			
3 Ditos de 4ª dita :	»	1\$000	900\$000			
5 Ditos de 5ª dita :	»	500	750\$000	59:070\$000		
Espingardeiros e coronheiros						
1 Mestre :	Ordenado	3:200\$000				
	Gratificação..	1:600\$000	4:800\$000			
2 Contra-mestres :	Ordenado	2:400\$000				
	Gratificação..	1:200\$000	7:200\$000			
4 Mandadores :	Ordenado	2:000\$000				
	Gratificação..	1:000\$000	12:000\$000			
6 Operarios de 1ª classe :	Jornal	5\$334				
	Gratificação..	2\$666	14:400\$000			
6 Ditos de 2ª dita :	Jornal	4\$667				
	Gratificação..	2\$333	12:600\$000			
8 Ditos de 3ª dita :	Jornal	4\$000				
	Gratificação..	2\$000	14:400\$000			
9 Ditos de 4ª dita :	Jornal	3\$334				
	Gratificação..	1\$166	13:500\$000			
22 Ditos de 5ª dita :	Jornal	2\$667				
	Gratificação..	1\$333	26:400\$000			
10 Aprendizes de 1ª dita :	»	3\$000	9:000\$000			
10 Ditos de 2ª dita :.	»	2\$200	6:600\$000			
			120:900\$000	342:900\$000	366:942\$500	

Vide 19ª — Armamento

Natureza da despesa				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	120:900\$000		342:900\$000	366:942\$500	
15	Aprendizes de 3ª classe :					
	Gratificação.	1\$600	7:200\$000			
16	Ditos de 4ª dita :					
	» ..	1\$000	4:800\$000			
18	Ditos de 5ª dita :					
	» ..	\$500	2:700\$000			
3	Operarios engajados (cuti- leiros), diaria.....	1 £ ao c. de 24	10:950\$000			
			<u>146:550\$000</u>			
						Vide 19ª — Armamento
	2ª ORDEM					
	OBRA BRANCA					
	Carpinteiros					
1	Mestre:					
		Ordenado...	2:800\$000			
		Gratificação.	1:400\$000	4:200\$000		
1	Contra-mestre:					
		Ordenado...	2:000\$000			
		Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000		
1	Mandador:					
		Ordenado...	1:600\$000			
		Gratificação.	800\$000	2:400\$000		
4	Operarios de 1ª classe:					
		Jornal.....	4\$667			
		Gratificação.	2\$333	8:400\$000		
4	Ditos de 2ª dita:					
		Jornal.....	4\$000			
		Gratificação.	2\$000	7:200\$000		
4	Ditos de 3ª dita:					
		Jornal.....	3\$334			
		Gratificação.	1\$666	6:000\$000		
4	Ditos de 4ª dita:					
		Jornal.....	2\$667			
		Gratificação.	1\$333	4:800\$000		
11	Ditos de 5ª dita:					
		Jornal.....	2\$000			
		Gratificação.	1\$000	9:900\$000		
2	Aprendizes de 1ª dita:					
	»		2\$500	1:500\$000		
2	Ditos de 2ª dita:					
	»		2\$000	1:200\$000		
3	Ditos de 3ª dita:					
	»		1\$500	1:350\$000		
3	Ditos de 4ª dita:					
	»		1\$000	900\$000		
3	Ditos de 5ª dita:					
	»		\$500	450\$000		
				<u>51:300\$000</u>		
				394:200\$000	366:942\$500	

Natureza da despesa				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....				394:200\$000	366:942\$500	
Correiros e sellesiros						
1 Mestre:	Ordenado....	2:800\$000				
	Gratificação.	1:400\$000	4:200\$000			
1 Contra-mestre:	Ordenado....	2:000\$000				
	Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000			
1 Mandador	Ordenado....	1:600\$000				
	Gratificação.	800\$000	2:400\$000			
5 Operarios de 1ª classe:	Jornal.....	4\$667				
	Gratificação.	2\$333	10:500\$000			
5 Ditos de 2ª dita:	Jornal.....	4\$000				
	Gratificação.	2\$000	9:000\$000			
6 Ditos de 3ª dita:	Jornal.....	3\$334				
	Gratificação.	1\$666	9:000\$000			
3 Ditos de 4ª dita:	Jorna.	2\$667				
	Gratificação.	1\$333	9:600\$000			
19 Ditos de 5ª dita:	Jornal.....	2\$000				
	Gratificação.	1\$000	17:100\$000			
2 Aprendizizes de 1ª dita:	Gratificação.	2\$500	1:500\$000			
2 Ditos de 2ª dita:	»	2\$000	1:200\$000			
2 Ditos de 3ª dita:	»	1\$500	900\$000			
3 Ditos de 4ª dita:	»	1\$000	900\$000			
3 Ditos de 5ª dita:	»	\$500	450\$000			
			69:750\$000			
Alfaiates						
1 Mestre:	Ordenado....	2:800\$000				
	Gratificação.	1:400\$000	4:200\$000			
1 Contra-mestre:	Ordenado....	2:000\$000				
	Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000			
5 Operarios de 1ª classe:	Jornal.....	4\$667				
	Gratificação.	2\$333	10:500\$000			
10 Ditos de 2ª dita:	Jornal.....	4\$000				
	Gratificação.	2\$000	18:000\$000			
			35:700\$000			
				394:200\$000	366:942\$500	

Vide 18ª — Equipamento e arreios

Vide 17ª — Fardamento

Natureza da despesa				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895	
	Transporte.....	35:700\$000		394:200\$000	366:942\$500		
17 Operarios de 3ª classe:	Jornal..... 3\$334	25:500\$000	} Vide 17ª — Fardamento				
	Gratificação. 1\$666						
21 Ditos de 4ª dita:	Jornal..... 2\$667	25:200\$000					
	Gratificação. 1\$333						
55 Ditos de 5ª dita:	Jornal..... 2\$000	49:500\$000					
	Gratificação. 1\$000						
		135:900\$000					
Pintores							
1 Mestre:	Ordenado... 2:800\$000	4:200\$000					
	Gratificação. 1:400\$000						
1 Contra-mestre:	Ordenado... 2:000\$000	3:000\$000					
	Gratificação. 1:000\$000						
1 Mandador:	Ordenado... 1:600\$000	2:400\$000					
	Gratificação. 800\$000						
3 Operarios de 1ª classe:	Jornal..... 4\$667	6:300\$000					
	Gratificação. 2\$333						
4 Ditos de 2ª dita:	Jornal..... 4\$000	7:200\$000					
	Gratificação. 2\$000						
4 Ditos de 3ª dita:	Jornal..... 3\$334	6:000\$000					
	Gratificação. 1\$666						
4 Ditos de 4ª dita:	Jornal..... 2\$667	4:800\$000		33:900\$000			
	Gratificação. 1\$333						
Diversas oficinas							
	Operarios e patrões dispensados do trabalho com os respectivos jornaes..			14:000\$000	442:100\$000		
2ª ORDEM							
Rio Grande do Sul							
1 Director, official superior:	Ordenado..... 3:600\$000	5:000\$000					
	Gratificação..... 1:400\$000						
1 Ajudante, capitão:	Ordenado..... 1:600\$000	2:400\$000					
	Gratificação..... 800\$000				7:400\$000		
					816:442\$500		

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		816:442\$500	
2 Officiaes adjuntos, commissão de estado-maior de 2ª classe. (Vide 13ª Corpos especiaes.)			
Secretaria			
1 Secretario :			
Ordenado....	2:400\$000		
Gratificação.	1:200\$000		
	3:600\$000		
1 Official :			
Ordenado....	1:600\$000		
Gratificação.	800\$000		
	2:400\$000		
1 Amanuense :			
Ordenado....	1:200\$000		
Gratificação.	600\$000		
	1:800\$000		
1 Escrevente de 1ª classe :			
Ordenado....	800\$000		
Gratificação.	400\$000		
	1:200\$000		
1 Dito de 2ª dita :			
Ordenado....	600\$000		
Gratificação.	300\$000		
	900\$000	9:900\$000	
Escriptorio do ajudante			
1 Escriptor :			
Ordenado....	1:333\$334		
Gratificação.	666\$666		
	2:000\$000		
1 Amanuense :			
Ordenado....	1:200\$000		
Gratificação.	600\$000		
	1:800\$000		
5 Escreventes de 2ª classe :			
Ordenado....	600\$000		
Gratificação.	300\$000		
	4:500\$000	8:300\$000	
Almoxarifado			
1 Almoxarife :			
Ordenado....	2:400\$000		
Gratificação.	1:200\$000		
	3:600\$000		
1 Escriptor :			
Ordenado....	1:600\$000		
Gratificação.	800\$000		
	2:400\$000		
1 Fiel :			
Ordenado....	800\$000		
Gratificação.	400\$000		
	1:200\$000		
1 Amanuense :			
Ordenado....	1:200\$000		
Gratificação.	600\$000		
	1:800\$000		
1 Escrevente de 1ª classe :			
Ordenado....	800\$000		
Gratificação.	400\$000		
	1:200\$000		
3 Guardas :			
Ordenado....	600\$000		
Gratificação.	300\$000		
	2:700\$000	12:900\$000	
		847:542\$500	

Natureza da despesa				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....				847:542\$500	
Deposito de polvora						
1 Guarda fiel	Ordenado....	800\$000		1:200\$000		
	Gratificação.	400\$000				
1 Servente :	Diaria.....	3\$000		900\$000	2:100\$000	
OFFICINAS						
Machinistas, serralheiros e espingardeiros						
1 Mestre :	Ordenado....	2:000\$000				
	Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000			
1 Contra-mestre:	Ordenado....	1:600\$000				
	Gratificação.	800\$000	2:400\$000			
2 Operarios de 1ª classe :	Jornal.....	4\$400				
	Gratificação.	2\$200	3:960\$000			
1 Dito de 4ª dita :	Jornal.....	2\$400				
	Gratificação.	1\$200	1:080\$000	10:440\$000		
Espingardeiros						
1 Mandador :	Ordenado....	1:200\$000				
	Gratificação.	600\$000	1:800\$000			
1 Operario de 3ª classe :	Jornal.....	3\$067				
	Gratificação.	1\$533	1:380\$000			
1 Aprendiz idem :	Gratificação.	1\$000	300\$000			
			3:480\$000			
						Vide 19ª — Armamento
Pyrotechnica						
1 Mestre, (o da officina de machinistas), com a gratificação mensal de.....		40\$000	480\$000			
4 Operarios de 4ª classe :	Jornal.....	2\$400				
	Gratificação.	1\$200	4:320\$000			
3 Aprendizes de 3ª dita :	Gratificação.	1\$000	900\$000			
1 Servente :	Diaria.....	2\$500	750\$000			
			6:450\$000			
						Vide 9ª — Laboratorios
Ferreiros						
1 Mestre :	Ordenado....	2:000\$000				
	Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000			
			3:000\$000	10:440\$000	849:642\$500	

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte...	3:000\$000	10:440\$000	849:642\$500	
1 Contra-mestre :	Ordenado....	1:600\$000			
	Gratificação..	800\$000	2:400\$000		
2 Operarios de 1ª classe :	Jornal.....	4\$400			
	Gratificação..	2\$200	3:960\$000		
1 Dito de 3ª dita :	Jornal.....	3\$067			
	Gratificação..	1\$533	1:380\$000		
2 Ditos de 4ª dita :	Jornal.....	2\$400			
	Gratificação..	1\$200	2:160\$000		
1 Aprendiz de 1ª dita :	Gratificação..	2\$000	600\$000		
2 Ditos de 2ª dita :	Gratificação..	1\$500	900\$000		
			14:400\$000		
Construção, carpinteiros e coronheiros					
1 Mestre :	Ordenado....	2:000\$000			
	Gratificação..	1:000\$000	3:000\$000		
1 Mandador :	Ordenado....	1:200\$000			
	Gratificação..	600\$000	1:800\$000		
5 Operarios de 1ª classe :	Jornal.....	4\$400			
	Gratificação..	2\$200	9:900\$000		
2 Ditos de 3ª dita :	Jornal.....	3\$067			
	Gratificação..	1\$533	2:760\$000		
4 Ditos de 4ª dita :	Jornal.....	2\$400			
	Gratificação..	1\$200	4:320\$000		
2 Aprendizes de 1ª dita :	Gratificação..	2\$000	1:200\$000		
1 Dito de 2ª dita :	Gratificação..	1\$500	450\$000		
1 Dito de 3ª dita :	Gratificação..	1\$000	300\$000		
			23:730\$000		
Coronheiro					
1 Operario de 3ª classe :	Jornal.....	3\$067			
	Gratificação..	1\$533	1:380\$000		
				} Vide 19ª - Armaamento	
Latoeiros e Fundidores					
1 Mestre :	Ordenado ...	2:000\$000			
	Gratificação..	1:000\$000	3:000\$000		
			3:000\$000		
			48:570\$000	849:642\$500	

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1895	Votada para 1895
	Transporte..	3:000\$000	48:570\$000	849:642\$500	
1 Operario de 1ª classe :	Jornal.....	4\$400			
	Gratificação.	2\$200	1:980\$000		
1 Dito de 2ª dita :	Jornal.....	3\$734			
	Gratificação.	1\$866	1:680\$000		
1 Dito de 3ª dita :	Jornal.....	3\$067			
	Gratificação.	1\$533	1:380\$000		
5 Ditos de 4ª dita :	Jornal.....	2\$400			
	Gratificação.	1\$200	5:400\$000		
2 Aprendizes de 1ª dita :	Gratificação.	2\$000	1:200\$000		
2 Ditos de 2ª dita :	»	1\$500	900\$000	15:540\$000	
Correiros e selleiros					
1 Mestre :	Ordenado....	2:000\$000			
	Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000		
1 Operario de 1ª classe :	Jornal.....	4\$400			
	Gratificação.	2\$200	1:980\$000		
1 Dito de 3ª dita :	Jornal.....	3\$067			
	Gratificação.	1\$533	1:380\$000		
1 Dito de 4ª dita :	Jornal.....	2\$400			
	Gratificação.	1\$200	1:080\$000		
2 Aprendizes de 2ª dita :	Gratificação.	1\$500	900\$000		
			8:340\$000		
				Vide 18ª — Equipamento e arreios	
Alfaiates					
1 Mestre :	Ordenado....	2:000\$000			
	Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000		
1 Contra-mestre :	Ordenado....	1:600\$000			
	Gratificação.	800\$000	2:400\$000		
			15:000\$000		
Operarios empreiteiros.....					
1 Escrevente de 2ª classe:	Ordenado...	600\$000			
	Gratificação	300\$000	900\$000		
			21:300\$000		
				Vide 17ª — Fardamento	
			64:110\$000	849:642\$500	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	64:110\$000	849:642\$500	
Pintores			
1 Mestre:			
Ordenado. 2:000\$000			
Gratific. . 1:000\$000	3:000\$000		
1 Operario de 2ª classe:			
Jornal 3\$734			
Gratificação. 1\$866	1:680\$000		
1 Dito de 3ª dita:			
Jornal 3\$067			
Gratificação. 1\$533	1:380\$000		
1 Dito de 4ª dita:			
Jornal 2\$400			
Gratificação. 1\$200	1:080\$000		
	7:140\$000	71:250\$000	
Serviço do Arsenal			
1 Porteiro:			
Ordenado.....	600\$000		
Gratificação.....	300\$000	900\$000	
1 Ajudante:			
Ordenado.....	400\$000		
Gratificação.....	200\$000	600\$000	
1 Feitor:			
Ordenado.....	900\$000		
Gratificação.....	450\$000	1:350\$000	
1 Apontador:			
Ordenado.....	600\$000		
Gratificação.....	300\$000	900\$000	
30 Serventes:			
Diaria.....	2\$500	22:500\$000	26:250\$000
Diferentes serviços			
1 1º Patrão:			
Diaria.....	3\$500	1:277\$500	
1 2º dito..... »	2\$500	912\$500	
6 Remadores:			
»	2\$000	4:380\$000	
Etapa aos mesmos a 400 réis.....	1:168\$000	7:738\$000	
3ª ORDEM			
BAHIA			
1 Director, official superior:			
Ordenado.....	3:600\$000		
Gratificação.....	1:200\$000	4:800\$000	
1 Ajudante, capitão:			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	600\$000	2:200\$000	7:000\$000
			961:880\$500

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte			961:880\$500	
2 Officiaes adjuntos, commissão de estado-maior de 2ª classe. Vide 13ª — Corpos especiaes.				
Secretaria				
1 Secretario :	Ordenado	2:400\$000		
	Gratificação	1:200\$000		
		<hr/>	3:600\$000	
1 Official :	Ordenado	1:600\$000		
	Gratificação	800\$000		
		<hr/>	2:400\$000	
1 Amanuense :	Ordenado	1:200\$000		
	Gratificação	600\$000		
		<hr/>	1:800\$000	
1 Escrevente de 1ª classe :	Ordenado	800\$000		
	Gratificação	400\$000		
		<hr/>	1:200\$000	
1 Dito de 2ª dita :	Ordenado	600\$000		
	Gratificação	300\$000		
		<hr/>	900\$000	9:900\$000
Escriptorio do Ajudante				
1 Escrivão :	Ordenado	1:333\$334		
	Gratificação	666\$666		
		<hr/>	2:000\$000	
1 Amanuense :	Ordenado	1:200\$000		
	Gratificação	600\$000		
		<hr/>	1:800\$000	
5 Escreventes de 2ª classe :	Ordenado	600\$000		
	Gratificação	300\$000		
		<hr/>	4:500\$000	8:300\$000
Almoxarifado				
1 Almoxarife :	Ordenado	2:400\$000		
	Gratificação	1:200\$000		
		<hr/>	3:600\$000	
1 Escrivão :	Ordenado	1:600\$000		
	Gratificação	800\$000		
		<hr/>	2:400\$000	
1 Fiel :	Ordenado	800\$000		
	Gratificação	400\$000		
		<hr/>	1:200\$000	
1 Amanuense :	Ordenado	1:200\$000		
	Gratificação	600\$000		
		<hr/>	1:800\$000	
1 Escrevente de 1ª classe :	Ordenado	800\$000		
	Gratificação	400\$000		
		<hr/>	1:200\$000	
		<hr/>	10:200\$000	980:080\$500

Natureza da despesa			Total *	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		10:200\$000	980:080\$500	
2	Escreventes de 2ª classe:				
	Ordenado.....	600\$000			
	Gratificação.....	300\$000	1:800\$000		
3	Guardas:				
	Ordenado.....	600\$000			
	Gratificação.....	300\$000	2:700\$000	14:700\$000	
Deposito de polvora					
1	Guarda fiel:				
	Ordenado.....	800\$000			
	Gratificação.....	400\$000	1:200\$000		
1	Servente:				
	Diaria.....	3\$000	900\$000	2:100\$000	
OFFICINAS					
OBRA BRANCA					
Carpinteiros, torneiros e coronheiros					
1	Mestre:				
	Ordenado....	2:000\$000			
	Gratificação..	1:000\$000	3:000\$000		
1	Mandador:				
	Ordenado... ..	1:200\$000			
	Gratificação..	600\$000	1:800\$000		
1	Operario de 1ª classe:				
	Jornal.....	4\$400			
	Gratificação....	2\$200	1:980\$000		
1	Dito de 2ª dita:				
	Jornal.....	3\$734			
	Gratificação....	1\$866	1:680\$000		
4	Ditos de 3ª dita:				
	Jornal.....	3\$067			
	Gratificação....	1\$533	5:320\$000		
3	Ditos de 4ª dita:				
	Jornal.....	2\$400			
	Gratificação....	1\$200	3:240\$000		
2	Aprendizes de 1ª dita:				
	Gratificação....	2\$000	1:200\$000		
2	Ditos de 2ª dita:				
	>	1\$500	900\$000		
4	Ditos de 3ª dita:				
	>	1\$000	1:200\$000	20:320\$000	
Coronheiro					
1	Operario de 3ª classe:				
	Jornal.....	3\$067			
	Gratificação..	1\$533	1:380\$000		
					} Vide 19ª — Armamento
			20:320\$000	996:880\$500	

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		20:320\$000	996:880\$500	
Machinistas, serralheiros e espingardeiros					
1 Mestre:	Ordenado .. 2:000\$000				
	Gratificação 1:000\$000	3:000\$000			
1 Contra-mestre:	Ordenado .. 1:600\$000				
	Gratificação 800\$000	2:400\$000			
1 Operario de 1ª classe:	Jornal..... 4\$400				
	Gratificação. 2\$200	1:980\$000			
1 Dito de 2ª dita:	Jornal..... 3\$734				
	Gratificação. 1\$866	1:680\$000			
1 Dito de 3ª dita:	Jornal..... 3\$067				
	Gratificação. 1\$533	1:380\$000			
2 Ditos de 4ª dita:	Jornal..... 2\$400				
	Gratificação. 1\$200	2:160\$000			
1 Aprendiz de 1ª dita:	Gratificação. 2\$000	600\$000			
1 Dito de 2ª dita:	»	1\$500	450\$000		
4 Ditos de 3ª dita:	»	1\$000	1:200\$000	14:850\$000	
Espingardeiros					
1 Operario de 3ª classe:	Jornal..... 3\$067				
	Gratificação. 1\$533	1:380\$000			
1 Aprendiz idem:	»	1\$000	300\$000		
		1:680\$000			
			} Vide 19ª — Armadamento		
Ferreiros					
1 Mestre:	Ordenado... 2:000\$000				
	Gratificação 1:000\$000	3:000\$000			
1 Contra-mestre:	Ordenado... 1:600\$000				
	Gratificação. 800\$000	2:400\$000			
1 Operario de 1ª classe:	Jornal..... 4\$400				
	Gratificação. 2\$200	1 980\$000			
1 Dito de 3ª dita:	Jornal..... 3\$067				
	Gratificação. 1\$533	1:380\$000			
		8:760\$000	35:170\$000	996:880\$500	

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte...	8:760\$000	35:170\$000	996:880\$500	
1 Aprendiz de 1ª classe :	Gratificação 2\$000	1:200\$000			
1 Dito de 4ª dita :	» \$500	150\$000	10:110\$000		
Alfaiates					
1 Mestre :	Ordenado ... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	3:000\$000	} Vide 17ª — Fardamento		
1 Contra-mestre :	Ordenado ... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	2:400\$000			
Operarios empreiteiros.....		10:000\$000			
		15:400\$000			
Diversas officinas					
Operarios dispensados do trabalho com os respectivos jornaes.....			4:000\$000	49:280\$000	
Serviço do Arsenal					
1 Porteiro :	Ordenado..... Gratificação.....	600\$000 240\$000	840\$000		
1 Ajudante :	Ordenado..... Gratificação.....	400\$000 140\$000	540\$000		
1 Feitor :	Ordenado..... Gratificação.....	900\$000 400\$000	1:300\$000		
1 Apontador :	Ordenado..... Gratificação.....	600\$000 240\$000	840\$000		
20 Serventes :	Diaria.....	2\$500	15:000\$000	18:520\$000	
Differentes serviços					
1 1º Patrão :	Diaria.....	3\$000	1:095\$000		
1 2º dito :	»	2\$000	730\$000		
6 Remadores.:	»	1\$500	3:285\$000		
Etapa nos mesmos a 400 réis:.....			1:168\$000	6:278\$000	
				1.070:958\$500	

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.070:958\$500	
PARÁ			
Director, Ajudante, Adjuntos, Secretaria, escriptorio do ajudante, almoxarifado, deposito de polvora, officinas, operarios dispensados do trabalho, serviço do arsenal e diferentes serviços, como na Bahia.....		116:078\$000	
PERNAMBUCO			
Director, Ajudante, Adjuntos, Secretaria, escriptorio do ajudante, almoxarifado, deposito de polvora, officinas, operarios dispensados do trabalho, serviço do arsenal e diferentes serviços, como na Bahia.....		116:078\$000	
MATTO GROSSO			
Director, Ajudante, Adjuntos, Secretaria, escriptorio do ajudante, almoxarifado, deposito de polvora, officinas, operarios dispensados do trabalho, serviço do arsenal e diferentes serviços, como na Bahia.....		116:078\$000	
MATERIAL			
Fornecimento de artigos de expediente e despezas miudas.....	15:000\$000		
Materia prima para factura e concerto de obras nos arsenaes, utensilios e moveis para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações.....	400:000\$000		
Ferramentas, instrumentos, machinas modelos e combustiveis.....	200:000\$000		
Fretes e carretos de generos e materiaes.....	20:000\$000	635:000\$000	
		2.054:192\$500	1.617:279\$135

Observação

Comquanto necessarios 295:516\$365 para cumprimento do Decreto n. 240 de 13 de Dezembro de 1894, que elevou os vencimentos dos funcionarios civis dos Arsenaes de Guerra, e 190:000\$000 para melhor dotar-se a verba material, dando-se a transferencia para a rubrica 13ª Corpos especiaes de 48:603\$000 das vantagens militares dos officiaes adjuntos, a differença para mais é de 436:913\$365.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>8ª</p> <p>Depositos de artigos bellicos</p> <p>Decreto n. 488 de 18 de Julho de 1891</p> <p>ESTADOS</p> <p>RIO GRANDE DO SUL E MATTO GROSSO</p> <p>PESSOAL</p> <p>2 Encarregados, commissão de estado-maior de 2ª classe. (Vide 13ª — Corpos especiaes.)</p> <p>Guardas e serventes — Um cabo de esquadra e duas praças de pret para cada deposito. (Vide 15ª — Praças de pret.)</p> <p>Material</p> <p>Limpeza, conservação de armamento, utensilios, carros e despesas miudas.</p>		<p>6:000\$000</p> <hr/> <p>6:000\$000</p>	<p>9:359\$000</p>
<p>Observação</p> <p>A differença para menos de 3:359\$000 provém de transferir-se para a rubrica 13ª — Corpos especiaes, as vantagens militares dos officiaes encarregados dos depositos.</p>			

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1895	Votada para 1895
9^a Laboratorios PESSOAL CAPITAL FEDERAL Laboratorio Pyrotechnico do Campinho Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861 — Avisos de 27 de Julho de 1861 e 23 de Fevereiro de 1878 — Decretos ns. 6984, 7893 e 434, de 27 de Julho de 1878, 10 de Novembro de 1880 e 30 de Maio de 1890.			
1 Director :	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação..... 2:000\$000	6:000\$000	
1 Ajudante :	Ordenado..... 2:666\$666 Gratificação..... 1:333\$334	4:000\$000	
1 Secretario :	Ordenado..... 2:600\$000 Gratificação..... 1:300\$000	3:900\$000	
1 Porteiro :	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 600\$000	1:800\$000	15:700\$000
Arrecadação			
1 Almojarife :	Ordenado..... 3:000\$000 Gratificação..... 1:500\$000	4:500\$000	
1 Escrivão :	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação..... 1:000\$000	3:000\$000	7:500\$000
Escriptorio das officinas			
1 Escrivão :	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação..... 1:000\$000	3:000\$000	
1 Agente :	Ordenado..... 1:800\$000 Gratificação..... 900\$000	2:700\$000	
1 Apontador :	Ordenado..... 1:400\$000 Gratificação..... 700\$000	2:100\$000	
2 Amanuenses :	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 600\$000	3:600\$000	11:400\$000
Laboratorio chimico			
1 Pharmaceutico preparador de chimica :	Gratificação.....		1:800\$000
Enfermaria			
1 Enfermeiro :	Ordenado..... 480\$000 Gratificação..... 300\$000		780\$000
		37:180\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	37:180\$000	
Officinas			
Aviso de 4 de Junho de 1890.			
Pyrotechnica			
1 Mestre:			
Jornal.....	6\$000		
Gratificação.	4\$000	3:000\$000	
5 Artifices de fogo de 1ª classe:			
Jornal.....	4\$000		
Gratificação.	2\$000	9:000\$000	
5 Ditos de 2ª dita:			
Jornal.....	3\$500		
Gratificação.	1\$900	8:100\$000	
5 Ditos de 3ª dita:			
Jornal.....	3\$000		
Gratificação.	1\$800	7:200\$000	
4 Aprendizes:			
Gratificação.	1\$200	1:440\$000	28:740\$000
Serralheiros			
1 Mestre:			
Jornal.....	6\$000		
Gratificação.	4\$000	3:000\$000	
3 Officiaes de 1ª classe:			
Jornal.....	4\$000		
Gratificação.	2\$000	5:400\$000	
2 Ditos de 2ª dita:			
Jornal.....	3\$500		
Gratificação.	1\$900	3:240\$000	
2 Ditos de 3ª dita:			
Jornal.....	3\$000		
Gratificação.	1\$800	2:880\$000	
2 Ditos de 4ª dita:			
Jornal.....	2\$500		
Gratificação.	1\$700	2:520\$000	
3 Ditos de 5ª dita:			
Jornal.....	2\$000		
Gratificação.	1\$600	3:240\$000	
2 Ditos de 6ª dita:			
Jornal.....	1\$500		
Gratificação.	1\$500	1:800\$000	
2 Aprendizes de 1ª dita:			
Gratificação.	2\$200	1:320\$000	
2 Ditos de 2ª dita:			
»	1\$500	900\$000	
2 Ditos de 3ª dita:			
»	\$800	480\$000	
4 Ditos de 4ª dita:			
»	\$500	600\$000	25:380\$000
	<u>54:120\$000</u>	<u>37:180\$000</u>	

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		54:120\$000	37:180\$000	
	Fundição				
1 Oficial de 1ª classe:	Jornal.....	4\$000			
	Gratificação.	2\$000	1:800\$000		
1 Dito de 2ª dita:	Jornal.....	3\$500			
	Gratificação.	1\$900	1:620\$000		
1 Dito de 3ª dita:	Jornal.....	3\$000			
	Gratificação.	1\$800	1:440\$000		
1 Dito de 4ª dita:	Jornal.....	2\$500			
	Gratificação.	1\$700	1:260\$000		
1 Dito de 5ª dita:	Jornal.....	2\$000			
	Gratificação.	1\$600	1:080\$000		
1 Dito de 6ª dita:	Jornal.....	1\$500			
	Gratificação.	1\$500	900\$000		
1 Aprendiz de 1ª dita:	Gratificação.	2\$200	660\$000		
1 Dito de 2ª dita:	»	1\$500	450\$000		
1 Dito de 3ª dita:	»	\$800	240\$000		
1 Dito de 4ª dita:	»	\$500	150\$000	9:600\$000	
	Carpinteiros				
2 Officiaes de 1ª classe:	Jornal.....	3\$500			
	Gratificação.	1\$500	3:000\$000		
1 Dito de 2ª dita:	Jornal.....	3\$000			
	Gratificação.	1\$400	1:320\$000		
1 Dito de 3ª dita:	Jornal.....	2\$500			
	Gratificação.	1\$300	1:140\$000		
1 Dito de 4ª dita:	Jornal.....	2\$000			
	Gratificação.	1\$200	960\$000		
1 Dito de 5ª dita:	Jornal.....	1\$500			
	Gratificação.	1\$100	780\$000		
1 Dito de 6ª dita:	Jornal.....	1\$000			
	Gratificação.	1\$000	600\$000		
1 Aprendiz de 1ª dita:	Gratificação.	1\$500	450\$000		
			8:250\$000	63:720\$000	37:180\$000

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Aprendiz de 2ª classe:	Transporte.....	8:250\$000	63:720\$000	37:180\$000	
	Gratificação 1\$100	330\$000			
1 Dito de 3ª dita:	»	\$800	240\$000		
2 Ditos de 4ª dita:	»	\$500	300\$000	9:120\$000	
Pedreiros e serviço geral					
1 Oficial de 2ª classe:	Jornal.....	3\$000	1:320\$000		
	Gratificação.	1\$400			
1 Dito de 3ª dita:	Jornal.....	2\$500	1:140\$000		
	Gratificação.	1\$300			
1 Dito de 4ª dita:	Jornal.....	2\$000	960\$000		
	Gratificação.	1\$200			
1 Aprendiz de 1ª dita:	»	1\$500	450\$000		
1 Ferrador:	Diaria.....	2\$000	732\$000		
6 Serventes:	Jornal.....	2\$500	4:500\$000		
2 Ditos:	Diaria.....	2\$500	1:830\$000		
11 Ditos.	Jornal.....	2\$000	6:600\$000	17:532\$000	
Operarios dispensados do ponto.....			6:000\$000	96:372\$000	
ESTADOS					
RIO GRANDE DO SUL					
Regulamento de 26 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 8 de Março de 1878					
Officina pyrotechnica					
Jornaes dos operarios.....				6:450\$000	
MATO GROSSO					
Laboratorio pyrotechnico					
Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 e Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888					
1 Encarregado, official de corpo scientifico, commissão activa de engenheiros.....	} Vide 13ª. Corpos especiaes				
1 Adjunto, dito subalterno do exercito, commissão de residencia.....					
1 Amanuense:	Gratificação.....		800\$000		
1 Fiel dos armazens:	»		600\$000		
1 Porteiro — Guarda geral:	»		480\$000	1:880\$000	
				141:882\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	141:882\$000	
Secção pyrotechnica			
1 Mestre geral :			
Jornal.....	5\$000	1:500\$000	
1 Artifice de 1ª classe :			
Jornal.....	2\$500	750\$000	
1 Dito de 2ª dita :			
Jornal.....	2\$000	600\$000	
1 Dito de 3ª dita :			
Jornal.....	1\$600	480\$000	
1 Aprendiz de 1ª dita :			
Jornal.....	1\$000	300\$000	
1 Dito de 2ª dita :			
Jornal.....	\$800	240\$000	
	3:870\$000		
Secção auxiliar			
1 Machinista :			
Jornal.....	3\$000	900\$000	
1 Torneiro :			
Jornal.....	2\$500	750\$000	
1 Limador :			
Jornal.....	2\$500	750\$000	
1 Foguista :			
Jornal.....	2\$500	750\$000	
1 Ferreiro			
Jornal.....	2\$500	750\$000	
1 Malhador :			
Jornal.....	2\$500	750\$000	
	4:650\$000	8:520\$000	
Material			
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos	20:000\$000		
Instrumentos para o preparo de fulminantes, ferramentas para as officinas, reparos de machinas e combustiveis.....	30:000\$000		
Expediente e despesas miudas.....	3:000\$000	53:000\$000	
		203:402\$000	185:102\$000

Observação

A differença para mais de 18:300\$000 é resultante: 300\$000 do augmento de jornaes dos operarios da officina pyrotechnica do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, concedido pelo decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894, e 18:000\$000 de melhor dotar-se a verba — Material.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
10^a			
Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito			
Decretos ns. 307,526 e 946 A, de 7 de Abril, 26 de Junho e 1 de Novembro de 1890. Lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892, Decreto n. 148 de 13 de Julho de 1893 e Leis n. 491 B de 30 de Setembro de 1893 e n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.			
PESSOAL			
Corpo medico			
1 Inspector geral, general de brigada:			
Soldo.....	7:200\$000		
Gratificação...	4:440\$000		
		11:640\$000	
3 Medicos de 1 ^a classe, sendo um general de brigada graduado e dous coroneis:			
Soldo.....	4:800\$000		
Gratificação...	3:120\$000		
		23:760\$000	
9 Ditos de 2 ^a classe, tenentes-coroneis:			
Soldo.....	3:840\$000		
Gratificação...	2:640\$000		
		58:320\$000	
27 Ditos de 3 ^a classe, majores :			
Soldo.....	3:360\$000		
Gratificação...	2:280\$000		
		152:280\$000	
67 Ditos de 4 ^a classe, capitães :			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação...	1:800\$000		
		281:400\$000	
13 Ditos de 5 ^a classe, tenentes:			
Soldo.....	1:680\$000		
Gratificação...	1:800\$000		
		45:240\$000	
60 Ditos adjuntos, tenentes.			
Ordenado.....	2:080\$000		
Gratificação...	1:040\$000		
		187:200\$000	
Ao chefe do serviço sanitario no Rio Grande do Sul:			
Gratificação especial.....		1:200\$000	
Aos medicos nas colonias, commissões de aberturas de estradas e outras identicas :			
Gratificação es- pecial.....	1:200\$000		
		12:000\$000	
238.815 etapas de praças de pret a 1\$500.....		358:222\$500	
		1.131:262\$500	
Corpo pharmaceutico			
1 Pharmaceutico de 1 ^a classe, tenente-coronel, chefe do corpo:			
Soldo.....	3:840\$000		
Gratificação...	1:680\$000		
		5:520\$000	
		5:520\$000	1.131:262\$500

Votada para
1895

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	5:520\$000	1.131:262\$500	
2 Pharmaceuticos de 2ª classe, maiores :				
	Soldo..... 3:360\$000			
	Gratificação... 1:440\$000	9:600\$000		
8 Ditos de 3ª classe, capitães :				
	Soldo..... 2:400\$000			
	Gratificação... 1:320\$000	29:760\$000		
32 Ditos de 4ª classe, tenentes :				
	Soldo..... 1:680\$000			
	Gratificação... 1:200\$000	92:160\$000		
44 Ditos adjuntos, alferes :				
	Ordenado..... 1:920\$000			
	Gratificação... 960\$000	126:720\$000		
75.098 etapas de praças de pret a 1\$500.....		112:647\$000	376:407\$000	
Quadro extranumerario				
1 Medico de 2ª classe, tenente-coronel :				
	Soldo..... 3:840\$000			
	Gratificação... 2:640\$000	6:480\$000		
4 Ditos de 3ª classe, maiores :				
	Soldo..... 3:360\$000			
	Gratificação... 2:280\$000	22:560\$000		
2 Ditos de 4ª classe, capitães :				
	Soldo..... 2:400\$000			
	Gratificação... 1:800\$000	8:400\$000		
15.006 etapas de praças de pret a 1\$500.....		22:509\$000	59:949\$000	
Officiaes aggregados				
1 Medico de 3ª classe, major :	Soldo.....	3:360\$000		
1 Dito de 4ª classe, capitão :	Soldo.....	2:400\$000		
1 Pharmaceutico de 4ª classe, tenento :	Soldo.....	1:680\$000	7:440\$000	
Gratificação para criados.....			40:800\$000	
Secretaria				
Pessoal				
1 Secretario :				
	Ordenado..... 2:160\$000			
	Gratificação... 1:200\$000	3:360\$000		
3 1ºs Escripturarios :				
	Ordenado..... 1:800\$000			
	Gratificação... 840\$000	7:920\$000		
3 2ºs ditos :				
	Ordenado..... 1:440\$000			
	Gratificação... 600\$000	6:120\$000		
		17:400\$000	1.615:853\$500	

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895										
	Transporte.....		17:400\$000	1.615:858\$500										
3 3 ^{as} Escripturarios :	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">1:080\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação...</td> <td align="right">480\$000</td> <td></td> <td align="right">4:680\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	1:080\$000				Gratificação...	480\$000		4:680\$000				
Ordenado.....	1:080\$000													
Gratificação...	480\$000		4:680\$000											
1 Porteiro :	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">960\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação...</td> <td align="right">480\$000</td> <td></td> <td align="right">1:440\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	960\$000				Gratificação...	480\$000		1:440\$000				
Ordenado.....	960\$000													
Gratificação...	480\$000		1:440\$000											
2 Continuos :	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">600\$000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação...</td> <td align="right">360\$000</td> <td></td> <td align="right">1:920\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	600\$000				Gratificação...	360\$000		1:920\$000				
Ordenado.....	600\$000													
Gratificação...	360\$000		1:920\$000											
2 Serventes :	<table border="0"> <tr> <td>Diaria.....</td> <td align="right">2\$000</td> <td></td> <td align="right">1:440\$000</td> <td align="right">26:880\$000</td> </tr> </table>	Diaria.....	2\$000		1:440\$000	26:880\$000								
Diaria.....	2\$000		1:440\$000	26:880\$000										
Delegacias nos Estados														
19 Amanuenses :	<table border="0"> <tr> <td>Gratificação...</td> <td align="right">240\$000</td> <td>.....</td> <td></td> <td align="right">4:560\$000</td> </tr> </table>	Gratificação...	240\$000		4:560\$000								
Gratificação...	240\$000		4:560\$000										
Material														
Fornecimento de artigos de expediente e despesas miudas.....			3:000\$000										
			1.650:298\$500	1.121:609\$000										

Observação

A differença para mais de 538:689\$500 provém do augmento de soldo e etapa concedido pelo Decreto n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>11^a</p>			
<p>Hospitales e enfermarias</p>			
<p>Decretos ns. 377 e 526, de 7 de Abril e 26 de Junho de 1890, Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891 e Decreto n. 1183 de 27 de Dezembro de 1892</p>			
<p>Pessoal</p>			
<p>Hospital Central</p>			
<p>(1^a CLASSE)</p>			
<p>1 Director 1 Vice-director 4 Coadjuvantes 1 Pharmaceutico 4 Medicos adjuntos 2 Pharmaceuticos idem.....</p>	<p>} Vide 10^a— Inspectoria Ge- ral do serviço sanitario do Exercicio.</p>		
<p>1 Secretario : Ordenado... 2:160\$000 Gratificação. 1:200\$000</p>			3:360\$000
<p>1 Almozarife : Ordenado... 2:160\$000 Gratificação. 1:200\$000</p>			3:360\$000
<p>1 1^o Escripturario : Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 840\$000</p>			2:640\$000
<p>2 2^{os} ditos : Ordenado... 1:440\$000 Gratificação. 600\$000</p>			4:080\$000
<p>2 3^{os} ditos : Ordenado... 1:080\$000 Gratificação. 480\$000</p>			3:120\$000
<p>1 Fiel do Almozarife : Ordenado... 1:080\$000 Gratificação. 480\$000</p>			1:560\$000
<p>1 Porteiro : Ordenado... 1:080\$000 Gratificação. 600\$000</p>			1:680\$000
<p>1 Ajudante do dito : Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000</p>			1:080\$000
<p>1 Conservador do arsenal cirurgico : Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000</p>			1:080\$000
			21:960\$000

a para
395

309\$000

247 de

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	21:960\$000		
4 Officiaes de pharmacia :	Ordenado.... 600\$000			
	Gratificação. 360\$000	3:840\$000		
1 Continuo :	Ordenado.... 600\$000			
	Gratificação. 360\$000	960\$000		
1 Enfermeiro-mór :	Ordenado.... 720\$000			
	Gratificação. 360\$000	1:080\$000		
10 Ajudantes :	Ordenado.... 360\$000			
	Gratificação. 240\$000	6:000\$000		
12 Irmãs de caridade :	Ordenado.... 360\$000			
	Gratificação. 360\$000			
	Etapa..... 365\$000	13:020\$000		
40 Serventes :	Diaria..... 1\$200	17:520\$000	61:380\$000	
7 Hospitales				
2ª CLASSE				
Belém, Recife, Bahia, Curityba, Porto Alegre, Cuyabá e provisoriamente o de Andarahy :				
7 Directores.....			} Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sani- tario do Exército.	
14 Coadjuvantes.....				
7 Pharmaceuticos.....				
12 Medicos adjuntos.....				
7 Pharmaceuticos idem.....				
7 Almojarifes:	Ordenado 1:800\$000			
	Gratificação... 840\$000	18:480\$000		
7 1ªs Escripturarios:	Ordenado 1:440\$000			
	Gratificação... 720\$000	15:120\$000		
7 2ªs ditos:	Ordenado..... 1:200\$000			
	Gratificação... 600\$000	12:600\$000		
7 Fieis dos Almojarifes:	Ordenado 600\$000			
	Gratificação... 360\$000	6:720\$000		
7 Porteiros:	Ordenado 720\$000			
	Gratificação... 480\$000	8:400\$000		
7 Cozinheiros:	Ordenado 480\$000			
	Gratificação... 360\$000	5:880\$000		
7 Ajudantes dos ditos:	Ordenado 360\$000			
	Gratificação... 240\$000	4:200\$000		
		71:400\$000	61:380\$000	

ada para
1895

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	71:400\$000	61:380\$000	
7 Enfermeiros-môres :				
	Ordenado 660\$000			
	Gratificação... 360\$000	7:140\$000		
14 Enfermeiros :				
	Ordenado 480\$000			
	Gratificação... 300\$000	10:920\$000		
21 Ajudantes :				
	Ordenado 360\$000			
	Gratificação... 240\$000	12:600\$000		
60 Serventes :				
	Diaria..... 1\$000	21:900\$000		
10 Ditos (no Andaraby):				
	Diaria..... 1\$200	4:380\$000	128:340\$000	
Enfermarias				
32 Chefes.....	} Vide 10ª — Inspectoria Ge- ral do serviço sanitario do Exercito.			
32 Coadjuvantes.....				
32 Encarregados das pharmacias.....				
32 Coadjuvantes dos ditos.....				
16 Agentes, capitães reformados :				
	Etapa..... 730\$000			
	Gratificação... 480\$000	19:360\$000		
16 Ditos, ditos honorarios:				
	Soldo..... 1:200\$000			
	Etapa..... 730\$000			
	Gratificação... 480\$000	38:560\$000		
32 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares :				
	Gratificação... 300\$000	9:600\$000		
32 Fieis dos agentes, idem idem idem :				
	Gratificação... 240\$000	7:680\$000		
24 Enfermeiros-môres, idem idem idem :				
	Gratificação... 360\$000	8:640\$000		
8 Ditos, paisanos :				
	Ordenado 600\$000			
	Gratificação... 360\$000	7:680\$000		
8 Enfermeiros, idem :				
	Ordenado 480\$000			
	Gratificação... 240\$000	5:760\$000		
24 Ditos, praças do Exercito effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares :				
	Gratificação... 240\$000	5:760\$000		
48 Ajudantes de enfermeiros, idem idem idem:				
	Gratificação... 180\$000	8:640\$000		
		111:680\$000	189:720\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	111:680\$000	189:720\$000	
16 Ajudantes de enfermeiros, paisanos:			
Ordenado.....	360\$000		
Gratificação...	240\$000		
	9:600\$000		
32 Cozinheiros, praças do Exercito effectivas ou reformadas, além dos ven- cimentos militares:			
Gratificação...	360\$000	11:520\$000	
160 Serventes, idem idem idem:			
Diaria.....	\$100	23:360\$000	156:160\$000
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar			
Decretos ns. 9717 e 922, de 5 de Fevereiro de 1887 e 24 de Outubro de 1890			
1 Director.....			
1 Ajudante.....			
3 Encarregados de secção.....			
4 Coadjuvantes idem.....			
) Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito.		
1 Escripturario:			
Ordenado.....	1:440\$000		
Gratificação...	960\$000	2:400\$000	
1 Agente e despachante:			
Ordenado.....	1:440\$000		
Gratificação...	600\$000	2:040\$000	
3 Escreventes de 1ª classe:			
Ordenado.....	720\$000		
Gratificação...	480\$000	3:600\$000	
3 Ditos de 2ª classe:			
Ordenado.....	600\$000		
Gratificação...	360\$000	2:880\$000	
1 Porteiro:			
Ordenado.....	720\$000		
Gratificação...	480\$000	1:200\$000	
1 Continuo:			
Ordenado.....	600\$000		
Gratificação...	360\$000	960\$000	
5 Manipuladores de 1ª classe:			
Ordenado.....	720\$000		
Gratificação...	480\$000	6:000\$000	
5 Ditos de 2ª classe:			
Ordenado.....	600\$000		
Gratificação...	360\$000	4:800\$000	
5 Ditos de 3ª classe:			
Ordenado.....	480\$000		
Gratificação...	240\$000	3:600\$000	
4 Aprendizizes de 1ª classe:			
Ordenado.....	360\$000		
Gratificação...	180\$000	2:160\$000	
4 Ditos de 2ª classe:			
Ordenado.....	240\$000		
Gratificação...	120\$000	1:440\$000	
	31:080\$000	345:880\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	31:080\$000	345:880\$000	
6 Aprendizes de 3ª classe :			
Ordenado.....	144\$000		
Gratificação....	96\$000		
	<hr/>		
	1:440\$000		
3 Encaixotadores :			
Ordenado.....	480\$000		
Gratificação....	240\$000		
	<hr/>		
	2:160\$000		
16 Serventes :			
Diaria.....	2\$000	46:360\$000	
	<hr/>		
	11:680\$000		
Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia			
Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892, art. 5º §3º e Decreto n. 1915 de 19 de Dezembro de 1894			
Pessoal			
1 Director, medico militar.....			
1 Auxiliar tecnico, idem.....			
2 Ajudantes, medicos ou pharmaceuticos do quadro effectivo ou adjuntos.....			
	} Vide 10ª Inspectoria Geral do serviço Sanitario do Exercito.		
1 Escripturario, funcionario da Repartição Sanitaria do Exercito, sem outro vencimento.			
1 Porteiro, praça reformada:			
Ordenado.....	720\$000		
Gratificação....	480\$000		
	<hr/>	1:200\$000	
1 Servente, idem:			
Diaria.....	2\$000	730\$000	
	<hr/>		
Material			
Medicamentos, apositos, instrumentos de cirurgia e vasilhame.....	200:000\$000		
Rações a empregados, viveres, dietas, etapas e combustiveis.....	300:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....	60:000\$000		
Expediente e despesas miudas.....	30:000\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....	32:000\$000	622:000\$000	
	<hr/>		
		1.016:170\$000	1.014:240\$000

Observação

A differença para mais de 1:930\$000 provém da consignaço para despesas com o pessoal do Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia, creado pela Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892, art. 5º § 3º, executada pelo Decreto n. 1915 de 19 de Dezembro de 1894.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
12^a			
Estado Maior General			
Decretos ns. 113 A, 350 e 946 A, de 31 de Dezembro de 1889, 19 de Abril e 1 ^o de Novembro de 1890 e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894			
Pessoal			
4 Marechaes :	Soldo..... 12:000\$000 Gratificação... 12:000\$000	96:000\$000	
8 Generaes de divisão :	Soldo..... 9:600\$000 Gratificação... 5:400\$000	120:000\$000	
16 Generaes de brigada :	Soldo..... 7:200\$000 Gratificação... 4:440\$000	186:240\$000	
114.192 etapas de praças de pret a 1\$500.....		171:288\$000	573:528\$000
Gratificação para criados.....			7:200\$000
Quadro extranumerario			
2 Generaes de brigada :	Soldo..... 7:200\$000	14:400\$000	
		595:128\$000	436:160\$000
OBSERVAÇÃO — A differença para mais de 158:968\$000 provém da execução da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 que augmentou o soldo e etapa.			
13^a			
Corpos especiaes			
Pessoal			
Decretos ns. 3522, 3526, 5673, 118 A e 247, de 1 de Outubro de 1865, 18 de Novembro do mesmo anno, 27 de Junho de 1874, 4 de Janeiro de 1890 e 6 de Março do mesmo anno.			
Vencimentos — Decreto n. 946 A de 1 de Novembro de 1890 e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894			
Estado-maior de artilharia			
1 Commandante, official-general. (Vide 12 ^a — Estado-Maior General.)			
1 Secretario, official superior, commissão de estado-maior de 1 ^a classe:			

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
8 Coroneis :	Soldo..... 4:800\$000 Gratificação... 1:560\$000	50:880\$000		
10 Tenentes-coroneis :	Soldo..... 3:840\$000 Gratificação... 1:560\$000	54:000\$000		
14 Majores :	Soldo..... 3:360\$000 Gratificação... 1:560\$000	68:880\$000		
30 Capitães :	Soldo..... 2:400\$000 Gratificação... 1:560\$000	118:800\$000		
134.688 etapas de praças de pret a 1\$500.....		202:032\$000		
1 Amanuense.....		300\$000	494:892\$000	
Corpo de engenheiros				
1 Commandante geral, official general (Vide 12ª — Estado-Maior General.)				
1 Secretario.				
5 Coroneis :	Soldo..... 4:800\$000 Gratificação... 2:520\$000	36:600\$000		
3 Ditos :	Soldo..... 4:800\$000 Gratificação... 1:800\$000	19:800\$000		
8 Tenentes-coroneis :	Soldo..... 3:840\$000 Gratificação... 2:520\$000	50:880\$000		
4 Ditos :	Soldo..... 3:840\$000 Gratificação... 1:800\$000	22:560\$000		
10 Majores :	Soldo..... 3:360\$000 Gratificação... 2:520\$000	58:800\$000		
6 Ditos :	Soldo..... 3:360\$000 Gratificação... 1:800\$000	30:960\$000		
20 Capitães :	Soldo..... 2:400\$000 Gratificação... 2:520\$000	98:400\$000		
10 Ditos :	Soldo..... 2:400\$000 Gratificação... 1:800\$000	42:000\$000		
144.204 etapas de praças de pret a 1\$500.....		216:206\$000		
1 Amanuense.....		300\$000	576:506\$000	
			1.071:398\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.071:398\$000	
Estado-maior de 1ª classe			
1 Commandante geral, official general. (Vide 12ª—Estado-Maior General.)			
1 Secretario, official superior.			
8 Coroneis:			
Soldo.....	4:800\$000		
Gratificação....	1:560\$000		
	50:880\$000		
12 Tenentes-coroneis:			
Soldo.....	3:840\$000		
Gratificação....	1:560\$000		
	64:800\$000		
16 Majores:			
Soldo.....	3:360\$000		
Gratificação....	1:560\$000		
	78:720\$000		
30 Capitães:			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação....	1:560\$000		
	118:800\$000		
40 Tenentes:			
Soldo.....	1:680\$000		
Gratificação....	1:560\$000		
	129:600\$000		
210.084 etapas de praças de pret a 1\$500.....	315:126\$000		
1 Amanuense.....	300\$000	758:226\$000	
Estado-maior de 2ª classe			
1 Commandante.....	} Os mesmos do Estado-Maior de 1ª classe.		
1 Secretario.....			
(Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887)			
4 Coroneis:			
Soldo.....	4:800\$000		
Gratificação....	840\$000		
	22:560\$000		
6 Tenentes-coroneis:			
Soldo.....	3:840\$000		
Gratificação....	840\$000		
	28:080\$000		
8 Majores:			
Soldo.....	3:360\$000		
Gratificação....	840\$000		
	33:600\$000		
3 Capitães:			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação....	840\$000		
	9:720\$000		
50.142 etapas de praças de pret a 1\$500.....	75:213\$000	169:17.\$000	
		1.998:797\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.998:797\$000	
Quadro extranumerario			
ENGENHEIROS			
1 Coronel :			
Soldo.....	4:800\$000		
2 Tenentes-coroneis :			
Soldo..... 3:840\$000	7:680\$000		
1 Capitão :			
Soldo.....	2:400\$000		
ESTADO-MAIOR DE 1ª CLASSE			
1 Coronel :			
Soldo.....	4:800\$000		
1 Dito:			
Soldo..... 4:800\$000			
Gratificação... 1:560\$000	5:360\$000		
2 Tenentes-coroneis :			
Soldo 3:840\$000	7:680\$000		
1 Major :			
Soldo.....	3:360\$000		
1 Capitão :			
Soldo.....	2:400\$000	38:480\$000	
Gratificação para criados à officiaes effectivos do exercito.....		62:400\$000	
GRATIFICAÇÕES ESPECIAES			
(Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894)			
Estado-maior da Presidencia.....	15:600\$000		
Idem do Ministro.....	16:800\$000		
Idem do Ajudante General.....	13:800\$000		
Idem do Quartel-Mestre General.....	10:800\$000		
Commissões no estrangeiro, extraordinarias e de Chefes.....	50:000\$000	107:000\$000	
		2.206:677\$000	1.377:939\$000

Observação

A differença para mais de 828:738\$000 provém do augmento de gratificações especiaes, soldo e etapa constantes das Leis ns. 232 e 247, de 7 e 15 de Dezembro de 1894.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>14^a</p> <p>Corpos arregimentados</p> <p>Decretos ns. 56, 113 A e 946 A, de 14 e 31 de Dezembro de 1889, 1^o de Novembro de 1890, e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1891</p> <p align="center">Arma de engenharia</p> <p align="center">2 BATALHÕES</p>			
1 Coronel, commandante:	Gratificação.... 3:000\$000	3:000\$000	
1 Tenente-coronel, commandante:	» 3:000\$000	3:000\$000	
2 Majores, fiscaes:	» 1:920\$000	3:840\$000	
2 Capitães, ajudantes:	» 1:140\$000	2:280\$000	
2 2 ^{os} Tenentes, quartéis-mestres:	» 720\$000	1:440\$000	
2 Ditos, secretarios:	» 720\$000	1:440\$000	
8 Capitães, commandantes de companhias:	» 780\$000	6:240\$000	
16 1 ^{os} Tenentes:	» 540\$000	8:640\$000	
16 2 ^{os} ditos:	» 540\$000	8:640\$000	38:520\$000
<p>O soldo e etapa, pelos corpos a que pertencerem, <i>ex-vi</i> do § 1^o art. 2^o do Decreto n. 10.015 de 18 de Agosto de 1888.</p>			
<p>Arma de artilharia</p> <p align="center">6 REGIMENTOS</p> <p align="center">ESTADO-MAIOR</p>			
3 Coroneis, commandantes:	Soldo..... 4:800\$000 Gratificação..... 3:000\$000	23:400\$000	
3 Tenentes-coroneis, commandantes:	Soldo..... 3:840\$000 Gratificação..... 3:000\$000	20:520\$000	
6 Majores, fiscaes:	Soldo..... 3:360\$000 Gratificação..... 1:920\$000	31:680\$000	
6 Capitães, ajudantes:	Soldo..... 2:400\$000 Gratificação..... 1:140\$000	21:240\$000	
6 2 ^{os} Tenentes, quartéis-mestres:	Soldo..... 1:440\$000 Gratificação..... 780\$000	13:320\$000	
6 Ditos, secretarios:	Soldo..... 1:440\$000 Gratificação..... 780\$000	13:320\$000	
		123:480\$000	38:520\$000

Votada para
1895

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	123:480\$000	38:520\$000	
6 Veterinarios:	Soldo.....	1:440\$000	8:640\$000	
2 Picadores:	Soldo.....	1:440\$000	2:880\$000	
24 BATERIAS				
24 Capitães:	Soldo.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	840\$000	77:760\$000	
48 1 ^{os} Tenentes:	Soldo.....	1:680\$000		
	Gratificação.....	660\$000	112:320\$000	
48 2 ^{os} ditos:	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	660\$000	100:800\$000	
6 BATALHÕES				
ESTADO-MAIOR				
3 Coroneis, commandantes:	Soldo.....	4:800\$000		
	Gratificação.....	3:000\$000	23:400\$000	
3 Tenentes-coroneis, idem:	Soldo.....	3:840\$000		
	Gratificação.....	3:000\$000	20:520\$000	
6 Majores, fiscaes:	Soldo.....	3:360\$000		
	Gratificação.....	1:920\$000	31:680\$000	
6 Capitães, ajudantes:	Soldo.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	1:140\$000	21:240\$000	
6 2 ^{os} Tenentes, quartéis-mestres:	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	720\$000	12:960\$000	
6 2 ^{os} Tenentes, secretarios:	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	720\$000	12:960\$000	
24 BATERIAS				
24 Capitães:	Soldo.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	780\$000	76:320\$000	
24 1 ^{os} Tenentes:	Soldo.....	1:680\$000		
	Gratificação.....	540\$000	53:280\$000	
48 2 ^{os} ditos:	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	540\$000	95:040\$000	
475.068 etapas de praças de pret a 1\$500.....		612:602\$000	1.385:882\$000	
			1.424:402\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.424:402\$000	
Arma de cavallaria			
14 REGIMENTOS			
ESTADO-MAIOR			
7 Coroneis, commandantes :			
Soldo.....	4:800\$000		
Gratificação.....	3:000\$000		
		54:600\$000	
7 Tenentes-coroneis, idem :			
Soldo.....	3:840\$000		
Gratificação.....	3:000\$000		
		47:880\$000	
14 Majores, fiscaes :			
Soldo.....	3:360\$000		
Gratificação.....	1:920\$000		
		73:920\$000	
14 Capitães, ajudantes :			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação.....	1:140\$000		
		49:560\$000	
14 Alferes, quarteis-mestres :			
Soldo.....	1:440\$000		
Gratificação.....	780\$000		
		31:080\$000	
14 Ditos, secretarios :			
Soldo.....	1:440\$000		
Gratificação.....	780\$000		
		31:080\$000	
14 Veterinarios :			
Soldo.....	1:440\$000		
		20:160\$000	
2 Picadores :			
Soldo.....	1:440\$000		
		2:880\$000	
56 ESQUADRÕES			
56 Capitães :			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação.....	840\$000		
		181:440\$000	
112 Tenentes :			
Soldo.....	1:680\$000		
Gratificação.....	660\$000		
		262:080\$000	
112 Alferes:			
Soldo.....	1:440\$000		
Gratificação.....	660\$000		
		235:200\$000	
Corpo de transporte			
ESTADO-MAIOR			
1 Major, commandante:			
Soldo.....	3:360\$000		
Gratificação.....	3:000\$000		
		6:360\$000	
1 Capitão, ajudante:			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação.....	1:140\$000		
		3:540\$000	
	999:780\$000	1.424:402\$000	

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		999:780\$000	1.424:402\$000	
1 Alferes, quartel-mestre:				
	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	780\$000		
		2:220\$000		
1 Dito, secretario:				
	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	780\$000		
		2:220\$000		
2 ESQUADRÕES				
2 Capitães :				
	Soldo.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	840\$000		
		6:280\$000		
4 Tenentes :				
	Soldo.....	1:680\$000		
	Gratificação.....	660\$000		
		9:360\$000		
4 Alferes:				
	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	660\$000		
		8:400\$000		
621.102 etapas de praças de pret a 1\$500.....		931:653\$000	1.959:913\$000	
Arma de infantaria				
40 BATALHÕES				
ESTADO-MAIOR				
20 Coroneis, commandantes:				
	Soldo.....	4:800\$000		
	Gratificação.....	3:000\$000		
		156:000\$000		
20 Tenentes-coroneis, idem:				
	Soldo.....	3:840\$000		
	Gratificação.....	3:000\$000		
		136:800\$000		
40 Majores, fiscaes :				
	Soldo.....	3:360\$000		
	Gratificação.....	1:920\$000		
		211:200\$000		
40 Capitães, ajudantes:				
	Soldo.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	1:140\$000		
		141:600\$000		
40 Alferes, quarteis-mestres:				
	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	720\$000		
		86:400\$000		
40 Ditos, secretarios :				
	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	720\$000		
		86:400\$000		
		818:400\$000	3.384:315\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	818:400\$000	3.384:315\$000	
160 COMPANHIAS			
160 Capitães :			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação.....	780\$000		
	<hr/>		
	508:400\$000		
160 Tenentes :			
Soldo.....	1:680\$000		
Gratificação.....	540\$000		
	<hr/>		
	339:200\$000		
320 Alferes :			
Soldo.....	1:440\$000		
Gratificação.....	540\$000		
	<hr/>		
	633:600\$000		
1.412.760 etapas de praças de pret a 1\$500.....	1.129:140\$000	3.428:740\$000	
Quadro extranumerario			
ARTILHARIA			
1 Coronel :			
Soldo.....	4:800\$000		
1 Tenente-coronel :			
Soldo.....	3:840\$000		
Gratificação.....	1:000\$000		
	<hr/>		
	4:840\$000		
3 Majores :			
Soldo.....	3:360\$000		
Gratificação.....	2:520\$000		
	<hr/>		
	17:640\$000		
7 Capitães :			
Soldo.....	2:400\$000		
	<hr/>		
	16:800\$000		
1 Dito :			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação.....	2:520\$000		
	<hr/>		
	4:920\$000		
1 Dito :			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação.....	1:800\$000		
	<hr/>		
	4:200\$000		
1 Dito :			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação.....	840\$000		
	<hr/>		
	3:240\$000		
3 1 ^{as} Tenentes :			
Soldo.....	1:680\$000		
	<hr/>		
	5:040\$000		
1 Dito :			
Soldo.....	1:680\$000		
Gratificação.....	660\$000		
	<hr/>		
	2:340\$000		
2 Ditos :			
Soldo.....	1:680\$000		
Gratificação.....	1:800\$000		
	<hr/>		
	7:960\$000		
40.260 etapas de praças de pret a 1\$500.....	60:290\$000	132:070\$000	
	<hr/>	<hr/>	
		6.945:125\$000	

tada para
1895

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....			6.945:125\$000	
	Cavallaria				
1 Coronel :	Soldo.....	4:800\$000			
	Gratificação.....	1:560\$000	6:360\$000		
1 Tenente-coronel :	Soldo.....	3:840\$000			
	Gratificação.....	1:000\$000	4:840\$000		
3 Capitães :	Soldo.....	2:400\$000	7:200\$000		
2 Ditos :	Soldo.....	2:400\$000			
	Gratificação.....	1:800\$000	8:400\$000		
1 Dito :	Soldo.....	2:400\$000			
	Gratificação.....	1:560\$000	3:960\$000		
1 Tenente :	Soldo.....		1:680\$000		
2 Ditos:	Soldo.....	1:680\$000			
	Gratificação.....	1:560\$000	6:480\$000		
1 Alferes :	Soldo.....		1:440\$000		
22.692 etapas de praças de pret a 1\$500.....			34:038\$000	74:398\$000	
	Infantaria				
2 Coroneis :	Soldo.....	4:800\$000	9:600\$000		
1 Major :	Soldo.....	3:360\$000			
	Gratificação.....	640\$000	4:000\$000		
8 Capitães :	Soldo.....	2:400\$000	19:200\$000		
1 Dito :	Soldo.....	2:400\$000			
	Gratificação.....	1:800\$000	4:200\$000		
1 Dito :	Soldo.....	2:400\$000			
	Gratificação.....	260\$000	2:660\$000		
5 Tenentes :	Soldo.....	1:680\$000			
	Gratificação.....	1:800\$000	17:400\$000		
2 Ditos :	Soldo.....	1:680\$000	3:360\$000		
3 Alferes :	Soldo.....	1:440\$000	4:320\$000		
			64:740\$000	7.019:523\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	61:740\$000	7.019:523\$000	
2 Alferes :			
Soldo.....	1:440\$000		
Gratificação.....	2:520\$000		
	<hr/>		
	7:920\$000		
1 Dito :			
Soldo.....	1:440\$000		
Gratificação.....	1:800\$000		
	<hr/>		
	3:240\$000		
1.510 Ditos promovidos em 1894 :			
Soldo.....	1:440\$000		
Gratificação.....	540\$000		
	<hr/>		
	2.989:800\$000		
2.257.122 etapas de praças de pret a 1\$500.....	3.385:683\$000	6.451:383\$000	
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES			
7 Commandantes de companhias de operarios militares :			
Gratificação.....	780\$000		
	<hr/>		
	5:460\$000		
10 Ditos de destacamentos de corpos montados de mais de 40 praças :			
Gratificação.....	840\$000		
	<hr/>		
	8:400\$000		
10 Ditos idem idem não montados idem :			
Gratificação.....	780\$000		
	<hr/>		
	7:800\$000		
Gratificação para criados dos officiaes do quadro.....	335:520\$000		
Idem idem dos 1.510 alferes excedentes.....	36:240\$000	393:420\$000	
		<hr/>	
		13.864:326\$000	5.157:277\$000

Observação

A differença para mais de 8.707:049\$000 provém: 2.391:289\$000 do augmento de soldo e etapa concedido pela Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 e 6.305:760\$000 das vantagens para 1.510 alferes excedentes do quadro effectivo.

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Diario	Annual			
15^a					
Praças de pret					
Pessoal					
Leis ns. 39 A de 30 de Janeiro, § 4º do art. 1º; 80 de 27 de Agosto, art. 8º; 363 de 5 de Setembro de 1892, art. 4º e 247 de 15 de Dezembro de 1894.					
Arma de artilharia.					
6 BATALHÕES					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos, ajudantes.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
6 Ditos, quartéis-mestres.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
6 Armeiros.....	\$500	182\$500	1:095\$000		
6 Cornetas-môres.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Mestres de musica.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
24 Musicos de 1ª classe.....	1\$000	365\$000	8:760\$000		
36 Ditos de 2ª dita.....	\$750	273\$760	9:855\$000		
60 Ditos de 3ª dita.....	\$500	182\$500	10:960\$000		
24 BATERIAS					
24 1 ^{as} Sargentos.....	1\$250	456\$000	10:950\$000		
96 2 ^{as} ditos.....	1\$000	365\$000	35:040\$000		
24 Forrieis.....	\$750	273\$750	6:570\$000		
144 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	26:280\$000		
288 Anspeçadas.....	\$400	146\$000	42:048\$000		
1.320 Soldados.....	\$360	131\$400	173:448\$000		
96 Cornetas.....	\$500	182\$500	17:520\$000		
6 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos ajudantes.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
6 Ditos quartéis-mestres.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
6 Carpinteiros.....	\$500	182\$500	1:095\$000		
6 Serralheiros.....	\$500	182\$500	1:095\$000		
6 Ferreiros.....	\$500	182\$500	1:095\$000		
6 Clarins-môres.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Mestres de musica.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
24 Musicos de 1ª classe.....	1\$000	365\$000	8:760\$000		
36 Ditos de 2ª dita.....	\$750	273\$500	9:855\$000		
60 Ditos de 3ª dita.....	\$500	182\$500	10:960\$000		
24 BATERIAS					
24 1 ^{as} Sargentos.....	1\$250	456\$250	10:950\$000		
96 2 ^{as} ditos.....	1\$000	365\$000	35:040\$000		
24 Forrieis.....	\$750	273\$750	6:570\$000		
144 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	26:280\$000		
24 Ditos curadores.....	\$500	182\$500	4:380\$000		
288 Anspeçadas.....	\$400	146\$000	42:048\$000		
1.320 Soldados conductores.....	\$360	131\$400	173:448\$000		
24 Carpinteiros.....	\$500	182\$500	4:380\$000		
24 Ferreiros.....	\$500	182\$500	4:380\$000		
24 Serralheiros.....	\$500	182\$500	4:380\$000		
24 Correeiros.....	\$500	182\$500	4:380\$000		
96 Clarins.....	\$500	182\$500	17:520\$000	739:802\$000	
4.416				739:802\$000	

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Diario	Annual			
4.416 Transporte.....				739:802\$000	
2 BATALHÕES DE ENGENHEIROS					
ESTADO-MENOR					
2 Sargentos ajudantes.....	2\$000	730\$000	1:460\$000		
2 Ditos quartéis-mestres.....	2\$000	730\$000	1:460\$000		
16 Telegraphistas.....	2\$000	730\$000	11:680\$000		
2 Artífices de fogo.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Correeiros.....	\$500	182\$500	365\$000		
2 Armeiros.....	\$500	182\$500	365\$000		
2 Serralheiros.....	\$500	182\$500	365\$000		
2 Ferradores.....	\$500	182\$500	365\$000		
2 Cornetas-môres.....	1\$000	365\$000	730\$000		
8 COMPANHIAS					
8 1 ^{os} Sargentos.....	1\$250	456\$250	3:650\$000		
32 2 ^{os} ditos.....	1\$000	365\$000	11:680\$000		
8 Forrieis.....	\$750	273\$750	2:190\$000		
32 Sargentos mandadores.....	2\$000	730\$000	23:360\$000		
64 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	11:680\$000		
331 Artífices.....	\$360	131\$400	43:493\$400		
165 Trabalhadores.....	\$360	131\$400	21:681\$000		
96 Conductores.....	\$360	131\$400	12:614\$400		
800 32 Cornetas.....	\$500	182\$500	5:840\$000	153:708\$800	
Arma de cavallaria					
14 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
14 Sargentos ajudantes.....	2\$000	730\$000	10:220\$000		
14 Ditos quartéis-mestres.....	2\$000	730\$000	10:220\$000		
14 Armeiros.....	\$500	182\$500	2:555\$000		
14 Correeiros.....	\$500	182\$500	2:555\$000		
14 Clarins ou cornetas-môres.....	1\$000	365\$000	5:110\$000		
14 Mestres de musica.....	2\$000	730\$000	10:220\$000		
52 Musicos de 1 ^a classe.....	1\$000	365\$000	18:980\$000		
78 Ditos de 2 ^a dita.....	\$750	273\$750	21:352\$000		
130 Ditos de 3 ^a dita.....	\$500	182\$500	23:725\$000		
56 ESQUADRÕES					
56 1 ^{os} sargentos.....	1\$250	456\$250	25:549\$000		
224 2 ^{os} ditos.....	1\$000	365\$000	81:760\$000		
56 Forrieis.....	\$750	273\$750	15:330\$000		
448 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	81:760\$000		
56 Ferradores.....	\$500	182\$500	10:220\$000		
896 Anspeçadas.....	\$400	146\$000	130:816\$000		
3.000 Soldados.....	\$360	131\$400	394:200\$000		
5.304 224 Clarins.....	\$500	182\$500	40:880\$000	885:452\$400	
Corpo de transporte					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento ajudante.....	2\$000	730\$000	730\$000		
1 Dito quartel-mestre.....	2\$000	730\$000	730\$000		
1 Carpinteiro.....	\$500	182\$500	182\$500		
1 Correeiro.....	\$500	182\$500	182\$500		
1 Ferrador.....	\$500	182\$500	182\$500		
1 Clarim ou corneta-mór.....	1\$000	365\$000	365\$000		
10.520			2:372\$500	1,778:963\$200	

ada para
1895

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Diario	Annual			
10.520 Transporte.....			2:372\$500	1.778:963\$200	
2 ESQUADRÕES					
2 1 ^{os} Sargentos.....	1\$250	456\$250	912\$500		
8 2 ^{os} ditos.....	1\$000	365\$000	2:920\$000		
2 Forrieis.....	\$750	273\$750	547\$500		
28 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	5:110\$000		
4 Carpinteiros.....	\$500	182\$500	730\$000		
4 Correeiros.....	\$500	182\$500	730\$000		
4 Ferradores.....	\$500	182\$500	730\$000		
4 Serralheiros.....	\$500	182\$500	730\$000		
250 Conductores.....	\$360	131\$400	32:850\$000		
320 8 Cornetas ou clarins.....	\$500	182\$500	1:460\$000	40:092\$500	
Arma de infantaria					
40 BATALHÕES					
ESTADO-MENOR					
40 Sargentos ajudantes.....	2\$000	730\$000	29:200\$000		
40 Ditos quartéis-mestres.....	2\$000	730\$000	29:200\$000		
40 Armeiros.....	\$500	182\$500	7:300\$000		
40 Mestres de musica.....	2\$000	730\$000	29:200\$000		
160 Musicos de 1 ^a classe.....	1\$000	365\$000	58:400\$000		
240 Ditos de 2 ^a dita.....	\$750	273\$750	65:700\$000		
400 Ditos de 3 ^a dita.....	\$500	182\$500	73:000\$000		
40 Cornetas-móres.....	1\$000	365\$000	14:600\$000		
160 COMPANHIAS					
160 1 ^{os} Sargentos.....	1\$250	456\$250	73:000\$000		
640 2 ^{as} ditos.....	1\$000	365\$000	233:600\$000		
160 Forrieis.....	\$750	273\$750	43:800\$000		
1.920 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	350:400\$000		
1.920 Anspeçadas.....	\$400	146\$000	400:320\$000		
3.720 Soldados.....	\$360	131\$400	475:808\$000		
9.160 640 Cornetas.....	\$500	182\$500	116:800\$000	2.000:328\$000	
20.000					
VOLUNTARIOS E ENGAJADOS					
GRATIFICAÇÕES					
8.000 Voluntarios.....	\$125	45\$625	365:000\$000		
4.000 Engajados.....	\$250	91\$250	365:000\$000	730:000\$000	
8.000 Praças sem direito a gratificação.					
20.000 Praças effectivas.					
PREMIOS					
2.000 Voluntarios e engajados.....				100:000\$000	
				4.658:383\$700	3.738:688\$750

Observação

A differença para mais de 919:694\$950 provém do augmento de soldo concedido pela lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894, com quanto se calculasse sómente para 20.000 praças de pret.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895																												
<p>16^a</p> <p>E t a p a s</p> <p>Pessoal</p> <p>Praças de pret em 366 dias a 1\$000:</p> <table border="0" data-bbox="268 739 992 918"> <tr> <td>Engenheiros.....</td> <td align="right">800</td> <td align="right">292:800\$000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Artilharia.....</td> <td align="right">4.416</td> <td align="right">1.616:256\$000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cavallaria.....</td> <td align="right">5.304</td> <td align="right">1.941:264\$000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Corpo de transporte.....</td> <td align="right">320</td> <td align="right">117:120\$000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Infantaria.....</td> <td align="right">9.160</td> <td align="right">3.352:560\$000</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right"><hr/></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Praças.....</td> <td align="right">20.000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Engenheiros.....	800	292:800\$000		Artilharia.....	4.416	1.616:256\$000		Cavallaria.....	5.304	1.941:264\$000		Corpo de transporte.....	320	117:120\$000		Infantaria.....	9.160	3.352:560\$000			<hr/>			Praças.....	20.000				7.320:000\$000	8.860:000\$000
Engenheiros.....	800	292:800\$000																													
Artilharia.....	4.416	1.616:256\$000																													
Cavallaria.....	5.304	1.941:264\$000																													
Corpo de transporte.....	320	117:120\$000																													
Infantaria.....	9.160	3.352:560\$000																													
	<hr/>																														
Praças.....	20.000																														

Observação

Tendo-se iliminado 100:000\$000 de maior etapa dos officiaes nos Estados do Pará, Amazonas e Matto-Grosso, em consequencia da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894, e calculado a etapa para 20.000 praças dá-se a differença para menos de 1.540:000\$000.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>17^a</p> <p>Fardamento</p> <p>Decretos ns. 694 e 1431, de 28 de Agosto de 1890 e 23 de Fevereiro de 1891</p>			
<p>PESSOAL</p> <p>Capital Federal</p>			
<p>Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra..</p> <p>Costuras fóra do Arsenal.....</p>	<p>135:900\$000</p> <p>200:000\$000</p>		
<p>Rio Grande do Sul</p>			
<p>Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra..</p>	<p>21:300\$000</p>		
<p>Bahia</p>			
<p>Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra.</p>	<p>15:400\$000</p>		
<p>Pará, Pernambuco e Matto Grosso</p>			
<p>Como na Bahia.....</p>	<p>46:200\$000</p>	<p>418:800\$000</p>	
<p>MATERIAL</p> <p>Compra de materia prima e calçado para 22.608 fardamentos de 20.009 praças de pret arregimentadas, 1.200 alumnos das Escolas militares e 400 da de sargentos, 250 operarios militares, 160 invalidos, 104 patrões e remadores dos arsenaes e 494 enfermeiros ao termo medio de 180\$000.....</p>		<p>4.069:440\$000</p> <hr/> <p>4.488:240\$000</p>	<p>4.388:577\$887</p>
<p>Observação</p> <p>A differença para mais de 99:662\$133 provém: 42:600\$000 do augmento aos jornaleiros alfaiates concedido pela Lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894 e 57:062\$133 necessarios para pagamento de costuras fóra do Arsenal.</p>			

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>18^a</p>			
<p>Equipamento e arreios</p>			
<p>Decreto n. 5352 de 23 de Julho de 1873. Ordens do dia ns. 969 e 1407, de 30 de Setembro do mesmo anno e 30 de Abril de 1878</p>			
<p>Pessoal</p>			
<p>CAPITAL FEDERAL</p>			
<p>Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra.....</p>	69:750\$000		
<p>Idem de latoeiros.....</p>	48:100\$000		
<p>RIO GRANDE DO SUL</p>			
<p>Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra.....</p>	8:340\$000	126:190\$000	
<p>Material</p>			
<p>Compra de materia prima para factura de mochilas, correames, marmitas e cantis.....</p>	64:591\$200		
<p>Idem idem de arreios para os corpos de cavallaria, guarniçoes para as parelhas de tronco dos regimentos de artilharia e para as carretas da mesma arma.....</p>	64:681\$200	129:272\$400	
<p>A saber :</p>			
<p>Equipamento.....</p>	121:031\$200		
<p>Arreios.....</p>	134:431\$200		
		255:462\$400	255:462\$400

ada para
1895

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
19^a			
Armamento			
Pessoal			
CAPITAL FEDERAL			
ARSENAL DE GUERRA			
Jornaes dos operarios espingardeiros e coronheiros.....		146:550\$000	
ESTADOS			
RIO GRANDE DO SUL			
Arsenal de Guerra			
Jornaes dos operarios espingardeiros.....	3:480\$000		
Idem de um dito coronheiro.....	1:380\$000	4:860\$000	
BAHIA			
Jornal de um operario espingardeiro.....	1:680\$000		
Idem de um dito coronheiro.....	1:380\$000	3:060\$000	
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO			
Como na Bahia.....		9:180\$000	
Material			
Compra de armamento para inferiores de corpos e musicos.....	20:000\$000		
Ferramentas, aparelhos e aquisição de modelos de armamento, etc.....	30:000\$000	50:000\$000	
		213:650\$000	183:650\$000
OBSERVAÇÃO — A differença para mais de 30:000\$000 provém do aumento concedido ao pessoal das officinas de espingardeiros e coronheiros pela Lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894.			
20^a			
Despezas de corpos e quartéis			
Material			
Forragens, ferragens, invernadas e pastagens.....	400:000\$000		
Remonta de cavallos e muares para o Exercito.....	200:000\$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos.....	20:000\$000		
Utensilios, agua, asseo e limpeza.....	85:000\$000		
	685:000\$000		

5:462\$400

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	655:000\$00		
Luz para quartéis e estabelecimentos militares.....	115:000\$000		
Carretos e fretes de arquivos, fardamento e munições de guerra.....	20:000\$000	840:000\$000	
Expediente, livros e talões para a escripturação e despesas miudas.....	50:000\$000	840:000\$000	840:000\$000
21^a			
Companhias militares			
Pessoal			
Aprendizes artifices			
CAPITAL FEDERAL			
1 Pedagogo :			
Ordenado.....	2:400\$000		
Gratificação.....	1:200\$000		
	<hr/>		
			3:600\$000
1 Ajudante do dito :			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000		
	<hr/>		
			2:400\$000
1 Professor de 1 ^{as} letras:			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000		
	<hr/>		
			2:400\$000
1 Dito de geometria :			
Ordenado.....	1:200\$000		
Gratificação.....	600\$000		
	<hr/>		
			1:800\$000
1 Adjunto do professor de 1 ^{as} letras :			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000		
	<hr/>		
			1:200\$000
1 Professor de desenho :			
Ordenado.....	1:200\$000		
Gratificação.....	600\$000		
	<hr/>		
			1:800\$000
1 Mestre de gymnastica :			
Ordenado.....	1:200\$000		
Gratificação.....	600\$000		
	<hr/>		
			1:800\$000
1 Dito de musica :			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000		
	<hr/>		
			2:400\$000
2 Escreventes de 1 ^a classe :			
Ordenado.....	1:200\$000		
Gratificação.....	600\$000		
	<hr/>		
			3:600\$000
1 Enfermeiro :			
Gratificação.....			1:080\$000
1 Ajudante do mesmo :			
Gratificação.....			900\$000
			<hr/>
			22:980\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	22:980\$000		
4 Guardas :			
Gratificação..... 1:200\$000	4:800\$000		
2 Coadjuvadores :			
Gratificação..... 900\$000	1:800\$000		
2 Serventes de 1ª classe, cozinheiros. Diaria..... 3\$000	2:190\$000		
10 d.los de 2ª dita..... Diaria..... 2\$500	9:125\$000	40:895\$000	
250 Aprendizes artífices com a diaria de 1\$750, sendo 1\$500 de etapa e 250 réis para vestuário, calçado e lavagem de roupa (Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872).....		160:125\$000	
Estados			
RIO GRANDE DO SUL			
1 Pedagogo :			
Ordenado..... 840\$000			
Gratificação..... 420\$000	1:260\$000		
1 Ajudante do dito :			
Ordenado..... 600\$000			
Gratificação..... 300\$000	900\$000		
1 Professor de geometria :			
Ordenado..... 800\$000			
Gratificação..... 400\$000	1:200\$000		
1 Professor de 1ª letras:			
Ordenado..... 1:200\$000			
Gratificação..... 600\$000	1:800\$000		
1 Ajudante do dito:			
Ordenado..... 500\$000			
Gratificação..... 250\$000	750\$000		
1 Mestre de musica:			
Ordenado..... 800\$000			
Gratificação..... 400\$000	1:200\$000		
1 Dito de gymnastica:			
Ordenado..... 720\$000			
Gratificação..... 360\$000	1:080\$000		
1 Guarda:			
Ordenado..... 480\$000			
Gratificação..... 240\$000	720\$000		
7 Serventes, sendo 1 cozinheiro:			
Diaria..... 1\$500	3:832\$500	12:742\$500	
80 Aprendizes artífices com a diaria de 1\$750, para vestuário, sustento, calçado e lavagem de roupa.....		51:240\$000	
BAHIA			
1 Pedagogo:			
Ordenado..... 840\$000			
Gratificação..... 360\$000	1:200\$000		
1 Ajudante do dito:			
Ordenado..... 600\$000			
Gratificação..... 240\$000	840\$000		
	2:040\$000	265:002\$500	

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895						
	Transporte.....	2:040\$000	265:002\$500							
1 Professor de geometria:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">800\$000</td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">340\$000</td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right"><hr/></td> </tr> </table>	Ordenado.....	800\$000	Gratificação.....	340\$000		<hr/>	1:140\$000		
Ordenado.....	800\$000									
Gratificação.....	340\$000									
	<hr/>									
1 Dito de 1ª letras:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">1:200\$000</td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">540\$000</td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right"><hr/></td> </tr> </table>	Ordenado.....	1:200\$000	Gratificação.....	540\$000		<hr/>	1:740\$000		
Ordenado.....	1:200\$000									
Gratificação.....	540\$000									
	<hr/>									
1 Adjunto:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">500\$000</td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">200\$000</td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right"><hr/></td> </tr> </table>	Ordenado.....	500\$000	Gratificação.....	200\$000		<hr/>	700\$000		
Ordenado.....	500\$000									
Gratificação.....	200\$000									
	<hr/>									
1 Mestre de musica:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">800\$000</td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">340\$000</td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right"><hr/></td> </tr> </table>	Ordenado.....	800\$000	Gratificação.....	340\$000		<hr/>	1:140\$000		
Ordenado.....	800\$000									
Gratificação.....	340\$000									
	<hr/>									
1 Dito de gymnastica:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">720\$000</td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">300\$000</td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right"><hr/></td> </tr> </table>	Ordenado.....	720\$000	Gratificação.....	300\$000		<hr/>	1:020\$000		
Ordenado.....	720\$000									
Gratificação.....	300\$000									
	<hr/>									
1 Guarda:	<table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td align="right">480\$000</td> </tr> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">200\$000</td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right"><hr/></td> </tr> </table>	Ordenado.....	480\$000	Gratificação.....	200\$000		<hr/>	680\$000		
Ordenado.....	480\$000									
Gratificação.....	200\$000									
	<hr/>									
5 Serventes, sendo 1 cozinheiro:	<table border="0"> <tr> <td>Diaria.....</td> <td align="right">1\$500</td> </tr> <tr> <td></td> <td align="right"><hr/></td> </tr> </table>	Diaria.....	1\$500		<hr/>	2:737\$500	11:197\$500			
Diaria.....	1\$500									
	<hr/>									
80 Aprendizizes artífices com a diaria de 1\$750, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....			51:240\$000							
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO										
Como na Bahia.....			187:312\$500							
Operarios militares										
CAPITAL FEDERAL										
2 COMPANHIAS										
2 Officiaes, commandantes:	<table border="0"> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">720\$000</td> </tr> </table>	Gratificação.....	720\$000							
Gratificação.....	720\$000									
Estados										
RIO GRANDE DO SUL										
1 COMPANHIA										
1 Official, commandante:	<table border="0"> <tr> <td>Gratificação.....</td> <td align="right">780\$000</td> </tr> </table>	Gratificação.....	780\$000							
Gratificação.....	780\$000									
PARÁ, BAHIA, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO										
Como no Rio Grande do Sul.										
			514:752\$5 00							

Vide 14ª — Corpos arrematados

para
5

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Praças			
CAPITAL FEDERAL			
Transporte.....		514:752\$500	
SOLDO			
	Diario	Annual	
2 1 ^{os} Sargentos.....	1\$250	456\$250	912\$500
4 2 ^{os} ditos.....	1\$000	365\$000	1:460\$000
8 Cabos.....	\$500	182\$500	1:460\$000
4 Cornetas.....	\$500	182\$500	1:460\$000
82 Soldados.....	\$360	131\$400	10:774\$800
<hr/> 100			
Estados			
RIO GRANDE DO SUL			
1 1 ^o Sargento.....	1\$250	456\$250	456\$250
2 2 ^{os} ditos.....	1\$000	365\$000	730\$000
4 Cabos.....	\$500	182\$500	730\$000
2 Cornetas.....	\$500	182\$500	365\$000
41 Soldados.....	\$360	141\$400	5:797\$400
<hr/> 50			
BAHIA			
1 1 ^o Sargento.....	1\$250	456\$250	456\$250
1 2 ^o dito.....	1\$000	365\$000	365\$000
2 Cabos.....	\$500	182\$500	365\$000
1 Corneta.....	\$500	182\$500	182\$500
20 Soldados.....	\$360	141\$400	2:828\$000
<hr/> 25			
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO			
Como na Bahia.....		12:590\$250	
Etapa para 250 praças a 1\$500 diários.....		137:250\$000	178:182\$950
Material			
Compra de compendios e artigos de expediente.....		10:000\$000	
		<hr/> 702:935\$450	512:323\$750

Observação

A diferença para mais de 190:611\$700, provém: 10:835\$000 do aumento de vencimentos do pessoal administrativo e docente dos aprendizes artífices do Arsenal de Guerra da Capital Federal, concedido pela Lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894, 14:014\$200 de maior soldo ás praças das companhias de operarios militares, nos termos do Decreto n. 247 de 15 do mesmo mez e anno e 165:762\$500 por elevar-se de 1\$000 a 1\$500 a etapa dos mesmos e a dos aprendizes artífices.

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1895	Votada para 1895
<p>22^a</p> <p>Commissões militares</p>				
<p>Commissão Technica Militar Consultiva</p>				
<p align="center">Pessoal</p>				
1 Presidente, official general,.....	Decreto n. 433 do 4 de Julho de 1891.			
5 Membros effectivos, officiaes superiores ou capitães de corpos especiaes, commissão activa de engenheiros.....	Vide 12 ^a — Estado-Maior General.			
1 Secretario, capitão ou subalerno de corpo especial, idem.....	Vide 13 ^a — Corpos especiaes.			
1 Ajudante de ordens, capitão ou subalerno de qualquer corpo, commissão de estado-maior de 1 ^a classe.....				
2 Amanuenses, cadetes simples ou praças de pret, além dos vencimentos militares : Gratificação... 300\$000				
1 Porteiro, paisano. Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 500\$000			600\$000	
1 Guarda dos po...bos correios... Diaria 3\$000			1:500\$000	
1 Guarda, praça de pret, além dos vencimentos militares : Gratificação.....			1:080\$000	
1 Servente: Diaria..... 3\$000			240\$000	
			1:080\$000	4:500\$000
<p align="center">Material</p>				
Expediente e despezas miudas.....			2:000\$000	
Publicações e assignatura de jornaes scientificos.....			500\$000	
Pombos correios, aquisição e tratamento.....			500\$000	3:000\$000
<p>Commandos de fronteiras e guarnições</p>				
6 Commandantes de Fronteiras de 1 ^a ordem: Gratificação... 2:400\$000	Decreto n. 2161 do 1 ^o de Maio de 1858, Aviso de 11 de Março de 1879 e Decrs. ns. 9697 e 946 A, de 15 de Janeiro de 1887 e 1 de Novembro de 1890.		14:400\$000	
6 Ditos de ditas de 2 ^a ordem : Gratificação... 1:560\$000			9:360\$000	
3 Ditos de guarnições de 1 ^a ordem : Gratificação... 2:400\$000			7:200\$000	
3 Ditos de ditas de 2 ^a ordem : Gratificação... 1:560\$000			4:680\$000	35:640\$000
<p>Inspecções militares</p>				
6 Inspectores, officiaes generaes.....	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507, 2161 e 9697, de 8 de Dez. de 1859, 1 ^o de Maio de 1858 e 15 de Janeiro de 1887.			
	Vide 12 ^a — Estado-Maior General.			
				43:140\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			43:140\$000	
6 Ajudantes de ordens.....	} Vide 13ª — Corpos especiaes.			
6 Secretarios.....				
Districtos militares	Decr. n. 431 de 2 de Julho de 1891.			
7 Commandantes, officiaes generaes ou superiores.....	Vide 12ª — Estado-Maior General.			
7 Ajudantes de ordens, capitães ou subalternos de corpos especiaes, commissão de estado-maior de 1ª classe.....	} Vide 13ª — Corpos especiaes.			
7 Ditos de campo, idem idem.....				
7 Secretarios, officiaes superiores ou capitães de corpos especiaes, idem.....				
14 Encarregados de secção, idem idem.....				
14 Escripturarios, capitães ou subalternos de corpos especiaes ou reformados, commissão de estado-maior de 2ª classe.....	} Vide 13ª — Corpos especiaes.			
12 Amanuenses, officiaes reformados, soldo pelo § 23 e etapa por conta da orçada para os empregados nos commandos de fortalezas e servindo em conselhos de guerra				
30 Ditos. praças de pret, além dos vencimentos militares: Gratificação... 360\$000			10:800\$000	
Commandos de Praças e Fortalezas				
3 Commandantes, Coroneis : Gratificação... 1:800\$000		5:400\$000		
15 Ditos, Tenentes-coroneis ou Majores : Gratificação... 1:200\$000		18:000\$000		
15 Commandantes, subalternos : Gratificação... 960\$000		14:400\$000		
30 Almojarifes: Gratificação... 180\$000		5:400\$000	43:200\$000	
<i>Diversas</i>				
Etapa a officiaes superiores e subalternos reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.....			30:000\$000	
Material				
Fornecimento de artigos de expediente.....			5:570\$000	
			132:710\$000	132:710\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
23^a			
Classes inactivas			
Pessoal			
Officiaes honorarios			
1 Tenente-Coronel..... Soldo.....	960\$000		
1 Major..... »	480\$000		
3 Capitães..... »	1:044\$000		
1 Alferes..... »	230\$000	2:714\$000	
Reformados			
4 Marechaes de Exercito..... Soldo.....	32:400\$000		
12 Marechaes..... »	95:000\$000		
5 Tenentes-Generaes..... »	28:800\$000		
26 Generaes de Divisão..... »	140:400\$000		
20 Marechaes de Campo..... »	86:080\$000		
20 Generaes de Brigada..... »	99:000\$000		
18 Brigadeiros..... »	62:880\$000		
27 Coroneis..... »	76:070\$000		
39 Tenentes-Coroneis..... »	90:638\$400		
169 Majores..... »	309:881\$850		
258 Capitães..... »	294:678\$986		
145 Tenentes..... »	123:978\$400		
163 Alferes..... »	70:602\$836	1.510:410\$472	
Gratificação adicional : Decreto n. 193 A de 30 de Janeiro de 1890.....		305:380\$000	
1.828 Praças de pret, sendo 425 na Capital e 1.403 nos Estados.....		140:000\$000	
Etapa da Independencia			
Decretos ns. 1254 e 1878, de 8 de Julho de 1835 e 14 de Outubro de 1870			
A officiaes e praças de pret.....		10:900\$000	
Invalidos			
CAPITAL FEDERAL			
ADMINISTRAÇÃO			
1 Commandante, Coronel :	Gratificação.....	3:000\$000	
1 Fiscal, Major :	Gratificação.....	1:920\$000	
1 Ajudante, Capitão :	Gratificação.....	1:140\$000	
1 Secretario, Capitão :	Gratificação.....	730\$000	
		61790\$000	1.969:140\$472

da para
1895

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	6:790\$000	1.969:404\$472	
1 Quartel-mestre, subalterno :	Gratificação.....	720\$000		
2 Capitães :	Gratificação..... 780\$000	1:560\$000		
4 Tenentes ou Alferes :	Gratificação..... 540\$000	2:160\$000		
20.862 etapas de praças de pret a 1\$500.....		31:293\$000	42:523\$000	
OFFICIAES ASYLADOS				
5 Majores :	Etapa..... 949\$000	4:745\$000		
50 Capitães e subalternos :	» 730\$000	36:500\$000		
PRAÇAS DE PRET				
160 Praças :	Etapa 1\$000	58:400\$000	99:645\$000	
			2.111:572\$472	2.088:966\$472

Observação

A differença para mais de 22:606\$000 provém de contemplar-se com a etapa da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 os officiaes da administração do Asylo de Invalidos.

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
---------------------	---------------------	---------------------

24^a

Ajudas de custo

Decreto n. 946 A de 1 de Novembro de 1890 e Aviso de 25 do mesmo mez e anno.

PESSOAL

Aos officiaes nomeados Commandantes de districtos militares, aos de corpos especiaes que forem exercer commissões nos diversos Estados e aos arregimentados, removidos por promoção ou transferencia não solicitada :

DISTRICTOS	OFFICIAES GENERAES		OFFICIAES SUPERIORES		CAPITÃES E SUBALTERNOS	
	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida	Volta
Bahia, Sergipe e Espirito Santo.....	600\$000	300\$000	200\$000	100\$000	100\$000	50\$000
Pernambuco, Parahyba e Alagoas.....	800\$000	400\$000	300\$000	130\$000	150\$000	80\$000
Ceará, Piauhy e Rio Grande do Norte.....	900\$000	450\$000	400\$000	200\$000	200\$000	100\$000
Pará, Maranhão e Amazonas.	1:000\$000	500\$000	500\$000	250\$000	250\$000	130\$000
S. Paulo e Minas Geraes.....	300\$000	150\$000	150\$000	80\$000	80\$000	50\$000
Paraná e Santa Catharina...	400\$000	200\$000	200\$000	100\$000	100\$000	50\$000
Rio Grande do Sul.....	1:000\$000	500\$000	300\$000	150\$000	150\$000	80\$000
Matto Grosso.....	3:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	500\$000	300\$000	150\$000

Aos officiaes que viajarem por terra de uns para outros Estados em commissão de serviço, comprehendidos os que tiverem de matricular-se nas escolas militares, com licença do governo, e aos empregados das colonias, por seis kilometros de marcha:

De um para outro Estado:

	Maximo	Minimo
Officiaes generaes.....	8\$000	4\$000
Ditos superiores.....	5\$000	2\$500
Capitães e subalternos.....	3\$000	1\$500

Dentro do mesmo Estado:

Officiaes generaes.....	3\$000
Ditos superiores.....	2\$000
Capitães e subalternos.....	1\$000

Importancia necessaria..... 300:000\$000 150:000\$000

Observação

A differença, para mais, de 150:000\$000 provem da insufficiencia do credito votado p. 1a 1895.

da para
1895

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
25^a				
Fabricas				
Fabrica de Polvora da Estrella				
	Decs. ns. 2555, 2697, 9368, 793 e 933, de 17 de Março e 23 de Nov. de 1860, 31 de Jan. de 1885, 27 de Set. e 24 de Out. de 1890.			
Pessoal				
DIRECTORIA				
1 Director:	Ordenado 4:000\$000 Gratificação.... 2:000\$000	6:000\$000		
1 Ajudante:	Ordenado 2:666\$666 Gratificação.... 1:333\$334	4:000\$000		
2 Amanuenses:	Ordenado 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	3:600\$000	13:600\$000	
Pharmacia				
1 Pharmaceutico preparador:	Gratificação.....	1:800\$000		
1 Servente:	Diaria..... 2\$300	839\$500	2:639\$500	
Escriptorio do Ajudante				
1 Escrevente:	Ordenado 800\$000 Gratificação.... 400\$000	1:200\$000		
1 Servente:	Diaria..... 2\$300	839\$500	2:039\$500	
Armazens				
1 Almojarife:	Ordenado 1:600\$000 Gratificação.... 1:400\$000	3:000\$000		
1 Apontador Geral encarregado do serviço de transportes:	Ordenado 1:400\$000 Gratificação.... 700\$000	2:100\$000		
1 Guarda:	Ordenado 800\$000 Gratificação.... 400\$000	1:200\$000		
4 Serventes:	Diaria..... 2\$300	3:358\$000	9:658\$000	
Mattas e plantio				
1 Guardas feitor:	Ordenado 900\$000 Gratificação.... 450\$000	1:350\$000		
4 Serventes:	Diaria..... 2\$300	3:358\$000	4:708\$000	
			32:645\$000	

:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			32:645\$000	
Officinas				
1ª, 2ª E 3ª SECÇÕES				
1 Mestre geral:				
Diaria	Ordenado...	6\$000		
	Gratificação.	4\$000		
		3:650\$000		
1 Contra-mestre:				
Jornal	Ordenado...	5\$000		
	Gratificação.	2\$500		
		2:250\$000		
1 Encarregado da officina de carbonisação:				
Jornal	Ordenado...	2\$500		
	Gratificação.	1\$700		
		1:260\$000		
1 Dito da de refinação:				
Jornal	Ordenado...	2\$500		
	Gratificação.	1\$700		
		1:260\$000		
1 Dito da dos mixtões:				
Jornal	Ordenado...	3\$500		
	Gratificação.	1\$900		
		1:620\$000		
1 Dito da das galgas:				
Jornal	Ordenado ...	3\$500		
	Gratificação.	1\$900		
		1:620\$000		
1 Dito da prensa hydraulica:				
Jornal	Ordenado ...	3\$500		
	Gratificação.	1\$900		
		1:620\$000		
1 Dito da das polvoras prismaticas:				
Jornal	Ordenado ...	3\$500		
	Gratificação.	1\$900		
		1:620\$000		
1 Dito da de granulação:				
Jornal	Ordenado ...	3\$500		
	Gratificação.	1\$900		
		1:620\$000		
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento:				
Jornal	Ordenado ...	3\$500		
	Gratificação.	1\$900		
		1:620\$000		
1 Dito da de estufa e seccagem:				
Jornal	Ordenado ...	3\$500		
	Gratificação.	1\$900		
		1:620\$000		
1 Dito da de separação:				
Jornal	Ordenado ...	3\$500		
	Gratificação.	1\$900		
		1:620\$000		
1 Dito da de embarricamento:				
Jornal	Ordenado ...	3\$000		
	Gratificação.	1\$800		
		1:440\$000		
1 Machinista:				
»	Ordenado ...	4\$000		
	Gratificação.	2\$000		
		1:800\$000		
1 Aprendiz:				
»	»	2\$200		
		660\$000		
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paibes de polvora:				
Diaria	Ordenado ...	3\$000		
	Gratificação.	1\$100		
		1:496\$500		
10 Operarios:				
Jornal	Ordenado ...	2\$000		
	Gratificação.	1\$600		
		10:800\$000		
		37:576\$500		
		37:576\$500	32:645\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1895	Votada para 1895
Transporte.....		37:576\$500	32:645\$000	
4ª SECÇÃO				
1 Mestre geral:				
Jornal Ordenado ...	5\$000			
Gratificação.	2\$500	2:250\$000		
2 Carpinteiros:				
» Ordenado ...	2\$500			
Gratificação.	1\$700	2:520\$000		
1 Dito:				
» Ordenado ...	1\$500			
Gratificação.	1\$500	900\$000		
2 Pedreiros:				
» Ordenado ...	2\$500			
Gratificação	1\$700	2:520\$000		
1 Aprendiz:				
» »	2\$200	660\$000		
1 Tanoeiro:				
» Ordenado ...	2\$500			
Gratificação.	1\$700	1:260\$000		
1 Funileiro:				
» Ordenado ...	2\$500			
Gratificação.	1\$700	1:260\$000		
1 Aprendiz:				
» »	2\$200	660\$000		
4 Operarios dispensados do ponto.....		3:199\$800	52:806\$300	
Operarios militares				
4 Nas officinas de polvora:				
Gratificação.	1\$000	1:200\$000		
10 Nas officinas auxiliares:				
»	\$400	1:200\$000		
10 Como serventes:				
»	\$300	900\$000	3:300\$000	
Material				
Provimento e concertos das officinas e transportes.....		20:000\$000		
Sustento do gado.....		10:000\$000		
Fornecimento de artigos de expediente e despesas miudas..		3:000\$000	33:000\$000	
			121:751\$300	

Tabella 2ª do
Dec. n. 9368
de 31 de Jan.
de 1885.

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			121:751\$800	
Fabrica de polvora de Coxipó	Lei n. 1042 de 14 de Set. de 1859, Instruc- ções e Avisos de 27 de Jan. de 1860 e 4 de Set. de 1872.			
Pessoal				
1 Director :				
Gratificação.....		4:800\$000		
1 Ajudante :				
»		2:400\$000		
Officinas				
Jornaes a operarios.....		6:000\$000	13:200\$000	
Material				
Provimento e mais despesas.....			4:000\$000	
Fabrica de Ferro de S. João de Ypanema				
Pessoal				
Administração.....		24:220\$000		
Operarios diversos.....		70:140\$000		
Aprendizes.....		6:000\$000	100:360\$000	
Material				
2.100 toneladas de carvão.....		35:700\$000		
Remonta e forragem dos animaes do serviço e outros artigos.....		5:000\$000		
Importancia necessaria para as despesas de novas construcções.....		36:115\$800		
Idem idem para a compra de algumas machinas.....		28:000\$000	104:815\$800	
			344:127\$100	328:127\$100

Observação

A differença para mais de 16:000\$000 provém de dotar-se a verba material da Fabrica de Polvora da Estrella com a importancia necessaria.

para
5

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>26^a</p>			
<p>Colonias militares</p>			
<p>PESSOAL</p>			
<p>PARÁ</p>			
<p>OBIDOS</p>			
<p>Decretos ns. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Regulamento n. 1820 de 12 de Setembro de 1851</p> <p>Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca.</p> <p>Não funciona, segundo informação da Thesouraria de Fazenda, de 30 de Dezembro de 1882.</p>			
<p>PEDRO SEGUNDO</p>			
<p>Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840. Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1840. Decreto e Avisos do 1º de Junho, 12 de Agosto de 1850 e 20 de Abril de 1875.</p>			
<p>Director: Exercício.....</p>	360\$000		
<p>Ajudante (Vide 14ª — Corpos arregimentados). Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares: Diaria..... \$500</p>	182\$500		
<p>Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito). Etapa a colonos e jornaes o operarios..... Professora de 1ªs letras.....</p>	2:730\$000 600\$000	3:872\$500	
<p>S. JOÃO DE ARAGUAYA</p>			
<p>Aviso de 15 de Outubro e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1840. Decreto do 1º de Junho e Aviso de 12 de Agosto de 1850</p>			
<p>Director: Exercício.....</p>	360\$000		
<p>Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares: Diaria..... \$500</p>	182\$500		
<p>Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito). Etapa a colonos e jornaes a operarios..... Idem á maruja.....</p>	2:730\$000 1:600\$000	4:872\$500	
<p>5.856 etapas de praças de pret a que tem direito os Directores a 1\$500.....</p>	8:784\$000	
<p>AMAZONAS</p>			
<p>RIO BRANCO</p>			
<p>Aviso de 12 de Agosto de 1850</p>			
<p>Não funciona.</p>			
<p>ESPIRITO SANTO</p>			
<p>GUANDÚ</p>			
<p>Não funciona.</p>			
		17:529\$000	

7\$100

n a

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		17:529\$000	
S. PAULO			
ITAPURA			
Decretos ns. 720, 820 e 2200, de 9 de Novembro de 1850, 12 de Setembro de 1851 e 22 de Junho de 1858. Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6º.			
Director: Exercício.....	960\$000		
Ajudante: Exercício.....	720\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....	240\$000		
Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Enfermeiro: Diaria \$800	292\$000		
Etapa a colonos.....	2:920\$000		
	5:132\$000		
Officinas			
Aviso de 25 de Junho de 1879			
2 Carpinteiros.....	2:300\$000		
2 Pedreiros.....	2:300\$000		
2 Ferreiros.....	2:300\$000		
1 Oleiro.....	450\$000		
1 Carreiro.....	300\$000	7:650\$000	12:782\$000
4.392 etapas de praças de pret a que tem direito o Director e Ajudante a 1\$500.....			6:588\$000
PARANÁ			
JATAHY			
Decretos ns. 662 e 751 de 22 de Dezembro de 1849 e 2 de Janeiro de 1851. Aviso de 13 de Dezembro de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 1 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Novembro de 1868.			
Director: Exercício.....	360\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares: Diaria \$500	182\$500		
Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Etapa a colonos.....	1:230\$000	2:472\$500	
CHAPECÓ			
Decreto n. 2502 de 16 de Novembro de 1859. Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880 e Aviso de 20 de Setembro de 1881.			
Director: Exercício.....	360\$000		
	360\$000	39:371\$500	

Escrivã
Medico
Etapa
Como
Como n
11.712
a 1\$5
Decretos
Direct
Ajuda
Escrivã
Medico
Enferm
Etapa
4.392
a 1\$5
Decr
Direct
Ajuda
Escriv
Medico
Enferm
Etapa
4.392
a 1\$

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	360\$000	39:371\$500	
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares : Diaria \$500	182\$500		
Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito). Etapa a colonos	2:730\$000	3:272\$500	
CHOPIM			
Como na colonia Chapecó.....		3:272\$500	
FÓZ DE IGUASSÚ			
Como na colonia Chapecó.....		3:272\$500	
11.712 etapas de praças de pret a que teem direito os Directores a 1\$500.....		17:568\$000	
SANTA CATHARINA			
SANTA THEREZA			
Decretos ns. 820, 1266 e 2125 de 12, de Setembro de 1851, 8 de Novembro de 1853 e 13 de Março de 1853.			
Director : Exercicio	600\$000		
Ajudante : Exercicio.....	300\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....	120\$000		
Medico (Vide 10ª—Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito). Enfermeiro : Diaria..... \$800	292\$000		
Etapa a colonos.....	3:460\$000	4:772\$000	
4.392 etapas de praças de pret a que teem direito o director e ajudante a 1\$500.....		6:588\$000	
RIO GRANDE DO SUL			
ALTO URUGUAY			
Decretos ns. 2504 e 7221, de 16 de Novembro de 1859 e 15 de Março de 1879, e Aviso de 18 de Março de 1879.			
Director : Exercicio.....	480\$000		
Ajudante : Exercicio.....	300\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....	120\$000		
Medico (Vide 10ª—Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito). Enfermeiro : Diaria..... \$800	292\$000		
Etapa a colonos.....	4:020\$000	5:212\$000	
4.392 etapas de praças de pret a que teem direito o Director e Ajudante a 1\$500.....		6:588\$000	
		89:917\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		89:917\$000	
MATTO GROSSO			
DOURADOS			
Decretos ns. 1578 e 1754, de 10 de Março de 1855 e 26 de Abril de 1856.			
Director : Exercício.....	360\$000		
Ajudante : Exercício.....	300\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....	120\$000		
Medico (Vide 10ª—Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Etapa a colonos.....	1:960\$000	2:740\$000	
BRILHANTE			
Como na dos Dourados.....		2:740\$000	
MIRANDA			
Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados.....		2:740\$000	
CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE			
Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados.....		2:740\$000	
17.568 etapas de praças de pret a que tem direito os Directores e Ajudantes a 1\$500.....		26:352\$000	
		127:229\$000	
Material			
PARÁ			
PEDRO SEGUNDO			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....		800\$000	
S. JOÃO DE ARAGUAYA			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....		800\$000	
S. PAULO			
ITAPURA			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....		10:000\$000	
PARANA			
JATAHY			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....		1:000\$000	
		139:829\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		139:820\$000	
CHAPECÓ			
Ferramentas, utensilios e outras despesas.....		6:500\$000	
CHOPIM			
Como na do Chapecó.....		6:500\$000	
FOZ DO IGUASSU'			
Despesas com a colonia.....	30:000\$000		
Estrada estrategica.....	150:000\$000		
Ponte no rio Jangada.....	20:000\$000	200:000\$000	
SANTA CATHARINA			
SANTA THEREZA			
Ferramentas, utensilios e outras despesas.....		1:000\$000	
RIO GRANDE DO SUL			
ALTO URUGUAY			
Ferramentas, utensilios e outras despesas.....		9:147\$777	
		<u>362:976\$777</u>	137:236\$277

Observação

A diferença para mais de 225:740\$500 provém : 72:468\$000 de contemplar-se etapa para os officiaes, Directores e Ajudantes de accordo com a Lei n. 247 de 15 de dezembro de 1894 e 153:272\$500 do augmento para as despesas de pessoal e material da colonia na Fóz do Ignassu e a construcção de estrada estrategica e ponte no rio Jangada.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>27^a</p> <p>Diversas despesas e eventuaes</p>			
<p>Material</p>			
Transporte de tropas, comedorias de embarque e escaleres de fortalezas....	650:000\$000		
Alugueis de casas	70:000\$000		
Diaria a desertores e presos, gratificações para apprehensão dos mesmos e por differentes e necessarios servicos.....	80:000\$000		
Enterros de officiaes e praças de pret.....	60:000\$000		
Despesas com telegraphos e telephones.....	20:000\$000		
<p>Eventuaes</p>			
Despesas diversas.....	100:000\$000	980:000\$000	740:000\$000
<p>OBSERVAÇÃO</p>			
A differença para mais de 240:000\$000 provém da insufficiencia dos creditos votados para todos os exercicios anteriores.			
<p>28^a</p> <p>Bibliotheca do Exercito</p>			
Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1831, Aviso de 21 de Agosto de 1890 e Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892.			
<p>Pessoal</p>			
1 Bibliothecario, commissão de residencia.....	1:800\$000		
1 Ajudante, dita de estado-maior de 2 ^a classe.....	1:277\$000		
1 Porteiro.....	3\$500		
1 Guarda:			
Diaria	3\$500		
1 Servente:			
Diaria	2\$500	3:989\$500	
<p>Material</p>			
Fornecimento de artigos de expediente.....	120\$000		
Acquisição de livros e assignatura de jornaes.....	4:000\$000		
Auxilio para a publicação da <i>Revista da Commissão Technica Militar</i>	3:000\$000	7:120\$000	
		11:109\$500	11:109\$500

tada para
1895

40:000\$000

11:109\$500

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
29^a				
Observatorio do Rio de Janeiro				
Decreto n. 451 A de 31 de Maio de 1890				
Pessoal				
1 Director :	Ordenado.....	6:666\$666		
	Gratificação.....	3:333\$334	10:000\$000	
1 Vice-Director :	Ordenado.....	4:800\$000		
	Gratificação.....	2:400\$000	7:200\$000	
2 Astronomos :	Ordenado.....	4:000\$000		
	Gratificação.....	2:000\$000	12:000\$000	
1 Dito instructor para o serviço geographico :	Ordenado.....	4:000\$000		
	Gratificação.....	2:000\$000	6:000\$000	
1 Adjunto :	Ordenado.....	3:200\$000		
	Gratificação.....	1:600\$000	4:800\$000	
6 Assistentes :	Ordenado.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	1:200\$000	21:600\$000	
1 Secretario bibliothecario :	Ordenado.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	1:200\$000	3:600\$000	
1 Encarregado dos estudos de micrographia :	Ordenado.....	4:000\$000		
	Gratificação.....	2:000\$000	6:000\$000	
1 Auxiliar :	Ordenado.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	1:200\$000	3:600\$000	
1 Encarregado da hora :	Ordenado.....	1:333\$332		
	Gratificação.....	666\$668	2:000\$000	
1 Artista mecanico :	Ordenado.....	2:000\$000		
	Gratificação.....	1:000\$000	3:000\$000	
1 Ajudante :	Ordenado.....	1:600\$000		
	Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	
1 Coadjuvante :	Ordenado.....	1:200\$000		
	Gratificação.....	600\$000	1:800\$000	
1 Operario mecanico :	Ordenado.....	1:200\$000		
	Gratificação.....	600\$000	1:800\$000	
			85:800\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	85:800\$000		
1 Porteiro :			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000		
	1:200\$000		
3 Guardas-manobras :			
Ordenado.....	640\$000		
Gratificação.....	320\$000		
	2:880\$000		
1 Aprendiz :	» 400\$000		
1 Servente :	» 600\$000		
Importancia necessaria para pagamento de diarias aos empregados quando destacados, segundo a seguinte tabella :			
Director.....	10\$000		
Vice-Director.....	8\$000		
Astronomos.....	6\$000		
Adjuntos.....	5\$000		
Assistentes.....	4\$000		
	2:000\$000	92:880\$000	
Material			
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, encadernações, trabalhos de cópias e de traducção, assignatura de jornaes e revistas scientificas, sellos para a correspondencia internacional e telegrammas..	12:000\$000		
Compra e concertos de instrumentos, sua collocação e conservação, productos chimicos para espectroscopia, etc., e experiencias indispensaveis, despezas com os trabalhos geodesicos e transporte de material.....	15:000\$000		
Expediente, despezas miudas, eventnaes e extraordinarias.....	3:600\$000	30:600\$000	
		123:480\$000	123:480\$000

para
5

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1896

Tabellas explicativas do orçamento das despesas do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1896

Natureza da despesa	Orçada para 1896		Votada para 1895
1^a			
Secretaria de Estado			
(Decretos n. 27 H de 1 de dezembro de 1889, n. 1142 de 22 de novembro de 1892 e n. 260 de 20 de dezembro de 1894)			
Pessoal da Secretaria			
1 Ministro de Estado.....	24:000\$000		
Para representação do Ministro (gratificação annual).....	12:000\$000		
4 Directores Geraes a.....	36:000\$000		
8 Chefes de Secção a.....	57:600\$000		
10 Primeiros Officiaes a.....	50:000\$000		
10 Segundos ditos a.....	40:000\$000		
12 Amanuenses a.....	36:000\$000		
9 Praticantes a.....	14:400\$000	270:000\$000	
Pessoal da portaria			
1 Porteiro.....	3:000\$000		
1 Ajudante.....	2:000\$000		
5 Continuos a.....	8:000\$000		
4 Correios a.....	6:400\$000	19:400\$000	
Addidos			
1 Chefe de Secção.....	7:200\$000		
2 Segundos Officiaes a.....	8:000\$000	15:200\$000	
GRATIFICAÇÕES			
Ao Secretario do Ministro.....	6:000\$000		
A dous Auxiliares a.....	6:000\$000	12:000\$000	
GRATIFICAÇÕES FIXADAS NO REGULAMENTO			
Aos 5 continuos a.....	50\$000	250\$000	
Aos 4 correios: diaria de 1\$000 e para fardamento 150\$000, a.....	515\$000	2:060\$000	2:310\$000
Material			
PUBLICAÇÕES			
Relatorio do Ministro.....	15:000\$000		
Editaes, avisos, e extracto do expediente.....	10:000\$000	25:000\$000	
EXPEDIENTE			
Acquisição de livros em branco para escripturação das directorias geraes, papel, pennas, tintas, e mais accessorios para o expediente.....	12:000\$000		
Taxa da correspondencia para o exterior.....	5:000\$000	17:00\$0000	360:910\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1895		Votada para 1895
DIVERSAS DESPEZAS			
Salario de 10 serventes, a..... 1:200\$000	12:000\$000		
Iluminação do edificio.....	600\$000		
Despezas miudas a cargo do porteiro.....	3:000\$000	15:600\$000	
		376:510\$000	363:510\$000
<p>A differença de 13:000\$ para mais provém de ser pedida maior quantia para as despezas com a consignação e aquisição de livros em branco, etc. que tem sido a mesma ha muitos annos, não obstante só se poder adquirir pelo dobro até pelo triplo do preço os respectivos objectos para expediente, e de ser incluída a importancia de 12:000\$ para representação do Ministro de Estado.</p>			
2ª			
Auxilios á Agricultura			
Jardim Botanico da Lagôa			
<p>(Decretos ns. 518 de 23 de junho de 1890 e 1334 de 2 de fevereiro de 1891. Aviso n. 38 de 21 de fevereiro de 1891 e Decreto n. 716 de 26 de janeiro de 1892)</p>			
Pessoal			
I Director.....	9:000\$000		
I Ajudante-secretario.....	4:800\$000		
I Naturalista-viajante.....	3:600\$000		
I Jardineiro-mór.....	2:000\$000		
I Chefe de culturas.....	2:000\$000		
I Feitor-apontador.....	1:200\$000		
I Porteiro.....	900\$000		
I Carpinteiro.....	1:440\$000		
I Pedreiro.....	1:440\$000		
35 Trabalhadores.....	31:500\$000		
Diarias :			
De 8\$000 ao Director, quando se achar em excursão fóra da Capital (120 dias no anno).....	960\$000		
De 5\$000 ao Naturalista-viajante (200 dias no anno).....	1:000\$000		
Eventuaes.....	2:000\$000	61:840\$000	
Material			
Expediente e despezas miudas.....	1:200\$000		
Sustento de animaes, aquisição de plantas e sementes, concertos, madeiras, materiaes, ferragens, livros, revistas, moveis, etc.....	5:400\$000		
Eventuaes.....	1:500\$000	8:100\$000	
Fazenda da Boa Vista			
<p>(Decreto n. 717 de 18 de março de 1892)</p>			
I Administrador.....	3:000\$000		
Pedreiro.....	1:450\$000		
I Ajudante.....	720\$000		
Eventuaes.....	517\$000	5:687\$000	

ada para
1895

3:510\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
GARANTIA DE JUROS ÀS EMPRESAS DE ENGENHOS CENTRAES, SUA FISCALISAÇÃO E OUTRAS DESPEZAS.....	250:000\$000	
(Lei n. 2687 de 6 de novembro de 1875. Decretos ns. 10.100 de 1 de dezembro de 1888, 10.393 de 9 de outubro de 1889, e 525 de 26 de junho de 1890)		
Vencimentos do Engenheiro-fiscal do 1º districto.....	6:000\$000	
Diaria de 5\$000 não excedente de 3 mezes, passagens e outras despesas de fiscalização (Pernambuco).....	1:600\$000	
Vencimentos do Engenheiro-fiscal do 2º districto e outras despesas (Bahia)..	7:600\$000	
Idem, idem do 3º districto e outras despesas (Capital Federal).....	7:600\$000	
Gratificação ao empregado encarregado da tomada de contas do engenho central de Lorena (S. Paulo).....	400\$000	
Idem, idem dos engenhos centraes do Estado do Rio de Janeiro e Capital Federal.....	800\$000	
Idem, idem, com referencia ao 1º districto (Pernambuco).....	600\$000	
Idem, idem, com referencia ao 2º districto (Bahia).....	800\$000	25:400\$000
AUXILIO Á IMPRESSÃO DA « FLORA BRAZILEIRA » DE MARTIUS.....		10:000\$000
SOCIEDADE AUXILIADORA DA INDUSTRIA NACIONAL.....		6:000\$000
Vencimento do fiscal da coudelaria do Paraná.....		1:200\$000
Contribuição para as despesas do « Bureau International pour la Protection de la Propriété Industrielle » em Berne. Frs. 2308 ao cambio de 10 dinheiros por 1\$000.....		2:100\$000
		370:327\$000
		574:307\$000

3ª

Subvenção ás companhias de navegação a vapor

Companhia Lloyd Brasileiro

(Decretos ns. 208 de 19 de fevereiro e 857 de 13 de outubro de 1890, 611 de 22 de outubro de 1891, 1165 de 9 de dezembro de 1892, 1244 de 26 de janeiro, 1624 de 29 de dezembro de 1893 e 1985 A de 11 de março de 1895).

O contracto termina em 30 de junho de 1906.

Tem seis linhas, a saber:

Linha do Norte.....	613:200\$000	
> > Sul.....	216:000\$000	
> intermediaria.....	108:000\$000	
> Fluvial de Santa Catharina.....	27:000\$000	
> > de Matto-Grosso.....	540:000\$000	
> do Espirito Santo.....	50:000\$000	1.554:200\$000

(Decretos ns. 10.136 de 29 de dezembro de 1888 e 956 de 27 de julho de 1892).

Serviço no Estado da Bahia, dos contractos com a ex-Companhia Bahiana....		139:500\$000
---	--	--------------

Companhia do Maranhão

(Decreto n. 1835 de 10 de outubro de 1894).

Serviço de navegação a vapor entre os portos de Belém, no Pará, e da Fortaleza, no Ceará, com iniciação das viagens em S. Luiz do Maranhão, com uma viagem mensal ao porto da Amarração e outra aos portos de Guimarães e Cururupéra.....

200:000\$000

Companhia Pernambucana

(Decreto n. 1790 de 3 de setembro de 1894).

Serviço para navegação entre os portos do Recife e Fortaleza, Recife e Aracajú.....		140:040\$000
---	--	--------------

Serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco a cargo da Companhia Pernambucana (Decreto n. 1791 de 4 de setembro de 1894).....		56:200\$000
--	--	-------------

Natureza da despesa		Orçada para 1896	Votada para 1895
Navegação das Lagôas Norte e Manguaba, no Estado das Alagôas			
(Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 (Abriu-se concorrência).....)		40:000\$000	
Associação Sergipense			
(Decretos ns. 9757 de 18 de junho de 1887 e 82 de 16 de setembro de 1892). O contracto termina em 18 de junho de 1897. Serviço de rebocagem nas barras do Cotinguiba, S. Christovão e Estancia.....)		24:000\$000	
Navegação do rio Araguaya			
Aprovado por Aviso n. 106 de 29 de setembro de 1890.....)		30:000\$000	
Serviço de reboque nas barras de Itapemirim e Benevente, no Estado do Espirito Santo			
(Decreto n. 104 de 13 de outubro de 1892 e Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, art. 6º n. 5, e n. 191 B de 30 de setembro de 1893, art. 6º n. 6).....)		40:000\$000	
Serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna, no Estado de Santa Catharina			
(Decreto n. 104 de 13 de outubro e Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, art. 6º n. 5).....)		30:000\$000	
Navegação interna a vapor no Estado de Matto Grosso, entre as cidades de Corumbá, S. Luiz de Cáceres e a villa de Miranda e Aquidatuana			
(Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894).....)		22:000\$000	
Para auxiliar á viação interna no Estado de Matto Grosso entre a cidade desse nome e a Capital			
(Lei n. 3397 de 24 de novembro de 1888, art. 7º § 26).....)		40:000\$000	
Navegação a vapor dos rios das Velhas e S. Francisco			
(Lei n. 1964 de 6 de janeiro de 1888. Decretos ns. 458 de 25 de julho de 1891 e 118 de 5 de novembro de 1892).....)		150:000\$000	
Serviço de navegação do rio Parnahyba do porto da villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena, no Estado do Piahy			
(Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, art. 6º n. 5).....)		72:000\$000	
Navegação do Baixo Tocantins, em cumprimento do contracto de 24 de outubro de 1890 autorisado pelo decreto n. 862 de 16 do mesmo mez			
(Lei n. 121 B de 30 de setembro de 1893, art. 6º n. 6).....)		30:000\$000	
Vencimento do Fiscal da navegação do Baixo Tocantins.....)		360\$000	
Para subvencionar a navegação dos rios nos Estados do Amazonas e Pará. (Abriu-se concorrência e estuda-se a proposta.)		421:200\$000	
		2.989:500\$000	2.944:140\$000
A differença para mais de 45:360\$, provém do augmento de 32:000\$ á Companhia de Navegação do Maranhão de accordo com o § 4º n. 2 do art. 6º da Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1874 ; de 13:000\$ para a navegação das lagôas Norte e Manguaba <i>ex-vi</i> do § 4º n. 1 da citada Lei e 360\$ para pagamento de vencimentos ao Fiscal do Baixo Tocantins.			

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>4^a Agencia Central de Immigração</p>		
<p>Pessoal</p>		
<p>1 Inspector geral..... 2 Ajudantes..... 1 Chefe de secção technica..... 2 Chefes de secção..... 2 Officiaes technicos..... 4 Officiaes..... 1 Dito archivista..... 2 Amanuenses technicos..... 5 Ditos..... 3 Interpretes..... 3 Auxiliares de ditos..... 1 Porteiro..... 2 Continuos..... 1 Guarda.....</p>	<p>12:000\$000 14:400\$000 6:600\$000 12:000\$000 12:000\$000 16:000\$000 4:000\$000 7:200\$000 13:500\$000 12:600\$000 7:200\$000 2:400\$000 3:000\$000 1:500\$000</p>	<p>124:400\$000</p>
<p>Material</p>		
<p>Aluguel do predio..... Expediente e eventuaes..... Diarias..... Auxilio ao porteiro para aluguel de casa..... Gratificação a dous interpretes e dous auxiliares de interpretes para uniforme, de conformidade com a resolução de 27 de março de 1895 do Ministerio da Industria.....</p>	<p>5:000\$000 6:000\$000 2:000\$000 600\$000 560\$000</p>	<p>14:160\$000</p>
<p>HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES</p>		
<p>Pessoal administrativo</p>		
<p>1 Administrador..... 1 Ajudante..... 1 Escriptuario..... 2 Amanuenses..... 2 Medicos..... 1 Pharmaceutico..... 1 Almozarife..... 8 Auxiliares de interpretes..... 1 Encarregado de bagagens.....</p>	<p>4:800\$000 3:600\$000 3:000\$000 4:320\$000 9:600\$000 2:100\$000 2:600\$000 19:200\$000 2:400\$000</p>	<p>51:620\$000</p>
<p>Pessoal auxiliar</p>		
<p>1 Fiel de almozarife..... 1 Guarda de bagagens..... 1 Enfermeiro..... 1 Enfermeira..... 2 Cozinheiros..... 1 Ajudante de cozinha..... 1 Pedreiro..... 1 Carpinteiro..... 1 Ferreiro..... 1 Machinista do motor..... 1 Feitor..... 1 Servente de pharmacia..... 20 Serventes.....</p>	<p>1:460\$000 1:460\$000 1:460\$000 1:460\$000 1:464\$000 549\$000 1:281\$000 1:281\$000 1:281\$000 1:281\$000 732\$000 732\$000 10:980\$000</p>	<p>25:421\$000</p>

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
PESSOAL MARITIMO <i>(Para tres lanchas)</i>		
3 Patrões.....	7:200\$000	
3 Machinistas.....	7:200\$000	
3 Foguistas.....	3:274\$000	
3 Carvoeiros.....	2:745\$000	
6 Marinheiros.....	5:490\$000	
3 Cozinheiros.....	2:745\$000	
<i>Batelões e botes</i>		
15 Tripolantes.....	13:725\$000	42:379\$000
Material		
Concertos, conservação de edificios e outras despesas.....	20:000\$000	
Comedorias para immigrants, inclusive coke e agua.....	109:000\$000	
Medicamentos e dietas.....	10:000\$000	
Eventuaes e expediente.....	10:000\$000	
600.000 kilos de carvão a 45\$000.....	27:000\$000	
Azeite, graxa e estopa.....	3:000\$000	
Aluguel ou aquisição de embarcações e respectiva conservação.....	20:000\$000	240:000\$000
Hospedaria de immigrants em Pinheiros		
Pessoal e custeio.....	100:000\$000	
Obras, conservação de edificios e despesas diversas.....	30:000\$000	
Eventuaes e expediente.....	5:000\$000	135:000\$000
SERVIÇOS DIVERSOS		
TRANSPORTE DE EMPREGADOS E DE IMMIGRANTES POR MAR E TERRA.....		400:000\$000
INTRODUÇÃO E LOCALISAÇÃO DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES, SERVIÇOS CON- GERNENTES EFFECTUADOS EM VIRTUDE DE CONTRACTOS VALIDAMENTE CELEBRADOS E RESPECTIVA FISCALISAÇÃO.....		367:020\$000
EVENTUAES.....		150:000\$000
		1.500:000\$000
5^a		8.799:456\$628
Correios		
DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS		
(Decretos ns. 194 de 11 de outubro de 1893 e 1692 A de 10 de abril de 1894)		
Pessoal		
1 Director geral.....	15:000\$000	
1 Sub-Director geral.....	12:000\$000	
1 Contador geral.....	10:000\$000	
1 Thesoureiro-almoxarife.....	8:200\$000	
1 Ajudante do Contador.....	7:200\$000	
5 Primeiros Officiaes a.....	6:000\$000	
5 Segundos ditos a.....	4:800\$000	
5 Terceiros ditos a.....	3:600\$000	
1 Fiel do thesoureiro-almoxarife.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	3:600\$000	
11 Amanuenses a.....	2:600\$000	
24 Praticantes a.....	2:200\$000	
5 Continuos a.....	1:400\$000	
5 Serventes a 4\$000 diarios.....	7:000\$000	
	7:320\$000	227:320\$000

ada para
1895

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
ADMINISTRAÇÕES DE 1ª CLASSE		
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
1 Administrador.....	12:000\$000	
1 Ajudante do Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	8:400\$000	
1 Thesoureiro.....	7:600\$000	
Para quebras.....	800\$000	
5 Chefes de Secção a.....	7:600\$000	
17 Primeiros Officiaes a.....	6:000\$000	
22 Segundos Officiaes a.....	4:800\$000	
35 Terceiros Officiaes a.....	3:600\$000	
6 Fieis do Thesoureiro a.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	3:800\$000	
2 Ajudantes do Porteiro a.....	3:000\$000	
100 Amanuenses a.....	2:600\$000	
200 Praticantes a.....	2:200\$000	
90 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	
180 Carteiros de 2ª classe a.....	2:200\$000	
29 Carteiros ruraes a.....	2:400\$000	
6 Continuos a.....	1:400\$000	
50 Collectores a.....	1:400\$000	
22 Carimbadores a 4\$000 diarios.....	32:208\$000	
45 Serventes a 4\$000 diarios.....	65:888\$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	150:000\$000	2.145:288\$000
S. PAULO		
1 Administrador.....	10:500\$000	
1 Contador.....	7:200\$000	
1 Thesoureiro.....	6:400\$000	
Para quebras.....	600\$000	
3 Chefes de Secção a.....	6:000\$000	
4 Primeiros Officiaes a.....	5:400\$000	
8 Segundos Officiaes a.....	4:500\$000	
12 Terceiros Officiaes a.....	3:600\$000	
3 Fieis do Thesoureiro, a.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	3:600\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	2:400\$000	
36 Amanuenses a.....	2:600\$000	
72 Praticantes.....	2:200\$000	
25 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	
50 Carteiros de 2ª classe a.....	2:200\$000	
1 Continuo.....	1:200\$000	
6 Carimbadores a 3\$500 diarios.....	7:686\$000	
15 Serventes a 3\$500 diarios.....	19:215\$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	135:000\$000	745:401\$000
MINAS GERAES		
1 Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	6:000\$000	
1 Thesoureiro.....	5:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	
2 Chefes de Secção a.....	4:800\$000	
2 Primeiros Officiaes a.....	4:200\$000	
4 Segundos Officiaes a.....	3:600\$000	
8 Terceiros Officiaes a.....	3:000\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	3:000\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
8 Amanuenses a.....	2:200\$000	
16 Praticantes a.....	1:800\$000	
6 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	
12 Carteiros de 2ª classe a.....	1:800\$000	
1 Continuo.....	1:200\$000	
7 Serventes a 3\$500 diarios.....	8:967\$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	183:520\$000	355:887\$000

9:456\$628

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL		
1 Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	6:000\$000	
1 Theoureiro.....	5:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	
2 Chefes de Secção a.....	4:800\$000	
2 Primeiros Officiaes a.....	4:200\$000	
4 Segundos Officiaes a.....	3:600\$000	
6 Terceiros Officiaes a.....	3:000\$000	
1 Fiel do Theoureiro.....	3:000\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
7 Amanuenses a.....	2:200\$000	
14 Praticantes a.....	1:800\$000	
8 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	
16 Carteiros de 2ª classe a.....	1:800\$000	
4 Carteiros rurais a.....	2:000\$000	
1 Continuo.....	1:200\$000	
6 Serventes a 3\$500 diários.....	7:680\$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	22:137\$000	
		200:623\$000
PERNAMBUCO		
1 Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	6:000\$000	
1 Theoureiro.....	5:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	
2 Chefes de Secção a.....	4:800\$000	
2 Primeiros Officiaes a.....	4:200\$000	
4 Segundos Officiaes a.....	3:600\$000	
6 Terceiros Officiaes a.....	3:000\$000	
1 Fiel do Theoureiro.....	3:000\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
10 Amanuenses a.....	2:200\$000	
20 Praticantes a.....	1:800\$000	
9 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	
18 Carteiros de 2ª classe a.....	1:800\$000	
1 Continuo.....	1:200\$000	
4 Serventes a 3\$500 diários.....	5:124\$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	70:000\$000	
		260:924\$000
BAHIA		
1 Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	6:000\$000	
1 Theoureiro, a.....	5:000\$000	
Para quebra.....	400\$000	
2 Chefes de Secção, a.....	4:800\$000	
2 Primeiros Officiaes, a.....	4:200\$000	
4 Segundos Officiaes, a.....	3:600\$000	
6 Terceiros Officiaes, a.....	3:000\$000	
1 Fiel do Theoureiro.....	3:000\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
10 Amanuenses, a.....	2:200\$000	
20 Praticantes, a.....	1:800\$000	
9 Carteiros de 1ª classe, a.....	2:000\$000	
18 Carteiros de 2ª classe, a.....	1:800\$000	
1 Continuo.....	1:200\$000	
4 Serventes a 3\$500 diários.....	5:124\$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	40:000\$000	
		230:924\$000
PARÁ		
1 Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	6:000\$000	
1 Theoureiro, a.....	5:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	
2 Chefes de Secção, a.....	4:800\$000	
	9:600\$000	

2 P
4 S
8 T
1 F
1 P
6 A
12 P
9 C
18 C
1 C
3 S
C

1 A
1 C
1 T
F
2 E
3 S
1 F
1 E
4 A
8 F
9 C
1 C
4 S
C

1
1 C
1
2
3
1
1
3
6
8
1
2

1
1
1
2
3
3
1
4
8
9
1
4

Natureza da despesa	Orçada para 1893	Vctada para 1895
2 Primeiros Officiaes, a.....	4:200\$000	8:400\$000
4 Segundos Officiaes, a.....	3:600\$000	14:400\$000
8 Terceiros Officiaes, a.....	3:000\$000	24:000\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		3:000\$000
1 Porteiro.....		3:000\$000
6 Amanuenses, a.....	2:200\$000	13:200\$000
12 Praticantes, a.....	1:800\$000	21:600\$000
9 Carteiros de 1ª classe, a.....	2:000\$000	18:600\$000
18 Carteiros de 2ª classe, a.....	1:800\$000	32:400\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
3 Serventes a 3\$500 diarios.....		3:843\$000
Conductores e estafetas, diarias diversas.....		2:500\$000
		174:943\$000
ADMINISTRAÇÕES DE 2ª CLASSE		
PARANÁ		
1 Administrador.....		6:000\$000
1 Contador.....		4:000\$000
1 Thesoureiro.....	3:000\$000	} 3:400\$000
Para quebras.....	400\$000	
2 Primeiros Officiaes, a.....	3:000\$000	6:000\$000
3 Segundos Officiaes, a.....	2:400\$000	7:200\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		2:000\$000
1 Porteiro.....		2:000\$000
4 Amanuenses, a.....	2:000\$000	8:000\$000
8 Praticantes, a.....	1:800\$000	14:400\$000
9 Carteiros, a.....	1:800\$000	16:200\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
4 Serventes a 3\$500 diarios.....		5:124\$000
Conductores e estafetas, diarias diversas.....		40:000\$000
		115:524\$000
CEARÁ		
1 Administrador.....		6:000\$000
1 Contador.....		4:000\$000
1 Thesoureiro.....	3:000\$000	} 3:400\$000
Para quebras.....	400\$000	
2 Primeiros Officiaes a.....	3:000\$000	6:000\$000
3 Segundos Officiaes a.....	2:400\$000	7:200\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		2:000\$000
1 Porteiro.....		2:000\$000
3 Amanuenses a.....	2:000\$000	6:000\$000
6 Praticantes a.....	1:800\$000	10:800\$000
8 Carteiros a.....	1:800\$000	14:400\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
2 Serventes a 3\$500 diarios.....		2:562\$000
Conductores e estafetas, diversas diarias.....		13:620\$000
		70:182\$000
MARANHÃO		
1 Administrador.....		6:000\$000
1 Contador.....		4:000\$000
1 Thesoureiro.....	3:000\$000	} 3:400\$000
Para quebras.....	400\$000	
2 Primeiros Officiaes a.....	3:000\$000	6:000\$000
3 Segundos Officiaes a.....	2:400\$000	7:200\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		2:000\$000
1 Porteiro.....		2:000\$000
4 Amanuenses a.....	2:000\$000	8:000\$000
8 Praticantes a.....	1:800\$000	14:400\$000
9 Carteiros a.....	1:800\$000	16:200\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
4 Serventes a 3\$500 diarios.....		5:124\$000
Conductores e estafetas, diversas diarias.....		25:000\$000
		100:524\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
AMAZONAS		
1 Administrador.....	6:000\$000	
1 Contador.....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	3:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	
2 Primeiros Officiaes a.....	3:000\$000	
3 Segundos Officiaes a.....	2:400\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....	2:000\$000	
1 Porteiro.....	2:000\$000	
3 Amanuenses a.....	2:000\$000	
6 Praticantes a.....	1:800\$000	
14 Carteiros a.....	1:800\$000	
1 Continuo.....	1:200\$000	
2 Serventes a 3\$500 diarios.....	2:562\$000	
		76:362\$000
ADMINISTRAÇÕES DE 3ª CLASSE		
ALAGOAS		
1 Administrador.....	5:000\$000	
1 Contador.....	3:400\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	
Para quebras.....	400\$000	
1 Primeiro Official.....	2:400\$000	
2 Segundos Officiaes a.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	
3 Amanuenses a.....	1:600\$000	
6 Praticantes a.....	1:400\$000	
16 Carteiros a.....	1:400\$000	
6 Serventes a 3\$000 diarios.....	6:588\$000	
Conductores e estafetas, diversas diarias.....	25:000\$000	
		85:988\$000
SANTA CATHARINA		
1 Administrador.....	5:000\$000	
1 Contador.....	3:400\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	
Para quebras.....	400\$000	
1 Primeiro Official.....	2:400\$000	
2 Segundos Officiaes a.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	
2 Amanuenses a.....	1:600\$000	
4 Praticantes a.....	1:400\$000	
7 Carteiros a.....	1:400\$000	
1 Servente a 3\$000 diarios.....	1:098\$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	12:000\$000	
		50:498\$000
ESPIRITO SANTO		
1 Administrador.....	5:000\$000	
1 Contador.....	3:400\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	
Para quebras.....	400\$000	
1 Primeiro Official.....	2:400\$000	
2 Segundos Officiaes a.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	
2 Amanuenses a.....	1:600\$000	
4 Praticantes a.....	1:400\$000	
6 Carteiros a.....	1:400\$000	
1 Servente a 3\$000 diarios.....	1:098\$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	34:000\$000	
		71:098\$000

1 Admini
1 Contad
1 Theso
Par
1 Official
1 Portei
2 Amanu
4 Pratic
3 Cartei
1 Serven
Conduc

1 Admini
1 Contad
1 Theso
Par
1 Official
1 Portei
3 Aman
6 Pratic
9 Cartei
1 Serven
Conduc

1 Admini
1 Contad
1 Theso
Pa
1 Official
1 Portel
1 Aman
2 Pratic
5 Cartei
1 Serven
Conduc

1 Admini
1 Contad
1 Theso
Pa
1 Official
1 Portei
1 Aman
2 Pratic
4 Cartei
1 Serven
Condi

1 Admini
1 Contad
1 Theso
Pa
1 Official

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
ADMINISTRAÇÕES DE 4ª CLASSE		
GOYAZ		
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Thesoureiro..... 2:000\$000 Para quebras..... 400\$000 } 1 Official..... 1 Porteiro..... 2 Amanuenses a..... 1:600\$000 4 Praticantes a..... 1:400\$000 3 Carteiros a..... 1:400\$000 1 Servente a 2\$500 diários..... 915\$000 Conductores e estafetas, diarias diversas.....	4:000\$000 3:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:600\$000 3:200\$000 5:600\$000 4:200\$000 40:000\$000	66:715\$000
PARAHYBA DO NORTE		
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Thesoureiro..... 2:000\$000 Para quebras..... 400\$000 } 1 Official..... 1 Porteiro..... 3 Amanuenses a..... 1:600\$000 6 Praticantes a..... 1:400\$000 9 Carteiros a..... 1:400\$000 1 Servente a 3\$000 diários..... 1:098\$000 Conductores e estafetas, diarias diversas.....	4:000\$000 3:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:600\$000 4:800\$000 8:400\$000 12:600\$000 1:098\$000 30:000\$000	69:698\$000
RIO GRANDE DO NORTE		
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Thesoureiro..... 2:000\$000 Para quebras..... 400\$000 } 1 Official..... 1 Porteiro..... 1 Amanuense..... 2 Praticantes a..... 1:400\$000 5 Carteiros a..... 1:400\$000 1 Servente a 3\$000 diários..... 1:098\$000 Conductores e estafetas, diarias diversas.....	4:000\$000 3:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:600\$000 1:600\$000 2:800\$000 7:000\$000 1:098\$000 15:000\$000	40:298\$000
SERGIPE		
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Thesoureiro..... 2:000\$000 Para quebras..... 400\$000 } 1 Official..... 1 Porteiro..... 1 Amanuense..... 2 Praticantes a..... 1:400\$000 4 Carteiros a..... 1:400\$000 1 Servente a 2\$500 diários..... 915\$000 Conductores e estafetas, diarias diversas.....	4:000\$000 3:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:600\$000 1:600\$000 2:800\$000 5:600\$000 10:000\$000	33:715\$000
MATTO GROSSO		
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Thesoureiro..... 2:000\$000 Para quebras..... 400\$000 } 1 Official.....	4:000\$000 3:000\$000 2:400\$000 1:800\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Porteiro.....	1:600\$000	
1 Amanuense.....	1:600\$000	
2 Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000	
3 Carteiros a..... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Servente com a diaria de 2\$500.....	915\$000	
Condutores e estafetas, diarias diversas.....	1:500\$000	23:815\$000
PIAUHY		
1 Administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro..... 2:000\$000	} 2:400\$000	
Para quebras..... 400\$000		
1 Official.....	1:800\$000	
1 Amanuense.....	1:600\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	
2 Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000	
3 Carteiros a..... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Servente com a diaria de 2\$500.....	915\$000	
Condutores e estafetas, diarias diversas.....	3:000\$000	25:315\$000
SUB-ADMINISTRAÇÕES DE MINAS GERAES		
CAMPANHA		
1 Sub-Administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro..... 2:000\$000	} 2:400\$000	
Para quebras..... 400\$000		
1 Official.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	
1 Amanuense.....	1:600\$000	
2 Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000	
2 Carteiros a..... 1:400\$000	2:800\$000	
1 Servente a 2\$500 diarios.....	915\$000	20:915\$000
DIAMANTINA		
1 Sub-administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro..... 2:000\$000	} 2:400\$000	
Para quebras..... 400\$000		
1 Official.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	
1 Amanuense.....	1:600\$000	
2 Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000	
2 Carteiros a..... 1:400\$000	2:800\$000	
1 Servente a 2\$500 diarios.....	915\$000	20:915\$000
UBERABA		
1 Sub-administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro..... 2:000\$000	} 2:400\$000	
Para quebras..... 400\$000		
1 Official.....	1:800\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	
1 Amanuense.....	1:600\$000	
2 Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000	
2 Carteiros a..... 1:400\$000	2:800\$000	
1 Servente a 2\$500 diarios.....	915\$000	20:915\$000

da para
1895

Natureza da despesa	Orçada para 1896		Votada para 1895
AGENCIAS			
Agentes, ajudantes e thesoureiro no territorio da Republica.....		1.500:000\$000	
Pessoal das agencias			
DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
1ª CLASSE			
<i>Campos</i>			
3 Praticantes a.....	2:200\$000	6:600\$000	
7 Carteiros a.....	2:200\$000	15:400\$000	
2 Serventes a 4\$000 diarios.....		2:928\$000	
<i>Niteroy</i>			
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000	
20 Carteiros a.....	2:200\$000	44:000\$000	
2 Serventes a 4\$000 diarios.....		2:928\$000	
<i>Petropolis</i>			
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000	
6 Carteiros a.....	2:200\$000	13:200\$000	
1 Servente a 4\$000 diarios.....		1:464\$000	
2ª CLASSE			
<i>Nova Friburgo</i>			
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000	
<i>Parahyba do Sul</i>			
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000	
3ª CLASSE			
<i>Barra Mansa</i>			
1 Carteiro.....		840\$000	
<i>Barra do Pirahy</i>			
1 Carteiro.....		840\$000	
<i>Cantagallo</i>			
1 Carteiro.....		840\$000	
<i>Macaê</i>			
1 Carteiro.....		840\$000	
<i>Vassouras</i>			
1 Carteiro.....		840\$000	
<i>Rezende</i>			
1 Carteiro.....		840\$000	
<i>S. Fidelis</i>			
1 Carteiro.....		840\$000	
<i>Sapucaia</i>			
1 Carteiro.....		840\$000	
<i>Valença</i>			
1 Carteiro.....		840\$000	116:480\$000

Natureza da despeza	Orçada para 1896	Votada para 1895
S. PAULO		
1ª CLASSE		
<i>Campinas</i>		
9 Praticantes a.....	2:200\$000	19:800\$000
12 Carteiros a.....	2:200\$000	26:400\$000
2 Serventes com 3\$500 diários.....		2:562\$000
<i>Ribeirão Preto</i>		
1 Praticante.....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diários.....		1:281\$000
<i>Rio Claro</i>		
1 Praticante.....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diários.....		1:281\$000
<i>Santos</i>		
12 Praticantes a.....	2:200\$000	26:400\$000
15 Carteiros a.....	2:200\$000	33:000\$000
3 Serventes a 3\$500 diários.....		3:843\$000
<i>S. Carlos do Pinhal</i>		
1 Praticante.....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diários.....		1:281\$000
<i>Sorocaba</i>		
1 Praticante.....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diários.....		1:281\$000
<i>Taubaté</i>		
1 Praticante.....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diários.....		1:281\$000
2ª CLASSE		
<i>Amparo</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
<i>Araraquara</i>		
1 Carteiro.....		840\$000
<i>Botucatu</i>		
1 Carteiro.....		840\$000
<i>Casa Branca</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000

da para
895

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<i>Descalvado</i>		
2 Carteiros a..... 960\$000	1:920\$000	
<i>Espirito Santo do Pinhal</i>		
1 Carteiro.....	840\$000	
<i>Franca</i>		
1 Carteiro.....	840\$000	
<i>Guaratinguetá</i>		
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000	
<i>Itú</i>		
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000	
<i>Jahú</i>		
1 Carteiro.....	840\$000	
<i>Jundiáhy</i>		
2 Carteiros a..... 960\$000	1:920\$000	
1 Servente com 2\$000 diários.....	732\$000	
<i>Limeira</i>		
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000	
<i>Mocóca</i>		
1 Carteiro.....	840\$000	
<i>Piracicaba</i>		
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000	
<i>S. Simão</i>		
1 Carteiro.....	840\$000	
3ª CLASSE		
<i>Bragança</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	
<i>Lorena</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	
<i>Mogy-mirim</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	
<i>Pindamonhangaba</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	
<i>Pirassununga</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	195:662\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
MINAS GERAES		
1ª CLASSE		
<i>Juíz de Fóra</i>		
2 Praticantes a.....	1:800\$000	3:600\$000
5 Carteiros a.....	1:800\$000	9:000\$000
2 Serventes a 3\$500 diários.....		2:562\$000
2ª CLASSE		
<i>Barbacena</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
<i>S. João d'El-Rey</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
3ª CLASSE		
<i>Leopoldina</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Mar de Hespanha</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Marianna</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Rio Novo</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Sabará</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	22:962\$000
S. PEDRO DO SUL		
1ª CLASSE		
<i>Pelotas</i>		
3 Praticantes a.....	1:800\$000	5:400\$000
6 Carteiros a.....	1:800\$000	10:800\$000
1 Servente a 3\$500 diários.....		1:281\$000
<i>Rio Grande</i>		
3 Praticantes a.....	1:800\$000	5:400\$000
7 Carteiros a.....	1:800\$000	12:600\$000
1 Servente a 3\$500 diários.....		1:281\$000
2ª CLASSE		
<i>Alegrete</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
<i>Bagé</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
<i>Uruguayana</i>			
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000		
3ª CLASSE			
<i>Cachoeira</i>			
1 Carteiro.....	2:400\$000		
<i>Jaguarão</i>			
1 Carteiro.....	600\$000		
<i>Rio Pardo</i>			
1 Carteiro.....	600\$000		
<i>Santa Maria da Bocca do Monte</i>			
1 Carteiro.....	600\$000		
<i>S. Leopoldo</i>			
1 Carteiro.....	600\$000	46:592\$000	
PERNAMBUCO			
3ª CLASSE			
<i>Olinda</i>			
1 Carteiro.....	360\$000		
<i>Palmares</i>			
1 Carteiro.....	360\$000	720\$000	
BAHIA			
3ª CLASSE			
<i>Alagoinhas</i>			
1 Carteiro.....	365\$000		
<i>Cachoeira</i>			
1 Carteiro.....	365\$000		
<i>Feira de Sant'Anna</i>			
1 Carteiro.....	365\$000		
<i>Maragogipe</i>			
1 Carteiro.....	365\$000		
<i>Nazareth</i>			
1 Carteiro.....	365\$000		
<i>Santo Amaro</i>			
1 Carteiro.....	365\$000		
<i>S. Felix</i>			
1 Carteiro.....	365\$000	2:555\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
PARÁ		
3 ^a CLASSE		
<i>Obidos</i>		
1 Carteiro.....	360\$000	
<i>Santarém</i>		
1 Carteiro.....	360\$000	720\$000
PARANÁ		
2 ^a CLASSE		
<i>Paranaguá</i>		
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000	
3 ^a CLASSE		
<i>Antonina</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	
<i>Morretes</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	3:600\$000
CEARÁ		
3 ^a CLASSE		
<i>Baturité</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	600\$000
MARANHÃO		
2 ^a CLASSE		
<i>Caxias</i>		
1 Carteiro.....	1:200\$000	1:200\$000
ALAGOAS		
2 ^a CLASSE		
<i>Penedo</i>		
2 Carteiros a..... 900\$000	1:800\$000	
3 ^a CLASSE		
<i>Jaguara</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	
<i>Pilar</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	4:080\$000

ada para
1895

Natureza da despesa	Orçada para 1896		Votada para 1895
SANTA CATHARINA			
3ª CLASSE			
<i>Blumenau</i>			
1 Carteiro.....	480\$000		
<i>Itajahy</i>			
1 Carteiro.....	480\$000		
<i>Joinville</i>			
1 Carteiro.....	540\$000		
<i>Laguna</i>			
1 Carteiro.....	480\$000	1:980\$000	
ESPIRITO SANTO			
3ª CLASSE			
<i>Cachoeiro de Itapemirim</i>			
1 Carteiro.....	550\$000		
<i>Anchieta</i>			
1 Carteiro.....	480\$000		
<i>Itapemirim</i>			
1 Carteiro.....	480\$000	1:500\$000	
MATTO GROSSO			
3ª CLASSE			
<i>Corumbá</i>			
1 Carteiro.....	600\$000	600\$000	
PIAUHY			
3ª CLASSE			
<i>Parandhyba</i>			
1 Carteiro.....	360\$000	360\$000	
VANTAGENS ESPECIAES A EMPREGADOS			
Gratificação adicional aos carteiros que contam mais de 15 annos de effectivo serviço postal, art. 442 do Regulamento.....			
Idem por serviços nos correios ambulantes e no mar, art. 448.....			
Idem por substituição de empregos, art. 501.....			
Diaria adicional aos serventes que contam mais de 10 annos de effectivo serviço postal, art. 443.....		150:000\$000	
Diaria a empregados incumbidos de comissão dentro ou fóra do Estado em que teem exercicio, art. 449.....			
Gratificação por serviços extraordinarios.....			
		7.308:956\$000	7.189:885\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
Material		
CONDUÇÃO DE MALAS		
Por contracto no territorio do Brazil.....		
Transito territorial e maritimo de correspondencias e malas para paizes estrangeiros, art. 4º § 4º da Convenção Postal de Vienna.....		
Custeio da lancha a vapor ao serviço do Correio, empregada na condução de malas, no porto do Rio de Janeiro.....	1.300:000\$000	
Custeio do serviço de condução de malas feito administrativamente e outros por motivos imprevistos.....		
OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS		
Papel, pennas e tinta, formulas impressas (avulsas, brochadas e encadernadas), papel para embrulho, dito para cópia, barbante, lacre, tinta para carimbos, mobiliá (compra e concerto), caixas para collecta, balanças e pesos, caixas para assignantes, carimbos, sinetes, cadeados e fechos, saccoes de couro e de lona, etc., e outros objectos.....	400:000\$000	
DIVERSAS DESPEZAS		
Passagens e ajudas de custo, arts. 449 e 450 do Regulamento.....		
Aluguel de casas para Repartições postaes.....		
Pintura e concertos nos edificios das Repartições postaes.....		
Custo de formulas de franquias.....		
Publicações postaes.....	300:000\$000	
Annuncios, editaes, etc.....		
Luz.....		
Despezas miudas.....		
Eventuaes.....	30:000\$000	
	9.222:768\$000	8.979:885\$000
Despezas que deverão ser effectuadas em ouro por conta desta verba pelo transito de correspondencias de accordo com o que dispõe o art. 4º da Convenção Postal de Vienna:		
Material		
CONDUÇÃO DE MALAS		
Saldos a pagar aos Correios da União:		
PAIZES DA UNIÃO		
	Frs. Cts.	
Allemanha.....	2.973—73	
França.....	125.665—93	
Belgica.....	6.770—94	
Inglaterra.....	1.525—35	
Hespanha.....	140.153—36	
Italia.....	19.942—40	
Uruguay.....	2.852—26	
Portugal.....	480.000—00	
S. Thomaz.....	3.664—37	
Despezas da Secretaria Internacional (art. 3º ns. 3 e 5 do Regulamento para execução da Convenção).....	2.199—00	
	785.738—34	
Ao cambio 27, franco 353.10 réis, 277:444\$220.		
Diferença para mais 242:833\$000.		

da para
1895

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>6^a</p>		
<p>Telegraphos</p>		
<p>Pessoal</p>		
<p>1^a DIVISÃO</p>		
<p>ADMINISTRAÇÃO GERAL</p>		
<p>Directoria</p>		
1 Director geral.....	15:000\$000	
1 Vice-director.....	12:000\$000	27:000\$000
<p>Secretaria</p>		
1 Official.....	5:400\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	4:800\$000	
1 Segundo escriptuario.....	3:800\$000	
2 Amanuenses.....	6:000\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	2:400\$000	
2 Continuos.....	4:000\$000	
8 Serventes a 4\$000 diarios.....	11:680\$000	41:080\$000
<p>Archivo</p>		
1 Official archivista.....		5:400\$000
<p>Linhas</p>		
20 Engenheiros chefes de districto.....	180:000\$000	
10 Ditos ajudantes.....	72:000\$000	
20 Inspectores de 1 ^a classe.....	120:000\$000	
50 Ditos de 2 ^a classe.....	228:000\$000	
80 Ditos de 3 ^a classe.....	268:800\$000	
130 Feitores.....	280:800\$000	
1200 Guardas e trabalhadores a 4\$000 diarios.....	1.752:000\$000	2.901:600\$000
<p>Estações</p>		
15 Telegraphistas chefes.....	108:000\$000	
75 Ditos de 1 ^a classe.....	360:000\$000	
160 Ditos de 2 ^a classe.....	608:000\$000	
280 Ditos de 3 ^a classe.....	840:000\$000	
320 Ditos de 4 ^a classe.....	640:000\$000	
70 Estafetas de 1 ^a classe.....	126:000\$000	
100 Ditos de 2 ^a classe.....	140:000\$000	
250 Ditos de 3 ^a classe.....	200:000\$000	
100 Serventes.....	80:000\$000	
15 Vigias de 1 ^a classe.....	18:000\$000	
25 Ditos de 2 ^a classe.....	24:000\$000	
60 Adjuntas.....	72:000\$000	3.216:000\$000
<p>2^a DIVISÃO</p>		
<p>SECÇÃO TECHNICA</p>		
1 Chefe da Secção Technica.....	9:800\$000	
1 Engenheiro ajudante.....	7:200\$000	
1 Telegraphista chefe.....	7:200\$000	
1 Segundo escriptuario.....	3:800\$000	
1 Amanuense.....	3:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	33:000\$000

3:885\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
Escriptorio de desenho		
1 desenhista chefe.....	7:200\$000	
2 Desenhistas auxiliares.....	7:600\$000	14:800\$000
Aula telegraphica		
1 Engenheiro ajudante.....	7:200\$000	
1 Telegraphista chefe.....	7:200\$000	14:400\$000
Officina		
1 Chefe da officina.....	7:800\$000	
1 Ajudante do chefe.....	6:000\$000	
8 Officiaes da officina.....	33:600\$000	
6 Operarios de 1ª classe.....	21:600\$000	
8 Ditos de 2ª classe.....	24:000\$000	
10 Ditos de 3ª classe.....	24:000\$000	
8 Ditos de 4ª classe.....	14:400\$000	
6 Aprendizizes, diaria até 4\$000.....	8:760\$000	
5 Serventes.....	7:300\$000	147:460\$000
Almoxarifado		
1 Almoxarife.....	6:600\$000	
1 Escriptor.....	4:200\$000	
1 Despachante.....	4:200\$000	
1 Fiel.....	3:600\$000	
2 Segundos escripturarios.....	7:600\$000	
4 Amanuenses (sendo um para officina).....	12:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	
2 Carpinteiros a 6\$000 diarios.....	4:380\$000	
3 Serventes a 4\$000 idem.....	4:380\$000	
1 Mestre da lancha.....	3:000\$000	
1 Machinista.....	2:600\$000	
1 Foguista.....	1:800\$000	
5 Marinheiros a 4\$000 diarios.....	7:300\$000	63:660\$000
3ª DIVISÃO		
CONTADORIA GERAL		
Escriptorio central		
1 Contador geral.....	9:800\$000	
1 Official.....	5:400\$000	
2 Amanuenses.....	6:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	23:200\$000
1ª SECÇÃO — RECEITA		
1 Chefe de secção.....	6:600\$000	
2 Primeiros escripturarios.....	9:600\$000	
2 Segundos escripturarios.....	7:600\$000	
3 Amanuenses.....	9:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	34:800\$000
2ª SECÇÃO — DESPEZA		
1 Chefe de secção.....	6:600\$000	
2 Primeiros escripturarios.....	9:600\$000	
2 Segundos escripturarios.....	7:600\$000	
3 Amanuenses.....	9:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	34:800\$000

la para
895

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
3ª SECÇÃO — TRESOURARIA		
1 Thesoureiro (inclusive 800\$ para quebras).....	7:400\$000	
1 Escrivão.....	4:800\$000	
1 Fiel.....	3:600\$000	
1 Amanuense.....	3:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	20:800\$000
SUB-CONTADORIAS		
15 Contadores.....	75:000\$000	
15 Escripturarios-pagadores (inclusive 400\$ para quebras).....	63:000\$000	
23 Amanuenses.....	69:000\$000	
15 Estafetas de 1ª Classe.....	27:000\$000	234:000\$000
Material		
Despezas de expediente, luz, quota "da Secretaria Internacional de Berne, publicação do boletim como as de comissão de representantes do Brazil no Congresso de telegraphia e outras.....		70:000\$000
Conservação das linhas		
Aluguel de casas para escriptorios dos districtos e deposito de material....	25:000\$000	
Consignação para o expediente dos mesmos escriptorios 17\$ a 360\$000....	6:120\$000	
Contractos e empreitadas.....	45:000\$000	
Extraordinarias.....	20:000\$000	
Frete e conducção do material.....	50:000\$000	
Gratificações e ajudas de custo.....	55:000\$000	
Material para o serviço das linhas.....	70:000\$000	
Material de transporte.....	30:000\$000	
Transporte de pessoal.....	15:000\$000	
Cavalgaduras para feitores e guardas 130 francos e 700 gs.....	200:000\$000	516:120\$000
Custeio de estações		
Aluguel de casas para estações, pintura e reparos nos edificios das mesmas estações comprehendendo concertos na estação da Victoria.....	220:000\$000	
Consignações para despezas de expediente art. 43.....	130:000\$000	
Gratificações e ajudas de custo.....	96:000\$000	
Extraordinarias — concerto e renovação de moveis e outras.....	20:000\$000	
Frete e conducção de material.....	30:000\$000	
Material para o serviço telegraphico.....	50:000\$000	
Dito para o expediente.....	150:000\$000	
Transporte do pessoal.....	40:000\$000	
Material para estações de opticos, aula telegraphica, serviço meteorologico e gratificações do art. 89 do Regulamento.....	25:000\$000	761:000\$000
Almoxarifado		
Expediente e acondicionamento de material.....	20:000\$000	
Conservação e custeio das embarcações e da lancha a vapor.....	10:000\$000	30:000\$000
Contadoria e sub-contadorias		
Consignação a 15 sub-contadorias.....	5:400\$000	
Material de expediente, despezas miudas e compras de objectos da contadoria geral e sub contadorias.....	5:000\$000	
Livros e impressos.....	20:000\$000	
Alugueis de casas e moveis.....	20:000\$000	
Gratificações e ajuda de custo.....	5:000\$000	
Frete e conducção do material.....	5:000\$000	
Transporte de pessoal.....	3:000\$000	63:400\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896		Votada para 1895
Para substituições			
Renovação do material das linhas, estações e officina (300:000\$000).....		250:000\$000	
Construções			
Estabelecimento de novas linhas, installações de novas estações e cabinas publicas (450:000\$000).....	350:000\$000		
Installação de observatorio meteorologico, manutenção dos existentes e determinação das posições geographicas das estações.....	20:000\$000		
Ligação telegraphica e semaphorica dos pharões da costa com a rede geral telegraphica.....	30:000\$000		
Despezas eventuaes.....	50:000\$000		
		8.952:520\$000	9.427:060\$000
7ª			
Garantia de juros ás estradas de ferro			
Em trafego com séde na Europa			
ESTRADA DE FERRO NATAL Á NOVA CRUZ			
(Decretos ns. 5877 de 20 de fevereiro de 1875, 6614 de 4 de julho de 1877 e 6826 de 29 de dezembro de 1877 e instrucções approvadas por portaria de 17 de dezembro de 1892):			
Importancia de juros integraes de 7 % em ouro ao cambio de 27 sobre o capital de 5.496:052\$544.....	384:723\$678		
ESTRADA DE FERRO CONDE D'EU E RAMAL DE CABEDELLO			
(Decretos ns. 5608 de 25 de abril de 1874, 6681 de 12 de setembro de 1877, 9764 de 14 de julho de 1887 e 954 de 6 de novembro de 1890 e Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, e instrucções de 17 de dezembro de 1892):			
Importancia de juros integraes sendo: linha principal de 7 % sobre o capital fixado de 6.000:000\$ e ramal de 6 % sobre o capital fixado de 615:751\$111 (ouro ao cambio de 27).....	456:945\$066		
ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO			
(Decretos ns. 5704 de 5 de agosto de 1894, 6746 de 17 de novembro de 1877 e 8822 de 30 de dezembro de 1882 e instrucções de 17 de dezembro de 1892):			
Importancia de juros integraes de 7 % em ouro ao cambio de 27 sobre o capital fixado de 5.000:000\$000.....	350:000\$000		
ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO			
(Decretos ns. 1245 de 13 de outubro de 1853, 1629 de 11 de agosto de 1855 e 1767 de 9 de julho de 1890 e instrucções de 17 de dezembro de 1892):			
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: de 7 % (inclusive 2 % por conta do Estado de Pernambuco) sobre o capital fixado de 7.111:111\$111 e 5 % sobre 4.316:977\$778.....	713:626\$665		
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE ALAGÔAS E RAMAL DE ASSEMBLÉA			
(Decretos ns. 6043 de 27 de novembro de 1875, 7895 de 12 de novembro de 1880 e 10.256 de 22 de julho de 1889 e instrucções de 17 de dezembro de 1892):			
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 7 % sobre o capital fixado de 4.553:000\$000 e ramal de 6 % sobre o capital de 1.800:000\$000.....	430:310\$000		

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DA BAHIA A S. FRANCISCO E RAMAL DO TIMBÓ</p> <p>(Decretos ns. 1602 de 14 de maio de 1855, 3127 de 7 de outubro de 1882, 8925 de 7 de abril de 1883 e 9082 de 16 de dezembro de 1883 e instruções de 17 de dezembro de 1892):</p> <p>Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 7 % (inclusive 2 % por conta do Estado da Bahia) sobre o capital fixado de 16.000:000\$ e ramal de 6 % sobre 2.650:000\$000.....</p>	1.279:000\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO CENTRAL DA BAHIA E RAMAES DA FEIRA DE SANT'ANNA E DO OROBÓ E DE OLHOS D'AGUA</p> <p>(Decretos ns. 5777 de 28 de outubro de 1874, 9767 de 21 de julho de 1887 e 289 de 29 de março de 1890 e instruções de 17 de dezembro de 1892):</p> <p>Importancia de juros integraes (em ouro ao cambio de 27) de 7 % sobre o capital fixado de 13.000:000\$ da linha principal e em moeda-papel de 6 % sobre o capital depositado de 3.000:000\$ para os ramaes.....</p>	910:000\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE PARANAGUÁ A CURITYBA, PROLONGAMENTO AO PORTO AMAZONAS E Á PONTA GROSSA E RAMAES AO RIO NEGRO E ANTONINA</p> <p>(Decretos ns. 5912 de 1 de maio de 1875, 7035 de 5 de outubro de 1878, 10.152 de 5 de janeiro de 1889 e 907 de 18 de outubro de 1890 e instruções de 17 de dezembro de 1892):</p> <p>Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 7 % sobre o capital fixado de 11.492:042\$707, prolongamentos e ramaes de 6 % sobre 9.210:810\$000.....</p>	1.357:091\$589	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE SANTA MARIA Á CRUZ ALTA E URUGUAY E RAMAL DE IJUHY GRANDE</p> <p>(Decretos ns. 10.432 de 9 de novembro de 1889, 305 de 7 de abril de 1890, 397 de 20 de junho de 1891 e 1983 A de 7 de março de 1895 e instruções de 17 de dezembro de 1892):</p> <p>Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 6 % sobre o capital fixado de 4.812:000\$, ramaes 6 % sobre o capital depositado de 3.000:000\$000.....</p>	468:720\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO D. THEREZA CHRISTINA</p> <p>(Decretos ns. 5774 de 21 de outubro de 1874, 7649 de 18 de outubro de 1878, 9528 de 5 de dezembro de 1885 e instruções de 17 de dezembro de 1892):</p> <p>Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27, sendo de 7 % sobre o capital fixado de 5.609:298\$020.....</p>	392:650\$861	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DO RIO GRANDE Á BAGÉ</p> <p>(Decretos ns. 7056 de 26 de outubro de 1878 e 7941 de 11 de dezembro de 1880 e instruções de 17 de dezembro de 1892):</p> <p>Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27, sendo de 7 % sobre o capital fixado de 13.521:453\$322.....</p>	946:501\$732	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE QUARAHIM Á ITAQUY</p> <p>(Decretos ns. 8312 de 19 de novembro de 1881, e 8492 de 5 de maio de 1883, e instruções de 17 de dezembro de 1892):</p> <p>Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27, sendo 6 % sobre o capital fixado de 6.000:000\$000.....</p>	360:000\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE MINAS E RIO</p> <p>(Decretos ns. 5952 de 23 de junho de 1875, 6683 de 12 de setembro de 1877 e 8068 de 3 de maio de 1881, e instruções de 17 de dezembro de 1892):</p> <p>Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27, sendo 7 % sobre o capital de 15.495:253\$085.....</p>	1.084:667\$715	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
ESTRADA DE FERRO DO CARANGOLA		
(Decretos ns. aviso n. 2 de 25 de março de 1895):		
Importancia posta á disposição da companhia na Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento de juros e amortisação do empréstimo de £ 393.700 em ouro ao cambio de 27 por conta dos juros garantidos pelo Governo	246:400\$000	
ESTRADA DE FERRO MOGYANA, RIBEIRÃO PRETO A JAGUÁRA, JAGUÁRA A UBERABA E RAMAL DE CALDAS		
(Decreto n. 855 de 18 de outubro de 1890 e Aviso de 19 de junho de 1893):		
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 d. sobre o capital de 4.300:000\$000, taxa de 6 %	482:168\$510	
Em trafego com séde no Brazil		
ESTRADA DE FERRO DE CAXIAS A S. JOSÉ DE CAJAZEIRAS		
(Decretos ns. 10.250 de 31 de maio de 1889 e 157 de 23 de abril de 1891):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital despendido de 2.319:000\$000..	139:140\$000	
ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO		
(Decreto n. 471 de 7 de junho de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital despendido de 541:234\$930....	32:474\$095	
ESTRADA DE FERRO DE CARANGOLA		
(Decretos ns. 5822 de 12 de dezembro de 1874 e 6118 de 20 de março de 1875):		
Importancia de juros integraes sendo: de 6 % sobre o capital fixado de 6.000:000\$000 considerada a differença entre o pagamento em ouro na Europa, de 246:400\$000 e a real de 420:000\$000.....	246:400\$000	
ESTRADA DE FERRO BARÃO DE ARARUAMA		
(Decreto n. 10.245 de 31 de maio de 1887):		
Importancia de juros sendo: de 6 % sobre o capital fixado da parte em trafego de 810:000\$000 e 2.000:000\$000 a despendido com a parte em construção.....	48:600\$000	
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE MACAHÉ		
(Decreto n. 10.121 de 15 de dezembro de 1888):		
Importancia de juros integraes de 6 % sobre o capital fixado de 1.235:857\$833.....	74:151\$469	
ESTRADA DE FERRO DO MUZAMBINHO		
(Decretos ns. 10.449 de 9 de novembro de 1889 e 846 de 11 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 4 % sobre o capital despendido de 2.509:500\$000...	100:380\$000	
ESTRADA DE FERRO MOGYANA, PROLONGAMENTO A CATALÃO		
(Decretos ns. 3888 de 7 de janeiro de 1883, 9155 de 23 de fevereiro de 1884 e 885 de 18 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre os seguintes capitães despendidos: 1.853:857\$750, trecho do Rio Grande a Caldas; 1.882:284\$087 trecho de Jaguára a Uberaba; 8.333:880\$000 trecho de Uberaba a Catalão.....	459:431\$490	

para
95

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
Em construção		
ESTRADA DE ALCOBAÇA A PRAIA DA RAINHA		
(Decreto n. 682 de 16 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 3.000:000\$000.....	90:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE CAXIAS AO ARAGUAYA		
(Decreto n. 909 de 23 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 3.000:000\$000.....	90:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE PETROLINA AO PIAUHY		
(Decreto n. 1038 de 28 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	
ESTRADA DE FERRO NAZARETH AO CRATO		
(Decreto n. 1060 de 22 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 2.000:000\$000.....	60:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE TAMANDARÉ Á BARRA		
(Decreto n. 123 D de 30 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 2.000:000\$000.....	60:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE ALAGÓAS A PAULO AFFONSO		
(Decreto n. 691 de 2 de agosto de 1890):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE MACEIÓ Á LEOPOLDINA		
(Decreto n. 993 de 5 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE ARACAJÚ Á SIMÃO DIAS		
(Decreto n. 619 de 2 de agosto de 1890):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 2.000:000\$000.....	60:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA Á PEÇANHA		
(Decreto n. 574 de 12 de julho de 1890):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE SANTO EDUARDO AO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
(Decreto n. 10.119 de 5 de dezembro de 1888):		
Importancia de juros de 6% sobre o capital provavel a despender de 2.700:000\$000.....	100:000\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE FEÇANHA AO ARAXÁ</p> <p>(Decreto n. 1082 de 18 de novembro de 1890 :</p> <p>Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despende de 2.000:000\$000.....</p>	60:000\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE BARRA MANSÁ A CATALÃO</p> <p>(Decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890 e contracto de 5 de abril de 1893):</p> <p>Importancia de juros de 6 % sobre o capital depositado de 34.280:400\$000..</p>	2.056:824\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO SOROCABANA (PROLONGAMENTO E RAMAL DE ITARARÉ)</p> <p>(Decretos ns. 10.090 de 24 de novembro de 1878 e 874 de 18 de outubro de 1890):</p> <p>Importancia de juros de 6 % sobre o capital a despende de 6.000:000\$000..</p>	200:000\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE CATALÃO Á PALMAS</p> <p>(Decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890):</p> <p>Importancia de juros de 6 % sobre o capital a despende de 1.000:000\$000..</p>	30:000\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE UBERABA AO COCHIM</p> <p>(Decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890):</p> <p>Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despende de 1.000:000\$000.....</p>	30:000\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE ITARARÉ AO URUGUAY</p> <p>(Decretos ns. 10.432 de 9 de novembro de 1889, 305 de 7 de abril de 1890, 397 de 20 de junho de 1891):</p> <p>Importancia de juros de 6 % sobre o capital a despende de 3.000:000\$000</p>	180:000\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE MINAS DE S. JERONYMO</p> <p>(Decreto n. 906 de 18 de outubro de 1890):</p> <p>Importancia de juros de 6 % sobre o capital a despende de 1.000:000\$000..</p>	30:000\$000	
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE PELOTAS ÁS COLONIAS DE S. LOURENÇO</p> <p>(Decreto n. 10.151 de 5 de janeiro de 1889):</p> <p>Importancia de juros de 6 % sobre o capital despendido, de 500:000\$000 e a despende, de 1.000:000\$000.....</p>	30:000\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896		Votada para 1895
INSPECTORIA GERAL DAS ESTRADAS DE FERRO			
(Regulamento approved pelo decreto n. 1164 de 9 de dezembro de 1892)			
COMISSÃO DE COMPRAS DE MATERIAES NA EUROPA			
(Actos de 5 de março de 1874, 26 de abril de 1886 e 23 de julho de 1892):			
Pagamento em ouro ao cambio de 27 d.....	35:555	\$555	
COMISSARIADO GERAL NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE			
(Actos de 22 de julho de 1892):			
Pagamento em ouro ao cambio de 27 d.....	15:110	\$110	
Subsidio annual para o Congresso Internacional das Estradas de Ferro na Europa, frs. 1.000, ao cambio de 27.....			353\$100
ESCRITORIO CENTRAL			
Pessoal			
1 Inspector Geral.....	15:000	\$000	
1 Ajudante secretario.....	8:000	\$000	
1 Escripturnario archivista.....	3:600	\$000	
5 Escripturnarios a 3:600\$000.....	18:000	\$000	
1 Porteiro.....	1:800	\$000	
1 Continuo.....	1:080	\$000	
1 Servente com a diaria de 2\$500.....	915	\$500	48:395\$500
SECÇÃO DE ESTATISTICA			
1 Chefe.....	8:000	\$000	
1 Auxiliar.....	6:000	\$000	
2 Escripturnarios a 3:600\$000.....	7:200	\$000	21:200\$000
SECÇÃO GRAPHICA			
1 Chefe.....	5:000	\$000	
3 Desenhistas a 4:200\$000.....	12:600	\$000	17:600\$000
FISCALISAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO			
8 Engenheiros fiscaes de 1ª classe a 12:000\$000.....	96:000	\$000	
14 Ditos de 2ª classe a 10:000\$000.....	140:000	\$000	
15 Ditos de 3ª classe a 8:000\$000.....	120:000	\$000	356:000\$000
Material			
Ajudas de custo aos empregados incumbidos da tomada de contas de 43 estradas de ferro subvencionadas, a 600\$000.....	25:800	\$000	
Passagens aos engenheiros fiscaes.....	4:000	\$000	
Expediente dos engenheiros fiscaes das estradas.....	6:300	\$000	
Expediente da Inspectoria e despesas miudas.....	10:000	\$000	
Aluguel de casa.....	5:400	\$000	
Impressão do relatorio e gravura dos diagrammas.....	15:000	\$000	
Restauração da carta plastographica.....	11:000	\$000	
Eventuaes.....	8:000	\$000	85:500\$000
Total.....			14.739:921\$135 14.148:841\$337

A diferença para mais de 591:079\$798 provém do restabelecimento de algumas verbas supprimidas no orçamento do exercicio de 1895, de garantia de juros á estradas de ferro em execução, comissão na Europa e Estados Unidos do Norte, cujos serviços não podem ser supprimidos e augmento em outras verbas por effeito de construcções adiantadas de estradas de ferro.

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>8ª</p>		
<p>Estrada de Ferro do Sobral</p> <p>(Decreto n. 607 de 26 de julho de 1890)</p>		
<p>Administração Central</p>		
<p>Pessoal</p>		
<p>1 Director, 1 Secretario, 1 Thesoureiro, 1 Contador, 1 Guarda-livros, 1 Almozarife, 1 Escripturario, 1 Amanuense, 1 Continuo, 1 Fiel do Thesoureiro e 1 Fiel do Almozarife.....</p>	<p>33:900\$000</p>	
<p>Trafego e locomoção</p>		
<p>1 Chefe do trafego e da locomoção, 1 Escripturario, 1 Amanuense, 1 Agente da estação central, 2 Agentes de 1ª classe, 3 de 2ª, 4 Encarregados de paradas, 3 Telegraphistas de 1ª classe, 3 ditos de 2ª, 4 Encarregados de paradas, 3 Conferentes, 3 Fieis de estação, 1 Conductor de trem de 1ª classe, 1 Dito de 2ª, Armazenista, mestre de officinas, contra-mestre, machinistas, foguistas, bagageiros, guarda-freios, guarda-chaves, operarios, serventes.....</p>	<p>107:615\$300</p>	
<p>Conservação</p>		
<p>3 Conductores de linha, mestre de linha, feitores, trabalhadores, bombeiros. Expediente, impressos, passagens, gratificações para quebras ao thesoureiro e trimensal aos empregados, publicação de editaes, registro da correspondencia.....</p>	<p>100:000\$000</p>	
<p>Impressão de livros, bilhetes, mappas, custeio dos apparatus, iluminação das estações e dos trens, gratificações trimensaes e eventuaes para o trafego, combustivel e lubrificantes, estopas, materiaes diversos para as officinas e eventuaes para a locomoção.....</p>	<p>6:300\$000</p>	
<p>Dormentes, postes telegraphicos, ferramentas, graxa, azeite, materiaes para a conservação.....</p>	<p>21:330\$000</p>	
<p>Diferença para menos 140:854\$700.</p>	<p>10:000\$000</p>	<p>279:145\$300 410:000\$000</p>
<p>9ª</p>		
<p>Estrada de Ferro de Baturité</p> <p>(Decreto n. 607 de 26 de julho de 1890)</p>		
<p>Administração Central</p>		
<p>1 Director Engenheiro Chefe.....</p>	<p>15:000\$000</p>	
<p>Secretaria</p>		
<p>1 Secretario.....</p>	<p>3:750\$000</p>	
<p>1 Escripturario.....</p>	<p>1:800\$000</p>	
<p>2 Amanuenses.....</p>	<p>2:400\$000</p>	
<p>1 Despachante.....</p>	<p>1:200\$000</p>	
<p>1 Porteiro.....</p>	<p>720\$000</p>	
<p>1 Continuo.....</p>	<p>600\$000</p>	
<p>Para pagamento das diarias.....</p>	<p>8:560\$000</p>	<p>34:030\$000</p>
<p>Material.....</p>	<p>9:250\$000</p>	

da para
895

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
Contabilidade		
1 Contador.....	3:600\$000	
1 Guarda-livros.....	3:000\$000	
1 Escripturario.....	1:800\$000	
3 Amanuenses.....	3:600\$000	
Para pagamento das diarias.....	13:140\$000	25:140\$000
Material.....		4:200\$000
Thesouraria-Pagadoria		
1 Thesoureiro.....	5:175\$000	
1 Fiel.....	2:070\$000	
Para pagamento de diarias.....	4:888\$000	12:133\$000
Material.....		300\$000
Almoxarifado		
1 Almoxarife.....	3:000\$000	
1 Fiel.....	1:500\$000	
Pagamento de diarias.....	11:717\$000	19:855\$300
Gratificações regulamentares.....	3:638\$300	
Material.....		600\$000
Trafego		
Administração		
1 Chefe do trafego.....	6:000\$000	
1 Escripturario.....	1:800\$000	
2 Amanuenses.....	2:400\$000	
1 Continuo.....	600\$000	
Pagamento de diarias.....	5:657\$500	16:457\$500
Material.....		3:008\$000
Estações		
1 Agente da estação central.....	2:400\$000	
4 Ditos de 1ª classe.....	7:200\$000	
4 Ditos de 2ª ».....	5:760\$000	
6 Ditos de 3ª ».....	7:200\$000	
8 Encarregados de paradas.....	6:720\$000	
Gratificações de telegraphistas de 2ª classe.....	284\$416	
10 Fieis de estações.....	12:000\$000	
6 Conferentes.....	7:200\$000	
5 Telegraphistas de 1ª classe.....	6:000\$000	
10 Ditos de 2ª classe.....	9:600\$000	
20 Praticantes.....	18:250\$000	
8 Guardas.....	5:840\$000	
36 Guarda-chaves.....	23:652\$000	
4 Vigias.....	2:920\$000	
14 Bombeiros.....	8:176\$000	
60 Serventes.....	30:660\$000	
1 Manobreiro.....	5:460\$000	
3 Balanceiros.....	2:190\$100	157:512\$416
Movimento		
3 Conductores de 1ª classe.....	4:500\$000	
5 Ditos de 2ª classe.....	6:000\$000	
5 Bagageiros.....	5:475\$000	
4 Guarda-freios chefes.....	4:380\$000	
14 Ditos.....	12:775\$000	
Pagamento de gratificações regulamentares.....	8:820\$000	41:950\$000
Material.....		2:360\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
Locomoção		
Tracção		
4 Machinistas de 1ª classe.....	11:680\$000	
4 Ditos de 2ª classe.....	8:760\$000	
4 Ditos de 3ª ».....	7:300\$000	
8 Foguistas de 1ª classe.....	8:760\$000	
8 Ditos de 2ª classe.....	7:300\$000	
8 Lubrificadores.....	5:256\$000	
10 Limpadores.....	6:205\$000	
3 Carvoeiros.....	1:752\$000	
1 Zelador.....	730\$000	
3 Vigias.....	2:190\$000	
8 Serventes.....	4:380\$000	64:313\$000
Material		
1.800 toneladas de carvão Cardiff.....	99:000\$000	
9.000 toneladas de lenha.....	72:000\$000	
20.000 kilogrammas de graxa.....	20:000\$000	
20.000 litros de oleos.....	20:000\$000	
7.000 kilogrammas de estopa.....	7:000\$000	
2.000 kilogrammas de mialhar.....	5:000\$000	
Sobresalentes.....	25:000\$000	248:000\$000
Officinas		
1 Mestre geral.....	4:380\$000	
1 Contra-mestre geral.....	3:285\$000	
4 Ditos especiais.....	10:240\$000	
1 Machinista.....	2:080\$000	
2 Chefes de turma.....	4:480\$000	
4 Operarios de 1ª classe.....	7:680\$000	
8 Ditos de 2ª classe.....	12:800\$000	
12 Ditos de 3ª classe.....	15:360\$000	
16 Ditos de 4ª classe.....	15:360\$000	
16 Addidos de 4ª classe.....	10:240\$000	
8 Aprendizizes de 1ª classe.....	3:840\$000	
8 Ditos de 2ª classe.....	2:560\$000	
12 Ditos de 3ª classe.....	1:920\$000	
12 Serventes.....	6:144\$000	
2 Armazenistas.....	3:650\$000	
1 Apontador.....	1:825\$000	
2 Vigias.....	1:460\$000	
2 Guardas.....	1:280\$000	
2 Auxiliares de escripta.....	2:190\$000	110:774\$000
Material		
30 Toneladas de coke inglez.....	1:600\$000	
50 Ditos de coke nacional.....	1:300\$000	
2.000 Kilogrammos de cobre.....	4:000\$000	
2.000 Ditos de cobre velho.....	3:600\$000	
400 Ditos de estanho.....	1:000\$000	
500 Ditos de zinco.....	500\$000	
1.000 Ditos de chumbo.....	400\$000	
Ferro-guza.....	3:000\$000	
Dito em barra.....	1:300\$000	
Dito em vergalhão.....	1:100\$000	
Diversos.....	3:160\$000	
Taboas.....	4:800\$000	
Sobresalentes.....	8:370\$000	
Pranchões.....	8:370\$000	
Linhas de pão d'arco.....	1:680\$000	
Correias.....	980\$000	
Ferragens diversas.....	3:240\$000	
500 Telhas de zinco.....	1:510\$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
200 Folhas de zinco.....	2:600\$000		
Oleo e tintas.....	3:360\$000		
Limas.....	591\$000		
Lixa esmeril e para madeira.....	114\$000		
Oleo para machinas.....	2:130\$000		
Azeite doce.....	1:288\$000		
Estopa.....	438\$000		
Mialhar.....	82\$000		
Kerosene commum.....	192\$000		
Impressos.....	4:348\$000		
Combustivel.....	18:000\$000	33:053\$000	
Via-permanente			
ESCRITORIO			
1 Engenheiro residente.....	6:000\$000		
1 Escriuario.....	2:520\$000		
2 Amanuenses.....	3:840\$000		
1 Apontador geral.....	1:098\$000		
1 Guarda.....	730\$000		
Pagamento de gratificações regulamentares.....	466\$666	14:654\$666	
Linha			
3 Auxiliares de linha.....	8:760\$000		
2 Armazenistas.....	2:196\$000		
8 Mestres de linha.....	13:140\$000		
34 Feitores.....	28:543\$000		
267 Trabalhadores.....	126:800\$000		
1 Mestre de obras.....	2:920\$000		
3 Pedreiros.....	3:066\$000		
3 Ferreiros.....	3:066\$000		
3 Carpinteiros.....	3:066\$000		
10 Serventes.....	5:475\$000	197:032\$000	
Material			
Material de escriptorio.....	1:660\$000		
Policia e guarda de linha.....	800\$000		
Conservação ordinaria da linha			
18.000 dormentes.....	36:000\$000		
Ferramentas.....	12:000\$000		
Materiaes.....	15:000\$000		
Tintas e oleos.....	3:100\$000		
Diversos.....	3:600\$000	72:160\$000	
Construcção			
4ª DIVISÃO			
HUMAYTÁ E CONTENDAS 60 KILOMETROS			
Trabalhos preparatorios, movimento de terras e obras d'arte.....	300:000\$000		
Trilhos accessorios, pontes, pontilhões, gyrades, dormentes e linha telegraphica.....	500:000\$000		
Material rodante e revisão de estudos.....	100:000\$000		
10 % de eventuaes.....	90:000\$000	990:000000\$	
		2.054:028\$732	2.235:524\$732

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>10^a</p> <p>Estrada de Ferro Sul de Pernambuco</p> <p>(Decreto n. 721 de 6 de setembro de 1890)</p>		
<p>1^a Divisão</p> <p>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</p>		
<p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p>	<p>119:213\$950</p> <p>6:000\$000</p>	<p>125:213\$950</p>
<p>2^a Divisão</p> <p>Trafego</p> <p>INSPECTORIA</p>		
<p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p>	<p>21:090\$000</p> <p>200:000\$000</p>	<p>21:290\$000</p>
<p>1^a SECÇÃO</p> <p>Movimento</p>		
<p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p>	<p>250:000\$000</p> <p>40:000\$000</p>	<p>290:000\$000</p>
<p>2^a SECÇÃO</p> <p>Locomoção</p>		
<p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p>	<p>355:000\$000</p> <p>100:000\$000</p>	<p>455:000\$000</p>
<p>3^a SECÇÃO</p> <p>Linha</p>		
<p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p>	<p>388:000\$000</p> <p>100:000\$000</p>	<p>488:000\$000</p>
<p>3^a Divisão</p> <p>CONSTRUÇÃO</p> <p>Escriptorio tecnico</p>		
<p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p>	<p>110:000\$000</p> <p>6:000\$000</p>	<p>116:000\$000</p>
<p>1^a SECÇÃO</p>		
<p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p> <p>Superstructura metallica.....</p> <p>Preparação do leito e obras de arte.....</p>	<p>70:000\$000</p> <p>8:000\$000</p> <p>80:000\$000</p> <p>200:000\$000</p>	<p>358:000\$000</p>

Natureza da despesa	Orçada para 1896		Votada para 1895
2ª SECÇÃO <i>Estudos de locação e construção</i>	Pessoal..... 90:000\$000 Material..... 8:000\$000 Reparação do leito e obras de arte..... 100:000\$000	193:000\$000	
3ª SECÇÃO <i>Revisão de estudos</i>	Pessoal..... 110:000\$000 Material..... 8:000\$600	118:000\$000	
Diferença para menos 111:620\$000.		2.169:503\$950	2.281:123\$971
<h1>11</h1> <h2>Estrada de Ferro Central de Pernambuco</h2> <p>(Decreto n. 721 de 6 de setembro de 1890)</p>			
1ª Divisão			
Pessoal..... Diarias..... Gratificações trimensaes..... Eventuaes.....	69:755\$000 19:933\$350 6:478\$892 4:808\$362	100:975\$604	
Material.....		12:400\$000	
2ª Divisão			
Pessoal..... Material.....	14:295\$000 1:000\$000	15:295\$000	
MOVIMENTO			
Pessoal..... Material.....	212:432\$500 14:000\$000	226:432\$500	
LOCOMOÇÃO			
Pessoal..... Material.....	231:848\$550 120:000\$000	351:848\$550	
LINHA			
Pessoal..... Material.....	226:363\$000 20:000\$000	246:363\$000	
3ª Divisão			
ESCRITORIO TECHNICO			
Pessoal..... Material.....	110:000\$000 5:000\$000	115:000\$000	

para
5

Natureza da despesa	Orçada para 1896		Votada para 1895
<i>1ª Secção</i>			
Obras novas na linha.....	100:000\$000		
Obras novas nas officinas.....	100:000\$000	200:000\$000	
<i>2ª Secção</i>			
Revestimento de tunneis.....	70:000\$000		
Obras complementares.....	30:000\$000	100:000\$000	
Abastecimento d'agua em Caruarú.....		50:000\$000	
<i>4ª Secção</i>			
Pessoal.....	90:000\$000		
Material.....	10:000\$000		
Empreitada.....	150:000\$000	250:000\$000	
<i>5ª Secção</i>			
Pessoal.....	90:000\$000		
Material.....	10:000\$000		
Empreitada.....	300:000\$000	400:000\$000	
Material fixo para 50 kilometros de linha.....		250:000\$000	
<i>6ª Secção</i>			
Pessoal.....	80:000\$000		
Material.....	10:000\$000		
Empreitada.....	300:000\$000		
Material fixo para o ramal de Timbaúba ao Pilar.....	100:000\$000	490:000\$000	
<i>7ª Secção</i>			
Pessoal.....	100:000\$000		
Material.....	10:000\$000		
Empreitada.....	250:000\$000	360:000\$000	
ESTUDOS E PROJECTOS DE ALAGÔA DE BAIXO A VILLA BELLA			
Pessoal.....	70:000\$000		
Material.....	20:000\$000	90:000\$000	
RAMAL DE TAPÉRA			
Pessoal.....	70:000\$000		
Material.....	10:000\$000		
Empreitada.....	200:000\$000	280:000\$000	
Material rodante.....		400:000\$000	
Eventuaes.....		180:000\$000	
A deduzir metade da quantia destinada a administração central.....		56:687\$972	
		4.175:002\$626	5.329:147\$070
Diferença para menos 1.154:144\$444.			

Nas consignações eventuaes estão comprehendidas gratificações extraordinarias por excesso de serviços, reparações urgentes em casos de accidentes, etc., etc.

Para

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>12^a</p>		
<p>Estrada de Ferro Central da Parahyba</p> <p>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</p>		
Pessoal..... Material.....	59:200\$000 9:000\$000	68:200\$000
<p>ESCRITORIO TECHNICO</p>		
Pessoal..... Material.....	86:400\$000 8:400\$000	94:800\$000
<p>RAMAL DO MULUNGÚ A CAMPINA GRANDE</p>		
Pessoal..... Material..... Empreitada..... Desapropriações..... Superstructuras metallicas, material fixo e linha telegraphica.....	75:560\$000 7:040\$000 200:000\$000 20:000\$000 100:000\$000	402:600\$000
<p>RAMAL DE GUARABIRA A NOVA CRUZ</p>		
Pessoal..... Material..... Empreitada..... Desapropriações..... Superstructuras metallicas, material fixo, e linha telegraphica.....	75:600\$000 7:000\$000 150:000\$000 25:000\$000 100:000\$000	357:600\$000
<p>RAMAL DO BATALHÃO</p>		
Pessoal..... Material..... Empreitada..... Desapropriações.....	66:700\$000 6:000\$000 100:000\$000 10:000\$000	182:700\$000
<p>1.105:900\$000</p>		
<p>O orçamento de 1895 não especificou verba para esta estrada. O n. 5 do § 4º II art. 6º do mesmo orçamento autorizou o Governo a reunir sob uma unica administração com séde na Parahyba, o prolongamento da Conde d'Eu, de Mulungú a Campina Grande e da Guarabira a Nova Cruz. Dahi resultou o Decreto n. 1933 de 9 de janeiro proximo pasado dando execução áquella deliberação legislativa, retirando-se da parte da verba destinada á Central de Pernambuco, as quantias correspondentes aos serviços que passaram para a Central da Parahyba.</p>		
<p>13^a</p>		
<p>Estrada de Ferro Paulo Affonso</p> <p>(Decreto n. 607 de 26 de julho de 1890)</p> <p>1ª Divisão</p> <p>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E CONTABILIDADE</p>		
Pessoal..... Material.....	29:574\$600 1:200\$000	30:774\$600

147\$070

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
TRAFEGO E ESTAÇÕES		
Pessoal	43:309\$000	
Material	4:000\$000	47:309\$095
LOCOMOÇÃO		
Pessoal	37:680\$000	
Material	14:260\$000	51:930\$000
VIA PERMANENTE		
Pessoal	40:844\$000	
Material	8:150\$000	48:994\$000
Material a ser encommendado na America do Norte.....		75:171\$520
		254:179\$215
Diferença para mais : 82:080\$520.		172:098\$695
14^a		
Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Pessoal	86:304\$303	
Material	4:000\$000	90:304\$303
TRAFEGO		
Pessoal	352:740\$271	
Material	30:000\$000	382:740\$271
LOCOMOÇÃO		
Pessoal	417:902\$742	
Material	450:000\$000	867:902\$742
LINHA		
<i>(Administração e conservação)</i>		
Pessoal	326:932\$245	
Material	* 138:304\$120	465:236\$365
CONSTRUCÇÃO		
Escritorio tecnico, fiscalisação das obras contractadas, aquisição de ma- chinismos e superstructura de pontes e pontilhões :		
Pessoal	200:000\$000	
Material	600:000\$000	
Execução das obras.....	500:000\$000	1.300:000\$000
Diferença para menos : 208:779\$914.		3.106:183\$681
		3.314:963\$595

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>15^a</p>		
<p>Estrada de Ferro Central do Brazil</p>		
<p>(Decreto n. 406 de 17 de maio de 1890)</p>		
<p>Administração central</p>		
<p>(Directoria, Secretaria, Thesouraria, Pagadoria, Almojarifado e secção de carga e descarga):</p>		
<p>Pessoal..... 379:838\$600 Material e eventuaes..... 30:000\$000</p>	409:838\$600	
<p>Trafego</p>		
<p>(Escriptorio central, officina autographica, escriptorio do movimento dos trens, Escriptorio do telegrapho, turma de processos, officina telegraphica, luz electrica, conservação das linhas e aparelhos, deposito e estações especiaes (Central, Maritima, S. Diogo, Norte, Centro Commercial do Rio, Centro Commercial de S. Paulo) linha e edificios, locomoção, estações diversas e usina de gaz):</p>		
<p>Pessoal..... 9.530:900\$815 Material..... 1.100:000\$000</p>	10.630:900\$815	
<p>Contabilidade</p>		
<p>(Contadoria, impressão de bilhetes e contabilidade geral:</p>		
<p>Pessoal..... 482:528\$000 Material..... 50:000\$000</p>	532:528\$000	
<p>Locomoção</p>		
<p>(Escriptorio, escola annexa ás officinas, conducção de trens — bitola de 1^m,60 — S. Diogo, Barra e Entre Rios, Raparação do material rodante — Deposito e estações bitola de 1^m,60, conducção dos trens — Lafayette — bitola de 1^m,60, reparação do material rodante — Lafayette, conducção de trens — Norte — bitola de 1^m,0, reparação do material rodante — Norte — bitola de 1^m,0, officina do Engenho de Dentro — reparação do material rodante e diversas, usinas de gaz):</p>		
<p>Pessoal..... 4.306:117\$200 Material e eventuaes..... 4.370:000\$000</p>	8.676:117\$200	
<p>Linhas e edificios</p>		
<p>(Escriptorio, conservação ordinaria e extraordinaria):</p>		
<p>Pessoal..... 5.018:362\$000 Material e eventuaes..... 2.513:418\$100</p>	7.531:780\$100	
<p>(Obras novas e aquisição do material rodante, conta de capital):</p>		
<p>LINHAS E EDIFICIOS E LOCOMOÇÃO</p>		
<p>Linhas e edificios..... 750:000\$000 Locomoção..... 1.900:000\$000</p>	2.650:000\$000	
	30.431:164\$715	26.322:521\$075
<p>Diferença para menos nesta proposta 4.108:643\$640.</p>		

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
16ª		
Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil		
Pessoal		
Administração e fiscalização.....	426:000\$000	
Operarios para o serviço de locação.....	18:000\$000	
Ditos para o serviço do telegrapho.....	66:000\$000	510:000\$000
Material		
Conservação de linha.....	85:000\$000	
Assentamento da via-permanente em 78 kilometros.....	156:000\$000	
Compra de dormentes.....	146:400\$000	
Assentamento da linha telegraphica definitiva em 135 kilometros.....	13:400\$000	
Construção de estações e acrescimo, bem como casas para residentes.....	238:500\$000	
Transporte de material.....	132:000\$000	
Compra de material.....	238:000\$000	
Preparação do leito (movimento de terra e construcção de obras de arte)...	1.500:000\$000	
Exploração do trecho para ligação da linha do planalto com a do valle do Rio das Velhas.....	30:000\$000	
Eventuaes.....	150:620\$000	2.690:000\$000
		3.200:000\$000
		3.200:000\$000
17ª		
Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana		
(Decreto n. 943 de 1 de novembro de 1890)		
1ª Divisão		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Pessoal.....	113:133\$000	
Material.....	22:400\$000	135:533\$000
2ª Divisão		
TRAFEGO, PESSOAL E MATERIAL		
Pessoal.....	335:930\$000	
Material.....	31:990\$000	367:920\$000
LOCOMOÇÃO		
Pessoal.....	346:654\$000	
Material.....	430:926\$000	777:580\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896		Votada para 1895
3ª Divisão			
VIA PERMANENTE			
Pessoal.....	434:448\$920	778:899\$167	
Material.....	344:450\$247		
Trafego e locomoção.....		150:000\$000	
		928:899\$167	3.066:319\$167
18ª			
Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, ESCRITORIO TECHNICO E SERVIÇOS DE CAMPO			
Pessoal.....	214:000\$000		
Material			
Com relação á construcção de dous ramaes, trilhos e accessorios, superstru- cturas metallicas, material telegraphico, dormentes, postes de madeira, materiaes para os escriptorios, instrumentos e materiaes de campo.....	500:000\$000		
EVENTUAES			
Com applicação ao pessoal.....	54:813\$650	818:813\$650	
Idem idem ao material.....	50:000\$000		
<p><i>Observação</i> — Não ha comparação entre a somma total indicada e a do orçamento de 1895 porque as despesas com os ramaes de Sant'Anna do Livramento ao Saycan eram incorporadas ao credito geral da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, sendo que aquella foi creada pelo Decreto n. 1937 de 14 de janeiro de 1895.</p>			
19ª			
Prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana			
(Decreto n. 691 de 28 de agosto de 1890)			
ADMINISTRAÇÃO			
Pessoal.....	380:000\$000	400:000\$000	
Material.....	20:000\$000		
Obras de arte.....	400:000\$000	1.600:000\$000	
Via permanente.....	300:000\$000		
Materiaes na Europa.....	600:000\$000		
Cercas de arame.....	150:000\$000		
Edificios.....	100:000\$000		
Eventuaes.....	50:000\$000		
Diferença para menos, 100:000\$000.			

para
5

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS DA BOA VISTA À FLORESTA DA TIJUCA		
15 Trabalhadores com a diaria de 3\$000.....	16:470\$000	
DOS CAMINHOS DOS AQUEDUCTOS DA CARIJOCA, SANTA THEREZA, CORCOVADO E PAINEIRAS		
1 Pedreiro com a diaria de 5\$000.....	1:830\$000	
1 Carroceiro, idem 3\$500.....	1:281\$000	
1 Calceteiro, idem 5\$000.....	1:830\$000	
2 Cavouqueiros, idem 4\$500.....	3:294\$000	
1 Feitor, idem 4\$000.....	1:464\$000	
15 Trabalhadores, idem 3\$000.....	16:470\$000	
DAS ESTRADAS NOVA E VELHA DA TIJUCA		
1 Conductor com a diaria de 7\$000.....	2:562\$000	
1 Calceteiro idem 5\$000.....	1:830\$000	
2 Cavouqueiros idem 4\$500.....	3:294\$000	
1 Bate-caixa idem 4\$000.....	1:464\$000	
15 Trabalhadores idem 3\$000.....	16:470\$000	
1 Carroceiro idem 3\$500.....	1:281\$000	
DAS ESTRADAS DA GAVEA E DO JARDIM BOTANICO		
1 Conductor com a diaria de 7\$000.....	2:562\$000	
3 Calceteiros idem 5\$000.....	5:490\$000	
12 Trabalhadores idem 3\$000.....	13:176\$000	90:768\$000
Material		
Ferramentas, utensilios e forragens para animaes das carroças para as referidas estradas.....		7:000\$000
ATERRADO DE SANTA CRUZ A ITAGUAHY		
Pessoal e material para as obras de melhoramento e conservação.....		30:000\$000
Conservação das estradas por contracto		
Para a de Santa Cruz, até o marco das onze leguas.....	15:000\$000	
Para a da Pavuna.....	15:000\$000	30:000\$000
Demonstração n. 3		
ABASTECIMENTO D'AGUA		
LIMPEZA DOS ENCANAMENTOS, CAIXAS E CHAFARIZES		
Pessoal		
6 Guardas geraes, com o vencimento mensal de 200\$000.....	14:400\$000	
14 Encarregados de reservatorios, idem 120\$000.....	20:160\$000	
100 Guardas com a diaria de 3\$000.....	109:800\$000	144:360\$000
Material		
Utensilios e mais objectos necessarios.....		1:200\$000
Reparos e melhoramentos do serviço de distribuição		
Pessoal		
6 Conductores de volantes com o vencimento mensal de 200\$000...	14:400\$000	
6 Encarregados de deposito nos districtos com a diaria de 5\$000.....	10:980\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
6 Estafetas, com a diaria de 3\$500.....	7:686\$000	
22 Soldadores e praticantes, idem media 5\$000.....	40:260\$000	
5 Carpinteiros, idem idem 5\$000.....	9:150\$000	
12 Pedreiros, idem idem 5\$000.....	21:960\$000	
6 Calceteiros, idem idem 5\$000.....	10:980\$000	
2 Canteiros, idem idem 5\$000.....	3:660\$000	
5 Ferreiros, idem idem 5\$000.....	9:150\$000	
6 Carroceiros, idem idem 3\$500.....	7:686\$000	
6 Jardineiros, idem idem 3\$500.....	7:686\$000	
114 Trabalhadores, idem idem 3\$000.....	125:172\$000	
Para os mesmos serviços de reparação e melhoramentos, inclusive o de reconstrução de calçamentos levantados para execução de todas as obras a cargo da inspecção e trabalhos urgentes executados além das horas de serviço ordinario.....	120:000\$000	388:770\$000
Reservatorio do Pedregulho		
Pessoal		
1 Encarregado com o vencimento mensal de 180\$000.....	2:160\$000	
1 Jardineiro com a diaria de 3\$500.....	1:281\$000	
1 Pedreiro, idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Vigia, idem 3\$000.....	1:098\$000	
8 Trabalhadores, idem 3\$000.....	8:784\$000	15:153\$000
Material		
Para conservação e eventuaes.....		6:000\$000
Represas, aqueductos, reservatorios e encanamentos conductores		
1 Conductor geral com o vencimento mensal de 250\$000 e a diaria de 6\$000.....	5:196\$000	
5 Conductores de secção com a diaria de 8\$000.....	14:640\$000	
1 Encarregado do deposito, idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Amanuense com o vencimento annual de.....	3:000\$000	
1 Auxiliar para o deposito do encanamento com a diaria de 3\$500.....	1:281\$000	
1 Estafeta idem 3\$500.....	1:281\$000	
1 Servente para o armazem idem 3\$000.....	1:098\$000	
5 Guardas de 1ª classe com o vencimento mensal de 120\$000.....	7:200\$000	
15 Ditos de 2ª dita idem 90\$000.....	16:200\$000	
1 Encarregado de linhas telephonicas com a diaria de 5\$000.....	2:013\$000	
1 Feitor para o serviço das Florestas, idem 6\$000.....	2:196\$000	
4 Soldadores, idem 5\$000.....	7:320\$000	
8 Rebatedores, idem 3\$500.....	10:248\$000	
1 Ferreiro, idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Carpinteiro, idem 6\$000.....	2:196\$000	
2 Pedreiros, idem 6\$000.....	4:392\$000	
4 Serventes, idem 3\$200.....	4:684\$800	
18 Trabalhadores, idem 3\$000.....	52:704\$000	139:309\$800
Materiaes.....	30:000\$000	
Eventuaes.....	15:000\$000	45:000\$000
Demonstração n. 4		
DEPOSITO CENTRAL		
Pessoal		
1 Fiel do deposito central (incluido na demonstração n. 1).		
1 Ajudante do mesmo (idem).		
1 Amanuense (idem).		
2 Auxiliares de escripta com a diaria de 5\$000.....	3:660\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Auxiliar de compras, com a diaria de 5\$000.....	1:830\$000	
6 Trabalhadores, idem 3\$000.....	6:588\$000	
1 Feitor, idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Servente, idem 3\$000.....	1:098\$000	
6 Carroceiros, idem 3\$500.....	7:686\$000	22:692\$000
Material		
Remonta de animaes de carroças, ferramentas, etc.....	4:000\$000	4:000\$000
OFFICINAS		
1 Chefe das officinas (incluido na demonstração n. 1).		
1 Apontador com a diaria de 8\$000.....	2:928\$000	
1 Mestre de machina e fundição idem 8\$000.....	2:928\$000	
1 Fundidor idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Aprendiz de fundidor idem 3\$000.....	1:098\$000	
1 Dito idem 2\$000.....	732\$000	
1 Torneiro idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Dito idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$500.....	2:013\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Aprendiz de torneiro idem 2\$000.....	732\$000	
1 Ferreiro idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$500.....	2:013\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
2 Malhadores idem 4\$500.....	3:294\$000	
3 Ditos idem 4\$000.....	4:392\$000	
1 Serralheiro idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Ajustador idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$500.....	2:013\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Aprendiz idem 2\$000.....	732\$000	
1 Foguista idem 5\$000.....	1:830\$000	
3 Serventes idem 3\$500.....	3:843\$000	
1 Modelador idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Aprendiz, idem 2\$000.....	732\$000	
1 Marcineiro, idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Mestre carpinteiro, idem 8\$000.....	2:928\$000	
2 Carpinteiros, idem 6\$000.....	4:392\$000	
2 Ditos, idem 5\$500.....	4:026\$000	
1 Aprendiz, idem 2\$000.....	732\$000	67:710\$000
Material		
Pelo necessario para as mesmas officinas.....		15:000\$000
DESPEZAS DIVERSAS		
Reparo de proprios nacionaes a cargo da Repartição.....	30:000\$000	
Serviço e obras imprevistas.....	15:000\$000	
Despezas miudas, incluindo a de aluguel de carros para os empregados do Thesouro effectuarem o pagamento ao pessoal da Inspeção, fóra da cidade.	12:000\$000	57:000\$000
Demonstração n. 5		
ESGOTO DE AGUAS PLUVIAES		
LIMPEZA DE COLLECTORES E RALOS		
Pessoal		
1 Feitor com a diaria de 6\$000.....	2:196\$000	
3 Ditos idem 5\$000.....	5:490\$000	
3 Pedreiros idem 4\$500.....	4:941\$000	
21 Trabalhadores idem 3\$000.....	23:058\$000	35:685\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
Material		
Ferramenta, utensilios, etc.....	3:000\$000	
Transporte de areias e residuos extrahidos das galerias.....	9:000\$000	
Obras de construcção de collectores.....	50:000\$000	62:000\$000
CONSERVAÇÃO DE VALLAS, CANAES E RIOS		
4 Feitores com a diaria de 5\$000.....	732\$000	
35 Trabalhadores idem 3\$000.....	38:430\$000	
CONSERVAÇÃO DO CANAL DO MANGUE		
1 Feitor com a diaria de 5\$000.....	1:830\$000	
2 Jardineiros idem 3\$500.....	2:562\$000	
12 Trabalhadores idem 3\$000.....	13:176\$000	63:318\$000
Material		
Para todo o serviço de conservação das mesmas vallas, canaes, etc.....		2:350\$000
Demonstração n. 6		
OBRAS NOVAS		
Conclusão da rede de distribuição e pennas d'agua obrigatoria.....	200:000\$000	
Registros de incendio.....	20:000\$000	
Obras novas para supprimento d'agua à Capital Federal.....	200:000\$000	
Desapropriação de terrenos acima das represas dos rios já canalizados ou aproveitados no abastecimento d'agua.....	150:000\$000	550:000\$000
ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO		
Escriptorio Central		
Pessoal		
1 Guarda-livros.....	6:000\$000	
1 Contador.....	4:800\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	4:200\$000	
1 Segundo dito.....	3:600\$000	
3 Amanuenses sendo 2 no Trafego e 1 na Contadoria a.....	3:000\$000	
3 Praticantes a.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	6:000\$000	
1 Almozarife.....	3:600\$000	
1 Contínuo.....	4:800\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	
1 Servente.....	1:098\$000	45:098\$000
Material		
* Objectos de escriptorio e diversos.....	4:000\$000	4:000\$000
Trafego		
1 Agente da Estação Central.....	3:600\$000	
9 Agentes de 1ª classe a.....	2:400\$000	
9 Ditos de 2ª dita a.....	21:600\$000	
1 Conferente.....	2:000\$000	
8 Telegraphistas de 1ª classe a.....	18:000\$000	
2 Ditos de 2ª dita a.....	2:000\$000	
	1:800\$000	
	14:400\$000	
	1:440\$000	
	2:880\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
18 Guarda-chaves a 3\$000 diários.....	1:098\$000	19:764\$000
2 Ditos diurnos para a Estação a 3\$000 diários.....	1:098\$000	2:196\$000
2 Ditos nocturnos, a 3\$500 idem.....	1:281\$000	2:562\$000
4 Chefes de trem de 1ª classe a.....	2:000\$000	8:000\$000
4 Ditos de 2ª dita a.....	1:500\$000	6:000\$000
6 Bagageiros a 4\$000 diários.....	1:464\$000	8:784\$000
12 Guarda-freios, a 3\$500 idem.....	1:281\$000	15:372\$000
1 Feitor, a 4\$000 idem.....		1:464\$000
2 Machinistas, a 6\$000 idem.....	2:196\$000	4:392\$000
1 Foguista, a 3\$500 idem.....		1:281\$000
12 Trabalhadores, a 3\$000 idem.....		13:176\$000
2 Compositores e impressores, a 6\$000 idem.....	2:196\$000	4:392\$000
1 Encarregado da officina telegraphica, a 7\$000 idem.....		2:562\$000
1 Estafeta com a diaria de 3\$500.....		1:281\$000
		153:706\$000
Material		
Alugueis de casas para estações, impressões, objectos de expediente, tipos, tintas e diversos.....		20:300\$000
Locomoção e officinas		
Pessoal		
1 Mestre geral com a diaria de 10\$000.....	3:660\$000	
7 Machinistas de 1ª classe com dita de 7\$000.....	17:934\$000	
5 Ditos de 2ª dita, idem de 6\$000.....	10:980\$000	
7 Foguistas de 1ª classe, idem a 4\$000.....	10:248\$000	
5 Ditos de 2ª dita, idem a 3\$500.....	6:405\$000	
5 Graxeiros, idem a 3\$000.....	5:490\$000	
2 Ajustadores de 1ª dita idem a 7\$000.....	5:124\$000	
3 Ditos de dita idem, a 6\$000.....	6:588\$000	
3 Ajudantes de ajustadores com dita idem de 4\$500.....	4:941\$000	
3 Aprendizes de ditos, idem a 4\$500.....	2:745\$000	
2 Torneiros de 1ª classe, idem 7\$000.....	5:124\$000	
1 Dito de 2ª dita, idem 6\$000.....	2:196\$000	
2 Ferreiros de 1ª dita, idem 7\$000.....	5:124\$000	
1 Dito de 2ª dita, idem 6\$000.....	2:196\$000	
4 Malhadores de 1ª dita, idem 4\$000.....	5:856\$000	
2 Ditos de 2ª dita, idem 3\$500.....	2:562\$000	
1 Caldeireiro, idem 7\$000.....	2:562\$000	
2 Ajudantes de caldeireiro, idem 4\$500.....	3:294\$000	
1 Modelador, idem 7\$000.....	2:562\$000	
1 Fundidor, idem. 7\$000.....	2:562\$000	
1 Ajudante de dito, idem 4\$000.....	1:464\$000	
1 Torneiro, idem 4\$000.....	1:464\$000	
1 Soldador, idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Aplainador, idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Mestre carpinteiro, idem 7\$000.....	2:562\$000	
2 Carpinteiros de 1ª classe, idem 6\$000.....	4:392\$000	
2 Ditos de 2ª dita, idem, 5\$500.....	4:026\$000	
1 Pintor, idem 7\$000.....	2:562\$000	
1 Foguista para a machina da officina 3\$500.....	1:281\$000	
10 Trabalhadores, idem. 3\$000.....	10:980\$000	
1 Guarda nocturno, idem 3\$500.....	1:281\$000	
		142:191\$000
Material		
Carvão Cardiff.....	100:000\$000	
Lubrificantes.....	6:000\$000	
Diversos.....	20:000\$000	146:000\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
Via-permanente		
Pessoal		
1 Chefe de linha com o vencimento annual de 6:000\$ e a diaria de 6\$000.....	8:196\$000	
1 2º Escripturario com o vencimento annual de.....	3:600\$000	
3 Mestres de linha com a diaria de 8\$000, 2:928\$000.....	8:784\$000	
14 Feitores, idem.....	4\$000	
70 Trabalhadores, idem.....	3\$000	
2 Pedreiros, idem.....	5\$000	
2 Serventes, idem.....	3\$800	
1 Feitor da linha telegraphica, idem.....	5\$000	
10 Trabalhadores, idem.....	3\$000	
1 Estafeta.....	3\$500	
		138:468\$600
Material		
Dormentes.....	38:000\$000	
Toneladas de trilhos e accessorios.....	54:000\$000	
Fios telegraphicos, isoladores, etc.....	3:000\$000	
Diversos.....	5:000\$000	
		100:000\$000
Eventuaes para auxiliares do serviço da contabilidade geral, escriptorio do trafego, contadoria e deposito de materiaes e gratificações trimesaes.....		20:000\$000
Obras novas, grandes reparações e aquisição do material rodante para officinas.....		50:000\$000
		2.880:241\$400
Diferença para menos, 1:862\$100.		2.882:103\$500
21ª		
Portos maritimos		
Pessoal e material.....	2.000:000\$000	1.035:854\$300
22ª		
Directoria Geral de Estatistica		
(Decreto n. 1722 A de 25 de junho de 1894, Aviso de 7 de fevereiro de 1890, Lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894)		
Pessoal		
1 Director.....	7:200\$000	
4 Chefes de secção com 6:000\$000.....	24:000\$000	
4 Primeiros officiaes com 4:800\$000.....	19:200\$000	
4 Segundos ditos com 3:800\$000.....	15:200\$000	
8 Amanuenses com 2:800\$000.....	22:400\$000	
1 Porteiro.....	2:000\$000	
4 Continuos com 1:500\$000.....	6:000\$000	
		96:000\$000
Corpo de Collaboradores		
1 Chefe com a gratificação de.....	3:600\$000	
8 Collaboradores com a gratificação de.....	2:400\$000	
		22:800\$000

para

Natureza da despesa	Orçada para 1896		Votada para 1895
MATERIAL			
Para serventes	4:660\$000		
Aluguel da casa para porteiro	720\$000		
Acquisição de livros, jornaes, revistas, mobilia, etc.	4:000\$000		
Custelo da officina typographica	30:000\$000		
Despezas eventuaes e extraordinarias	4:000\$000	43:380\$000	
Despezas do recenseamento		40:000\$000	
		202:180\$000	272:180\$000
23^a			
Eventuaes			
Despezas não previstas		80:000\$000	70:000\$000
<p>Na importancia orçada para 1896 acha-se incluída a de 30:000\$ destinada aos reparos e pinturas de que necessita externa e internamente o predio onde funciona a Secretaria de Estado; não sendo contemplada a de 20:000\$ para as despesas da comissão da Camara dos Deputados incumbida da revisão do plano da viação geral.</p>			
24^a			
Iluminação publica			
(Serviço contractado com a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro)			
Iluminação das ruas e praças	845:819\$625		
Augmento provavel de 200 combustores	14:618\$950		
Iluminação dos jardins	6:506\$749	866:945\$324	
Inspectoria geral da iluminação			
(Decreto n. 1599 de 18 de novembro de 1893)			
PÉSSOAL			
1 Inspector geral	10:000\$000		
1 Ajudante	7:500\$000		
1 Sub-ajudante	6:000\$000		
1 Contador	4:800\$000		
1 Secretario	4:500\$000		
1 Amanuense	3:600\$000		
1 Conductor	4:800\$000		
7 Fiscaes a 3:900\$000	27:300\$000		
1 Continuo	1:440\$000		
1 Servente	900\$000	70:540\$000	
MATERIAL			
Aluguel de casa	6:000\$000		
Expediente, livros, jornaes e despesas miudas	3:600\$000		
Conservação e aquisição de aparelhos e eventuaes	10:800\$000	20:400\$000	
		957:885\$324	943:266\$374
<p>A differença para mais de 14:618\$950 provém do augmento provavel de 200 combustores.</p>			

103\$500

854\$300

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<p>25^a</p>		
<p>Esgoto da Capital Federal</p>		
<p>(Contracto com a Companhia Rio de Janeiro City Improvements)</p>		
<p>Taxas de esgoto dos predios existentes..... 2.165:700\$000 Item para mil (1.000) predios accrescidos em 1895..... 60:000\$000 Idem item de mil (1.000) ditos idem em 1896..... 33:000\$000 Idem idem para tres mil (3.000) predios dos districtos em construcção..... 180:000\$000 4.000 aparelhos de lavagem para latrinas a 45\$000..... 180:000\$000 2.000 ventiladores a 65\$000..... 130:000\$000 Custeio e conservação das galerias de aguas pluvias..... 24:000\$000</p>	<p>2.772:700\$000</p>	
<p>Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements</p>		
<p>PESSOAL</p>		
<p>1 Engenheiro fiscal..... 10:000\$000 3 ditos ajudantes..... 21:600\$000 3 Auxiliares..... 10:800\$000 1 Amanuense..... 2:400\$000 1 Servente..... 912\$500</p>	<p>45:712\$500</p>	
<p>MATERIAL</p>		
<p>Aluguel de casa..... 2:400\$000 Accrescimo para o mesmo..... 600\$000 Objectos de escriptorio e despezas miudas..... 1:000\$000</p>	<p>4:000\$000</p>	
<p>Diferença para mais, 39:300\$000.</p>	<p>2.822:412\$500</p>	<p>2.783:112\$500</p>

MINISTERIO DA FAZENDA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1896

1. Juros, amortização e mais despesas da dívida externa calculados para o exercício de 1896, ao cambio de 27

EMPRESTIMOS	JUROS				AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	TAXA SOBRE O CAPITAL GIRCULANTE	QUANTIA CORRESPONDENTE	COMMISSÕES	SOMMA	TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO APPLICANDO O GADO A AMORTIZAÇÃO	COMMISSÕES E CORRECTAÇÕES	SOMMA	EM DINHEIRO STERLING	EM MOEDA NACIONAL
De 1888 a vencer-se em 1922.....	4 1/4 %	£ 169.443 0	£ 1.694	£ 171.137 0	1	£ 45.996	£ 37.539 0	£ 662	£ 84.197 0	£ 253.334 0	2.269.636\$000
De 1888 * 1925.....	4 1/4 %	259.609 10	2.596	262.205 10	1	62.973	23.709 0	631	87.373 0	349.578 10	3.107.364\$000
De 1889 * 1945.....	4 %	764.892 0	7.648	772.540 0	0,5	99.185	28.588 0	903	128.676 0	901.216 0	8.010.803\$000
		1.498.944 10	11.988	1.205.882 10		208.154	89.896 0	2.496	300.246 0	1.506.138 10	13.337.803\$000

Observação

A importancia hoje pedida é igual á fixada para o exercício de 1895.

2. Juros e amortização dos empréstimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889 contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de setembro de 1868, 7381 de 19 de julho de 1879 e 10.322 de 27 de agosto de 1889

Juros e amortização do de 1868, ao cambio de 27 d. por mil réis.....	2.100:000\$000
Idem idem do de 1879, idem.....	3.961:825\$000
Idem idem do de 1889, idem.....	2.976:980\$000
	9.038:805\$000
Pagaveis nas seguintes estações:	
Na Capital Federal pela Caixa da Amortização.....	7.015:173\$250
Nas Alfandegas e Delegacias Fiscaes nos Estados :	
Da Bahia.....	9:382\$500
De Pernambuco.....	4:165\$500
Do Maranhão.....	1:000\$000
Do Pará.....	506\$250
De S. Paulo.....	4:252\$500
De S. Pedro.....	4:320\$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Paris e Lisboa.....	2.000:000\$000
	9.038:805\$000
A importancia pedida é igual á votada para o exercicio de 1895 pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	

Juros
6.4
con
o a
de
188
jur
cup
idem
de
idem
n.
de
por

Rio
Bahia
Pern
Marã
Rio
Goya
Mato

Juros
ins
pri

Rio
ha
idem
nã
De
idem
de

Apoli
Ditas
Ditas
Ditas

O tot

a
a
a

Dedu

qu
t

3. Juros e amortização da divida interna fundada

rtude dos
le 27 de

0:000\$000
1:825\$000
5:980\$000
3:805\$000
5:178\$250
9:382\$500
4:165\$500
1:000\$000
506\$250
4:252\$500
4:320\$000
0:000\$000
3:805\$000

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
Lei de 15 de novembro de 1827			
APOLICES DE 5 %			
Juros e amortização de 203.864:400\$000, que, juntos a 11.468:700\$000, sendo 6.482:200\$000 das apolices pagas aos possuidores que não acceitaram a conversão, e 4.686:500\$000 das que foram compradas de conformidade com o art. 1º do Decreto n. 823 A de 6 de outubro de 1890, e recolhidos à Caixa de Amortização afim de cumprir o art. 62 da Lei de 15 de novembro de 1827, e tambem a somma de 124.642:000\$000 de titulos convertidos ao juro de 4 % em ouro, nos termos do supracitado Decreto, perfazem o capital de 339.675:100\$000.....	10.193:220\$000	2.038:644\$000	12.231:864\$000
Idem idem de 126:000\$000 a emittir para o resgate de acções da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.....	6:300\$000	1:260\$000	7:560\$000
Idem idem de 12:200\$000, sendo 2:000\$000 a emittir, em virtude do Decreto n. 6818 de 1 de junho de 1878, para o resgate de acções da estrada de ferro de Baturité, e 10:200\$000 para pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas, de conformidade com a Resolução de 25 de setembro de 1810.....	610\$000	122\$000	732\$000
	10.200:130\$000	2.040:026\$000	12.240:156\$000
Rio de Janeiro.....	3.067:830\$000	613:566\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
Rio Grande do Sul.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Matto Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
Juros e amortização de 218:400\$000 a emittir em pagamento das dividas inscriptas no Grande Livro da divida publica e nos auxiliares, sendo das primeiras 90:000\$000 e das segundas 128:400\$000.....	10:920\$000	2:184\$000	
	3.112:150\$000	622:430\$000	3.734:580\$000
APOLICES DE 4 %			
Rio de Janeiro — juros e amortização de 119:600\$000 de apolices emittidas ha muitos annos.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
Idem idem de 124.642:000\$000 de apolices convertidas de 5 para 4 % em ouro, não só nesta Capital Federal como em diversos Estados, em virtude do Decreto n. 823 A, já acima citado.....	4.985:680\$000	1.246:420\$000	6.232:100\$000
Idem idem de 13:200\$000 ainda a emittir em resgate de acções da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.....	528\$000	132\$000	660\$000
	4.990:992\$000	1.247:748\$000	6.238:740\$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de 5 % emittidas.....	13.294:450\$000	2.658:890\$000	15.953:340\$000
Ditas idem por emittir.....	17:830\$000	3:564\$000	21:396\$000
Ditas de 4 % que existiam e tambem as convertidas.....	4.990:464\$000	1.247:616\$000	6.238:080\$000
Ditas idem por emittir.....	528\$000	132\$000	660\$000
	18.303:272\$000	3.910:204\$000	22.213:476\$000
O total acima pertence:			
a juros de apolices em circulação.....		18.093:254\$000	
a ditos das que se tem de emittir.....		18:358\$000	
a amortização.....		4.101:864\$000	22.213:476\$000
Deduzindo-se a amortização, por estar suspensa ha muitos annos.....			4.101:864\$000
			18.111:612\$000
resta a importancia de.....			18.111:612\$000
que, augmentada da importancia necessaria para o pagamento dos juros de 5 % das apolices, que vão ser emittidas, em virtude do Decreto n. 1976 de 25 de fevereiro de 1895, na somma approximada de 105.000:000\$000.....			5.250:000\$000
			23.361:612\$000

4. Juros da dívida inscripta não fundada, anteriores á emissão das apolices, e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400\$000

Leis de 15 de novembro de 1827 e 24 de outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:627\$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericórdia de Cuyabá (Lei n. 33 de 3 de outubro de 1834, art. 25).....	3:834\$875
Do mais que possa ser reconhecido no caso de pagar-se.....	3:165\$125
	7:000\$000
Pede-se quantia idêntica á consignada para 1835, por não ter havido reclamação dos respectivos credores.	

5º Pensionistas

Importancia orçada para o exercicio de 1896.....	4.724:537\$960
Idem votada para o de 1895.....	4.224:587\$960

A differença para mais de..... 500:000\$000
 é destinada ás novas concessões de pensões e funeral ou luto.

A differença entre o augmento e diminuição occorridos de abril de 1894 a março de 1895 subiu a 386:223\$111, como em seguida se demonstra :

AUGMENTO

MONTEPIO MILITAR

<p>Emilia R. Moreira do Nascimento..... 48\$000</p> <p>Albertina Nogueira Pereira..... 30\$000</p> <p>Maria Julia Picanço da Costa..... 48\$000</p> <p>Justina de A. S. Cavalcante de Barros.. 90\$000</p> <p>Emilia Joaquina Pereira..... 18\$000</p> <p>Argemira A. P. de Negreiros..... 21\$000</p> <p>Eulalia L. de Quadros Rodrigues..... 33\$333</p> <p>Christina da Silveira Nunes..... 21\$000</p> <p>Margarida Octavio T. Carneiro..... 90\$000</p> <p>Candido, menor..... 9\$600</p> <p>Gemina Lopes de Amazonas..... 30\$000</p> <p>Laurinda de Mello Souza..... 10\$666</p> <p>Anardina de A. Mesquita..... 18\$000</p> <p>Francisca Almada Rodriguiss..... 18\$000</p> <p>Philomena Thomaz Garçon..... 40\$000</p> <p>Carlota Joaquina Affonso..... 9\$600</p> <p>Maria A. de Albuquerque Lima..... 12\$000</p> <p>Guilhermina A. da Costa Vellez..... 50\$000</p> <p>Jesuina da Costa Freitag..... 50\$000</p> <p>Carlinda da Costa Pinheiro..... 30\$000</p> <p>Maria Emilia de Campos..... 36\$000</p> <p>Francisca Emilia de Campos..... 36\$000</p> <p>Maria Augusta Portella Moreira..... 21\$000</p> <p>Josefa Maria Tupinambá..... 21\$000</p> <p>Dulce D. Estrada Figueiredo..... 30\$000</p> <p>Benedicta Francisca Perrot..... 30\$000</p> <p>Anna Eulalia de Noronha..... 12\$000</p> <p>Ursula Candida do Couto..... 30\$000</p> <p>Laura Belfort Duarte..... 18\$000</p> <p>Adelia Bittencourt..... 30\$000</p> <p>Rufina de Castro e Silva..... 21\$000</p> <p>Josefina Jansen Alvim..... 14\$000</p> <p>Alice, menor..... 33\$333</p> <p>Maria da Gloria Pinto da Rocha..... 30\$000</p> <p>Joaquina Rosa da Costa Mattos..... 12\$000</p> <p>Carlinda da Motta Falcão..... 18\$000</p> <p>Adelaide M. Garcia Soledade..... 42\$000</p> <p>Maria Luiza de Oliveira Pinho..... 30\$000</p> <p>Maria Evangelista Vieira Freire..... 42\$000</p> <p>Olympia de Miranda Rego..... 42\$000</p> <p>Laura de Castro Pereira de Souza..... 7\$000</p> <p>Natividade Corrêa Nunes..... 18\$000</p> <p>Antonia de Arruda Pereira..... 30\$000</p> <p>Julia Bayma de Oliveira..... 21\$000</p> <p>Elfrides Pereira Bastos..... 42\$000</p> <p>Anna Francisca de Queiroz..... 28\$000</p> <p>Josefa Altina da Silveira..... 18\$000</p> <p>Manoela Dias dos Santos Souza..... 18\$000</p> <p>Fortunata Perpetua de Souza..... 12\$000</p> <p>Elisa Beaufepaire Rohan Aragão..... 150\$000</p> <p>Francisca A. de Azambuja Cidade..... 30\$000</p> <p>Zaira Mendes Ourique..... 21\$000</p> <p>Zaira Carolina Ourique..... 21\$000</p> <p>Manoela Alice N. dos Santos..... 21\$000</p> <p>Anna Maria de Assumpção..... 42\$000</p> <p>Maria T. Passos de Carvalho..... 30\$000</p> <p>Laura Augusta de Souza Barca..... 18\$000</p> <p>Raymunda Soeiro Gromwell..... 42\$000</p> <p>Elisa de Oliveira da Silva Pereira..... 21\$000</p> <p>Olympia Andrade da S. de Araujo Corrêa..... 48\$000</p> <p>Thereza M. de Azevedo Salgado..... 150\$000</p> <p>Margarida Leopoldina da Silva Garça... 17\$104</p> <p>Arminda Gomes de Lima..... 21\$000</p> <p>Isolina dos Reis Müller..... 30\$000</p> <p>Constança Dantas Barroca..... 10\$000</p> <p>Isabel Dantas Barroca..... 10\$000</p> <p>Maria do Rego Barroca..... 10\$000</p>	<p>1:440\$000</p> <p>900\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>2:700\$000</p> <p>540\$000</p> <p>630\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>630\$000</p> <p>2:700\$000</p> <p>288\$000</p> <p>900\$000</p> <p>50\$000</p> <p>540\$000</p> <p>540\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>288\$000</p> <p>360\$000</p> <p>1:500\$000</p> <p>1:500\$000</p> <p>900\$000</p> <p>1:080\$000</p> <p>1:080\$000</p> <p>630\$000</p> <p>630\$000</p> <p>900\$000</p> <p>900\$000</p> <p>360\$000</p> <p>900\$000</p> <p>540\$000</p> <p>900\$000</p> <p>630\$000</p> <p>420\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>900\$000</p> <p>360\$000</p> <p>540\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>900\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>210\$000</p> <p>540\$000</p> <p>900\$000</p> <p>630\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>840\$000</p> <p>540\$000</p> <p>540\$000</p> <p>360\$000</p> <p>4:500\$000</p> <p>900\$000</p> <p>630\$000</p> <p>630\$000</p> <p>630\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>900\$000</p> <p>540\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>630\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>4:500\$000</p> <p>513\$314</p> <p>630\$000</p> <p>900\$000</p> <p>300\$000</p> <p>300\$000</p> <p>300\$000</p>	<p>Anna Carolina Pimentel Duarte..... 20\$000</p> <p>Maria José Fernandes..... 30\$000</p> <p>Maria das Mercês Fernandes..... 30\$000</p> <p>Luiza Curvello Marques..... 42\$000</p> <p>Amabilia de Mesquita Cardozo..... 18\$000</p> <p>Joanna Dasques Barreto..... 30\$000</p> <p>Georgina L. de Almeida e Silva..... 15\$000</p> <p>Amabilia de Mesquita Cardozo..... 18\$000</p> <p>Raymunda Amelia Pereira..... 21\$000</p> <p>Anna Amelia Pereira..... 21\$000</p> <p>Maria Izabel Machado..... 48\$000</p> <p>Sylvia, menor..... 7\$000</p> <p>Mathildes, menor..... 7\$000</p> <p>Dinah, menor..... 7\$000</p> <p>Francisca Antonia da R. Ramalho..... 18\$000</p> <p>Brigida Guimarães de Mello..... 19\$200</p> <p>Orphila Luiz Osorio..... 120\$000</p> <p>Rosa M. de S. da Camara Manoel..... 16\$800</p> <p>Maria Lavareda de Queiroz..... 30\$000</p> <p>Serafina J. de Queiroga Rosa..... 7\$000</p> <p>Thereza Christina de Queiroga Rosa... 7\$000</p> <p>Maria Balbina da F. C. de Lima e Silva.. 6\$000</p> <p>Vicentina de Souza Franco..... 7\$500</p> <p>Maria Borges de Paiva..... 18\$000</p> <p>Cecilia de Almeida e Silva..... 15\$000</p> <p>Francisca Romana Sayão L. de Macedo.. 18\$000</p> <p>Maria Amalia Coelho..... 30\$000</p> <p>Salustia Peixoto da Silva Braga..... 32\$000</p> <p>Audrelina Espindola de Almeida..... 18\$000</p> <p>Maria Leonor de Souto Vandelli..... 42\$000</p> <p>Virginia H. Freire de Carvalho..... 48\$000</p> <p>Ludovina Augusta do Carmo..... 18\$000</p> <p>Maria Rosa do Pin Galvão..... 42\$000</p> <p>Isabel Christina de Queiroga Rosa..... 7\$000</p> <p>Maria da Abbadia V. de Aguiar..... 28\$000</p> <p>Condessa de Tocantins..... 6\$000</p> <p>Francelina A. de Aguiar Dantas..... 30\$000</p> <p>Maria Antonieta de Souza Pinto..... 7\$500</p> <p>Alice de Souza Pinto..... 7\$500</p> <p>Isabel Muniz..... 3\$000</p> <p>Lavinia Mendes da Silva..... 21\$000</p> <p>Rita Mesquita Pilar..... 42\$000</p>	<p>600\$000</p> <p>900\$000</p> <p>900\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>540\$000</p> <p>900\$000</p> <p>450\$000</p> <p>540\$000</p> <p>630\$000</p> <p>630\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>210\$000</p> <p>210\$000</p> <p>210\$000</p> <p>540\$000</p> <p>540\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>5:14\$000</p> <p>900\$000</p> <p>210\$000</p> <p>210\$000</p> <p>180\$000</p> <p>225\$000</p> <p>540\$000</p> <p>450\$000</p> <p>540\$000</p> <p>900\$000</p> <p>900\$000</p> <p>540\$000</p> <p>1:260\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>840\$000</p> <p>180\$000</p> <p>900\$000</p> <p>900\$000</p> <p>225\$000</p> <p>225\$000</p> <p>900\$000</p> <p>630\$000</p> <p>1:260\$000</p>
		3:122\$310	98:684\$314

MEIO SOLD0

<p>Manoela Soares Frazão de Lima.....</p> <p>Claudina Pereira Pirajá.....</p> <p>Clara Sant'Anna do Espirito Santo.....</p> <p>Benedicta Sardinha da C. Baylão.....</p> <p>Emilia R. Moreira do Nascimento.....</p> <p>Mariana Candida de Lima e Souza.....</p> <p>Carlota G. de Lima e Souza.....</p> <p>Francisca Theodorica Soares.....</p> <p>Justina de A. e S. Cavalcante de Barros.....</p> <p>Anna Rosa Alves do Couto Garcia.....</p> <p>Candida, menor.....</p> <p>Eulalia L. de Quadros Rodrigues.....</p> <p>Margarida Octavio T. Carneiro.....</p> <p>Raymunda I. de Oliveira e Cruz.....</p> <p>Maria Annunciada de Oliveira e Cruz.....</p> <p>Maria do Carmo.....</p> <p>Henriqueta Francisca de Mello.....</p> <p>Sophia Francisca de Mello.....</p> <p>Angela Doria do Rego Duarte.....</p>	<p>840\$000</p> <p>900\$000</p> <p>172\$800</p> <p>302\$400</p> <p>1:440\$000</p> <p>720\$000</p> <p>720\$000</p> <p>100\$000</p> <p>2:700\$000</p> <p>900\$000</p> <p>576\$000</p> <p>900\$000</p> <p>2:700\$000</p> <p>450\$000</p> <p>450\$000</p> <p>300\$000</p> <p>300\$000</p> <p>300\$000</p> <p>576\$000</p>
---	---

Marcos e Satyro, menores.....	340\$000	Adriana Clementina da Gama.....	576\$000
Rita Amelia de Faria Neves.....	300\$000	Zaira Mendes Ourique.....	420\$000
Angela I. de Myra Wanderley.....	300\$000	Zaira Carolina Ourique.....	420\$000
Joanna Felismina de Medeiros.....	620\$000	Zoppro, menor.....	420\$000
Gemina L. do Amazonas.....	800\$000	Marciano Bernardo da Silva.....	180\$000
Francisca Almada Rodrigues.....	510\$000	Silvio Annato da Silva.....	180\$000
Maria A. de Abreu Coutreiras.....	337\$000	Elisa Leopoldina Villas Boas.....	403\$200
Anardina de A. Mesquita.....	250\$000	Guilhermina Maria das D. Gomes de Carvalho.....	1:260\$000
Philouean Thomaz Garryon.....	1:200\$000	Christina da Silveira Nunes.....	151\$200
Amancia Pires B. de Menezes.....	1:200\$000	Mancela Alice Nunes dos Santos.....	453\$600
Anna Rosa Ferreira Pires.....	620\$000	Francisca Gonçalves Campos de Abreu.....	900\$000
Justa Theodora Lourival de Anta.....	210\$000	Maria Amelia de O. Campos.....	216\$000
Maria Candida Jobim Balthar.....	241\$000	Silvana Carolina da Silva.....	252\$000
Romão, Zeferino, Christina e Joanna, menores.....	900\$000	Anna Maria de Assumpção.....	1:260\$000
João Antonio de Meira Lima.....	200\$000	Maria T. Passos de Carvalho.....	900\$000
Maria Amelia de Meira Lima.....	200\$000	Laura Augusta de Souza Barca.....	280\$800
Maria do Rosario de Meira Lima.....	200\$000	Raymunda Soeiro Gromwell.....	1:260\$000
Maria Firmina F. Echale Tavares.....	792\$000	Maria, menor.....	420\$000
Carolina Candida Feijó.....	180\$000	Elisa de Oliveira da Silva Pereira.....	277\$200
Maria José Lobo Barreto.....	300\$000	Joselina E. Calazans Leal.....	504\$000
Maria Benavinda de Araújo.....	211\$600	Maria Barbosa de Jesus e Silva.....	360\$000
Josefina, Engracia, Mario e Pedro, menores.....	304\$100	Alexandrina Dias de Almeida.....	360\$000
Isabel e Emilia, menores.....	257\$500	Francisca, menor.....	90\$000
Antonio, menor.....	70\$000	Olympia A. da Silveira de Araujo Corrêa.....	1:324\$000
Rosa da Cunha e Silva.....	630\$000	Thereza M. de Azevedo Salgado.....	4:500\$000
Maria Emilia de Campos.....	1:080\$000	Joaquina A. Bragança Dias dos Santos.....	1:260\$000
Francisca Emilia de Campos.....	1:080\$000	Arninda Gomes de Lima.....	176\$400
Jeronyma Monteiro Baptista.....	600\$000	Margarida de Freitas Pereira.....	315\$000
Francisca Leopoldina de Moraes.....	316\$800	Isolina dos Reis Müller.....	612\$000
Maria Januaria F. Menna Barreto.....	288\$000	Firmina Maria de Sant'Anna.....	216\$000
Julia D. Estrada de Figueiredo.....	432\$000	Leopoldina Nunes da Silva.....	600\$000
Benedicta Francisca Perrot.....	900\$000	Militina Felippa Soares.....	100\$000
Anna Eulalia de Noronha.....	36\$000	Agilpar Raymunda Soares.....	100\$000
Uesulina Candida do Couto.....	324\$000	Francisca Theodorica Soares.....	100\$000
Maria da Cunha de Oliveira.....	132\$000	Maria das Chagas de Araujo Coelho.....	360\$000
Anna Clementina Foggia Quintana.....	504\$000	Luiza Curvello Marques.....	1:260\$000
Ernestina Maria do N. Utinguassú.....	420\$000	Francisca Copequi de Almeida.....	367\$200
Maria Anselma de Lemos.....	900\$000	Joanna Dasques Barreto.....	828\$000
Candida de Magalhães Leal.....	120\$000	Georgina L. de Almeida e Silva.....	450\$000
Alzira de Magalhães Leal.....	120\$000	Cecilia de Almeida e Silva.....	450\$000
Oscar de Magalhães Leal.....	120\$000	Amabilia de Mesquita Cardoso.....	367\$200
Alice e Luiz, menores.....	1:000\$000	Maria Isabel Machado.....	1:440\$000
Maria da Gloria Pinto da Rocha.....	504\$000	Francisca Antonia da R. Ramalho.....	237\$600
Augusta de Miranda Mineiro.....	540\$000	Amelia Carolina Artiaga.....	120\$000
Maria, menor.....	105\$000	Geraldina Isabel de Artiaga.....	120\$000
Francelina, menor.....	105\$000	Branca Julieta de Artiaga.....	120\$000
Maria Nunes de Mesquita.....	120\$000	Alice Adelia Artiaga.....	120\$000
Maria Josefina de Feital Lima.....	70\$000	Maria da Gloria Artiaga.....	120\$000
Carlinda da Motta Falcão.....	388\$800	Maria Angelica da Cruz.....	192\$000
Emerenciana de Oliveira Corrêa.....	334\$200	Maria Amelia de Carvalho Couceiro.....	600\$000
Paulina de Oliveira Reis.....	504\$000	Brigida Guimarães de Mello.....	576\$000
Augusta Magno Nunes.....	630\$000	Rosa M. de Sampaio da C. Manoel.....	504\$000
Adelaide M. Garcia Soledade.....	1:260\$000	Orphilia Luiz Osorio.....	3:600\$000
Rita Maria Malagueta.....	600\$000	Ursula M. do Rego Monteiro.....	360\$000
Eulalia do Carmo Feijó Barreto.....	1:260\$000	Maria Magdalena da Pureza Lemos.....	1:440\$000
Maria José Bandeira Vianna.....	100\$800	Francisca Romana S. L. de Macedo.....	540\$000
Francisca da Silva Neves.....	630\$000	Maria Amalia Coelho.....	828\$000
Maria Evangelista Vieira Freire.....	1:260\$000	Salustia P. da Silva Braga.....	840\$000
Olympia de Miranda Rego.....	1:260\$000	Albertina Nogueira Pereira.....	900\$000
Laura de Castro Pereira de Souza.....	184\$800	Etelvina Rios Dantas.....	900\$000
Maria Fausta de Oliveira.....	2:700\$000	Maria Emilia de B. Junqueira.....	1:440\$000
Natividade Corrêa Nunes.....	432\$000	Maria Leonor de Souto Vandelly.....	705\$600
Antonia de Arruda Pereira.....	900\$000	Virginia H. Freire de Carvalho.....	1:267\$600
Julia Bayma de Oliveira.....	237\$600	Andreina Espindola de Almeida.....	540\$000
Otilia Nery da Fonseca.....	2:160\$000		
Emilia Pires de Mello Barreto.....	100\$800		
Elfrides Pereira Bastos.....	1:260\$000		
Maria da Conceição de Carvalho Guedes.....	576\$000		
Emilia Amalia da Costa Valle.....	900\$000		
Aleira Cabral.....	1:440\$000		
Maria Gertrudes de Jesus.....	216\$000		
Idalina de Almeida Vieira.....	630\$000		
Maria do Carmo de C. Sampaio.....	504\$000		
Emilia Augusta N. de Figueirôa.....	300\$000		
Maria e Jacy, menores.....	244\$800		
Anna Francisca de Queiroz.....	600\$000		
Beatriz, Antonio e José, menores.....	270\$000		
Luiza M. Caetana da Silva.....	50\$000		
Luiza Mathilde Caetana da Silva.....	50\$000		
Baldoina Bernardina Caetana da Silva.....	50\$000		
Josefa Alina da Silveira.....	302\$400		
Mapoela Dias dos Santos Souza.....	54\$000		
Fortunata Perpetua de Souza.....	360\$000		
Elisa Beaurepaire Rohan Aragão.....	4:500\$000		
Geralduo Azeilmo Rodrigues.....	84\$000		
Luiza Vicencia Rodrigues.....	84\$000		
Maria das Dores Rodrigues.....	84\$000		
Elisa Apolinaria Rodrigues.....	84\$000		
Maria José Rodrigues.....	84\$000		
Maria da Gloria, menor.....	120\$000		
Maria Zeferino de M. Alvim de Araujo e Silva.....	2:160\$000		
Bazilissa Alves Nunes Lopes.....	360\$000		

110:321\$072

PENSÕES

Anna Julia de Campos.....	600\$000
Maria Candida Guimarães de Souza.....	360\$000
Elisa Augusta da Silveira Galvão.....	960\$000
Mathilde Romão.....	612\$000
Josefina Rodrigues de Carvalho.....	504\$000
Amahilia Menna Barreto da Costa Motta.....	210\$000
Florinda Menna Barreto Ferreira.....	210\$000
Helena Vieira da Silva.....	1:800\$000
Maria Verissima de Oliveira Sampaio.....	91\$248
Luiza Guilhermina de Campos.....	600\$000
Maria Henriqueta Ribeiro.....	180\$000
Maria do Carmo Alcibiades Rangel.....	720\$000
Anna Catharina Heyer.....	252\$000
Marianna Candida Meirelles da Fonseca.....	6:000\$000
Viscondessa Vieira da Silva.....	1:800\$000
Viuva e filhos do desembargador Caetano Estelita C. Pessoa.....	2:400\$000

17:734\$240

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

José Silvino Barboza Junior.....	175\$000
Lavinia Thompson Viegas.....	335\$000
Maria Adelaide de Abreu.....	83\$333
Vicentina Augusta de Abreu.....	83\$333
Leopoldina Candida da Silva Moraes.....	400\$000
Adelaide Pereira Ribeiro.....	300\$000
Natalina, menor.....	150\$000
Nicanor, menor.....	150\$000
Eufrosina de Jesus P. Jansen.....	600\$000
Luciana B. de Mello Oliveira.....	600\$000
Leonor de S. Trancoso Maia.....	880\$000
Maria Amelia Barboza.....	175\$000
Ophelia Thompson Viegas.....	335\$000
Albina Maria Corrêa de Lima.....	633\$333
Candido, menor.....	214\$111
Annibal Thompson Viegas.....	335\$000
Antonia Ribeiro de Souza e filhos.....	375\$000
Maria, Zoraida, Honorina, Isaura, Olga, Raul e Aldemar.....	1:200\$000
Eugenia Maria da Silva Campos.....	650\$000
Maria Rosa da Silva.....	1:420\$000
Ambrosina Krieger da Cruz.....	200\$000
Armando, menor.....	200\$000
Maria Elisa de Borja Castro.....	2:000\$000
Josefa Leonissa R. Torres.....	1:200\$000
Maria F. Hartley.....	1:000\$000
Elisa F. N. de Azambuja.....	1:000\$000
Carolina S. da Gama.....	500\$000
Anna C. Botelho de Andrade.....	600\$000
Evangalina, Ernestina e Octavio, menores.....	600\$000
Luiza Passos da Fonseca.....	500\$000
Maria Rita Coelho Bastos.....	1:000\$000
Judith e João, menores.....	1:000\$000
Anna do A. S. Bello Lisboa.....	300\$000
João Carlos Bello Lisboa.....	300\$000
Belisaria R. Mendes.....	} 650\$000
Odela Merina Mendes.....	
Rita Joaquina Mendes.....	
Archimedes B. do Monte.....	1:200\$000
Augusta de Miranda Mineiro.....	576\$000
Ataliba, menor.....	500\$000
Josefa L. da Silva Guimarães.....	1:900\$000
Ermelinda A. L. Cordeiro.....	400\$000
Eugenia, Elvira e João, menores.....	400\$000
M. L. M. Fontes.....	1:200\$000
Joanna Maria Luiza.....	600\$000
Antonia Nogueira Barroso.....	1:200\$000
Maria Leopoldina S. Muniz do Aragoão.....	1:000\$000
Maria Egas, Córa, Maria Adelaide, Maria Leopoldina e Antonio, menores.....	1:000\$000
Anna Rodrigues da Silva.....	600\$000
Maria Luiza de Moraes.....	250\$000
Julio Francisco de Moraes.....	} 250\$000
João José de Moraes Sobrinho.....	
Carlos José de Moraes.....	
Anna Joaquina de Lima Torres.....	600\$000
Paulina M. de Abreu.....	300\$000
Alzira, Lydia, José, Alvaro e Antonio, menores.....	300\$000
Anna Maria de Sá.....	2:000\$000
Luiza D. Pau d'Agua.....	533\$333
Maria Francisca da Conceição Calado.....	666\$666
Marianna Martini Vianna.....	1:000\$000
Candida Augusta Rodrigues.....	500\$000
Maria F. de Moura Escobar.....	397\$554
Laurentina M. F. Netto.....	1:800\$000
Luiza e Lucilia, menores.....	1:800\$000
Maria Benevenuta da Costa Freitas.....	1:600\$000
Papiniana Gomes da Silva.....	400\$000
Eponina de Almeida Fraga.....	300\$000
Isaura e Alcino, menores.....	300\$000
Maria I. de M. Sayão Lobato.....	1:800\$000
Maria J. de N. Sayão Lobato.....	1:800\$000
Sancha Gonçalves Martins.....	250\$000
José, Domingos, Pedro, Clementina, Antonio e Jayme, menores.....	250\$000
Leopoldina Gomes de Cavalho Assis.....	333\$333
Julietta, Marieta, Antonieta e Zeferina, menores.....	333\$333
Florencia Carneiro Monteiro.....	400\$000
Anna Jocelyna de M. Pontes.....	600\$000
Ermelinda Maria de Oliveira Castro.....	300\$000
Frederico A. de Oliveira Castro.....	300\$000
Anna F. Hardmann.....	1:000\$000
Anna e Maria, menores.....	1:000\$000
Constança Maria Valdetaro.....	950\$000
Eduardo Camillo Valdetaro.....	} 950\$000
Gonstança Maria Valdetaro.....	
Maria Francisca Valdetaro.....	

Maria Catão Mazza.....	495\$045
Eugenio, Maria, Elvira, Annibal e Isabel, menores.....	495\$045
Maria R. Campello.....	1:120\$000
Maria I. Iria de Abreu.....	333\$333
Silvia, Armelinda, Maria e Vicentina, menores.....	333\$333
Joanna de Oliveira Carmen.....	200\$000
Francisca Borges do Carmo.....	200\$000
Leopoldina C. de S. Moraes.....	400\$000
Carolina P. Gonçalves da Silva.....	300\$000
Francisco José Gonçalves da Silva.....	300\$000
Anna R. Marques da Fonseca.....	150\$000
Lourenço P. Alves da Fonseca.....	150\$000
Eufrosina de J. Pinheiro Jansen.....	600\$000
Maria Fausta de Jesus.....	175\$000
José, Carlos, Maria, Theodora, Francisca, Oscar, Pedro, Maria Candida, José Antonio, Lindolpho, João Benedicto e Theodorica.....	175\$000
Justina Lina de Oliveira Jacques.....	630\$000
Cesar Monteiro.....	2:400\$000
Maria José de Oliveira Coutinho.....	364\$583
Maria R. de Castro Macedo.....	1:300\$000
Erotides de Castro Souza Leão.....	750\$000
Erotides de S. Leão.....	} 750\$000
Herminia de S. Leão.....	
Maria F. de S. Leão.....	
Domingos de S. Leão.....	
João Augusto de S. Leão.....	
Maria das Dores A. Martins.....	250\$000
Maria do Carmo e Liberata Martins.....	250\$000
Maria V. de O. Sampaio.....	600\$000
Thereza F. da Rocha.....	1:200\$000
Franklin, Maria Luiza e Carmen.....	1:200\$000
Antonia Dias Teixeira.....	300\$000
Eloy, Alvaro, Antenor e Floriania.....	300\$000
Thereza, menor.....	1:000\$000
Arlinda Gitahy da Costa.....	1:200\$000
Arthur e Adelaide, menores.....	600\$000
Pedrina Arlinda de F. Siqueira.....	400\$000
Arthur, menor.....	400\$000
Maria da Gloria P. de Vasconcellos.....	800\$000
Carlota C. P. de Vasconcellos.....	800\$000
Gertrudes L. da Silva Lima.....	800\$000
Ermelinda de Almeida Ramos.....	1:333\$333
Anna B. da Costa Ramos.....	444\$444
Maria de Almeida Ramos.....	444\$444
Pedro de Almeida Ramos.....	444\$444
Maria das Dores Bruno.....	233\$333
Firmino e João, menores.....	233\$333
Carolina Fluminense.....	500\$000
Emilia Olympia de Freitas.....	400\$000
Corelia, Diocleciano, Herminia, Corina, Elvira e Carolina, menores.....	400\$000
Carolina P. da Silva Vianna.....	1:500\$000
Thereza V. de Mello.....	400\$000
Francisca Almeida dos Santos.....	233\$333
Luiza, Carlos e Aluizio, menores.....	233\$333
Julietta de Oliveira e Silva.....	333\$333
Justina José de Oliveira.....	333\$333
Maria Orphila V. da Silva.....	600\$000
Carolina, Laura, Henrique, Julieta e Maria, menores.....	600\$000
Francisca J. de C. Figueiredo.....	150\$000
Augusta F. de C. Figueiredo.....	150\$000
Palmira Baduim.....	200\$000
Francisca do Amaral Baduim.....	200\$000
Albina Maria C. de Lima.....	633\$333
Esmeralda, Violeta e Candido, menores.....	633\$333
Daria Antunes Cavalcanti.....	300\$000
Francisca, Maria, Isaura, Domingos, João e Marcina, menores.....	300\$000
Albina Barboza de Azevedo.....	1:000\$000
Emilia A. da Silva Moreira.....	400\$000
Amanda D. de Vasconcellos.....	400\$000
Acacia, menor.....	400\$000
Olivia Philomena F. de Oliveira.....	300\$000
Celina e Honorina, menores.....	300\$000
Luiza Thereza D. da Silva.....	1:200\$000
Oscar, Julieta e Antenor, menores.....	1:080\$000
Zulmira dos Santos Lopes Andripa.....	1:200\$000
Olivia Gomes Guedes.....	300\$000
Erotides, menor.....	300\$000
Guilhermina B. Accioly.....	1:000\$000
Maria C. de B. Accioly.....	} 1:000\$000
Corina C. Accioly.....	
Dulce C. Accioly.....	
Oswaldo C. de B. Accioly.....	
Ignês Maria da Costa.....	1:500\$000
Maria Carolina da Costa Moreira.....	400\$000
Augusto e Elisio, menores.....	400\$000
Felismina L. Bastos.....	600\$000

Maria da Conceição C. Vianna.....	400\$000	Rosa Maria Baptista de Jesus.....	480\$000
Joanna F. Medeiros.....	324\$000	Virgolina E. Ferreira de Siqueira.....	400\$000
José Tolentino Medeiros, Raul de Medeiros e Ra- linda Medeiros.....	324\$000	Joanna, Leonidia, Arthur, Leonor, Pedro e Domingos, menores.....	400\$000
Maria Soares dos Santos.....	495\$000	Firmina Vaz Alves da Silva.....	133\$333
Guilhermina Maria dos Santos.....	495\$000	Francisco e Adelaide, menores.....	133\$333
Olympia A. de Barros.....	300\$000	Brazilia Augusta Soares da Cunha.....	650\$000
Jacinto e Leonor, menores.....	300\$000	Ernesto, Luzia e Antonio, menores.....	650\$000
Josefina da Costa R. Ribeiro.....	900\$000	Emerenciana de Oliveira Corrêa.....	1:200\$000
Anna Percy R. Rogerio.....	504\$000	Germana Vianna de Lima.....	2:500\$000
Albertina Catanhede.....	600\$000	José Sineão e Azinda, menores.....	1:200\$000
Alice Catanhede, menor.....	600\$000	Emma Sophia Carlson Cuyabá.....	750\$000
Luciana B. de Mello.....	600\$000	Edgard e Emma, menores.....	750\$000
Adelaide C. de M. Matta.....	600\$000	Leonina L. de Amorim.....	150\$000
Maria Valentina de Jesus.....	300\$000	Serapião, João, Evedino e Adele, menores.....	150\$000
Maria R. da Conceição Barros.....	600\$000	Eugenia de Mattos Araujo.....	260\$000
Maria Aurea de Sampaio.....	1:000\$000	Luiz, Manoel, Maria, Lydia e Ida, menores e um filho posthumo.....	260\$000
Josefa Maria Lins Albuquerque.....	450\$000	Lucia Gomes Sodré.....	250\$000
Joaquina A. P. Dias dos Santos.....	630\$000	Ernesto, Antonieta, Guilhermina e Laura, menores.....	250\$000
Adelaide, José, Brazilina, Zulmira, Oscar, Emilia, Diogenes, Isaura, Alberto e Attila, menores.....	630\$000	Honorina Augusta da Costa.....	600\$000
Ulysses e Augusto, menores.....	1:200\$000	Carmen e Maria das Neves, menores.....	183\$333
Leonor Lacêrda Francisca Maia.....	830\$000	Ida da S. G. Guedes.....	183\$333
Maria José de Lima Carneiro.....	900\$000	Cornelia F. Burlamaqui.....	300\$000
Candida Paula de Moraes.....	750\$000	Coriolano Cesar Burlamaqui.....	300\$000
Corina de Vasconcellos Gomide.....	2:000\$000	Constança Amelia Alvarenga.....	225\$000
Viuva e filhos de Philomeno Ribeiro Leitão.....	375\$000	Anna Maria Alvarenga.....	225\$000
Idem de Raymundo Nonato L. de Menezes.....	900\$000	Isabel Emilia Alvarenga.....	225\$000
Maria Nazareth dos Santos Marins.....	500\$000	Carlos, Oldemira e Josefina, menores.....	450\$000
Silvio, menor.....	500\$000	Etelvina Rios Dantas.....	450\$000
Maria da Conceição Ramos Leal e os menores Huascar, Lorival e Joaquim.....	3:350\$000	Arminda de M. Velloso.....	1:000\$000
Maria Chaves de Sá e os menores Arthur, Maria Carlota e Joaquim.....	4:000\$000	Maria Luiza Velloso.....	1:000\$000
Maria Floriana Pereira, Maria Elisa Perdigão e Christina R. Perdigão.....	1:100\$000	Paulina da Lapa Trancoso.....	1:000\$000
Anna Alves Goulart Bastos.....	1:200\$000	Herminda Eugenia Alvarenga.....	225\$000
Maria José Barbosa e os menores Augusta, Carolina, Anna e Manoel.....	1:440\$000	Maria, Esther, Atalá, Pantaleão, Juno, Cimodocéa e Eodoro, menores.....	1:000\$000
Maria José de Souza Amarantho.....	1:000\$000	Carlota L. de Figueiredo Carvalho e Adelaide C. de F. Carvalho.....	811\$982
Autá Thimoclés Colonia.....	1:000\$000	Joanna de Siqueira Araujo Queiroz.....	300\$000
Alice Gomes Parente.....	1:000\$000	Orcalina e Ormandina, menores.....	300\$000
Maria Luiza Parente.....	1:000\$000	Maria Jeronyma de Albuquerque.....	150\$000
Emilia de Hollanda C. de Albuquerque.....	2:000\$000	Themistocles, menor.....	150\$000
Maria Rosa Nepomuceno e os menores Honorina, Margarida e Manoel.....	400\$000	Adelina Amelia de Paula.....	320\$555
Marianna de Alcantara Santos Pitanga.....	2:000\$000	Elisa E. de Paula Pessoa.....	484\$583
Amalia Dowsley Cabral Velho e os menores Raul, Regina, Clelia, Margarida e Abelardo.....	1:000\$000	Lyonsa de Paula Pessoa.....	484\$583
Maria Joaquina de F. Rodrigues.....	233\$333	Anna, Adolphina, Brazilina, Amelia, Mathilde, Adal- gisa e Clotilde Aurberta do Valle Cabral.....	1:600\$000
Emilio José Rodrigues.....	233\$333	Anna de Figueiredo Mattos e menores Joaquim Fre- derico, João Frederico, Frederica e Olga.....	700\$000
Maria das Dopes de Souza Moreira.....	1:250\$000	Maria Joaquina dos S. Vianna.....	800\$000
Mathilde Dodero Machado.....	1:600\$000	Idalina A. da Silva Valença e menores Joaquim Oswaldo, Eliseu e Lyra.....	466\$666
Feliciana Maria de Carvalho.....	600\$000	Aurora, menor.....	500\$000
Anna Clara Francisca do Monte, Anna Clara do Monte, Brazilia Amelia do Monte e Candido do Monte.....	480\$000	Rosa Marcolina, Maria Francisca e Antonia Leite da Fonseca.....	850\$000
Florinda Rosa de Assumpção Pinheiro e os menores Malvina, José, Eduardo, Helena, Abigail, Luiza e Edmundo.....	375\$000	Francisca Solano da Fonseca.....	850\$000
Isabel Augusta Ferreira e os menores Escolastica, Judith, Coralia e José.....	900\$000	Maria C. Moreira Portella.....	1:000\$000
Cecilia Pereira Brígido e os menores Julio, Minerva, João, Tiburcio, Oscar e Carmen.....	1:000\$000	Maria Philomena e Aurea Portella.....	1:000\$000
Joaquina de Castro Magalhães.....	1:900\$000	Apolinaria Amelia da Silva.....	500\$000
Valentina Pereira dos Santos.....	1:333\$333	Virginia G. da Costa e Lindolpho B. da Costa.....	360\$000
Maria B. da Costa e Sá.....	1:266\$666	Josina D. Soares e menores Celina, Benevenuto, Olga, Henriqueta, Francisco e Oldemar.....	1:056\$000
Henriqueta Gonçalves da Silva.....	600\$000	Ottília Brandão de Oliveira e sete filhos.....	1:900\$000
Josefina Vasconcellos Braga.....	1:000\$000	Viuva e filhos de Francisco José da Costa.....	420\$000
José, menor.....	1:000\$000	Irmãos de Victor A. de Mattos.....	720\$000
Zulmira, Ernestina, Lindolpho, Amalia, Antonio Carlos, Annibal e Jonas.....	799\$960	Alexandrina T. de Oliveira.....	800\$000
Amalia Alvarenga de Vasconcellos e os menores Jayme, Enéas, Pedro, Maria, Stella e Maria Carlota Ignez Rosa Gomes e as menores Virginia e Olivia.....	1:333\$331	Rita G. de Figueiredo Rocha e suas filhas Henriqueta E. da Rocha e Rita Gabina da Silva Valladolid.....	3:350\$000
Maria Vicent Constois e Eugenia, menor.....	666\$666	Manoel Guimarães Pinto de Siqueira.....	311\$940
Augusta de Figueiredo Senna e a menor Maria José de Senna.....	1:100\$000	Gabriela Guimarães Pinto de Siqueira.....	311\$940
Henriqueta Coelho Lopes Ferraz.....	800\$000	Augusta Pinheiro Alves de Lima e menores Alvaro e Arnold.....	1:200\$000
Adelina da Costa Vieira.....	600\$000	Ignez de Oliveira e menores Demetrio, Adalberto e João.....	498\$000
Irineu e Carmen, menores.....	450\$000	Maria da Natividade Cavalcante Barros e menores Luiza, Maria Paulina, Alvaro, João e Antonio.....	700\$000
Maria da Gloria Marques de Oliveira.....	450\$000	Octacilio, Guilherme, Rodrigo, Ignez, Americo, Maria e Carlos.....	599\$970
Menores Ondina e Jayme e um filho posthumo.....	600\$000	Guilhermina R. Pimentel.....	400\$000
Sara Adelina de Araujo Chaves.....	600\$000	Adelia Pessoa.....	400\$000
Homero, menor.....	633\$333	Anna Edeltrudes da Silva e sua filha menor Fran- cisca.....	666\$666
Francisca Ferreira da Cunha.....	633\$333	Maria F. Vianna da Silva e menores Carlos Fran- cisco e Argea.....	1:000\$000
Homero e Julietta, menores.....	500\$000	Maria Dias de Castro Silva e cinco filhos.....	1:200\$000
Aurea Toledo D. da Costa.....	500\$000	Maria do Rosario Queiroz.....	150\$000
Regina, Cecilia, Armando, Alcides e Euridice, me- nores.....	500\$000	Estellita Queiroz.....	150\$000
Esther Monteiro Espiuga.....	500\$000	João, menor.....	400\$000
Oscar Talma Espiuga.....	600\$000	Geraldina Rosa de Jesus e menores José e Adelina..	733\$322

DIMINUIÇÃO

MEIO SOLDADO

Quiteria Umbelina de B. Soares.....	300\$000
Anna Isolina Augusta de Miranda.....	576\$000
Maria B. de Almeida Neves.....	300\$000
Maria Leonarda de Mello Wanderley.....	360\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	18\$000
Maria Januaria R. Menna Barreto.....	210\$000
Maria Josephina G. de Mesquita.....	12\$500
Hermenegilda Beatriz de Oliveira.....	504\$000
Ignacia F. do Rego Monteiro.....	360\$000
Maria Fausta de Oliveira.....	2:700\$000
Dolores Aldona de Almeida.....	302\$400
Luiz Carlos Franco Ferreira.....	280\$000
Anna de Souza Mattos.....	360\$000
Cecilia Ferreira Lisboa.....	360\$000
Paula Emerenciana Ferreira Souto.....	360\$000
Clara Ramalho Pereira de Mello.....	1:200\$000
Estevão, menor, filho do capitão Antonio José Leite	150\$000
Francisco C. da Silva Torres.....	360\$000
Floribella Rodrigues Nunes.....	960\$000
Guionar Soares A. de Gusmão.....	180\$000
Maria Constança Monteiro.....	302\$400
Maria Joaquina de Paiva Xavier.....	192\$000
Maria Julia Leivas da Silva.....	900\$000
Anna Augusta de Moraes Sarmiento.....	553\$000
Francisca Peregrina de Souza e Mello.....	240\$000
Francilla Idalia de Souza e Mello.....	240\$000
Lucinda L. Borges Bastos.....	504\$000
Maria Espindola Portella.....	384\$000
Maria Rosa de Saixas Vieira.....	480\$000
Clara Maria da Silva Tourinho.....	132\$000
Elvira A. M. de Mello.....	180\$000
Joanna Francisca Moreira Santos.....	30\$000
Mathilde da C. M. Bandeira.....	150\$000
Francisca J. da Paixão Lemos.....	1:440\$000
Eugenia M. de C. Pires.....	216\$000
Umbelina Adelaide da Silva.....	252\$000
	<hr/>
	16:432\$400

MONTEPIO MILITAR

Maria Julia B. Picanço.....	1:440\$000
Maria Alexandrina de Magalhães.....	288\$000
Maria Eugenia Garcez Palha.....	1:800\$000
Anna Constança A. de Araujo.....	360\$000
Luiza Nunes Pires.....	105\$000
Victoria Clementina L. Gomensoro.....	86\$000
Elpidio Cordeiro.....	300\$000
Maria Julia Leivas da Silva.....	900\$000
	<hr/>
	6:057\$000

PENSÕES

Maria Julia B. Picanço.....	720\$000
Estevão José Vieira.....	199\$920
Mario Pinheiro Guimarães.....	288\$000
Ovidia de Frias Pereira.....	600\$000
José Baptista Pinto.....	210\$000
Antonio Theodosio.....	14\$800

Marciano Marques dos Santos.....	94\$800
João Moreira Caldas.....	21\$000
Epifanio de Nossa Senhora da Fé.....	504\$000
Pedro Januario.....	146\$000
Antonio de H. Vasconcellos.....	146\$000
Hygino Clemente da Silva.....	182\$500
Irineu José Ribeiro.....	146\$000
Germana Joaquina de C. Mascarenhas.....	500\$000
Pulcheria P. de M. Gomes.....	720\$000
Gracinda Pereira Porciuncula.....	360\$000
Barão de Sergy.....	1:200\$000
Manoel José das Mercês.....	146\$000
Victorino A. de Farias.....	182\$500
Mathilde de C. M. Bandeira.....	120\$000
Rosa dos Santos Trindade.....	720\$000
Emygdio V. de Lemos.....	216\$000
Joaquim da Silva Cesar.....	600\$000
João Carneiro A. de Freitas.....	432\$000
José Pereira Bastos Varella.....	360\$000
Eugenia M. de C. Pires.....	216\$000
Umbelina S. da Silva.....	252\$000
	<hr/>
	9:226\$520

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Perpetua M. de Souza Tavares.....	600\$000
Isabel Angelica da Conceição.....	420\$000
Anna Joaquina de Souza Vieira.....	743\$750
Frederico Müller da Oliveira Lisboa.....	375\$000
João Paulo de Miranda Nunes.....	300\$000
João Pinheiro de Campos.....	450\$000
Joaquim Affonso Barboza.....	116\$666
Julio, menor.....	60\$000
Luiz Candido da N. Lima.....	194\$953
Virginia Barboza.....	1:166\$564
Mario Domingos Caminada.....	283\$333
Mario Eugenio de Oliveira.....	106\$566
Adelaide Thompson Viegas.....	1:005\$000
Oscar Francisco Pinto.....	110\$000
Abeilard de Araujo Rangel.....	520\$200
Maria da Gloria P. de Vasconcellos.....	800\$000
Mario, menor.....	500\$000
Mario Eugenio de Oliveira.....	106\$566
José Clementino de Medeiros.....	108\$000
Rosa do Amorim Pires Garcia.....	2:000\$000
Francisco de Paula Clorina Fialho.....	180\$960
Eduardo Azevedo de Andrade.....	750\$000
Emilia Rous Muniz.....	200\$000
Ernesto, menor.....	400\$000
Vicente G. do Amaral.....	150\$000
Antenor Sobral.....	71\$428
Antonio Antunes de Azevedo.....	50\$000
Arthur de Almeida Gonzaga.....	158\$333
Augusta Castro da S. Ferreira.....	500\$000
Candido Jorge da Costa.....	66\$666
Candido Reinaldo Alves.....	41\$664
Corina Martins dos Reis.....	66\$666
David José Lopes.....	283\$456
Edberto Guillon.....	250\$000
	<hr/>
	13:121\$071

RESUMO

AUGMENTO

Montepio militar.....	93:684\$314	
Meio soldo.....	110:324\$072	
Pensões.....	17:731\$240	
Montepio dos funcionarios publicos.....	209:328\$476	431:065\$102

DIMINUIÇÃO

Meio soldo.....	16:432\$400	
Montepio militar.....	6:057\$000	
Pensões.....	9:226\$520	
Montepio dos funcionarios publicos.....	13:121\$071	44:836\$991
Diferença para mais.....		386:228\$111

6. Aposentados

Diversas Leis e Decretos

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	1.788:684\$893
Do Ministerio das Relações Exteriores.....	42:198\$596
Do Ministerio da Marinha.....	173:272\$108
Do Ministerio da Guerra.....	126:962\$635
Do Ministerio da Industria.....	317:418\$746
Do Ministerio da Fazenda.....	1.052:012\$485
Importancia que se pede para as aposentadorias que se possam dar.....	3.500:549\$463
Orça-se, pois a despeza da verba em.....	100:000\$000
que, comparada com a votada para o exercicio de 1895.....	3.600:549\$463
apresenta o acrescimo de.....	3.298:695\$388
	<u>301:854\$075</u>

que provém da differença entre o augmento e a diminuição occorridas de abril de 1894 a março de 1895, como abaixo se demonstra :

RESUMO

Augmento.....	423:352\$423
Diminuição.....	121:498\$348
Differença.....	<u>301:854\$075</u>

AUGMENTO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	77:498\$019
Ministerio das Relações Exteriores.....	\$
Ministerio da Marinha.....	28:202\$052
Ministerio da Guerra.....	21:203\$543
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas	117:274\$014
Ministerio da Fazenda.....	179:174\$795
	<u>423:352\$423</u>

DIMINUIÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	85:075\$254
Ministerio das Relações Exteriores.....	\$
Ministerio da Marinha.....	1:099\$814
Ministerio da Guerra.....	\$
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas	6:621\$055
Ministerio da Fazenda.....	28:702\$225
	<u>121:498\$348</u>

AUGMENTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

1 Official da Secretaria do Supremo Tribunal....	3:232\$401
1 Lente do Gymnasio Nacional.....	1:080\$000
1 Porteiro da Faculdade de Direito do Recife...	2:178\$250
1 Professora do Instituto « Benjamin Constant...	3:840\$000
1 Juiz do Tribunal Civil e Criminal.....	6:639\$888
1 Juiz Seccional de Minas Geraes.....	10:000\$000
1 Juiz de Direito em disponibilidade.....	3:600\$000
1 Membro do Supremo Tribunal Federal.....	18:000\$000
1 Professora da 3ª Escola de Santa Rita.....	250\$000
1 Membro do Supremo Tribunal Federal.....	18:000\$000
1 Desembargador em disponibilidade.....	6:000\$000
1 Ajudante da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro.....	2:230\$444
1 Chefe de Secção da Bibliotheca Nacional.....	2:447\$036
	<u>77:498\$019</u>

MINISTERIO DA MARINHA

Porteiro da Secretaria de Estado.....	2:261\$222
1 Guarda do Arsenal desta Capital.....	266\$664
1 Contador da Marinha.....	6:851\$250
1 Director de Secção da Secretaria de Estado....	6:008\$666
1 Porteiro do Arsenal desta Capital.....	1:296\$296
1 Primeiro official da Secretaria de Estado.....	3:910\$333
1 Membro e Secretario do Conselho Naval.....	3:416\$677
1 Mestre de officina do Arsenal desta Capital....	1:510\$000
1 Segundo official da Secretaria de Estado.....	1:120\$944
1 Pratico de 2ª classe do Rio da Prata.....	1:560\$000
	<u>28:202\$052</u>

MINISTERIO DA GUERRA

1 Escripturario da Repartição de Ajudante General.....	2:573\$611
1 Agente de compras do Laboratorio do Campinho	2:345\$750
1 Despachante da Intendencia.....	2:208\$750
1 Primeiro official da Contadoria.....	4:800\$000
1 Primeiro dito idem.....	3:728\$222
1 Mestre de musica do Arsenal de Pernambuco...	800\$000
1 Contra-mestre de officina do desta Capital....	1:294\$481
1 Primeiro official da Secretaria de Estado.....	2:915\$796
1 Agente-despachante do Laboratorio chimico-pharmaceutico militar.....	536\$933
	<u>21:203\$543</u>

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1 Engenheiro chefe de districto da Repartição dos Telegraphos.....	5:066\$666
1 Director addido á Secretaria de Estado.....	7:578\$333
1 Chefe de Contabilidade da Repartição dos Telegraphos.....	4:056\$555
1 Encarregado do escriptorio do Centro Commercial de S. Paulo da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:058\$333
1 Thesoureiro do prolongamento da mesma Estrada de Ferro.....	1:778\$963
1 Primeiro official da Directoria Geral dos Correios	4:800\$000
1 Guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:771\$111
1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral.....	4:000\$000

1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral.....	2:485\$555
1 Continuo da Secretaria de Estado.....	1:254\$722
1 Official da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2:664\$444
1 Contador do Correio de S. Paulo.....	1:624\$388
1 Conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:401\$000
1 Correio da Secretaria de Estado.....	1:156\$333
1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral.....	4:000\$000
1 Dito dito idem.....	4:000\$000
1 Conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:692\$288
1 Director-chefe da Estrada de Ferro de Baturité.....	10:000\$000
1 Primeiro official da Secretaria de Estado.....	4:956\$666
1 Telegraphista chefe da Repartição Geral.....	4:000\$000
1 Amanuense da Repartição geral dos Correios..	1:296\$288
1 Director da Secretaria de Estado.....	2:684\$444
1 Chefe de Secção dos Correios da Bahia.....	3:231\$289
1 Segundo Escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:525\$333
1 Amanuense da Directoria dos Correios.....	1:431\$387
1 Primeiro Escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2:064\$785
1 Amanuense da mesma Estrada de Ferro.....	635\$555
1 Conductor de trem da mesma Estrada.....	1:631\$658
1 Primeiro Escripturario idem.....	2:080\$000
1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral.....	4:000\$000
1 Continuo da mesma Repartição.....	634\$000
1 Engenheiro chefe de districto idem.....	3:829\$985
1 Contador geral da mesma Repartição.....	5:066\$666
1 Telegraphista idem.....	2:149\$955
1 Estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos.	840\$000
1 Telegraphista de 1ª classe da mesma Repartição	3:200\$000
1 Dito idem idem.....	2:200\$000
1 Praticante da Directoria dos Correios.....	1:208\$395
1 Terceiro official dos Correios da Bahia.....	2:179\$777
1 Carteiro da Administração desta Capital.....	720\$000
1 Dito de 1ª classe da mesma Administração.....	1:297\$250
1 Segundo official da Repartição dos Correios desta Capital.....	2:867\$590
1 Carteiro de 1ª classe da mesma Repartição....	1:076\$555
1 Terceiro Official dos Correios de Minas Geraes.	984\$149

117:274\$014

MINISTERIO DA FAZENDA

1 Primeiro Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.....	4:810\$583
1 Segundo dito idem idem.....	2:946\$000
1 Dito idem idem.....	157\$666
1 Dito idem idem.....	2:112\$000
1 Primeiro dito da mesma Alfandega.....	3:349\$111
1 Conferente idem idem.....	7:065\$444

DIMINUIÇÃO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

1 Chefe de Secção dos manuscriptos da Bibliotheca Nacional.....	3:200\$000
1 Primeiro Official da Secretaria de Estado.....	5:000\$000
1 Lente da Escola Polytechnica.....	9:600\$000
1 Porteiro da Inspectoria Geral de Hygiene.....	800\$000
2 Ministros do Supremo Tribunal Federal.....	36:000\$000
1 Amanuense da Secretaria do Interior.....	1:500\$000
1 Lente de Physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	2:840\$177
1 Professor de contra-baixo do Instituto de Musica	2:000\$000
1 Juiz de Direito.....	1:311\$111
1 Desembargador da Relação de Ouro Preto.....	4:000\$000
1 Lente da Faculdade do Recife.....	5:200\$000
1 Professor da 1ª Escola da Lagoa.....	1:623\$966
2 Desembargadores.....	12:000\$000

85:075\$254

MINISTERIO DA MARINHA

1 Fiel do deposito bellico do Arsenal desta Capital	619\$814
1 Porteiro do Quartel-General da Marinha.....	450\$000

1:099\$314

1 Guarda idem idem.....	1:040\$000
1 Conferente idem idem.....	4:782\$250
1 Dito idem idem.....	1:471\$411
1 Guarda idem idem.....	1:040\$000
1 Dito idem idem.....	1:266\$666
1 Inspector idem idem.....	12:629\$333
1 Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro.....	1:040\$000
1 Dito idem idem.....	1:040\$000
1 Dito idem idem.....	1:040\$000
1 Primeiro Escripturario idem idem.....	3:548\$333
1 Segundo dito idem idem.....	3:034\$432
1 Fiel de armazem da mesma Alfandega.....	1:148\$411
1 Guarda idem idem.....	1:040\$000
1 Chefe de Secção idem idem.....	3:318\$222
1 Presidente do Tribunal de Contas.....	264\$814
1 Sub-director do Thesouro Federal.....	9:000\$000
1 Dito idem idem.....	5:315\$000
1 Primeiro Escripturario do Tribunal de Contas.	5:335\$000
1 Dito idem idem.....	3:327\$333
1 Dito idem idem.....	3:600\$222
2 Directores do Tribunal de Contas.....	17:723\$332
1 Primeiro Escripturario idem idem.....	5:107\$777
1 Sub-director idem idem.....	9:000\$000
1 Continuo idem idem.....	822\$300
1 Fiel do Thesoureiro do Thesouro Federal.....	1:884\$759
1 Chefe de Secção da Alfandega de Pernambuco.	4:189\$000
1 Contador da Thesouraria de Sergipe.....	753\$185
1 Inspector da do Paraná.....	2:909\$664
1 Primeiro Escripturario da Alfandega de Pernambuco.....	2:399\$625
1 Inspector da Thesouraria do Piahy.....	2:783\$361
1 Conferente da Alfandega da Bahia.....	3:092\$847
1 Terceiro Escripturario da Alfandega do Ceará.	2:013\$909
1 Inspector da do Maranhão.....	3:720\$000
1 Thesoureiro da de Paranaguá.....	2:161\$111
1 Inspector da Thesouraria de Minas Geraes....	3:474\$333
1 Conferente da Alfandega de Santos.....	2:556\$037
1 Administrador das Capatazias da do Desterro..	1:271\$018
1 Thesoureiro da da Parahyba.....	1:011\$500
1 Administrador da Imprensa Nacional.....	4:761\$387
1 Ajudante do mesmo.....	3:477\$916
1 Guarda da Alfandega do Rio Grande do Sul...	750\$000
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria da Bahia	2:302\$888
1 Conferente da Alfandega de Porto Alegre.....	1:994\$055
1 Primeiro Escripturario da do Maranhão.....	2:721\$555
1 Chefe de Secção da de Maceió.....	4:074\$750
1 Porteiro da Imprensa Nacional.....	1:242\$370
1 Dito da Alfandega de Pernambuco.....	718\$333
1 Continuo da mesma Alfandega.....	543\$066
1 Dito da de Maceió.....	601\$200
1 Dito idem idem.....	750\$050
1 Thesoureiro da Imprensa Nacional.....	1:248\$333
1 Primeiro Escripturario da Alfandega da Parahyba.....	2:332\$777

179:174\$795

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1 Continuo da Secretaria da Industria.....	1:000\$000
1 Terceiro Escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:440\$000
1 Segundo dito da mesma Estrada.....	1:525\$333
1 Continuo da Secretaria de Estado.....	1:254\$722
1 Conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:401\$000

6:624\$055

MINISTERIO DA FAZENDA

1 Inspector da Thesouraria de Fazenda do Espirito Santo.....	2:600\$000
1 Conferente da Alfandega da Bahia.....	2:200\$000
1 Chefe de Secção da mesma Alfandega.....	2:200\$000
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria de Fazenda de Matto-Grosso.....	641\$111
1 Dito dito do Thesouro Federal.....	2:600\$000
1 Lançador da Recebedoria desta Capital.....	1:930\$100
1 Conferente da Alfandega idem.....	4:200\$000
1 Fiel de armazem da mesma Alfandega.....	2:100\$000
1 Conferente idem.....	3:600\$000
1 Primeiro Escripturario do Thesouro.....	3:634\$934
1 Segundo dito da Alfandega do Rio de Janeiro..	2:946\$000

28:702\$225

7. Empregados das Repartições e logares extinctos

Importancia votada para 1895.....	500:000\$000
Idem pedida para 1893.....	500:000\$000
<p>Pede-se para o exercicio de 1893 a mesma quantia votada pela Lei n. 263 de 24 de dezembro de 1894.</p>	

8. Thesouro Federal

Decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, Decreto n. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, n. 172 de 21 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892 e 1957 de 31 de janeiro de 1895.

PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Ministro.....	3	\$ 36:000\$000	36:000\$000
Directores.....	4	1:000\$000	36:000\$000
Sub-directores.....	2	3:000\$000	36:000\$000
Officiaes do Contencioso.....	2	4:000\$000	12:000\$000
Primeiros escripturarios.....	30	2:000\$000	180:000\$000
Segundos ».....	25	3:200\$000	120:000\$000
Terceiros ».....	25	2:400\$000	90:000\$000
Quartos ».....	15	1:600\$000	36:000\$000
Thesoureiro.....	1	6:000\$000	10:000\$000
Fieis.....	3	3:000\$000	13:500\$000
Pagador.....	1	4:000\$000	6:000\$000
Fieis.....	4	1:400\$000	16:000\$000
Cartorario.....	1	3:200\$000	4:800\$000
Ajudante.....	1	1:600\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	3:200\$000	4:800\$000
Ajudante.....	1	2:000\$000	3:000\$000
Continuos.....	16	1:300\$000	32:000\$000
Correios.....	4	1:300\$000	8:000\$000
	137		646:500\$000
GABINETE DO MINISTRO			
Official de gabinete.....		2:400\$000	2:400\$000
2 Auxiliares.....		1:500\$000	3:000\$000
DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES			
Delegado, ao cambio de 27 d. por 1\$000.....		6:000\$000	12:000\$000
2 Escripturnarios, idem.....		6:000\$000	
GRATIFICAÇÃO			
Aos empregados da Thesouraria.....		3:200\$000	9:200\$000
» » da Pagadoria.....		6:000\$000	673:100\$000
MATERIAL			
Expediente : Livros em branco, papel, pennas, aquisição de livros e jornaes, etc.....		30:000\$000	
Movels : Concerto e reforma.....		5:000\$000	
Salarios : A 12 serventes a 100\$ mensaes.....		14:400\$000	
Publicações : Do relatorio, orçamento, balanço, synopsis, editaes, etc. etc.....		24:000\$000	
Aluguel da casa do porteiro.....		1:200\$000	
Despesas diversas { Serviço telegraphico, telephonic e postal.....		15:400\$000	
{ Illuminação da guarda e dias de festa nacional e respectiva despeza.....			
{ Despezas a cargo do porteiro.....			
{ Carros para pagamento de repartições longinquas.....			
{ Alimentos aos empregados que sahem da cidade nesse serviço.....			
{ Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.....			
Aluguel de casa, expediente e mais despesas da Delegacia em Londres, ao cambio de 27 d. por 1\$000.....		6:000\$000	96:000\$000
			769:100\$000
que comparada com a votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.....			757:100\$000
resulta a differença para mais de.....			12:000\$000
que procede do augmento votado pelo Decreto n. 1957 de 31 de janeiro de 1895, para representação do Ministro.			

9. Tribunal de Contas

Lei n. 126 **B** de 21 de novembro e Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892 Lei n. 191 **B** de 30 de setembro e Decreto n. 1582 de 31 de outubro de 1893

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
PESSOAL :					
Presidente.....	1	8:000\$000	6:000\$000	14:000\$000	
Directores.....	4	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000	
Sub-directores.....	3	6:000\$000	3:000\$000	27:000\$000	
Secretario.....	1	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	14	4:000\$000	2:000\$000	84:000\$000	
Segundos »	14	3:200\$000	1:600\$000	67:200\$000	
Terceiros »	16	2:400\$000	1:200\$000	57:600\$000	
Cartorario.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Ajudante.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Continuos.....	4	1:300\$000	700\$000	8:000\$000	320:800\$000
	59				
MATERIAL :					
Papel, pennas e mais artigos de expediente, impressos, livros scientificos e outros.....				15:000\$000	
Impressão do Relatorio, das actas e publicações.....				8:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis e utensis.....				8:000\$000	
Salarios a seis serventes a 100\$ mensaes.....				7:200\$000	
Diversas despezas.....				2:000\$000	40:200\$000
					361:000\$000
<p>Pede-se quantia igual á votada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.</p>					

10. Recebedoria da Capital Federal

Decreto n. 5323 le 30 de junho de 1873, Lei n. 2940 de 31 de outubro de 1879, arts. 8º e 9º, Lei n. 3230 de 3 de setembro de 1884, art. 18 n. 14, Decreto n. 10.169 de 26 de janeiro e n. 14 de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172 de 21 de janeiro de 1890, Decreto n. 3014 de 23 de outubro de 1890, Decreto n. 1203 de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892 e Decreto n. 1482 A de 24 de julho de 1892.

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
PESSOAL:					
Director.....	1	6:000\$000	3:600\$000	9:600\$000	
Sub-director.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
Segundos ditos.....	4	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000	
Terceiros ditos.....	6	1:600\$000	800\$000	14:400\$000	
Quartos ditos.....	8	800\$000	400\$000	9:600\$000	
Thesoureiro.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
Fieis.....	3	2:600\$000	1:400\$000	12:000\$000	
Porteiro.....	1	1:800\$000	3:900\$000	2:700\$000	
Continuos.....	4	960\$000	480\$000	5:760\$000	102:060\$000
	33				
GRATIFICAÇÃO:					
Porcentagens de 8 % de 370:000\$000 pela cobrança no domicilio dos contribuintes da cidade.....				29:600\$000	
Item de 10 % de 80:000\$ fóra da cidade.....				8:000\$000	
Gratificação aos empregados que fazem os lançamentos dentro e fóra da cidade.....				8:090\$000	
Item aos fieis do thesourero.....				1:500\$000	47:190\$000
MATERIAL:					
Acquisição de estampilhas do sello adhesivo.....				14:000\$000	
Commissão de 2 % aos particulares pela venda de estampilhas.....				60:000\$000	
Papel, pennas e outros objectos de expediente.....				3:000\$000	
Preparos de talões, impressos e publicações.....				1:180\$000	
Salario de 6 serventes.....				7:200\$000	
Despezas diversas.....				1:000\$000	86:380\$000
					235:630\$000
Que comparada com a votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1891.....					271:177\$000
					36:140\$000
resulta a differença para menos de.....					
que procede de não haver sido alterada a tabella do Decreto n. 1482 A de 24 de julho de 1892.					

191 B de

320:800\$000

40:200\$000

361:000\$000

11. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370 de 14 de fevereiro de 1885, 249 de 6 de março e 995 A de 10 de novembro de 1890

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL				
Inspector.....	1	6:000\$000	4:000\$000	10:000\$000
Chefes de seção.....	2	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos >.....	4	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000
Terceiros >.....	4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
Quartos >.....	3	1:300\$000	700\$000	6:000\$000
Thesoureiro.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Fielis.....	5	2:600\$000	1:400\$000	20:000\$000
Corretor.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudantes.....	3	2:600\$000	1:400\$000	12:000\$000
Conferentes.....	5	2:600\$000	1:400\$000	20:000\$000
Archivista.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Carimbadores.....	3	1:200\$000	600\$000	5:400\$000
Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Continuo.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
	39			149:0.0\$000
MATERIAL				
Encomendas de notas ao cambio de 27 d. por 1\$000.....		190:000\$000		
Assignatura das mesmas.....		10:000\$000		
Livros, papel e mais material de expediente.....		4:000\$000		
Impressos e publicação de editaes.....		2:000\$000		
Acquisição de livros, moveis e concertos.....		1:000\$000		
Transporte e guarda de valores.....		1:600\$000		
Iluminação e luz da guarda.....		800\$000		
Gratificação a sete serventes a 100\$, mensaas, inclusive mais 500 réis diarios ao encarregado do serviço da guarda.....		9:782\$500		
Despezas diversas, inclusive serviço telephonic.....		2:000\$000	131:182\$500	131:182\$500
				280:182\$500
Quantia votada pela Lei n. 256 de 24 de dezembro de 1894.....				270:182\$500
Resulta a differença para mais de.....				10:000\$000
que procede da importancia julgada necessaria para a despeza com as assignaturas de notas.				

12. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7063 de 31 de outubro de 1878, 196 de 1 de fevereiro, 248 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, de 4 de outubro de 1890, e Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892.

CAPITAL FEDERAL				TOTAL	
Pessoal :	Ord.	Grat.			
Inspector	7:200\$000	7:200\$000	1	14:400\$000	
Ajudante	5:400\$000	4:200\$000	1	9:600\$000	
Chefes de secção	4:800\$000	3:800\$000	3	25:800\$000	
Primeiros escripturarios	4:000\$000	2:000\$000	12	72:000\$000	
Segundos ditos	3:200\$000	1:600\$000	30	144:000\$000	
Terceiros ditos	2:400\$000	1:200\$000	32	115:200\$000	
Quartos ditos	1:600\$000	800\$000	20	48:000\$000	
Thesoureiro	4:000\$000	3:200\$000	1	7:200\$000	
Fieis	2:600\$000	1:400\$000	4	16:000\$000	
Guarda-mór	4:800\$000	4:200\$000	1	9:000\$000	
Ajudantes	4:000\$000	2:000\$000	2	12:000\$000	
Conferentes	4:200\$000	3:400\$000	24	182:400\$000	
Porteiro	3:600\$000	1:200\$000	1	4:800\$000	
Ajudante	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000	
Continuos	1:300\$000	700\$000	10	20:000\$000	
Administrador das Capatazias	4:000\$000	3:200\$000	1	7:200\$000	
Ajudantes	2:600\$000	1:400\$000	2	8:000\$000	
Fieis de armazem	2:600\$000	1:400\$000	16	64:000\$000	
			162	762:600\$000	
Fieis do thesoureiro, extraordinarios			3	10:800\$000	773:400\$000
Gratificação aos ajudantes do guarda-mór por serviços na barra					3:600\$000
Material:					
Papel, pennas, tinta e outros artigos				10:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros				10:000\$000	
Iluminação para postos de guarda em dias de festa nacional				2:000\$000	
Concerto e remonta de moveis				7:000\$000	
Publicação de editaes				10:000\$000	
Para o serviço typographico				27:580\$000	
				66:580\$000	
DIVERSAS DESPEZAS					
Serventes da sala do expediente e do archivo a 100\$ mensaes de gratificação			30	36:000\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i>				60\$000	
Serviço telegraphico				120\$000	
Assesio do edificio e outras despezas				2:500\$000	105:260\$000
COMPANHIA DE GUARDAS					
Primeiro commandante		Soldo e etapa		3:600\$000	
Segundo dito		» »		3:000\$000	
Sargentos		» »	6	16:200\$000	
Guardas		» »	180	432:000\$000	
				454:800\$000	
Expediente e outras despezas				1:000\$000	455:800\$000
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Apontador a 230\$ mensaes de gratificação			1	2:760\$000	
Ajudante a 150\$ idem idem			1	1:800\$000	
Ajudantes de fieis de armazem a 180\$ idem idem			21	45:360\$000	
Conferentes de 1ª classe a 180\$ idem idem			18	38:880\$000	
Ditos de 2ª classe a 150\$ idem idem			20	36:000\$000	
Encarregado da iluminação a 100\$ idem idem			1	1:200\$000	
Vigia geral a 5\$ diarios			1	1:525\$000	
Mandadores a 5\$ idem			5	7:625\$000	
Tancoeiros a 4\$500 idem			3	4:117\$500	
Arrumadores a 4\$500 idem			40	54:900\$000	
Abridores a 4\$ idem			74	90:280\$000	
Trabalhadores a 4\$ idem			621	757:620\$000	
Marcadores a 3\$000 idem			14	14:810\$000	
Encarregado da arrecadação			1	1:800\$000	
Serventes			1	1:220\$000	
Auxiliares da portaria, thesouraria, etc			52	63:440\$000	1.120:137\$500
			686		

ALFANDEGAS				TOTAL	
CAPITAL FEDERAL (continuação)					
GUINDASTES HYDRAULICOS					
Primeiro machinista a 10\$000 diários.....	1		3:050\$000		
Segundo dito a 8\$000 idem.....	1		2:440\$000		
Ajudantes a 6\$500 idem.....	1		1:982\$500		
Mandador a 5\$000 idem.....	1		1:677\$500		
Foguistas a 5\$000 idem.....	2		3:050\$000		
Encarregados a 4\$000 idem.....	17		20:740\$000		
Auxiliares a 4\$000 idem.....	4		4:880\$000	37:820\$000	
ELEVADORES HYDRAULICOS					
Machinista a 8\$000 diários.....	1		2:440\$000		
Ajudante a 6\$500 idem.....	1		1:982\$500		
Encarregados a 4\$000 idem.....	8		9:760\$000		
Auxiliares a 4\$000 idem.....	4		4:880\$000	19:062\$500	
DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO					
Encarregado a 80\$ mensaes de gratificação.....	1		960\$000		
Serventes a 60\$ idem.....	2		1:440\$000		
			2:400\$000		
Material :					
Livros, papel, pennas, etc.....			6:000\$000		
Acquisição, reparo e conservação.....			50:000\$000		
Combustível para a machina.....			50:000\$000		
Lubrificantes.....			5:000\$000		
Conservação das linhas de trilhos e giradores.....			30:000\$000		
Concerto de material rodante.....			20:000\$000		
Acquisição e conservação de balanças e pesos.....			5:000\$000		
Encanamentos e mais despesas com a iluminação, agua e esgotos.....			16:200\$000		
Diversas despesas e eventuaes.....			10:000\$000	194:600\$000	
Os vencimentos diários foram calculados na razão de 305 dias uteis.					
SERVIÇO MARITIMO					
Encarregado da Ilha Fiscal (ex-commandante do cruzador <i>Orion</i> , a 333\$333 de soldo e 166\$666 de gratificação, mensaes).....			6:000\$000		
BARCAS DE VIGIA					
Pessoal :					
Primeiro patrão, gratificação annual.....	1		2:580\$000		
Segundos ditos, gratificação annual a 2:160\$000.....	7		15:120\$000		
Primeiro machinista idem.....	1		2:900\$000		
Segundos ditos idem idem a 2:400\$000.....	3		7:200\$000		
Foguistas idem idem a 1:440\$000.....	6		8:640\$000		
Marinheiros a 1:260\$000 idem.....	103		126:000\$000	168:440\$000	
Material :					
Acquisição e concerto das embarcações e escaleres.....			50:000\$000		
Combustível.....			25:000\$000		
Custeio e sobresalentes.....			30:000\$000		
Papel, pennas, etc.....			2:783\$400	107:723\$400	2.985:843\$400

ALFANDEGAS

ESPIRITO SANTO

Pessoal:	Ord.	Grat.		TOTAL
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos ».....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazem.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000
			21	53:340\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	4:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:500\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	100\$000	
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000	
Publicação de editaes.....		400\$000	
Despezas judiciaes.....		100\$000	
Diversas despezas...	Assignatura do <i>Diario Official</i>	18\$000	
	Serviço telegraphico.....	150\$000	
	Agua, asseio, etc.....	500\$000	
			6:263\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores, em 300 dias a 3\$500.....	12	12:600\$000
--	----	-------------

Material:

Acquisição de varios objectos, inclusive a compra de uma balança.....	1:800\$000	14:400\$000
---	------------	-------------

LANCHA A VAPOR E ESCALERES

Pessoal:

Machinista a 150\$000 mensaes.....	1	1:800\$000
Foguista a 80\$000 idem.....	1	960\$000
Marinheiros a 80\$000 idem.....	2	1:920\$000
Patrão a 90\$000 idem.....	1	1:080\$000
Remadores a 80\$000 idem.....	12	11:520\$000
		17:280\$000

Material:

Custeio e concerto de escaleres.....	500\$000	17:780\$000
--------------------------------------	----------	-------------

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:500\$000	
Guardas.....	» »	12	16:200\$000	17:700\$000
				115:183\$000

BAHIA

Pessoal:

	Ord.	Grat.		TOTAL
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000
Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	3	18:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8	44:800\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	8	38:400\$000
Segundos ».....	2:600\$000	1:400\$000	15	60:000\$000
Terceiros ».....	1:600\$000	800\$000	15	36:000\$000
Quartos ».....	1:300\$000	700\$000	14	28:000\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Thesoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	3	7:200\$000
Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Ajudante.....	1:300\$000	700\$000	1	2:000\$000
Continuos.....	800\$000	400\$000	6	7:200\$000
Administrador de Capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	1	5:400\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	7	21:000\$000
			87	299:600\$000

ALFANDEGAS				TOTAL		
BAHIA (continuação)						
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			8:000\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....			5:000\$000		
Móveis.....	Compra e concerto.....			1:600\$000		
Publicações de editaes.....				2:000\$000		
Despezas judicias.....				250\$000		
Commissão de 2% pela venda de estampilhas.....				3:500\$000		
Diversas despezas.....	Serviço telegraphico.....			100\$000		
	Agua, asseio, etc.....			400\$000		20:950\$000
PESSOAL:						
CAPATAZIAS						
Conferentes a 4\$000 diarios.....		3		3:600\$000		
Ajudantes a 3\$000 idem.....		2		1:800\$000		
Mandadores a 4\$000 idem.....		12		14:400\$000		
Virias a 4\$000 idem.....		5		6:000\$000		
Marcadores a 2\$300 idem.....		2		1:560\$000		
Carpinteiro a 3\$500 idem.....		2		2:100\$000		
Trabalhadores a 3\$000 idem.....		40		36:000\$000		
Ditos a 2\$800 idem.....		50		42:000\$000		
Serventas a 3\$500 idem.....		3		3:150\$000		
Machinista a 150\$000 por mez.....		1		1:800\$000		
Dito a 90\$000 idem.....		1		1:080\$000		
Ajudantes a 70\$000 idem.....		2		1:680\$000		
Foguistas a 60\$000 idem.....		2		1:440\$000		
				116:610\$000		
Material:						
Combustivel.....				8:000\$000		
Reparos e conservação do material fixo e rodante.....				6:000\$000		130:610\$000
PESSOAL:						
LANCHA A VAPOR E BARCAS DE VIGIA						
Machinista a 150\$000 mensaes.....		1		1:800\$000		
Foguista a 60\$000 idem.....		1		720\$000		
Mestres de 1ª classe a 1:460\$000.....		2		2:920\$000		
Ditos de 2ª classe a 1:245\$000.....		3		3:735\$000		
Marinheiros a 3\$000 diarios em 365 dias.....		61		66:795\$000		
				75:970\$000		
PESSOAL:						
ESCALERES						
Patrão a 4\$000 diarios em 365 dias.....		1		1:460\$000		
Ditos a 3\$400 idem.....		3		3:723\$000		
Marinheiros a 3\$000 idem.....		13		14:235\$000		
				95:388\$000		
Material:						
Custeio e concerto das barcas e escaleres.....				8:000\$000		
Combustivel.....				2:000\$000		105:388\$000
PESSOAL:						
FORÇA DOS GUARDAS						
Commandante.....	Soldo e etapa.....	1		3:000\$000		
Sargentos.....	» ».....	4		9:600\$000		
Guardas.....	» ».....	60		108:000\$000		
				120:600\$000		
Material:						
Concerto de armamento.....				1:000\$000		
Objectos para o expediente.....				1:000\$000		
Luz para o edificio, pateo e ponte.....				1:000\$000		123:600\$000
						680:148\$000
PESSOAL:						
ARACAJÚ						
	Ord.	Grat.				
Inspector.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000		
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	5	15:000\$000		
segundos.....	1:300\$000	700\$000	7	14:000\$000		
Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000		
Fiel.....	1:200\$000	600\$000	1	1:800\$000		
Porteiro e cartorario.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000		
Continuo.....	480\$000	240\$000	1	720\$000		42:120\$000
			17			

ALFANDEGAS

ARACAJÚ (continuação)

			TOTAL		
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		4:000\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....		500\$000		
	Salario a serventes.....		1:200\$000		
Movéis.....	Concertos e reforma.....		600\$000		
Publicação de editaes.....			500\$000		
Despezas judiciaes.....			100\$000		
Diversas despezas..	Serviço telegraphico.....		200\$000		
	Agua, asseio, etc.....		500\$000		7:600\$000
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Serventes a 2\$000 em 300 dias.....		12	7:200\$000		
Material:					
Acquisição e conservação.....			1:000\$000		8:200\$000
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 60\$000 mensaes.....		1	720\$000		
Remadores a 50\$000.....		10	6:000\$000		
			6:720\$000		
Material:					
Concerto dos escaleres.....			1:000\$000		7:720\$000
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:500\$000		
Guardas.....	» ».....	12	14:400\$000		15:900\$000
					81:540\$000
MACEIÓ					
Pessoal:					
	Ord.	Grat.			
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000	
Chefes de secção.....	3:300\$000	1:700\$000	2	10:000\$000	
Conferentes.....	3:000\$000	1:500\$000	2	9:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	1:400\$000	2	8:000\$000	
Segundos ».....	2:000\$000	1:000\$000	5	15:000\$000	
Terceiros ».....	1:200\$000	600\$000	6	10:800\$000	
Quartos ».....	900\$000	300\$000	6	7:200\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	1	5:000\$000	
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000	
Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2	4:000\$000	
Porteiro.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000	
Continuos.....	600\$000	300\$000	2	1:800\$000	
Administrador de Capatazias.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000	
Fiel de armazem.....	1:200\$000	600\$000	1	1:800\$000	
			33		88:700\$000
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			4:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....			1:000\$000	
	Luz e illuminação em dias de festa nacional.....			150\$000	
Illuminação.....	Concertos e reforma.....			300\$000	
Movéis.....				500\$000	
Publicação de editaes.....				2:000\$000	
Despezas judiciaes.....	Serviço telegraphico.....			200\$000	
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>			18\$000	
	Agua, asseio, etc.....			200\$000	
					6:568\$000

ALFANDEGAS

MACEIÓ (continuação)

CAPATAZIAS

Pessoal :

Mandador a 3\$00 em 330 dias.....	1	990\$000	
Marcador a 2\$500 idem idem.....	1	825\$000	
Serventes a 2\$500 idem idem.....		16:500\$000	
		18:315\$000	

Material :

Acquisição e conservação.....		800\$000	19:115\$000
-------------------------------	--	----------	-------------

LANCHAS A VAPOR E ESCALERES

Pessoal :

Machinista.....	1	1:300\$000	
Foguista.....	1	720\$000	
Marinheiros a 2\$500 em 365 dias.....	3	2:737\$500	
Patrão a 60\$000 mensaes.....	1	720\$000	
Remadores; a 50\$000 mensaes.....	12	7:200\$000	
		13:177\$500	

Material :

Acquisição de armamento e combustivel.....		1:300\$000	
Concerto dos escaleres.....		1:000\$000	15:477\$500

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante.....	1	2:100\$000	
Sargento.....	1	1:500\$000	
Guardas.....	15	18:000\$000	
		21:600\$000	

Material :

Concerto do equipamento, etc.....		1:000\$000	22:600\$000	152:460\$500
-----------------------------------	--	------------	-------------	--------------

PENEDO

Pessoal :

	Ord.	Grat.		
Inspector.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	5	15:000\$000
Segundos.....	1:300\$000	700\$000	7	11:000\$000
Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Fiel.....	1:200\$000	600\$000	1	1:800\$000
Porteiro e cartorario.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Continuo.....	480\$000	240\$000	1	720\$000
			17	42:120\$000

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		2:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		50\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		53\$000	
Moveis.....	Concerto e reforma.....		150\$000	
Publicação de editaes.....			100\$000	
Despezas judiciaes.....			50\$000	
Aluguel } do predio para a Alfandega.....			3:600\$000	
} da casa para o destacamento de linha.....			72\$000	
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>		18\$000	
	Serviço telegraphico.....		50\$000	
	Agua, asseio, etc.....		200\$000	
			6:793\$000	

CAPATAZIAS

Pessoal :

Trabalhadores effectivos a 1\$800 diarios em 300 dias.....	3	1:620\$000	
Extranumerarios para os dias de descarga.....		1:134\$000	

Material :

Livros e objectos para o expediente.....		2:754\$000	
Reparo e conservação de material.....		100\$000	
		300\$000	3:154\$000

ALFANDEGAS

PENEDO (continuação)

ESCALERES

Pessoal:				
Patrão a 80\$000 mensaes.....	2	1:920\$000		
Remadores a 40\$000 idem.....	10	4:800\$000		
		6:720\$000		
Material:				
Concerto e custeio de escaleres.....		1:000\$000	7:720\$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:				
Commandante..... Soldo e etapa.....	1	1:500\$000		
Guardas..... " ".....	8	9:600\$000		
		11:400\$000		
Material:				
Concerto do equipamento e armamento, etc.....		500\$000		
Aluguel da casa para o destacamento no pontal da barra.....		48\$000		
Reconstrução da casa do Estado em que estava o dito destacamento.....		300\$000	11:948\$000	71:735\$000

PERNAMBUCO

Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000
Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	3	18:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8	44:800\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	8	38:400\$000
Segundos ».....	2:600\$000	1:400\$000	15	60:000\$000
Terceiros ».....	1:600\$000	800\$000	15	36:000\$000
Quartos ».....	1:300\$000	700\$000	14	28:000\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Thesoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2	4:800\$000
Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Ajudante.....	1:300\$000	700\$000	1	2:000\$000
Continuos.....	800\$000	400\$000	6	7:200\$000
Administrador de Capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	1	5:400\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	7	21:000\$000
			86	
Material:				
Expediente..... Pennas, tinta, etc.....				8:000\$000
Iluminação..... Acquisição e encadernação de livros.....				5:000\$000
Movéis..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....				400\$000
Publicação de editaes..... Concerto e reforma.....				1:500\$000
Despezas judiciaes.....				1:500\$000
Diversas despezas.... Assignatura do <i>Diario Official</i>				300\$000
				18\$000
				400\$000
				1:000\$000
				18:418\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:				
Ajudantes de fieis a 3\$600 em 300 dias.....	7	7:560\$000		
Conferentes de 2ª classe a 4\$200 idem.....	14	17:640\$000		
Mandadores a 5\$500 idem.....	2	3:300\$000		
Arrumadores a 3\$600 idem.....	7	7:560\$000		
Abriadores a 2\$600 idem.....	14	10:920\$000		
Vigias de portas a 3\$600 idem.....	6	6:480\$000		
Trabalhadores a 3\$000 idem.....	106	95:400\$000		
Machinista a 3\$800 idem.....	2	2:280\$000		
Ajudante a 3\$000 idem.....	2	1:800\$000		
Marcadores a 2\$200 idem.....	6	3:960\$000		
Balancieiros a 2\$500 idem.....	12	9:000\$000		
Carapina a 3\$500 idem.....	1	1:050\$000		
		166:950\$000		

		TOTAL			
ALFANDEGAS					
PERNAMBUCO (continuação)					
Material:					
Reparo e conservação do material fixo e rodante.....			2:800\$000		
Combustível para machina a vapor.....			10:000\$000		
Livros e objectos para o expediente das capatazias.....			1:500\$000		
Outros objectos do serviço.....			300\$000		
Água, asseio, etc.....			500\$000		182:050\$000
BARCAS DE VIGIA					
Pessoal:					
Mestres a 1:200\$000.....		2	2:400\$000		
Remadores a 900\$000.....		36	32:400\$000		
Carpinteiros a 1:200\$000.....		2	2:400\$000		
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões a 1:200\$000 annuaes.....		6	7:200\$000		
Remadores a 900\$000 idem.....		34	30:600\$000		
			75:000\$000		
Material:					
Concerto das barcas e escaleres.....			4:000\$000		
Custeio.....			3:000\$000		
Expediente para a Guarda-moria.....			600\$000		
Aluguel do cutter <i>Geriquity</i>			3:600\$000		
Acquisição de uma embarcação para servir de posto fiscal.....			30:000\$000		116:200\$000
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e etapa..	1	3:000\$000		
Sargentos.....	» »	4	9:600\$000		
Guardas.....	» »	60	108:000\$000		
			120:600\$000		
Material:					
Acquisição e concerto do armamento.....			1:000\$000		
Objectos para o expediente.....			500\$000		122:100\$000
					735:668\$000
PARAHYBA					
Pessoal:					
	Ord.	Grat.			
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000	
Segundos ».....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000	
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000	
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000	
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000	
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000	
Administrador de capatazias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000	58:340\$000
			21		
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			3:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernação.....			600\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....			100\$000	
Moveis.....	Concerto e reforma.....			400\$000	
Edificio.....	Aluguel do predio que serve de armazem.....			1:200\$000	
	Idem para a guarda em Cabedello.....			300\$000	
Publicações de editaes.....				300\$000	
Despezas judiciaes.....				100\$000	
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>			18\$000	
	Serviço telegraphico.....			200\$000	
	Água, asseio, etc.....			500\$000	6:718\$000

ALFANDEGAS

PARAHYBA (continuação)

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandador a 2\$500 em 303 dias.....	1	757\$500	
Abridor a 2\$200 idem.....	1	666\$600	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....	12	7:272\$000	
Ditos extraordinarios para as occasiões de descargas dos vapores estrangeiros.....		1:500\$000	
		10:196\$100	

Material:

Reparo e conservação do material.....		200\$000	
Livros e objectos para o expediente.....		100\$000	
Outros objectos do serviço.....		100\$000	10:596\$100

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 60\$000 mensaes.....	1	720\$000	
Remadores a 50\$000 idem.....	8	4:800\$000	
		5:520\$000	

Material:

Remonta e concerto dos escaletes.....		150\$000	
Custeio.....		150\$000	
Expediente para a Guarda-moria.....		100\$000	5:920\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:500\$000	
Guardas.....	" "	14	16:800\$000	
			18:300\$000	

Material:

Acquisição e concerto do armamento.....		100\$000	
Objectos para o expediente.....		100\$000	18:500\$000
			100:074\$100

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal:

	Ord.	Grat.		
Inspector.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	5	15:000\$000
Segundos ".....	1:300\$000	700\$000	7	14:000\$000
Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Fiel.....	1:200\$000	600\$000	1	1:800\$000
Porteiro e cartorario.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Contínuo.....	480\$000	240\$000	1	720\$000
			17	42:120\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	2:200\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	800\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....	100\$000	
Movéis.....	Concerto e reforma.....	600\$000	
Publicação de editaes.....		100\$000	
Despezas judiciaes.....		100\$000	
Salarios a 2 serventes.....		1:464\$000	
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	48\$000	
	Serviço telegraphico.....	100\$000	
	Agua, asseio, etc.....	400\$000	5:882\$000

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO NORTE (continuação)

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores e serventes..... 4:500\$000

Material:

Reparo e conservação do material fixo e rodante..... 300\$000
 Outros objectos do serviço..... 150\$000
 Aluguel de casa para armazem..... 300\$000

5:250\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 65\$000 mensaes..... 1 780\$000
 Remadores a 45\$000 idem..... 10 6:000\$000

6:780\$000

Material:

Acquisição e concerto..... 450\$000
 Custeio..... 300\$000

7:530\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante..... Soldo e etapa.. 1 1:500\$000
 Guardas..... » » 9 10:800\$000

12:300\$000

Material:

Concerto e aquisição do armamento..... 50\$000
 Objectos para o expediente..... 50\$000

12:400\$000

73:182\$000

CEARÁ

Pessoal:

	Ord.	Grat.			
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000	
Chefes de secção.....	3:300\$000	1:700\$000	2	10:000\$000	
Conferentes.....	3:000\$000	1:500\$000	4	18:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	1:400\$000	4	16:000\$000	
Segundos ».....	2:000\$000	1:000\$000	6	18:000\$000	
Terceiros ».....	1:000\$000	800\$000	8	14:400\$000	
Quartos ».....	800\$000	400\$000	8	9:600\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	1	5:000\$000	
Thesoureiro.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000	
Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2	4:000\$000	
Porteiro.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000	
Continuos.....	600\$000	300\$000	2	1:800\$000	
Administrador de Capatazias.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000	
Fieis de armazem.....	1:300\$000	700\$000	3	6:000\$000	
			44		

119:700\$000

Material:

Expediente..... Papel, pennas, tinta, etc..... 4:000\$000
 Iluminação..... Acquisição de livros e encadernações..... 800\$000
 Moweis..... Luz e iluminação em dias de festa nacional..... 500\$000
 Publicações de editaes..... Concerto e reforma..... 700\$000
 Despezas judiciaes..... 400\$000
 Comissão de 2 % aos particulares pela venda de estampilhas..... 200\$000
 Diversas despezas.... Assignatura do *Diario Official*..... 600\$000
 Serviço telegraphico..... 183\$000
 Agua, asseio, etc..... 150\$000
 900\$000

8:268\$000

ALFANDEGAS

CEARÁ (continuação)

		TOTAL		
CAPATAZIAS				
Pessoal :				
Mandador a 3\$000 em 300 dias.....	1	900\$000		
Conferentes a 2\$500 idem.....	2	2:520\$000		
Abridores a 2\$500 idem.....	2	2:520\$000		
Trabalhadores a 2\$500 idem.....	40	30:000\$000		
Acquisição de uma baleeira de alto mar.....		2:000\$000		
Material:		37:940\$000		
Reparo e conservação do material fixo.....		300\$000	38:240\$000	

		TOTAL		
ESCALERES				
Pessoal :				
Patrão a 80\$000 por mez.....	1	960\$000		
Remadores a 70\$000 idem.....	10	8:400\$000		
Material :		9:360\$000		
Concerto dos escaleres.....		250\$000		
Custeio.....		100\$000	9:710\$000	

		TOTAL		
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal :				
Commandante.....	1	2:400\$000		
Sargentos.....	2	3:600\$000		
Guardas.....	18	27:000\$000		
Material :		33:000\$000		
Concerto do armamento.....		100\$000		
Objectos para o expediente.....		50\$000	33:150\$000	

209:068\$000

PARNAHYBA

		TOTAL		
Pessoal :				
	Ord.	Grat.		
Inspector.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000
Primeiros Escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	5	15:000\$000
Segundos ».....	1:300\$000	700\$000	7	14:000\$000
Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Fiel.....	1:200\$000	600\$000	1	1:800\$000
Porteiro e cartorario.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Contiuo.....	480\$000	240\$000	1	720\$000
Material :			17	
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			1:500\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....			400\$000
				400\$000
Iluminação.....	Iluminação em dias festivos e postos fiscaes.....			300\$000
Moveis.....	Concerto e reforma.....			1:200\$000
Salarios.....	A 2 serventes.....			1:630\$000
Edifício.....	Aluguel de casa.....			660\$000
	Idem da casa em que está o destacamento.....			200\$000
Agua, luz e despesas miudas.....				6:340\$000

		TOTAL		
CAPATAZIAS				
Pessoal :				
Mandador.....		600\$000		
Trabalhadores.....	6	2:700\$000		
Material :				
Objectos para o serviço.....		800\$000	4:100\$000	

		TOTAL		
ESCALERES				
Pessoal :				
Patrões a 700\$000.....	2	1:400\$000		
Marinheiros a 580\$000.....	10	5:800\$000		
		7:200\$000		

182\$000

ALFANDEGAS				TOTAL			
PARNAYBA (continuação)							
Material:							
Custeio.....				600\$000			
Concerto dos escaleres.....				600\$000		8:400\$000	
FORÇA DOS GUARDAS							
Pessoal:							
Commandante.....		Soldo e etapa...	1	1:500\$000			
Guardas.....		» »	10	12:000\$000		13:500\$000	74:460\$000
MARANHÃO							
Pessoal:							
	Ord.	Grat.					
Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	1	7:200\$000			
Chefes de secção.....	3:300\$000	1:700\$000	2	10:000\$000			
Conferentes.....	3:000\$000	1:600\$000	5	23:000\$000			
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	1:400\$000	5	20:000\$000			
Segundos ».....	2:400\$000	1:200\$000	6	21:600\$000			
Terceiros ».....	1:800\$000	700\$000	8	16:000\$000			
Quartos ».....	1:000\$000	500\$000	8	12:000\$000			
Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	1	5:000\$000			
Ajudante.....	1:700\$000	800\$000	1	2:500\$000			
Thesoureiro.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000			
Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2	4:000\$000			
Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000			
Continuos.....	700\$000	300\$000	2	2:000\$000			
Administrador de Capatazias.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000			
Fieis de armazem.....	1:300\$000	700\$000	4	8:000\$000		142:700\$000	
			48				
Material:							
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			4:000\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....			2:000\$000			
Moveis.....	Concerto e reforma.....			1:000\$000			
Publicação de editaes.....				500\$000			
Despezas judiciaes.....				450\$000			
Diversas despezas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>			18\$000			
	Agua, asseio, etc.....			800\$000		8:768\$000	
CAPATAZIAS							
Pessoal:							
Mandadores a 3\$200 em 300 dias.....			3	2:880\$000			
Conferentes idem idem.....			2	1:920\$000			
Vigias, a 3\$000 idem.....			2	1:800\$000			
Machinistas dos guindastes a vapor, a 4\$000 idem.....			2	2:400\$000			
Trabalhadores, a 3\$000 idem.....			50	45:000\$000			
				54:000\$000			
Material:							
Concerto e acquisição do material fixo e rodante.....				1:000\$000			
Combustivel para os guindastes.....				400\$000			
Diversos objectos, agua e asseio.....				1:000\$000		56:400\$000	
BARCAS E ESCALERES							
Pessoal:							
Patrões a 75\$000 mensaes.....			4	3:600\$000			
Carpinteiro a 60\$000 idem.....			1	720\$000			
Remadores a 60\$000 idem.....			39	28:080\$000			
				32:400\$000			
Material:							
Acquisição de uma lancha a vapor.....				20:000\$000			
Custeio e concertos.....				3:000\$000			
Reforma do equipamento e munições navaes.....				300\$000		55:700\$000	
FORÇA DOS GUARDAS							
Pessoal:							
Commandante.....		Soldo e etapa...	1	2:400\$000			
Sargentos.....		» »	2	3:600\$000			
Guardas.....		» »	18	27:000\$000			
Material:							
Aluguel de casa.....				900\$000		33:900\$000	297:468\$000

ALFANDEGAS

PARÁ

Pessoal:	Ord.	Grat.		TOTAL
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000
Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	3	18:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8	44:800\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	8	38:400\$000
Segundos ».....	2:600\$000	1:400\$000	15	60:000\$000
Terceiros ».....	1:600\$000	800\$000	15	36:000\$000
Quartos ».....	1:300\$000	700\$000	14	28:000\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Thesoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2	4:800\$000
Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Ajudante.....	1:600\$000	800\$000	1	2:400\$000
Continuos.....	800\$000	400\$000	6	7:200\$000
Administrador de Capatazias.....	3:000\$000	1:800\$000	1	5:400\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	7	21:000\$000
			86	297:600\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	10:000\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	5:000\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....	550\$000
Moveis.....	Concerto e reforma.....	2:000\$000
Publicação de editaes.....		5:000\$000
Despezas judiciaes.....		500\$000
Commissão de 2% pela venda de estampilhas.....		2:000\$000
Diversas despezas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	36\$000
	Serviço telegraphico.....	350\$000
	Água, asseio, etc.....	700\$000
		26:136\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandadores a 5\$000 em 300 dias.....	4	6:000\$000
Conferentes de armazem a 4\$500 idem.....	8	10:800\$000
Vigias a 4\$000 idem.....	5	6:000\$000
Marcador a 4\$000 idem.....	1	1:200\$000
Trabalhadores a 4\$500 idem.....	90	121:500\$000
Machinista a 240\$000 mensaes.....	1	2:880\$000
Segundo dito a 200\$000 idem.....	1	2:400\$000
Foguistas a 100\$000 idem.....	2	2:400\$000
		153:180\$000

Material:

Reparo e conservação do material fixo e rodante.....	14:000\$000
Combustivel para a machina.....	7:000\$000
Expediente para as Capatazias.....	600\$000
Outros objectos de serviço.....	3:000\$000
Água e asseio.....	500\$000
	178:280\$000

CRUZADOR « CAÇADOR »

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e grat..	1	4:000\$000
Immediato.....	» »	1	2:400\$000
Primeiro machinista.....	» »	1	3:600\$000
Segundo ».....	» »	1	3:000\$000
Foguistas a 100\$000 mensaes.....	» »	3	3:600\$000
Carvoeiros a 60\$000 idem.....	» »	2	1:440\$000
Mestre.....	» »	1	2:400\$000
Cozinheiro.....	» »	1	540\$000
Marinheiros de classe superior a 60\$000 mensaes.....	» »	2	1:440\$000
Ditos de 1ª classe a 50\$000 idem.....	» »	4	2:400\$000
Ditos de 2ª classe a 45\$000 idem.....	» »	6	3:240\$000
			28:060\$000

ALFANDEGAS

PARÁ (continuação)

AVISO « SERZEDELLO »

Pessoal:

Commandante.....	1	2:400\$000
Mestre.....	1	1:200\$000
Machinista.....	1	3:000\$000
Ajudante.....	1	2:600\$000
Foguista.....	1	960\$000
Carvoeiro.....	1	720\$000
Tripolantes a 45\$000 mensaes.....	4	2:160\$000

TOTAL

41:100\$000

LANCHAS A VAPOR

Pessoal:

Encarregados a 100\$000 mensaes.....	2	2:400\$000
Machinistas a 233\$333 ».....	2	5:600\$000
Ajudantes a 80\$000 ».....	2	1:920\$000
Carvoeiros a 60\$000 ».....	2	1:440\$000
Tripolantes a 45\$000 ».....	4	2:160\$000

54:620\$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Escrivão.....	1	1:800\$000
Mestres a 100\$000 mensaes.....	2	2:400\$000
Carpinteiro.....	1	1:200\$000
Patrões a 75\$000 mensaes.....	2	1:800\$000
Marinheiros a 45\$000 ».....	16	8:640\$000

70:460\$000

Material:

Reforma de equipamento e munições navaes.....	7:000\$000
Custeio e concertos.....	6:000\$000
Expediente para a Guarda-moria.....	500\$000
Munições de bocca.....	34:560\$000
Combustivel.....	4:000\$000

122:520\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	1	3:600\$000
Sargentos.....	4	12:000\$000
Guardas.....	55	132:000\$000

147:600\$000

Material:

Acquisição e concerto do armamento.....	1:000\$000
Objectos para o expediente.....	350\$000

148:950\$000

773:486\$000

MANAOS

Pessoal:

	Ord.	Grat.	
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1 6:000\$000
Chefes de secção.....	3:300\$000	1:700\$000	2 10:000\$000
Conferentes.....	3:000\$000	1:500\$000	2 9:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	1:400\$000	2 8:000\$000
Segundos ».....	2:000\$000	1:000\$000	5 15:000\$000
Terceiros ».....	1:200\$000	600\$000	6 10:800\$000
Quartos ».....	900\$000	300\$000	6 7:200\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	1 5:000\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1 4:000\$000
Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2 4:000\$000
Porteiro.....	1:600\$000	900\$000	1 2:500\$000
Contínuos.....	600\$000	300\$000	2 1:800\$000
Administrador de Capatazias.....	2:400\$000	1:200\$000	1 3:600\$000
Fiel de armazem.....	1:200\$000	600\$000	1 1:800\$000

88:700\$000

33

ALFANDEGAS

MANÁOS (continuação)

Material:

Expediente	Papel, pennas, etc.....		3:000\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....		3:000\$000		
Iluminação	Luz para a guarda e para os dias festivos.....		250\$000		
Móveis	Concerto e reforma.....		500\$000		
Aluguel de casa e armazens			4:680\$000		
Publicação de editaes.....			800\$000		
Despezas judiciaes.....			200\$000		
Diversas despesas	Assignatura do <i>Diário Official</i>		188\$000		
	Água, asseio, etc.....		500\$000		
					12:948\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandador.....			1:800\$000		
Trabalhadores a 1:000\$000.....		16	16:000\$000		
					17:800\$000

Material:

Condução de carga do porto para os armazens.....			7:500\$000		25:300\$000
--	--	--	------------	--	-------------

ESCALERES

Pessoal:

Patrão.....		1	1:300\$000		
Remadores.....		14	14:240\$000		
					15:540\$000

Material:

Acquisição da barca de vigia.....			30:000\$000		
Reforma e concerto de escaleres e despesas de expediente.....			2:500\$000		48:040\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	2:700\$000		
Sargento.....	» ».....	1	4:200\$000		
Guardas.....	» ».....	14	32:400\$000		
					39:300\$000

Material:

Acquisição e concerto de armamento.....			1:000\$000	40:300\$000	215:288\$000
---	--	--	------------	-------------	--------------

SANTOS

Pessoal:

	Ord.	Grat.			
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000	
Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	2	12:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8	44:800\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	10	48:000\$000	
Segundos ».....	2:600\$000	1:400\$000	12	48:000\$000	
Terceiros ».....	1:600\$000	800\$000	12	28:800\$000	
Quartos ».....	1:300\$000	700\$000	12	21:000\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000	
Thesoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000	
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2	4:800\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000	
Continuos.....	800\$000	400\$000	4	4:800\$000	
Administrador de Capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	1	5:400\$000	
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000	
Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	10	30:000\$000	282:200\$000
			79		

				TOTAL			
ALFANDEGAS							
SANTOS (continuação)							
Material:							
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			6:000\$000			
	Acquisição de livros e encadernações.....			3:000\$000			
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....			800\$000			
Movéis.....	Concerto e reforma.....			4:000\$000			
Publicação de editaes.....				1:500\$000			
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>			18\$000			
	Serviço telegraphico.....			200\$000			
	Agua, asseio, etc.....			1:500\$000			17:018\$000
Pessoal: CAPATAZIAS							
Trabalhadores a 5\$000 por dia.....		10		15:600\$000			
Material:							
Reparo e conservação do material fixo e rodante.....				1:000\$000			
Outros objectos do serviço.....				1:000\$000			17:600\$000
Pessoal: LANCHAS A VAPOR E ESCALERES							
Patrão da lancha a 150\$ por mez.....		1		1:800\$000			
Patrões a 125\$000 por mez.....		3		4:500\$000			
Machinista a 200\$000 idem.....		1		3:600\$000			
Foguista a 150\$000 idem.....		7		3:600\$000			
Remadores a 100\$000 idem.....		40		48:000\$000			
Material:							
Acquisição de duas lanchas a vapor, sendo uma de alto mar systema Armstrong....				90:000\$000			
Reforma e concerto.....				4:000\$000			
Custeio.....				5:000\$000			
Expediente para a Guarda-moria.....				500\$000			161:000\$000
Pessoal: FORÇA DOS GUARDAS							
Commandante.....	Soldo e etapa.....	1		3:600\$000			
Sargentos.....	> >	4		12:000\$000			
Guardas.....	> >	60		144:000\$000			
Material:							
Acquisição e concerto de armamento e expediente.....				2:000\$000			161:600\$000
PARANAGUÁ							
Pessoal:							
	Ord.	Grat.					
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000			
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000			
Segundos.....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000			
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000			
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000			
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000			
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000			
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000			
Fiel de armazem.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000			58:340\$000
Material:							
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			2:400\$000			
	Acquisição de livros e encadernações.....			200\$000			
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....			100\$000			
Movéis.....	Concertos e reforma.....			200\$000			
Publicação de editaes.....				100\$000			
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>			18\$000			
	Serviço telegraphico.....			100\$000			
	Agua, asseio, etc.....			100\$000			3:218\$000

ALFANDEGAS

PARANAGUA' (continuação)

		TOTAL		
Capatazias				
Pessoal:				
Abridor a 2\$200 diários.....	1	80\$000		
Arrumador a 2\$200 idem.....	1	80\$000		
Trabalhadores a 2\$000 idem.....	6	4:380\$000		
		5:986\$000		
Material:				
Reparo do material fixo e rodante.....		500\$000		
Livros e objectos para o expediente.....		100\$000		6:586\$000
LANCHA A VAPOR				
Pessoal:				
Machinista.....	1	2:000\$000		
Foguista.....	1	960\$000		
Patrão.....	1	840\$000		
Marinheiros.....	2	1:200\$000		
		5:000\$000		
Material:				
Combustivel.....		1:500\$000		
Conservação e remonta.....		500\$000		7:000\$000
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrões a 3\$000 diários.....	2	2:190\$000		
Remadores a 2\$500 idem.....	8	7:300\$000		
		9:490\$000		
Material:				
Reforma e concerto.....		500\$000		
Custeio.....		100\$000		
Expediente da Guarda-moria.....		100\$000		10:190\$000
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante..... Soldo e etapa..	1	1:500\$000		
Guardas.....	10	12:000\$000		
		13:500\$000		
Material:				
Acquisição e concerto do armamento.....		150\$000		
Objectos para o expediente.....		100\$000		
Aluguel de uma casa no porto de Pedro II para posto fiscal.....		300\$000		14:050\$000
				99:384\$000

SANTA CATHARINA

Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos.....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$100
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazem.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000
			21	58:340\$000

418\$000

ALFANDEGAS

SANTA CATHARINA (continuação)

		TOTAL		
Material :				
Expediente	Papel, pennas, etc.....		2:500\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		700\$000	
Iluminação	Luz e iluminação em dias festivos.....		100\$000	
Móveis.....	Concerto e reforma.....		400\$000	
Publicação de editaes.....			200\$000	
Despezas judiciais.....			1:200\$000	
Salarios a serventes.....			18\$000	
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>		330\$000	
	Serviço telegraphico.....		500\$000	6:348\$000
	Agua, a sseio, etc.....			
Pessoal:				
CAPATAZIAS				
Trabalhadores a 2\$000 em 300 dias.....		10		6:000\$000
Pessoal:				
ESCALERES				
Patrões a 60\$000 mensaes.....		2	1:440\$000	
Remadores a 50\$000 idem.....		8	4:800\$000	
			6:240\$000	
Material:				
Concerto de escaleres.....			500\$000	
Custeio.....			400\$000	7:140\$000
Pessoal :				
FORÇA DOS GUARDAS				
Commandante	Soldo e etapa.....	1	1:500\$000	
Guardas		12	14:400\$000	15:900\$000
				93:728\$000
RIO GRANDE DO SUL				
Pessoal :				
	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	1	7:200\$000
Chefes de secção.....	3:300\$000	1:700\$000	2	10:000\$000
Conferentes.....	3:000\$000	1:600\$000	5	23:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	1:400\$000	4	16:000\$000
Segundos ».....	2:400\$000	1:200\$000	4	14:400\$000
Terceros ».....	1:300\$000	700\$000	6	12:000\$000
Quartos ».....	1:000\$000	500\$000	6	9:000\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	1	5:000\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Thesoureiro.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000
Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2	4:000\$000
Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Continuos.....	700\$000	300\$000	2	2:000\$000
Administrador de Capatazias.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Fieis de armazem.....	1:300\$000	700\$000	4	8:000\$000
			41	125:000\$000
Material :				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		2:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		1:500\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		1:000\$000	
Móveis.....	Concerto e reforma.....		400\$000	
Publicação de editaes.....			1:500\$000	
Despezas judiciais.....			600\$000	
Diversas despezas..	Assignaturas do <i>Diario Official</i>		36\$000	
	Serviço telegraphico.....		300\$000	
	Agua, a sseio, etc.....		850\$000	9:136\$000
Pessoal :				
CAPATAZIAS				
Conferentes do caes a 80\$ 000 mensaes.....		2	1:920\$000	
Marcador a 3\$500 diarios em 300 dias.....		1	1:050\$000	
Arrumadores a 3\$000 idem; idem.....		4	3:600\$000	
Serventes a 2\$300 idem idem.....		62	42:780\$000	
			49:350\$000	

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO SUL (continuação)

Material :

Reparo e conservação.....	1	1:000\$000	50:350\$000	
---------------------------	---	------------	-------------	--

BARCAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal :

Patrão a 80\$000 mensas.....	1	950\$000		
Patrão a 60\$000 idem.....	4	2:880\$000		
Machinista a 120\$000 idem.....	1	1:440\$000		
Marinheiros a 50\$000 idem.....	39	23:400\$000		

28:680\$000

Material :

Reforma e concerto da barca, lanchas e escaleres.....	1	2:800\$000		
Custeto idem.....	1	5:000\$000		
Transporte de guardas em serviço.....	1	800\$000		
Estafeta do serviço da barra.....	1	360\$000		

37:640\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante.....	1	2:400\$000		
Sargentos.....	2	3:600\$000		
Guardas.....	40	60:000\$000		

66:000\$000

Material :

Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte.....	1	240\$000	66:240\$000	288:366\$000
--	---	----------	-------------	--------------

PORTO ALEGRE

Pessoal:

	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	1	7:200\$000
Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	2	12:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	4	22:400\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	4	19:200\$000
Segundos ».....	2:400\$000	1:200\$000	10	36:000\$000
Terceiros ».....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Quartos ».....	1:300\$000	700\$000	8	16:000\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	1	5:000\$000
Thezoureiro.....	3:600\$000	1:800\$000	1	5:400\$000
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2	4:800\$000
Pagador da Pagadoria Central.....	2:900\$000	1:500\$000	1	4:400\$000
Fiel.....	1:600\$000	800\$000	1	2:400\$000
Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Continuos.....	700\$000	300\$000	2	2:000\$000
Administrador de Capatazias.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fieis de armazem.....	1:300\$000	700\$000	3	6:000\$000

50

169:000\$000

Material:

Expediente.....	1	5:000\$000		
Papel, pennas, etc.....	1	2:000\$000		
Iluminação.....	1	1:000\$000		
Moveis.....	1	600\$000		
Publicação de editaes.....	1	1:000\$000		
Despezas judiciaes.....	1	400\$000		
Aluguel de casa para a Alfandega.....	1	8:600\$000		
Idem para a Pagadoria Central.....	1	600\$000		
Salarios a serventes da mesma Pagadoria.....	1	600\$000		
Diversas despezas... Assignaturas do <i>Diario Official</i>	1	36\$000		
..... Serviço telegraphico.....	1	350\$000		
..... Agua, asseio, etc.....	1	800\$000		

24:386\$000

ALFANDEGAS

PORTO ALEGRE (continuação)

		TOTAL		
ALFANDEGAS				
PORTO ALEGRE (continuação)				
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Conferente do cães a 80\$ mensaes.....	1	960\$000		
Arrumadores a 2\$800 diarios em 300 dias.....	3	2:520\$000		
Mandador a 3\$500 idem idem.....	1	1:050\$000		
Marcadores a 3\$500 idem idem.....	3	3:150\$000		
Serventes a 3\$000 idem idem.....	93	83:700\$000		
		91:380\$000		
Material:				
Aluguel de casas e armazens.....		12:000\$000		
Reparo e conservação do material.....		1:000\$000	104:380\$000	
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES				
Pessoal:				
Patrões dos escaleres.....		1:200\$000		
Marinheiros idem.....		5:760\$000		
		6:960\$000		
Material:				
Custeio.....		3:000\$000	9:960\$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante.....	Soldo e etapa.	1	2:400\$000	
Sargentos.....	" "	2	3:600\$000	
Guardas.....	" "	20	30:000\$000	36:000\$000
				343:726\$000
URUGUAYANA				
Pessoal:				
Inspector.....	Ord.	Grat.	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos.....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazem.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000
			21	58:340\$000
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			2:000\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....			800\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....			100\$000
Moveis.....	Concerto e reforma.....			400\$000
Publicação de editaes.....				200\$000
Despezas judiciaes.....				100\$000
Diversas despezas..	Assignaturas do <i>Diario Official</i>			36\$000
	Serviço telegraphico.....			50\$000
	Agua, asseio, etc.....			276\$000
				3:962\$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Arrumador a 2\$800 diarios em 300 dias.....			1	840\$000
Serventes a 2\$300 idem idem.....			11	7:590\$000
				8:430\$000
Material:				
Aluguel da casa.....				3:960\$000
Reparo e conservação do material.....				200\$000
Condução de volumes com mercadorias do porto da cidade para os armazens da Alfandega.....				2:400\$000
				14:990\$000

ALFANDEGAS

URUGUAYANA (Continuação)

BARCAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal:

Patrões dos escaleres.....	1:440\$000		
Marinheiros.....	9:720\$000		
Machinista.....	1:440\$000		
Foguista.....	540\$000		

13:140\$000

Material:

Custeio.....	2:000\$000		
Reparos e conservação da casa para registro fiscal.....	2:000\$000		
Acquisição de um escaler.....	5:000\$000		22:140\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa	1	2:400\$000
Sargentos.....	» »	2	3:600\$000
Guardas.....	» »	45	67:500\$000

73:500\$000

Material:

Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....	3:000\$000	76:500\$000	175:932\$000
---	------------	-------------	--------------

CORUMBÁ

Pessoal:

	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos ».....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazen.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000

21

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	2:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	500\$000	
Iluminação.....	Iluminação em dias de festa nacional.....	300\$000	
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000	
Publicação de editaes.....		200\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Oficial</i>	18\$000	
	Água, asseio, etc.....	300\$000	3:518\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores a 3\$100 em 330 dias.....	10	9:900\$000
Machinista.....	1	1:200\$000
Foguista.....	1	600\$000

11:700\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....	500\$000	
Combustível para a machina a vapor.....	1:000\$000	13:200\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão.....	1	840\$000
Remadores a 600\$000.....	12	7:200\$000

8:040\$000

Material:

Custeio e concerto dos escaleres.....	400\$000	
Acquisição de uma lancha a vapor.....	30:000\$000	38:440\$000

ALFANDEGAS				TOTAL		
CORUMBÁ (Continuação)						
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante.....	Soldo e etapa		1	1:500\$000		
Guardas.....	» »		14	16:800\$000	18:300\$000	131:798\$000
S. PAULO						
Pessoal:						
	Ord.	Grat.				
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000		
Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	2	12:000\$000		
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8	41:800\$000		
1 ^{os} Escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	8	38:400\$000		
2 ^{os} ditos.....	2:600\$000	1:400\$000	8	32:000\$000		
3 ^{os} ditos.....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000		
4 ^{os} ditos.....	1:300\$000	700\$000	10	20:000\$000		
Thesoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000		
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	3	7:200\$000		
Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000		
Continuos.....	800\$000	400\$000	6	7:200\$000		
Administrador de capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	1	5:400\$000		
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000		
Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	6	18:000\$000		
Cartorario.....	1:600\$000	800\$000	1	2:400\$000	228:200\$000	
			65			
Material:						
Para esta despeza, capatazias e outras conforme o Decreto n. 1747 de 3 de julho do corrente anno.....					230:800\$000	459:000\$000
DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL						
Pessoal:						
Delegado.....			1	12:000\$000		
Auxiliar.....			1	2:400\$000		
					14:400\$000	
FORÇA FISCAL						
Pessoal:						
Chefes de secção.....			5	9:000\$000		
Sub-chefes.....			5	6:000\$000		
Praças.....			290	174:000\$000		
					203:400\$000	
Material:						
Diversas despesas.....					50:000\$000	253:400\$000
Para despesas imprevistas ou urgentes nas diversas Alfandegas.....						100:000\$000
que comparada com a votada pela Lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894.....						9.150:361\$000
apparece a diferença para menos de.....						9.170:081\$100
que precede:						19:720\$100
<i>Diminuição</i>						
Alfandega de Juiz de Fóra (Decreto n. 1997 de 28 de Março de 1895).....						341:000\$000
Porcentagens pela arrecadação das rendas da União que passaram para a verba «Meza de Rendas».....						135:000\$000
						476:000\$000
<i>Aumento</i>						
Pessoal:						
Um fiel de Thesoureiro para a Alfandega da Bahia.....					2:400\$000	
Material:						
Expediente e outras despesas para as diversas Alfandegas.....					48:136\$000	
Pessoal e material das Capatazias idem.....					8:923\$500	
Idem idem das lanchas e escaleres idem.....					290:280\$400	
Idem idem da força dos guardas idem.....					6:540\$000	356:279\$900
						19:720\$100

13. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892 e Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
S. PAULO					
Pessoal :					
Delegado	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Primeiros escripturarios	2	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
Segundos »	2	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
Terceiros »	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
Quartos »	2	1:200\$000	600\$000	3:600\$000	
Thesoureiro	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Fieis	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Cartorario	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Porteiro	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Continuos	2	800\$000	400\$000	2:400\$000	
	15			46:200\$000	
Material :					
Expediente		Papel, pennas e livros em branco... 5:600\$000			
		Acquisição e encadernação de livros.. 2:200\$000			
Iluminação		Luz para a guarda e dias festivos... 500\$000			
Despezas judiciaes		670\$000			
Moveis		Concerto e reforma... 200\$000			
Salarios		5 serventes a 3\$200 diarios em 300 dias 4:800\$000			
Publicações de editaes		600\$000			
Diversas despezas		Assignatura do <i>Diario Official</i> 36\$000			
		Serviço telegraphico..... 100\$000			
		Agua, asseio, etc..... 500\$000			
				14:806\$000	61:403\$000
MINAS GERAES					
Pessoal :					
Delegado	1	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000	
Primeiro escripturario	1	3:000\$000	1:600\$000	4:600\$000	
Segundo »	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
Terceiro »	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Quartos »	2	1:000\$000	500\$000	3:000\$000	
Thesoureiro	1	3:000\$000	1:800\$000	4:800\$000	
Porteiro e cartorario	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	
Continuo	1	700\$000	300\$000	1:000\$000	
	9			25:200\$000	
Material :					
Expediente		Papel, pennas e livros em branco... 1:500\$000			
		Acquisição e encadernação de livros. 3:000\$000			
Iluminação		Luz para a guarda e dias festivos... 300\$000			
Despezas judiciaes		250\$000			
Moveis		Concerto e reforma... 200\$000			
Salarios		2 serventes a 3\$000 diarios em 300 dias 1:800\$000			
Publicações de editaes		120\$000			
Diversas despezas		Assignatura do <i>Diario Official</i> 18\$000			
		Serviço telegraphico..... 50\$000			
		Agua, asseio, etc..... 200\$000			
				7:438\$000	32:638\$000
CUYABÁ					
Pessoal :					
Delegado	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Primeiro escripturario	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Segundo »	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Terceiro »	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
Thesoureiro	1	2:100\$000	1:100\$000	3:200\$000	
Porteiro e cartorario	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
Continuo	1	700\$000	300\$000	1:000\$000	
	7			16:400\$000	
Material :					
Expediente		Papel, pennas e livros em branco, etc. 3:000\$000			
		Acquisição e encadernação de livros.. 200\$000			
Iluminação		Luz para a guarda e dias festivos... 150\$000			
Despezas judiciaes		170\$000			
Moveis		Concerto e reforma... 200\$000			
Salarios		2 serventes a 2\$000 diarios em 300 dias 1:200\$000			
Publicações de editaes		100\$000			
Diversas despezas		Assignatura do <i>Diario Official</i> 18\$000			
		Agua, asseio, etc..... 150\$000			
				5:188\$000	21:588\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
DELEGACIAS FISCAES					
CURITYBA					
Pessoal :					
Delegado.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Primeiro escripturario.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	
Segundo ».....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Thesoureiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Porteiro e cartorario.....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000	
	6			14:800\$000	
Material :					
Expediente.....		Papel, pennas e livros em branco. 1:500\$000			
		Acquisição e encadernação de livros 500\$000			
Iluminação.....		Luz para a guarda e dias festivos.. 150\$000			
Despezas judiciaes.....		200\$000			
Movéis.....		Concerto e reforma..... 250\$000			
Salarios.....		3 serventes a 2\$000 diarios, em 300 dias..... 1:600\$000			
Publicações de editaes.....		100\$000			
Diversas despezas.....		Assignatura do <i>Diario Official</i> 18\$000			
		Agua, asseio, etc..... 200\$000			
				4:718\$000	19:518\$000
THERESINA					
Pessoal :					
Delegado.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Primeiro escripturario.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	
Segundo ».....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Thesoureiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Porteiro e cartorario.....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000	
	6			14:800\$000	
Material :					
Expediente.....		Acquisição de livros, papel, pen- nas e outros artigos..... 2:000\$000			
Movéis.....		Concertos e reforma..... 300\$000			
Iluminação.....		Luz para a guarda e dias festivos. 150\$000			
Despezas judiciaes.....		200\$000			
Publicações de editaes.....		100\$000			
Salarios.....		3 serventes a 2\$000 diarios, em 300 dias..... 1:800\$000			
Diversas despezas.....		Agua, asseio, etc..... 150\$000			
				4:700\$000	19:500\$000
GOYAZ					
Pessoal :					
Delegado.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Primeiro escripturario.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	
Segundo ».....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Thesoureiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Porteiro e cartorario.....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000	
	6			14:800\$000	

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
DELEGACIAS FISCAES				
GOYAZ (Continuação)				
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco..	600\$000		
	Acquisição e encadernação de livros	400\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos..	100\$000		
Despezas judiciaes.....		170\$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	200\$000		
Salarios.....	2 serventes a 2\$600 diarios, em 300 dias.....	1:560\$000		
Publicações de editaes.....		100\$000		
Diversas despezas.....	Agua, asseio, etc.....	140\$000	3:270\$000	13:070\$000
Importancia pedida.....				172:720\$000
Que comparada com a fixada pela lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.....				254:500\$000
Resulta a differença para menos de 81:780\$000 ; sendo :				
Diminuição :				
Importancia da despesa com a arrecadação das rendas da União que passou para a verba — Mesas de Rendas.....			85:000\$000	
Augmento :				
Pedido para o expediente de algumas Delegacias.....			3:220\$000	81:780\$000

14. Mesas de Rendas

Leis de 27 de agosto de 1830, de 15 de novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de janeiro de 1832, Decisão de 22 de janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de março de 1883

MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM RIO DE JANEIRO	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	SOMMA	TOTAL
	— PORCENTAGEM	— PORCENTAGEM	— SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	— PESSOAL E MATERIAL	
Macahé.....	5:400\$000	3:600\$000	2:160\$000		11:160\$000
BAHIA					
Valença.....	2:550\$000	1:700\$000		4:250\$000	12:690\$000
Caravellas.....	1:440\$000	900\$000		2:400\$000	
Canavieiras.....	2:184\$000	1:450\$000		3:640\$000	
Ilhéos.....	1:440\$000	900\$000		2:400\$000	
SERGIPE					
Estancia.....	2:856\$000	1:904\$000	3:600\$000	8:360\$000	
Patrão..... 480\$000					
Marinheiros..... 1:440\$000				2:220\$000	
Custeio de escaleres..... 300\$000					
S. Christovão.....	1:800\$000	1:200\$000	1:440\$000	4:440\$000	
Marinheiros..... 540\$000					
Custeio de escaleres..... 100\$000				640\$000	
Villa Nova.....	900\$000	600\$000	1:440\$000	2:940\$000	19:980\$000
Marinheiros..... 1:080\$000					
Custeio de escaleres..... 300\$000				1:380\$000	
CEARÁ					
Aracaty.....	3:000\$000	2:000\$000	2:160\$000	7:160\$000	8:216\$000
Patrão..... 300\$000					
Marinheiros..... 576\$000					
Custeio e concerto de escaleres..... 120\$000				1:056\$000	
AMAZONAS					
Manicoré.....	2:880\$000	1:920\$000	1:440\$000	6:240\$000	1:480\$000
Marinheiros..... 1:080\$000					
Custeio e concerto de escaleres..... 400\$000					
Itacoatiara.....	1:680\$000	1:120\$000	1:440\$000	4:240\$000	1:480\$000
Marinheiros..... 1:080\$000					
Custeio e concerto de escaleres..... 400\$000					
Capacete.....	384\$000	256\$000	1:440\$000	2:080\$000	17:000\$000
Marinheiros..... 1:080\$000					
Custeio e concerto de escaleres..... 400\$000				1:480\$000	
					69:046\$000

	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	SOMMA	TOTAL
	—	—	—	—	
	PERCENTAGEM	PERCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	PESSOAL E MATERIAL	
Transporte.....					69:046\$000
PARANÁ					
Antonina.....	2:800\$000	1:200\$000	4:000\$000	8:000\$000	
Patrão.....	730\$000				
Marinheiros.....	1:314\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	500\$000				
Trabalhadores.....	1:095\$000				
Aluguel de casas.....	1:200\$000			4:839\$000	12:839\$000
SANTA CATHARINA					
S. Francisco.....	1:200\$000	600\$000	2:160\$000	3:960\$000	
Marinheiros.....	1:872\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	200\$000				
Aluguel de casas e expediente..	2:300\$000			4:372\$000	
Itajahy.....	5:040\$000	3:360\$000	2:160\$000	10:560\$000	
Marinheiros.....	1:872\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	200\$000			2:072\$000	
Laguna.....	720\$000	480\$000	1:440\$000	2:640\$000	23:604\$000
S. PEDRO					
Pelotas.....	5:506\$200	3:670\$300	3:900\$000	13:077\$000	
Patrão.....	720\$000				
Marinheiros.....	2:845\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	1:500\$000				
Trabalhadores.....	2:808\$000			7:873\$000	
Jaguarão.....	3:168\$000	2:112\$000	4:877\$500	10:157\$500	
Patrão.....	720\$000				
Marinheiros.....	2:845\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	1:500\$000			5:065\$000	
Itaqui.....	4:800\$000	2:720\$000	3:902\$000	11:422\$000	
Patrão.....	720\$000				
Marinheiros.....	2:845\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	1:500\$000			5:065\$000	
Santa Victoria do Palmar.....	4:440\$000	2:960\$000	2:926\$500	10:326\$500	
Patrão.....	720\$000				
Marinheiros.....	2:845\$000				
Custeio e concerto de escaleres.	1:500\$000			5:065\$000	
S. Borja.....	3:300\$000	2:200\$000	3:902\$000	9:402\$000	
Patrão.....	720\$000				
Marinheiros.....	2:845\$000				
Custeio e concerto de escaleres..	1:500\$000			5:065\$000	
Sant'Anna do Livramento.....	6:336\$000	4:224\$000	13:657\$000	24:217\$000	
Quarahy.....	3:672\$000	2:448\$000	3:902\$000	10:022\$000	
Aos guardas das mesas de rendas da fronteira :				1:320\$000	118:077\$000
Compra de cavalgaduras.....					223:566\$000

RESUMO		TOTAL
Mesas de Rendas:		
1ª Ordem — Pessoal e material.....	223:566\$000	
2ª » — Pessoal e material.....	10:126\$000	
3ª » — Pessoal.....	39:090\$000	272:782\$000
<p>Importancias que se presumem necessarias para occorrer ás despezas com a cobrança das rendas da União nos municipios dos seguintes Estados:</p>		
Rio de Janeiro 30:000\$, Espirito Santo 5:000\$, Bahia 40:000\$, Sergipe 8:000\$, Alagoas 5:000\$, Pernambuco 10:000\$, Parahyba 10:000\$, Rio Grande do Norte 5:000\$, Ceará 12:000\$, Piahy 5:000\$, Maranhão 15:000\$, Pará 10:000\$, Amazonas 3:000\$, S. Paulo 55:000\$, Paraná 12:000\$, Santa Catharina 5:000\$, Rio Grande do Sul 20:000\$, Matto Grosso 5:000\$, Minas 30:000\$ e Goyaz 5:000\$000.....		290:000\$000
		562:782\$000
Confrontada a importancia pedida.....		562:782\$000
com a que foi fixada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.....		272:782\$000
apparece a differença para mais de.....		290:000\$000
que procede de haver passado para esta verba a despeza com a arrecadação das rendas da União que figurava nas das Alfandegas.....		135:000\$000
na das Delegacias Fiscaes.....		85:000\$000
e do augmento proveniente de accrescimos de renda.....		70:000\$000
		290:000\$000

13. Casa da Moeda e resgate do cobre

Decreto n. 5536 de 31 de janeiro de 1874 e Decreto n. 995 A de 10 de novembro de 1890

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL				
Director.....	1	6:000\$000	4:000\$000	10:000\$000
Primeiro escriptuario.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Segundo ».....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Terceiro ».....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Quartos ».....	2	1:800\$000	700\$000	4:000\$000
Thesoureiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Fiel do dito.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Continuos.....	2	1:200\$000	600\$000	3:600\$000
PESSOAL DAS OFFICINAS				
Fiel das balanças.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Chefe do laboratorio chimico.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Ensiadores.....	4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Chefe da officina de fundição.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Ajudantes.....	2	1:800\$000	900\$000	5:400\$000
Chefe da officina de machinas.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Ajudantes.....	2	1:800\$000	900\$000	5:400\$000
Chefe da officina de gravura.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Gravadores.....	3	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
Chefe da officina de laminação.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Ajudantes.....	2	1:800\$000	900\$000	5:400\$000
Chefe da officina de estamparia.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Ajudante.....	1	1:800\$000	900\$000	2:700\$000
Chefe da officina de xilographia.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Desenhistas.....	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000
Chefe da officina de afinação.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
				119:500\$000
PESSOAL OPERARIO				
Laboratorio chimico.....			20:000\$000	
Officina de fundição.....			40:000\$000	
» de laminação.....			80:000\$000	
» de machinas.....			80:000\$000	
» de gravura.....			35:000\$000	
» de estamparia.....			50:000\$000	
» da xilographia.....			65:000\$000	
» de afinação.....			20:000\$000	
» de obras.....			50:000\$000	
				440:000\$000
EXPEDIENTE				
Papel, pennas, tinta, livros em branco, impressos, etc.....			3:500\$000	
Luz para o corpo da guarda e para dias de festa nacional.....			2:500\$000	
Concerto e reforma de moveis.....			2:500\$000	
Asseio do edificio e despesas diversas.....			3:500\$000	
				12:000\$000
MATERIAL				
Acidos e azeite doce.....			10:000\$000	
Aço, ferro, limas, etc.....			10:000\$000	
Borax, salitre, sulfimão, cadinhos, tinas, etc.....			15:000\$000	
Cal, cimento, areia, etc., para reparos dos fornos.....			5:000\$000	
Carvão New-Castle e de forja para as machinas.....			60:000\$000	
Gomma-arabica e mais objectos para a fabricação de estampilhas e sellos.....			16:000\$000	
Latas de folha para acondicionamento de estampilhas.....			2:000\$000	
Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio.....			30:000\$000	
Saccos para condicção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho.....			6:000\$000	
Sabão, graxa, luvas, taboas para caixões de remessas, etc.....			5:000\$000	
Tintas, oleos, etc.....			5:000\$000	
Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico.....			4:000\$000	
Dita de moedas e medalhas para o musêo monetario.....			1:000\$000	
				169:000\$000
				740:500\$000

A importancia orçada é identica á votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

16. Imprensa Nacional e Diario Official

Leis ns. 3229 de 3 de setembro de 1884, art. 8º n. 2, e 125 de 18 de novembro de 1892,
e Decretos ns. 10.269 de 20 de julho de 1889 e 1166 de 17 de dezembro de 1892

PESSOAL				
ADMINISTRAÇÃO				
1	Administrador.....	Ord. e grat.....	8:400\$000	
SECÇÃO CENTRAL				
1	Chefe de Secção.....	Ord. e grat.....	5:600\$000	
1	1º Escripturario.....	> >	4:480\$000	
2	2º ditos.....	> >	6:440\$000	
2	3º ditos.....	> >	2:800\$000	
1	Thesoureiro.....	> >	5:460\$000	
1	Almoxarife.....	> >	3:900\$000	
1	Fiel.....	> >	2:240\$000	
1	Porteiro.....	> >	2:520\$000	
1	Continuo.....	> >	1:680\$000	43:520\$000
DIRECÇÃO DO DIARIO OFFICIAL				
1	Redactor.....	Gratificação.....	5:600\$000	
3	Auxiliares.....	>	10:080\$000	
1	Agente externo.....	>	2:100\$000	17:780\$000
OFFICINAS				
PESSOAL PERMANENTE				
1	Chefe da secção de artes.....	Vencimento annual	5:280\$000	
1	Mestre de composição.....	> >	5:040\$000	
1	Contramestre.....	> >	3:696\$000	
2	Chefes de revisão.....	> >	6:048\$000	
1	Mestre de impressão.....	> >	4:200\$000	
1	Contramestre.....	> >	3:360\$000	
1	Mestre de estamperia.....	> >	4:200\$000	
1	Chefe da impressão lithographica.....	> >	3:360\$000	
1	Mestre de fundição de typos.....	> >	4:200\$000	
1	Contramestre.....	> >	3:024\$000	
1	Official de stereotypia e galvanoplastia.....	> >	2:688\$000	
1	Mestre de serviços accessorios.....	> >	4:200\$000	
1	Contramestre.....	> >	3:360\$000	
1	Chefe de pautação.....	> >	3:024\$000	
1	Chefe de machinas.....	> >	3:360\$000	
1	Machinista dos motores.....	> >	2:520\$000	
1	Carpinteiro.....	> >	2:520\$000	
1	Apontador geral.....	> >	2:520\$000	
1	Agente do almoxarifado.....	> >	3:696\$000	
1	Paginador do <i>Diario Official</i>	> >	2:520\$000	
1	Chefe do serviço da expedição.....	> >	3:360\$000	
1	Impressor machinista do <i>Diario Official</i>	> >	3:360\$000	
			79:536\$000	
PESSOAL AMOVIVEL				
Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, escreventes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, e serventes.....			574:164\$000	653:700\$000
MATERIAL				
Artigos de consumo e aquisição de machinas e instrumentos de trabalho para as officinas.....				250:000\$000
EXPEDIENTE				
Objectos para o expediente e despezas miudas.....				3:000\$000
				968:000\$000
<p>A importancia pedida é identica á votada pela lei 266 de 24 de dezembro de 1894, apesar de haver sido incluído os vencimentos do Chefe da Secção de Artes e Almoxarife, creados pelo Decreto n. 1541 de 31 de Agosto de 1893, e excluído o de Director do <i>Diario Official</i>, supprimido pelo Decreto n. 1938 de 14 de Janeiro de 1895.</p>				

17. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal

Decreto n. 277 G de 22 de março de 1890, art. 11 n. II da Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892
e Decreto n. 1257 de 23 de fevereiro de 1893

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
PESSOAL					
Director.....	1	5:000\$000	3:000\$000	8:000\$000	
Chímicos de 1ª classe.....	2	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
Ditos de 2ª classe.....	4	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000	
Ditos de 3ª classe.....	4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000	
Escripturario.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
Amanuense.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Porteiro-conservador.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	51:200\$000
	<u>14</u>				
MATERIAL					
Salario a serventes.....				2:900\$000	
Livros, jornaes scientificos e objectos de expediente.....				1:200\$000	
Acquisição de reactivos e de instrumentos e conservação destes.....				6:000\$000	
Consumo de gaz.....				900\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive asseio do edificio.....				1:200\$000	12:200\$000
					<u>63:400\$000</u>

A quantia pedida é igual á votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

18. Administração e custeio das fazendas e despesas com os Proprios Nacionaes

Decreto n. 100 A de 28 de setembro de 1889 e diversas ordens do Thesouro

	CAPITAL FEDERAL	PARÁ	AMAZONAS	MATTO GROSSO	TOTAL
PESSOAL :					
Zelador dos proprios nacionaes.....	6:000\$000				6:000\$000
Auxiliar.....	2:400\$000				2:400\$000
Superintendente da Quinta da Boa Vista.....	4:800\$000				4:800\$000
Feitor e trabalhadores.....	8:400\$000				8:400\$000
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz.....	4:800\$000				4:800\$000
Diversos empregados e campeiros, inclusive porcentagem ao cobrador	16:840\$000				16:840\$000
Administrador da Fazenda de Caissára.....				1:200\$000	1:200\$000
Ditos das de Arary e S. Lourenço.....		3:600\$000			3:600\$000
Encarregado da Fazenda do Rio Branco.....			2:000\$000		2:000\$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados.....		12:000\$000	3:000\$000		15:000\$000
MATERIAL :					
Despezas com o expediente.....	600\$000				600\$000
Ditas com a companhia de esgotos.....	4:000\$000				4:000\$000
Custeio e mais despesas, com a Quinta da Boa Vista.....	2:400\$000				2:400\$000
Dito idem com a Fazenda de Santa Cruz.....	3:600\$000				3:600\$000
Dito e mais despesas.....		6:520\$000			6:520\$000
	53:840\$000	22:120\$000	5:000\$000	1:200\$000	82:160\$000

Pede-se a mesma quantia que foi votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

19. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de setembro de 1862, Decretos n. 736 de 20 de novembro de 1850 e de 6 de abril de 1868, Instruções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890 e art. 93 do Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892

Para as que possam ser concedidas neste exercício..... 30:000\$000

Pede-se quantia maior 10:000\$000 do que as votadas para os tres ultimos exercicios, por ficar provado ser insufficiente a de 20:000\$000 que tem sido consignada.

20. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Instruções de 16 de janeiro de 1860 e art. 93 do Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892

Com as que poderão ser concedidas neste exercício, inclusive as da tomada de contas..... 60:000\$000

Pede-se quantia igual á que foi votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

21. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de agosto de 1860, 2040 de 28 de setembro de 1871 e 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 16

	DE CAUÇÕES FINANÇAS, ETC.	DE PECULIOS	TOTAL
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	15:747\$000	5:050\$000	20:797\$000
Espirito Santo.....	35\$000	418\$000	453\$000
Bahia.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
Sergipe.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Alagoas.....	200\$000	100\$000	300\$000
Pernambuco.....	3:000\$000	3:000\$000
Parahyba.....	28\$000	472\$000	500\$000
Rio Grande do Norte.....	300\$000	200\$000	500\$000
Ceará.....	280\$000	220\$000	500\$000
Piahy.....	50\$000	50\$000	100\$000
Maranhão.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Pará.....	1:500\$000	500\$000	2:000\$000
Amazonas.....	200\$000	200\$000
S. Paulo.....	7:000\$000	7:000\$000
Paraná.....	500\$000	500\$000
Santa Catharina.....	550\$000	250\$000	800\$000
S. Pedro.....	5:000\$000	5:000\$000
Minas.....	3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000
Goyaz.....	200\$000	50\$000	250\$000
Matto Grosso.....	400\$000	200\$000	600\$000
	40:190\$000	9:810\$000	50:000\$000

Pede-se a mesma quantia que foi votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

22. Juros dos bilhetes do Thesouro

Des que forem emitidos por antecipação de receita.....	480:000\$000
Pede-se quantia igual á fixada para 1895.	

23. Juros do empréstimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231 de 13 de novembro de 1841, art. 6º § 4º, 779 de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2940 de 31 de outubro de 1879, art. 8º § 17

			Transporte....	
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	187:000\$000	Maranhão.....		346:500\$000
Espirito Santo.....	8:000\$000	Pará.....		30:000\$000
Bahia.....	78:000\$000	Amazonas.....		1:000\$000
Sergipe.....	30:000\$000	S. Paulo.....		63:000\$000
Alagoas.....	10:000\$000	Paraná.....		20:000\$000
Pernambuco.....	20:000\$000	Santa Catharina.....		6:000\$000
Parahyba.....	2:500\$000	S. Pedro.....		51:000\$000
Rio Grande do Norte.....	2:000\$000	Minas Geraes.....		80:000\$000
Ceará.....	6:000\$000	Goyaz.....		8:500\$000
Piauí.....	3:000\$000	Matto Grosso.....		14:000\$000
	346:500\$000			650:000\$000

Pede-se a mesma quantia votada na Lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893.

24. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro

Leis ns. 1083 de 22 de agosto de 1860, art. 2º § 16, e 2670 de 20 de outubro de 1875, art. 13 e Decretos ns. 4714 de 8 de abril de 1871, 5594 de 18 de abril de 1874 e 9737 e 9338 de 2 de abril de 1887

			Transporte....	
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	1.806:000\$000	Maranhão.....		2.832:000\$000
Espirito Santo.....	20:000\$000	Pará.....		70:000\$000
Bahia.....	450:000\$000	Amazonas.....		270:000\$000
Sergipe.....	65:000\$000	S. Paulo.....		85:000\$000
Alagoas.....	43:000\$000	Paraná.....		240:000\$000
Pernambuco.....	310:000\$000	Santa Catharina.....		90:000\$000
Parahyba.....	22:000\$000	S. Pedro.....		120:000\$000
Rio Grande do Norte.....	6:000\$000	Minas Geraes.....		427:000\$000
Ceará.....	90:000\$000	Goyaz.....		150:000\$000
Piauí.....	20:000\$000	Matto Grosso.....		60:000\$000
				106:000\$000
	2.832:000\$000			4.450:000\$000

Pede-se quantia superior, 1.270:000\$, á votada na Lei do orçamento, pela razão do augmento que tem tido as quantias depositadas.

25. Comissões e corretagens

Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio, com comissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas..... 30:000\$000

Pede-se igual quantia á que fôra fixada para 1895.

26. Diferenças de cambio

Diversas leis de orçamento

Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento das despezas em ouro de accordo com as tabellas explicativas dos diversos Ministerios..... 29.559:400\$000

A importancia pedida é igual á votada pela lei anterior.

27. Obras

Lei n. 106 de 11 de outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento

	PEQUENOS REPAROS	OBRAS	TOTAL
<i>Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro</i>			
Para o edificio do Thesouro.....		100:000\$000	100:000\$000
Para os edificios a seu cargo.....	30:000\$000		30:000\$000
Para a Alfandega: Pessoal tecnico das obras.....		22:800\$000	22:800\$000
Construção de novos armazens.....		300:000\$000	300:000\$000
Conservação de obras hydraulicas, comprehendendo cáes da Alfandega e suas dependencias, pontes, defezas, etc.....		15:000\$000	15:000\$000
Conservação dosapparelhos e machinismos hydraulicos.....		15:000\$000	15:000\$000
Conservação e melhoramento dos actuaes armazens da Alfandega.....		30:000\$000	30:000\$000
Construção do cáes da Alfandega até o Arsenal de Guerra (consignação annual).....		200:000\$000	200:000\$000
Acquisição e montagem de novas machinas para o serviço de descargas.....		244:200\$000	244:200\$000
Concertos, reparos do armazem do cáes Del Vecchio e acquisição de um guindaste a vapor para o mesmo.....		54:000\$000	54:000\$000
Concertos no salão do expediente da Alfandega.....		50:000\$000	50:000\$000
	30:000\$000	1.031:000\$000	1.061:000\$000
Estado do Espirito Santo.....	1:000\$000		1:000\$000
> da Bahia.....	4:000\$000		4:000\$000
> de Sergipe.....	1:000\$000		1:000\$000
> das Alagoas.....	1:000\$000		1:000\$000
> de Pernambuco.....	8:000\$000		8:000\$000
> da Parahyba.....	5:000\$000		5:000\$000
> do Rio Grande do Norte.....	1:000\$000		1:000\$000
> do Ceará.....	3:000\$000	30:000\$000	33:000\$000
> do Piahy.....	7:000\$000		7:000\$000
> do Maranhão.....	6:000\$000		6:000\$000
> do Pará.....	5:000\$000	171:000\$000	176:000\$000
> do Amazonas.....	3:000\$000	100:000\$000	103:000\$000
> de S. Paulo.....	2:000\$000		2:000\$000
> do Paraná.....	1:000\$000		1:000\$000
> de Santa Catharina.....	1:000\$000		1:000\$000
> de S. Pedro.....	2:000\$000		2:000\$000
> de Minas Geraes.....	2:000\$000		2:000\$000
> de Goyaz.....	1:000\$000		1:000\$000
> de Matto Grosso.....	1:000\$000		1:000\$000
Para alguma outra obra imprevista e urgente.....		50:000\$000	50:000\$000
	85:000\$000	1.382:000\$000	1.467:000\$000

A quantia pedida é identica á fixada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

28. Despezas eventuaes

Leis de orçamento

		Transporte.....	
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	109:500\$000	Maranhão.....	5:000\$000
Espirito Santo.....	200\$000	Pará.....	3:000\$000
Bahia.....	7:000\$000	Amazonas.....	1:000\$000
Sergipe.....	1:000\$000	S. Paulo.....	4:000\$000
Alagoas.....	3:300\$000	Paraná.....	1:000\$000
Pernambuco.....	3:000\$000	Santa Catharina.....	300\$000
Parahyba.....	1:000\$000	S. Pedro.....	5:000\$000
Rio Grande do Norte.....	1:700\$000	Minas.....	500\$000
Ceará.....	1:500\$000	Goyaz.....	300\$000
Piauí.....	700\$000	Matto Grosso.....	1:000\$000
	128:900\$000		150:000\$000

Pede-se mais 50:000\$ do que a quantia fixada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 por ter-se reconhecido ser insufficiente nos tres ultimos exercicios a de 100:000\$ que fôra votada por aquella lei para o exercicio de 1895.

29. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento

		Transporte....	
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	40:000\$000	Maranhão.....	4:000\$000
Espirito Santo.....	1:500\$000	Pará.....	5:000\$000
Bahia.....	6:000\$000	Amazonas.....	2:000\$000
Sergipe.....	1:000\$000	S. Paulo.....	5:000\$000
Alagoas.....	500\$000	Paraná.....	2:000\$000
Pernambuco.....	10:000\$000	Santa Catharina.....	1:000\$000
Parahyba.....	500\$000	S. Pedro.....	8:000\$000
Rio Grande do Norte.....	500\$000	Minas Geraes.....	5:000\$000
Ceará.....	3:000\$000	Goyaz.....	1:000\$000
Piauí.....	300\$000	Matto Grosso.....	700\$000
	63:300\$000		100:000\$000

A quantia pedida é igual á votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

30. Adiantamento da garantia estadual de 2 % ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de junho de 1865

Sobre o capital de £ 1,800,000 da estrada de ferro da Bahia, ao cambio de 27.....	320:000\$000
Sobre o de £ 1,200,000 da de Pernambuco, ao mesmo cambio.....	130:000\$000
	<hr/>
	450:000\$000

A quantia que ora se pede é igual á votada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

31. Exercicios findos

Decretos ns. 41 de 20 de fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de fevereiro de 1862, e Leis n. 3018 de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3230 de 3 de setembro de 1884, art. 11 e Decreto n. 40.145 de 5 de janeiro de 1889.

Com os pagamentos que poderão ser reclamados neste exercicio.....	1.100:000\$000
---	----------------

A quantia pedida é menor do que a consignada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

32. Creditos especiaes

Leis ns. 1837 de 27 de setembro de 1870, artigo unico, e 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 7º, paragrapho unico, n. 4	
Fabrico de moedas de nickel e de bronze.....	20:000\$070
Lei n. 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 11, paragrapho 3º, n. 2	
Premio aos constructores de navios no paiz.....	50:000\$090
Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892	
Pagamento de amortisação e juros de emprestimos feitos pelo Estado de Sergipe e de que a União é fiadora.....	110:509\$570
Idem idem do Estado do Piauhy.....	42:418\$619
Fiança do emprestimo á Associação Commercial do Rio de Janeiro ao cambio de 27ª por 1\$000.....	325:036\$180
	<hr/>
	547:964\$369
<p>A importancia ora pedida, é igual á fixada na Lei n. 266 de 21 de dezembro de 1894.</p>	